



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 155

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	29	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	30	69
Secretaria de Estado de Economia.....	16	32	69
Secretaria de Estado de Saúde.....	23	33	70
Secretaria de Estado de Educação.....	24	39	79
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			88
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	25	43	88
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	26	62	91
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		63	92
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	26	64	93
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			93
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		65	94
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		65	94
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	27	66	96
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	28	66	97
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		66	98
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	28		98
Secretaria de Estado de Trabalho.....		66	
Controladoria Geral.....	28	67	
Defensoria Pública.....		67	99
Tribunal de Contas.....		68	100
Ineditorial.....			100

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.658, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Altera o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, VII e XXVI do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 14.

(...)

§ 1º O Chefe de Gabinete do Governador será substituído pelo Chefe de Gabinete Executivo, em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Nas ausências ou impedimentos do Chefe de Gabinete Executivo, este designará por ato próprio seu substituto.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de agosto de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.659, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas dos órgãos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º,

incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00010-00002021/2022-46, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete do Governador, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para as estruturas administrativas do Gabinete do Governador, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Competem aos órgãos afetados por este decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de agosto de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.659, de 16 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor, CC-06, 03 (SIGRH 10001942, 50000013 e 10001246) - CHEFIA DE GABINETE EXECUTIVA - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 10000802).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.659, de 16 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE MOBILIZAÇÃO - Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Assessor Técnico, CPC-01, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-06, 01.

DECRETO Nº 43.660, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 27.605.454,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00060-00359901/2022-13, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 27.605.454,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de agosto de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL		CANCELAMENTO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						27.605.454
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019361 6999 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	3.864.648	3.864.648
28.846.0001.9099 REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES						
Ref. 022869 0007 REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES- CONCESSÃO DE REALUSTES A DIVERSAS CARREIRAS- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	23.740.806	23.740.806
2022AC00315 TOTAL						27.605.454

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		SUPLEMENTAÇÃO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						27.605.454
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.04	0	100	19.705.316	19.705.316
	99	31.90.13	0	100	4.035.490	4.035.490
2022AC00314 TOTAL						23.740.806
10.122.8202.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019394 6988 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SES- DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0	99	33.90.46	0	100	3.864.648	3.864.648
2022AC00315 TOTAL						27.605.454

DECRETO Nº 43.661, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", e IV, "d" da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00431-00011199/2022-08, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:
I - para atender à programação orçamentária indicada no anexo III, pelo excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 178 - Recursos Decorrentes de Juros sobre o Capital, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
II - para atender à programação orçamentária indicada no anexo IV, pela anulação parcial da reserva de contingência, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1321.06.01	178	19.462.261		19.462.261
2022AC00314 TOTAL					19.462.261

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL		CANCELAMENTO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						537.739
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	100	537.739	537.739
2022AC00314 TOTAL						537.739

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		SUPLEMENTAÇÃO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						19.462.261
08.306.6228.4174 FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS						
Ref. 019554 0002 FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	178	19.462.261	19.462.261
2022AC00314 TOTAL						19.462.261

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO IV		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						537.739
08.306.6228.4174 FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS						
Ref. 019554 0002 FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	537.739	537.739
2022AC00314					TOTAL	537.739

ERRATA

No Anexo II do Decreto nº 43.385, de 31 de maio de 2022, publicado no DODF nº 102, de 1º de junho de 2022, páginas 98 e 99, ONDE SE LÊ: "...NÚCLEO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - Chefe, CC-06, 01..."; LEIA-SE: "...NÚCLEO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - Chefe, CC-06, 01...".

ERRATA

No Artigo 4º do Decreto nº 43.385, de 31 de maio de 2022, publicado no DODF nº 102, de 1º de junho de 2022, páginas 98 e 99, ONDE SE LÊ: "...VI - a Diretoria de Acompanhamento das Ouvidorias das Áreas Social e Econômica..."; LEIA-SE: "...VI - a Diretoria de Acompanhamento de Ouvidoria das Áreas Social e Econômica..."; ONDE SE LÊ: "...VII - a Diretoria de Acompanhamento das Ouvidorias das Áreas de Governo e de Infraestrutura..."; LEIA-SE: "...VII - a Diretoria de Acompanhamento de Ouvidoria das Áreas de Governo e de Infraestrutura...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 30, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, pela Lei nº 4.257, de 02 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017 e na Portaria-SEEC nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 4919/2010, constante no Processo Administrativo nº 0364-004755/2010, em nome de NILSON DINIZ CUTRIM, CPF nº 144.XXX.XXX-72, referente ao QUIOSQUE, localizado na Quadra 01 do Setor Norte, no estacionamento da Feira Permanente do Gama, Gama/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 31, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Publica a emissão das Autorizações de Uso para ocupação de áreas públicas das Feiras localizadas no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à emissão das Autorizações de Uso para ocupação de áreas públicas das Feiras localizados no Distrito Federal, na forma do Anexo Único desta Portaria, ano de referência 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

Autorizações de Uso emitidas para a ocupação de áreas públicas por Feiras e Shoppings Populares no Distrito Federal

Nº	Processo SEI-GDF	Região Administrativa	Feira	Nº Box	CPF/CNPJ	Permissionário
02/2021	00394-00003238/2018-57	Gama	Feira Galpão Central	02	***.420.501-**	Dalvínia Maria De Souza Barros
21/2021	00394-00002125/2018-34	Sobradinho	Feira Permanente	07	***.436.721-**	Fernando Marques Oliveira
16/2021	00394-00003322/2018-71	Gama	Feira Galpão Central	78	***.635.751-**	Maria Do Socorro Pereira
23/2021	00002-00001639/2019-74	SCIA/Estrutural	Feira Permanente	184	32.102.908/0001-00	Maria Carmelicia Silva
25/2021	00002-00001650/2019-34	SCIA/Estrutural	Feira Permanente	152	32.091.667/0001-33	Maria Rodrigues Alves
32/2021	00394-00004026/2018-97	Ceilândia	Feira Permanente do Setor O	68-D	***.818.598-**	João Lopes Dos Santos
38/2021	00394-00005552/2018-74	Ceilândia	Feira do Produtor	01 Mod. Central	***.670.611-**	Marco Aurélio Soares Da Silva
72/2021	00394-00009210/2018-23	SCIA/Estrutural	Feira Permanente	9	32.068.089/0001-14	Milda Rosa Dos Santos
80/2021	00394-00003229/2018-66	Gama	Feira Galpão Central	07	***.052.721-**	Carmosina Ribeiro Nunes
81/2021	00394-00003286/2018-45	Gama	Feira Galpão Central	21	***.525.661-**	Jacinto Pinheiro Da Silva
86/2021	00394-00003298/2018-70	Gama	Feira Galpão Central	87	***.689.331-**	Lucia Izidoro De Souza Miranda
97/2021	00394-00004560/2018-01	Ceilândia	Feira da Guariroba	72 A/B/C/D	***.635.151-**	Raimunda Marreiro Muniz Gomes
180/2021	00394-00004382/2018-19	Cruzeiro	Feira Permanente	25	***.619.411-**	Rita Gilma Ferreira De Aguiar
184/2021	00394-00009252/2018-64	SCIA/Estrutural	Feira Permanente	73	32.077.891/0001-70	Naiara Borges Do Nascimento
186/2021	00394-00005516/2018-19	Brazlândia	Feira Permanente	133 e 166	***.196.883-**	Zaides Viana Fonseca Ferreira
193/2021	00394-00004377/2018-06	Cruzeiro	Feira Permanente	57	***.895.507-**	Jorge Pinheiro Filho
195/2021	00394-00004324/2018-87	Cruzeiro	Feira Permanente	14	***.903.881-**	Luciana Soares De Araújo
196/2021	00394-00004572/2018-28	Cruzeiro	Feira Permanente	27	***.580.847-**	Severino Novaci Lula
197/2021	00394-00004280/2018-95	Cruzeiro	Feira Permanente	13 e 28	***.827.681-**	Angela Maria Kinuko Sakamoto Alves
198/2021	00394-00004352/2018-02	Cruzeiro	Feira Permanente	42 e 56	***.083.097-**	Célia Teixeira Pinheiro
208/2021	00394-00004327/2018-11	Cruzeiro	Feira Permanente	46	***.713.131-**	Naira Martins Ferreira De Moraes
209/2021	00394-00004325/2018-21	Cruzeiro	Feira Permanente	12	***.958.271-**	Marleide Alves De Almeida
210/2021	00394-00004360/2018-41	Cruzeiro	Feira Permanente	40	***.426.501-**	Dejanira Coube Simões
211/2021	00394-00004283/2018-29	Cruzeiro	Feira Permanente	47	***.674.351-**	Célia De Fátima Fernandes Ramos

212/2021	00394-00004367/2018-62	Cruzeiro	Feira Permanente	Loja 01	***.672.741.**	Sebastiana Maria Araujo Costa
213/2021	00394-00004903/2018-20	Cruzeiro	Feira Permanente	49, 50 e 51	***.094.701.**	Francisco Alves Carneiro
214/2021	00394-00004348/2018-36	Cruzeiro	Feira Permanente	4	***.251.791.**	Aldenora Nunes Da Silva
215/2021	00394-00004416/2018-67	Cruzeiro	Feira Permanente	Loja 04	***.851.243.**	Maria Do Rozário De Sousa Santos
216/2021	00394-00005434/2018-66	Cruzeiro	Feira Permanente	80	***.748.981.**	Francisca Araujo Monteiro
217/2021	00394-00004557/2018-80	Cruzeiro	Feira Permanente	19	***.003.001.**	Geraldo Gomes De Oliveira
218/2021	00394-00004426/2018-01	Cruzeiro	Feira Permanente	44 e 45	***.616.831.**	José Laerte Araujo Costa
219/2021	00394-00004306/2018-03	Cruzeiro	Feira Permanente	26	***.243.281.**	Edmilson Rodrigues Cruz
220/2021	00394-00005433/2018-11	Cruzeiro	Feira Permanente	79	***.915.376.**	Elizeu Rodrigues Monteiro
221/2021	00394-00004423/2018-69	Cruzeiro	Feira Permanente	1	***.550.281.**	Gizeuda Alves Pereira
222/2021	00139-00000228/2021-31	Cruzeiro	Feira Permanente	43	***3.191.581**	Maria Vera Lucia Cavalcante Alves
223/2021	00394-00006057/2018-82	Cruzeiro	Feira Permanente	05 e 20	***.736.781.**	Jose Sebastião Da Silva
226/2021	00142-00002212/2020-31	Samambaia	Feira Permanente da 202	28-H	***.432.703.**	Maria Ledamir Sousa
228/2021	0362-001566/2012	Ceilândia	Shopping Popular	344	***.307.691.**	Débora Ferreira Dos Santos Melo
234/2021	00394-00002445/2018-94	Samambaia	Feira Permanente da 202	19, 20 e 21-B	***.376.681.**	Joelma Silva Dos Santos
246/2021	00142-00000265/2021-07	Samambaia	Feira Permanente da 202	15-D	***.870.821.**	Eliene De Castro E Silva Pereira
277/2021	00394-00004599/2018-11	Guará	Feira Permanente	386, 388, 421 e 423	***.204.591.**	Jocel Pinheiro Nogueira
278/2021	0362-001910/2012	Ceilândia	Shopping Popular	724	***.825.441.**	Paulo Gledson Martins
285/2021	00394-00003194/2018-65	Ceilândia	Feira Central	22	***.106.461.**	Marilene Dos Santos Brito
292/2021	00394-00005569/2018-21	Brazlândia	Feira Permanente	135 e 136	***.397.956.**	Nilvia Fonseca Magalhaes
294/2021	00394-00003330/2018-17	Gama	Feira Galpão Central	54	***.360.691.**	Selma Gonçalves Alencar
295/2021	00394-00003253/2018-03	Gama	Feira Galpão Central	92	***.611.901.**	Fernando Cordeiro Da Silva
301/2021	00394-00001917/2017-19	Riacho Fundo I	Feira Permanente	304	***.180.701.**	Maria De Fatima Lima Loureiro
302/2021	00394-00001992/2017-71	Sobradinho	Feira Modelo	282-C	***.099.801.**	Vanúcia Dos Santos Machado De Oliveira
307/2021	00394-00003074/2018-68	Gama	Feira Permanente	81, 82, 85 e 86	***.065.891.**	Edgar Veras De Oliveira
308/2021	00394-00001466/2017-10	Sobradinho	Feira Modelo	288-B	***.413.281.**	Beatriz Araújo Silva Souza
310/2021	00394-00001897/2017-78	Sobradinho	Feira Modelo	277-D	***.964.271.**	Marcileide Alexandra Conrado Rodrigues
311/2021	00394-00001470/2017-70	Sobradinho	Feira Modelo	16-A	***.432.703.**	Laura Vitoria Simões Lima
312/2021	00394-00001783/2017-28	Sobradinho	Feira Modelo	41 e 27-B	***.330.063.**	João Moreira Da Costa
316/2021	00394-00003328/2018-48	Gama	Feira Galpão Central	89	***.639.351.**	Rosana Bello De Lima
317/2021	00394-00001392/2017-11	Sobradinho	Feira Modelo	218-C	***.639.801.**	Andreia Luiza Herrero De Freitas
318/2021	00394-00001838/2017-08	Sobradinho	Feira Modelo	263-C	***.016.681.**	Carlos Wilson Freitas Bezerra
319/2021	00394-00001530/2017-54	Sobradinho	Feira Modelo	15-A	***.610.581.**	Joaquim Simões De Araújo
323/2021	00394-00001419/2017-68	Sobradinho	Feira Modelo	31-B	***.624.721.**	Jane Da Silva
330/2021	00394-00002887/2018-31	Gama	Feira Permanente	07-A	***.107.361.**	Manoel Barros Cabral
333/2021	00394-00004291/2018-75	Ceilândia	Shopping Popular	336	***.453.791.**	Valdenor Alves Bezerra
339/2021	00394-00002890/2018-54	Gama	Feira Permanente	71, 72, 77 e 78-B	***.959.211.**	Macia Da Penha Barbosa Miranda
345/2021	00394-00002989/2018-56	Gama	Feira Galpão Central	144 e 145-C	***.935.641.**	Severino Januário Da Fonseca
349/2021	00394-00000017/2018-27	Sobradinho	Feira Modelo	232, 233 e 242-C	***.090.841.**	Maria Lidonete Alves Fernandes Moreira
351/2021	00394-00000014/2018-93	Sobradinho	Feira Modelo	214-C	***.722.021.**	Noelia Amaral Silva Martins

352/2021	00394-00001810/2017-62	Sobradinho	Feira Modelo	208 e 209-C	***.168.461-**	Elzilene Monteiro Simões
358/2021	00394-00003103/2018-91	Gama	Feira Permanente	43, 44, 45 e 46-B	***.958.114-**	Maria Renilda De Lima Silva
361/2021	00394-00002928/2018-99	Sobradinho II	Feira Permanente	06 Bl. 01	***.246.601-**	Maria Iracema Da Conceição Pereira
362/2021	00002-00001656/2019-10	SCIA/Estrutural	Feira Permanente	166 e 167	28.289.904/0001-06	Noemia Nogueira Vidal
363/2021	00394-00003135/2018-97	Sobradinho II	Feira Permanente	6 e 7 Bl. 13	***.200.371-**	Joaquim Sousa Bastos
364/2021	00394-00002939/2018-79	Sobradinho II	Feira Permanente	09 e 10 Bl. 04	***.362.171-**	Vaneide Pereira De Lima
365/2021	00394-00002970/2018-18	Sobradinho II	Feira Permanente	14 e 13 Bl. 07	***.674.111-**	Maria De Lourdes Alves Ramos
366/2021	00394-00002965/2018-05	Sobradinho II	Feira Permanente	3 e 4 Bl. 2	***.517.553-**	Sarinha Conceição Alves Araujo
367/2021	00002-00001700/2019-83	SCIA/Estrutural	Feira Permanente	125	32.464.508/0001-37	Diana Ingrid Sousa Nascimento
370/2021	00394-00009117/2018-19	SCIA/Estrutural	Feira Permanente	4	32.084.776/0001-23	Maria Francisca Da Silva Sousa
371/2021	00394-00002940/2018-01	Sobradinho II	Feira Permanente	4 Bl. 1	***.869.061-**	Anderson Augusto De Araujo
372/2021	00394-00006031/2018-34	Paranoá	Feira Permanente	38 e 40	***.995.031-**	Dilma Das Graças Ferreira Mendes
374/2021	00394-00005527/2018-91	Brazlândia	Feira Permanente	3 e 4	***.642.981-**	Manoel Gomes Barros
375/2021	00133-00001067/2021-61	Brazlândia	Feira Permanente	54	***.868.731-**	Sheila Rosa De Oliveira
377/2021	00394-00003096/2018-28	Sobradinho II	Feira Permanente	05 Bl. 11	***.425.101-**	Rosa Maria Da Silva Santos
378/2021	00394-00003646/2018-17	Sobradinho II	Feira Permanente	03 Bl. 01	***.803.201-**	Ana Aparecida Dos Santos Silva
379/2021	00394-00002935/2018-91	Sobradinho II	Feira Permanente	06 Bl. 02	***.799.321-**	Maria Do Carmo Sousa
380/2021	00394-00005307/2018-67	Ceilândia	Feira do Produtor	Mod. 04 Bl. F 11	***.741.701-**	Celio Guimarães Lima
381/2021	00394-00003093/2018-94	Sobradinho II	Feira Permanente	04 Bl. 14	***.263.501-**	Ana Cristina De Oliveira Marques
382/2021	00394-00004696/2018-11	Sobradinho II	Feira Permanente	9, 10, 11, 12 Bl. 7	***.486.103-**	Katiana Menezes Balbino De Araújo
383/2021	00394-00002933/2018-00	Sobradinho II	Feira Permanente	9, 10, 11 e 12 Bl. 2	***.996.701-**	Sandra Ferreira Dos Santos
384/2021	00394-00003000/2018-21	Sobradinho II	Feira Permanente	3,4 e 5 Bl. 13	***.150.371-**	Juliana Costa Bastos
385/2021	00394-00003023/2018-36	Sobradinho II	Feira Permanente	08 Bl. 03	***.392.111-**	Jessica Nunes Dourado Fernandes
386/2021	00394-00002922/2018-11	Sobradinho II	Feira Permanente	08 Bl. 13	***.046.014-**	Giovane Simão De Sousa
387/2021	00394-00003098/2018-17	Sobradinho II	Feira Permanente	3 Bl. 15	***.201.101-**	Leonardo Soares De Souza
388/2021	00394-00003005/2018-54	Sobradinho II	Feira Permanente	07 Bl. 01	***.789.131-**	Altamira Da Silva Ramos
389/2021	00394-00003015/2018-90	Sobradinho II	Feira Permanente	02 Bl. 02	***.180.553-**	Iraneide Da Silva Santos
390/2021	00394-00002986/2018-12	Sobradinho II	Feira Permanente	13 ,14 Bl. 03	***.244.601-**	Antonio Alex Holanda Da Costa
391/2021	00394-00002839/2018-42	Sobradinho II	Feira Permanente	04, 06 Bl. P-1	***.246.193-**	Francisco Leonidas Nunes
392/2021	00394-00002984/2018-23	Sobradinho II	Feira Permanente	02 Bl. 14	***.429.591-**	Elizabete Do Amaral Vieira
393/2021	00394-00002938/2018-24	Sobradinho II	Feira Permanente	13 e 14, Bl. 06	***.877.001-**	Valdeci Francisco Gomes
394/2021	00394-00002923/2018-66	Sobradinho II	Feira Permanente	10 e 11 Bl. 15	***.801.241-**	Ana Lice Silva Araujo
378/2021	00394-00003142/2018-99	Sobradinho II	Feira Permanente	01 Bl. 02	***.343.561-**	Silvio Martins Magalhães
396/2021	00138-00002859/2020-31	Ceilândia	Feira do Produtor	Módulo 01 Bl. 01	***.438.631-**	Nariman Saleh Mohammad Said
397/2021	00394-00003084/2018-01	Sobradinho II	Feira Permanente	07 Bl. 18	***.417.621-**	Josénilda Andrade Melo
398/2021	00394-00002988/2018-10	Sobradinho II	Feira Permanente	02 Bl. 07	***.277.113-**	Luiza Martins Passos
399/2021	00394-00003094/2018-39	Sobradinho II	Feira Permanente	02 e 03 Bl. P2	***.234.231-**	Ireci Cardoso De Santana
400/2021	00394-00002852/2018-00	Sobradinho II	Feira Permanente	01, 02, 03 e 04 Bl. 09	***.765.801-**	Marilene Maria Batista Lira
401/2021	00394-00006895/2018-56	Sobradinho II	Feira Permanente	12, 13, 14 e 15 Bl. 15	***.057.061-**	Antonio Diogo Passos Lima
402/2021	00394-00002845/2018-08	Sobradinho II	Feira Permanente	05 Bl. P-1	***.109.101-**	Maria Alves De Sales

403/2021	00394-00001816/2017-30	Sobradinho	Feira Modelo	132-C	***.923.721-**	Felipe Rosa Gomes
404/2021	00394-00001836/2017-19	Sobradinho	Feira Modelo	291-C	***.196.833-**	Benedita Barros Cunha
405/2021	00394-00001521/2017-63	Sobradinho	Feira Modelo	239-C	***.186.101-**	Francivaldo Pereira Dos Santos
406/2021	00394-00001428/2017-59	Sobradinho	Feira Modelo	18-A	***.473.624-**	Edileuza Neri De Siqueira
407/2021	00394-00000095/2018-21	Sobradinho	Feira Modelo	59-C	***.771.062-**	Antonio Francisco Da Silva
408/2021	00394-00003144/2018-88	Sobradinho II	Feira Permanente	03 Bl. 03	***.376.821-**	Valdir Leite Da Costa Monte
409/2021	00394-00003191/2018-21	Sobradinho II	Feira Permanente	07 Bl. 02	***.807.201-**	Elza Ferreira De Lima
410/2021	00394-00002841/2018-11	Sobradinho II	Feira Permanente	05 e 07 Bl. 03	***.860.711-**	Antonio Estacio De Sousa
411/2021	00394-00000042/2018-19	Sobradinho	Feira Modelo	172 e 188-C	***.359.794-**	Ivonete Marques Oliveira
412/2021	00394-00002844/2018-55	Sobradinho II	Feira Permanente	09 Bl. 10	***.864.701-**	Benedito Martins Da Silva
413/2021	00394-00003083/2018-59	Sobradinho II	Feira Permanente	01 e 03 Bl. 04	***.379.453-**	Antonio Mendes Da Costa
414/2021	00394-00002929/2018-33	Sobradinho II	Feira Permanente	3 Bl. 14	***.205.361-**	Divino De Mesquita Vieira
415/2021	00394-00003183/2018-85	Sobradinho II	Feira Permanente	11 e 12 Bl. 03	***.207.483-**	Maria De Fatima Holanda Da Costa
416/2021	00394-00005532/2018-01	Brazlândia	Feira Permanente	99	***.420.901-**	Maria Das Dores Da Silva
417/2021	00133-00000165/2021-81	Brazlândia	Feira Permanente	56	***0.312.301**	Laucidio Dos Santos
418/2021	00394-00009122/2018-21	SCIA/Estrutural	Feira Permanente	79	32.097.185/0001-90	Elisandra Leite Martins
424/2021	00394-00002980/2018-45	Gama	Feira Permanente	102 e 106-B	***.100.591-**	Rosilei De Souza
437/2021	00394-00002992/2018-70	Gama	Feira Permanente	53 e 54-B	***.648.481-**	Silvania Cavalcante Ribeiro
438/2021	00394-00002996/2018-58	Gama	Feira Permanente	107, 108 e 109	***.641.531-**	Tereza Luiz Da Silva Vieira
439/2021	00394-00005531/2018-59	Brazlândia	Feira Permanente	35, 36, 49 e 50	***.126.421-**	Maria Da Paixão Pereira Da Silva
440/2021	00394-00007147/2018-91	Brazlândia	Feira Permanente	71	***.430.081-**	Eliane Pereira De Souza Camara
443/2021	00394-00002207/2018-89	Ceilândia	Feira Permanente do Setor O	12 Bl. A	***.393.651-**	Teresinha Rodrigues Da Silva
444/2021	00394-00003090/2018-51	Gama	Feira Permanente	198 e 204-C	***.119.761-**	Iraci Rosa Da Silva
445/2021	00394-00002760/2018-11	Gama	Feira Permanente	27-B	***.639.171-**	Francisco Domingos Da Silva
446/2021	00394-00002907/2018-73	Gama	Feira Permanente	88, 89 e 90-B	***.530.271-**	Maurício Pereira De Souza
448/2021	00394-00005292/2018-37	Ceilândia	Feira do Produtor	78 e 80, Mod. 01 Bl. A	***.704.841-**	Gilmar Guimaraes De Souza
451/2021	00394-00005282/2018-00	Ceilândia	Feira do Produtor	91 Mod. 01 Bl. A	***.790.731-**	José Beserra Neto
452/2021	00138-00000521/2021-26	Ceilândia	Feira do Produtor	17 Mod. 02 Bl. B	***.620.781-**	Santos Garcia
457/2021	00394-00001782/2017-83	Sobradinho	Feira Modelo	21-B	***.367.161-**	Francisco Martins Bezerra
458/2021	00394-00004063/2018-03	Guará	Feira Permanente	551	***.606.161-**	Carmen Sylvia Dias Bicalho Torres
461/2021	00394-00005426/2018-10	Ceilândia	Feira do Produtor	52 Mod. 01 Bl. A	***.395.131-**	Wanessa Eugenio Ferreira De Santana
462/2021	00394-00002746/2018-18	Gama	Feira Permanente	83 e 84-B	***.558.861-**	Fábio Souto Da Silva
463/2021	00131-00000887/2021-92	Gama	Feira Permanente	94 e 95	***.535.851-**	Bernadete Aragão De Sousa Silva
467/2021	00394-00003082/2018-12	Gama	Feira Permanente	19-A	***.813.491-**	Almira Laureano Guimarães
468/2021	00394-00002797/2018-40	Gama	Feira Permanente	87 e 93-B	***.608.911-**	João Gomes Da Silva
469/2021	00394-00004414/2018-78	Guará	Feira Permanente	400-O	***.900.253-**	Antonio Genival Bezerra Sampaio
470/2021	00394-00003550/2018-41	Guará	Feira Permanente	432-Q	***.019.061-**	Maria José Ximenes Loiola
471/2021	00394-00004957/2018-95	Guará	Feira Permanente	8	***.875.081-**	Kalina Ligia Leite Da Costa
475/2021	00394-00003235/2018-13	Guará	Feira Permanente	617	***.438.114-**	Maria Rosália Tomaz Soares
481/2021	00394-00003095/2018-83	Sobradinho II	Feira Permanente	05, 06, 07, 08 Bl. 09	***.813.581-**	Francisco Das Chagas Balbino De Araujo
482/2021	00394-00002953/2018-72	Sobradinho II	Feira Permanente	03 e 04 Bl. 06	***.093.661-**	Francisco Lira Neto

PORTARIA Nº 32, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Publica a emissão das Autorizações de Uso para ocupação de áreas públicas das Feiras localizadas no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à emissão das Autorizações de Uso para ocupação de áreas públicas das Feiras localizadas no Distrito Federal, na forma do Anexo Único desta Portaria, ano referência 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

Autorizações de Uso emitidas para a ocupação de áreas públicas por Feiras e Shoppings Populares no Distrito Federal						
Nº	Processo SEI-GDF	Região Administrativa	Feira	Nº Box	CPF/CNPJ	Permissionário
001/2022	00394-00005548/2018-14	Ceilândia	Feira do Produtor	02/04 Mod. 02 BL. D	***.850.261.**	Luismar Martins de Araujo
003/2022	00394-00004391/2018-00	Cruzeiro	Feira Permanente do Cruzeiro	29	***.175.511.**	Cristina Maria Brito dos Santos
004/2022	00394-00002927/2018-44	Sobradinho II	Feira Permanente de Sobradinho II	07/08 BL. 08	***.649.361.**	Gleudson Rodrigues do Nascimento
005/2022	00394-00004602/2018-04	Ceilândia	Feira Permanente do Setor P Norte	39 A	***.642.081.**	Laurita Ferreira de Souza
006/2022	00394-00003217/2018-31	Ceilândia	Feira Central	98	***.702.614.**	Raimundo Nonato Nogueira Neto
007/2022	00394-00004506/2018-58	Ceilândia	Feira Permanente do P Norte	85 F/H	***.022.381.**	Fernando Silva de Miranda
008/2022	0362-001581/2012	Ceilândia	Shopping Popular	236	***.715.963.**	Maria Yêda Pereira Junior
009/2022	00394-00004188/2018-25	Ceilândia	Shopping Popular	684/685	***.724.923.**	Maria José de Souza Silva
010/2022	00394-00004018/2018-41	Ceilândia	Shopping Popular	426	***.723.051.**	Everson Alves de Araújo
011/2022	00394-00009188/2018-11	SCIA/Estrutural	Feira Permanente da Estrutural	7	32.065.219/0001-65	Eliane de Araújo Silva
012/2022	00394-00002228/2018-02	Ceilândia	Shopping Popular	387	***.934.801.**	Daura José de Sousa
013/2022	00394-00002203/2018-09	Ceilândia	Shopping Popular	348/349	***.684.153.**	Sandra Maria de Brito Silva
014/2022	0362-001993/2012	Ceilândia	Shopping Popular	402/403	***.174.121.**	Maria da Silveira Trindade
015/2022	00138-00002032/2020-28	Ceilândia	Shopping Popular	148	***.853.183.**	Rubens Vitalino da Silva Filho
016/2022	00394-00004035/2018-88	Ceilândia	Shopping Popular	176	***.130.541.**	Francisco Lins Ferreira
017/2022	00394-00003220/2018-55	Ceilândia	Feira Central	308	***.538.631.**	Ricardo Galdino Gomes
018/2022	00394-00008102/2018-33	Ceilândia	Shopping Popular	266	***.831.821.**	Edinalia Francisca da Silva
019/2022	00394-00004229/2018-83	Ceilândia	Shopping Popular	267	***.511.758.**	Valdir Pereira da Trindade
020/2022	00394-00004500/2018-81	Ceilândia	Feira Permanente do Setor P Norte	92 C	***.318.281.**	Erismar Pereira dos Santos
021/2022	00394-00004144/2018-03	Ceilândia	Shopping Popular	188	***.034.031.**	Maria da Conceição Cavalcante Soares
022/2022	00394-00002197/2018-81	Ceilândia	Shopping Popular	418	***.835.201.**	Raimundo Nonato Santana
023/2022	00394-00002412/2018-44	Ceilândia	Feira Central	159	***.030.881.**	Francisca Dionisio da Costa
024/2022	00394-00003939/2018-96	Ceilândia	Shopping Popular	51	***.785.491.**	Dalva de Souza Guedes Furtado
025/2022	00138-00002074/2020-69	Ceilândia	Feira Central	63	***.452.691.**	Misael Araújo da Silva
026/2022	00394-00007156/2018-81	Ceilândia	Shopping Popular	48	***.514.511.**	Gislane Nunes da Costa
027/2022	00394-00004399/2018-68	Ceilândia	Feira Permanente do Setor P Norte	01 B/C	***.582.111.**	Claudenor Barbosa Dias
028/2022	00394-00004578/2018-03	Ceilândia	Feira Permanente da Guariroba	112 C	***.842.561.**	Maria das Dores dos Santos Dias
029/2022	00138-00004443/2021-39	Ceilândia	Feira Permanente da Guariroba	121 A/B/C/D	***.537.701.**	José Ferreira de Araújo Filho
030/2022	0362-001689/2012	Ceilândia	Feira permanente do Setor O	95 A	***.863.551.**	Lúcia Maria da Silva Pimenta
031/2022	00394-00004644/2018-37	Ceilândia	Feira Permanente do Setor P Norte	18 C	***.638.861.**	Maria Aurea de Souza
032/2022	00394-00002640/2018-14	Ceilândia	Feira Central	154	***.714.911.**	Francisca Doriney e Silva
033/2022	00309-00000487/2020-08	SIA	Feira da Cultura, Arte e Beleza	58	***.597.946.**	Núbia Cristina Nascimento Buzar
034/2022	00394-00003936/2018-52	Ceilândia	Shopping Popular	54	***.227.691.**	Daizy Mendes Bata
035/2022	00394-00008047/2018-81	Ceilândia	Feira do Produtor	02 Mod. 01 BL. A	***.171.316.**	José Marcelo Melo Lisboa
036/2022	00394-00008045/2018-92	Ceilândia	Feira do Produtor	24 Mod. 03 BL. E	***.216.411.**	Ana Lucia da Silva de Macêdo
037/2022	00394-00004415/2018-12	Ceilândia	Feira Permanente da Guariroba	179 A/B	***.753.701.**	Eliene Pereira Maciel
038/2022	00394-00003631/2018-41	Ceilândia	Feira Central	173	***.237.301.**	Zeneide Pereira Magalhães Souza
039/2022	00394-00004244/2018-21	Ceilândia	Shopping Popular	288	***.564.611.**	Zelia Vicente de Messias
040/2022	00138-00004024/2020-16	Ceilândia	Shopping Popular	61	***.343.381.**	Maria de Lourdes Monteiro Alecrim
041/2022	00394-00003846/2018-61	Ceilândia	Feira permanente do Setor O	14 C/D	***.604.551.**	Maria de Lourdes Pinto
042/2022	00138-00006996/2019-10	Ceilândia	Feira do Produtor	23 Mod. 02 BL. B	***.454.541.**	Maria de Fátima Fernandes Dias
043/2022	00394-00004234/2018-96	Ceilândia	Shopping Popular	606	***.586.583.**	Raimundo Nonato de Lima
044/2022	00394-00002089/2018-17	Ceilândia	Shopping Popular	372	***.681.961.**	Lucilene Dias de Souza
045/2022	00394-00004509/2018-91	Ceilândia	Feira Permanente da Guariroba	175 B/C/D	***.185.928.**	Mariana Pereira de Almeida
046/2022	00131-00001119/2021-56	Gama	Shopping Popular	147 ALA B	***.468.801.**	Francisca Ferreira Filha

047/2022	00138-00007012/2019-18	Ceilândia	Shopping Popular	260	***.052.999.**	Jefferson de Lima Moura
048/2022	00394-00003044/2018-51	Ceilândia	Feira Central	310	***.959.411.**	Maria de carvalho silva
049/2022	00394-00002652/2018-49	Ceilândia	Feira Central	312	***.320.931.**	Geralda Pessoa de Carvalho,
051/2022	00394-00001916/2018-47	Ceilândia	Feira Central	120	***.073.711.**	Maria Timoteo de Sousa da silva
052/2022	00394-00002015/2018-72	Ceilândia	Shopping Popular	624	***.370.351.**	Iracy Dantas passos
053/2022	00394-00002368/2018-72	Ceilândia	Feira Central	255	***.032.243.**	Josefa borges de França
054/2022	00394-00003596/2018-60	Ceilândia	Feira Central	297/B	***.649.011.**	Meiriele Luísa da silva
055/2022	00394-00004240/2018-43	Ceilândia	Shopping Popular	161	***.797.691.**	Rayane paixão ribeiro
056/2022	00394-00004545/2018-55	Ceilândia	Feira Permanente do Setor P Norte	99 A/C/E/F	***.834.101.**	Irani monteiro da silva
057/2022	00394-00001903/2018-78	Ceilândia	Feira Central	415	***.195.551.**	Jucileide carvalho de Souza
058/2022	00394-00003839/2018-60	Ceilândia	Feira permanente do Setor O	44/B	***.445.471.**	Maria Barteli Tonini
059/2022	00394-00004421/2018-70	Ceilândia	Feira Permanente da Guariroba	178 C/D	***.830.551.**	Elza pereira Maciel da silva
060/2022	00394-00005582/2018-81	Ceilândia	Feira do Produtor	19/21/22 Mod. 01 Bl. A	***.873.511.**	Ademar Lourenço de melo
061/2022	00394-00004125/2018-79	Ceilândia	Shopping Popular	2	***.875.231.**	Luzinete Luiza da silva
062/2022	00394-00004117/2018-22	Ceilândia	Shopping Popular	595	***.205.854.**	Lucilene Fernandes da silva
063/2022	00394-00003034/2018-16	Ceilândia	Feira Central	274	***.739.851.**	Luiz marinho da assunção
064/2022	00394-00002097/2018-55	Ceilândia	Shopping Popular	177	***.478.721.**	Mara Rubia Araújo do nascimento silva
065/2022	0364-000988/2008	Ceilândia	Shopping Popular	393	***.955.041.**	Marinete Neri brito
066/2022	00394-00004729/2018-15	Ceilândia	Feira Permanente do Setor P Norte	29 D	***.386.713.**	Silvana Tereza da silva Sousa
067/2022	00394-00002392/2018-10	Ceilândia	Feira Central	391/392	***.995.461.**	Florentino Raimundo da silva
068/2022	00138-00004663/2020-81	Ceilândia	Feira Permanente do Setor P Norte	81 A	***.121.904.**	Raimunda Andrade de Sousa
069/2022	00394-00002429/2018-00	Samambaia	Feira Permanente da 210	58	***.372.601.**	Arvelino Ferreira dos santos
070/2022	00394-00004199/2018-13	Ceilândia	Shopping Popular	41	***.917.961.**	Natanael dos Santos
071/2022	00138-00003662/2019-86	Ceilândia	Feira Permanente do Setor P Norte	56 A/B	***.624.714.**	Maria das graças Aguiar da silva
072/2022	00394-00002483/2018-47	Ceilândia	Feira Central	270	***.907.745.**	Lucas Alves da silva neto
073/2022	00394-00003016/2018-34	Sobradinho II	Feira Permanente	14 BL. 04	***.087.321.**	João Herbertt silva gomes
074/2022	00394-00004661/2018-74	Ceilândia	Feira Permanente do Setor P Norte	15/C	***.815.571.**	Maria Januária de lima
075/2022	00394-00005922/2018-73	Ceilândia	Feira do Produtor	25 Mod. 02 BL. D	***.250.361.**	Tomaz Alves de Sousa
076/2022	00394-00000064/2018-71	Sobradinho	Feira Modelo de Sobradinho	122 C	***.129.511.**	Edina Antônio Riberio
077/2022	00394-00002001/2018-59	Ceilândia	Shopping Popular	52/53	***.358.831.**	Gilvan pereira ramalho
78/2022	00394-00005631/2018-85	Ceilândia	Feira do Produtor	08 Mod. 02 BL. D	***.353.631.**	Geracino Martins de Araújo
79/2022	00138-00004262/2020-21	Ceilândia	Shopping Popular	270	***.740.771.**	Raimundo Freitas oliveira
80/2022	00394-00002476/2018-45	Ceilândia	Feira Central	225	***.124.171.**	Maria Aldenir de Souza
81/2022	0362-002013/2012	Ceilândia	Shopping Popular	99	***.297.508.**	Sebastião Gomes dos santos
82/2022	00394-00004205/2018-24	Ceilândia	Shopping Popular	706	***.998.661.**	Osiman Viana Ferreira
83/2022	00394-00004300/2018-28	Ceilândia	Feira do Produtor	654	***.875.481.**	Vera lúcia mendes da silva
84/2022	00394-00007177/2018-05	Ceilândia	Shopping Popular	110	***.590.291.**	Simão Tavares Cândido
85/2022	00394-00004286/2018-62	Ceilândia	Shopping Popular	272	***.410.901.**	Alcimar Nunes Leite
86/2022	00138-00002663/2020-47	Ceilândia	Feira Central	278 C	***.240.821.**	Fabiana Vilela Lima de Moura
87/2022	00394-00004425/2018-58	Ceilândia	Feira Permanente do Setor P Norte	73 G/H	***.703.071.**	Cristiane Ferreira Avelino
88/2022	00394-00003890/2018-71	Ceilândia	Shopping Popular	425	***.182.321.**	Antônio Alves dos Santos
89/2022	00394-00002217/2018-14	Ceilândia	Shopping Popular	162	***.720.791.**	Victor Lira Barbosa Amaro
90/2022	00394-00005938/2018-86	Ceilândia	Feira do Produtor	15 Mod. 02 BL. D	***.545.611.**	Francenilda Izidro do Nascimento
91/2022	00394-00003197/2018-07	Ceilândia	Feira Central	248 A	***.395.941.**	Marlos Gomes
92/2022	00138-00005019/2020-21	Ceilândia	Feira Permanente do Setor P Norte	53 A/D	***.309.091.**	Milton Anunciação Gomes
93/2022	00394-00005635/2018-63	Ceilândia	Feira do Produtor	27 Mod. 02 BL. B	***.379.301.**	José Felismino de Carvalho
94/2022	00394-00004436/2018-38	Ceilândia	Feira Permanente da Guariroba	61 A	***.563.642.**	Francisca Martins Trindade

95/2022	00394-00004785/2018-50	Ceilândia	Feira Permanente do Setor P Norte	85 E/G	***.676.271-**	Dilva Monteiro de Andrade
96/2022	00394-00005629/2018-14	Ceilândia	Feira do Produtor	78 Mod. 03 BL. E	***.832.421-**	Fernanda de Jesus Ferreira
97/2022	00394-00005297/2018-60	Ceilândia	Feira do Produtor	16 Mod. 03 BL. E	***.019.201-**	Ana Maria Brasil Barbosa
98/2022	00394-00008044/2018-48	Ceilândia	Feira do Produtor	31 Mod. 02 BL. B	***.354.381-**	Eliana Alves da Silva
99/2022	0362-001648/2012	Ceilândia	Feira do Produtor	77	***.016.621-**	Selemar Pereira de Vasconcelos
100/2022	00394-00005597/2018-49	Ceilândia	Feira do Produtor	13 Mod. 02 BL.G	***.828.374-**	Aliete Marinho Apolinario
101/2022	0138-002445/2003	Ceilândia	Feira do Produtor	15 Mod. 2 BL. B	***.571.451-**	Adlei Mendes Gomes
102/2022	00394-00004652/2018-83	Ceilândia	Feira Permanente do Setor P Norte	30 A	***.059.623-**	Maria de Lourdes Alves de Sousa
103/2022	00394-00005328/2018-82	Ceilândia	Shopping Popular	347	***.798.201-**	Wesley Moreira Santos
104/2022	0362-001874/2012	Ceilândia	Shopping Popular	304	***.174.904-**	Maria Raimunda Interaminense Alves
105/2022	0364-004050/2009	Ceilândia	Feira Central	298 B	***.083.571-**	Enedino Manoel dos Santos
106/2022	00394-00003952/2018-45	Ceilândia	Shopping Popular	20	***.544.991-**	Edineide Evaristo Pena
107/2022	00394-00003043/2018-15	Ceilândia	Feira Central	349	***.696.851-**	Maria das Neves Andrade Brito
108/2022	00394-00002090/2018-33	Ceilândia	Feira permanente do Setor O	27 D	***.130.991-**	Karina Maria Rosa
109/2022	0364-000921/2008	Ceilândia	Shopping Popular	539	***.188.571-**	Neuza Saturnino da Silva
110/2022	00138-00003041/2020-36	Ceilândia	Shopping Popular	263	***.362.381-**	Domingos Alves Neto
111/2022	00138-00003340/2020-71	Ceilândia	Feira do Produtor	10 Mod. 04 Bl. F2	***.874.181-**	Ivani Adorneles de Pina Vieira
112/2022	00138-00002687/2020-04	Ceilândia	Feira Central	295	***.646.701-**	Noe Rezende de Melo
113/2022	00138-00003122/2020-36	Ceilândia	Shopping Popular	396	***.539.731-**	Cristina Maria de Souza Buarques
114/2022	00394-00004408/2018-11	Ceilândia	Feira Permanente do Setor P Norte	77 A/B/C/D	***.259.163-**	Cláudio Araújo Freitas
115/2022	0362-001658/2012	Ceilândia	Shopping Popular	87	***.171.321-**	Algemira Fernandes dos Santos
116/2022	00394-00003040/2018-73	Ceilândia	Feira Central	68	***.267.321-**	Marcos Gomes
117/2022	00394-00004442/2018-95	Ceilândia	Feira Permanente do Setor P Norte	73 A/B/C/E	***.850.681-**	Dalton Monteiro de Andrade
118/2022	00394-00002499/2018-50	Ceilândia	Feira Central	251	***.052.401-**	Arnesio Rocha de Carvalho
119/2020	0362-002618/2012	Riacho Fundo I	Feira Permanente	60/61	***.134.231-**	Allan Davidson Silva Simões
120/2022	00394-00003364/2018-10	Ceilândia	Feira Central	142	***.359.521-**	Sonia da Cruz Liboreido da Silva
121/2022	00394-00003523/2018-78	Ceilândia	Feira Central	360	***.953.791-**	Elisabete de Queiroz Oliveira
122/2022	00394-00002404/2018-06	Ceilândia	Feira Central	261	***.465.901-**	Dalila Teodora Lamim de Carvalho
123/2022	00394-00004163/2018-21	Ceilândia	Feira permanente do Setor O	35 A/B	***.055.421-**	Rosa Luisa dos Anjos
124/2022	00394-00002866/2018-15	Ceilândia	Feira Central	139	***.511.761-**	Jose Ueliton Dantas
125/2022	0362-002620/2012	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	12 L	***.385.451-**	José Vieira Filho
126/2022	0364-000184/2009	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	1 PD	***.806.401-**	Patrícia da Silva Barbosa
127/2022	0362-002768/2012	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	3 PD	***.559.721-**	Antônio de Sousa Barbosa
128/2022	0362-001358/2012	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	9	***.138.521-**	Assunção de Maria Araujo
129/2022	0362-002619/2012	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	14	***.134.361-**	Miguel Angel Hinostrza Pareja
130/2022	0362-002626/2012	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	12	***.631.361-**	Renalda Alves de Oliveira
131/2022	0364-000213/2009	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	10/11	***.685.421-**	Francisca Pacheco Correia
132/2022	0364-001822/2009	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	19	***.874.774-**	Maria de Lourdes Lopes Lins
133/2022	0364-000152/2009	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	20	***.881.801-**	Maria Lucivânia Lopes Pereira
134/2022	0364-000666/2008	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	23	***.911.443-**	Maria Gomes Fernandes Moraes
135/2022	0362-000858/2012	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	25	***.794.741-**	Raimunda Nonato de Almeida
136/2022	0364-000658/2008	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	26	***.635.161-**	Maria da Paz Costa Rocha
137/2022	0362-001350/2012	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	28	***.164.901-**	Neide José Dourado
138/2022	0364-000667/2008	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	30	***.244.731-**	Maria Felix Alves da Rocha
139/2022	0362-000857/2012	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	32	***.628.561-**	Tereza Maria de Oliveira
140/2022	0362-003151/2013	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	35	***.650.781-**	Marcia Rejane dos Santos
141/2022	0362-000859/2012	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	36	***.497.301-**	Norma Maria da Silva

142/2022	0362-001333/2012	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	38	***.335.811-**	Lucilane Lopes Pereira
143/2022	0362-003888/2013	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	41	***.569.971-**	Odete Francisca Ferraz Gomes
144/2022	0362-000192/2012	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	46	***.221.581-**	Ana Célia Duarte Neto
145/2022	0364-000210/2009	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	48/49/50 /51	***.624.101-**	Francisca de Oliveira Simões
146/2022	0364-000160/2009	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	52 /55	***.322.651-**	Rhaveny Francisca Silva
147/2022	0364-000151/2009	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	53	***.352.851-**	Helia Maria da Silva de Azevedo
148/2022	0362-001352/2012	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	54	***.482.341-**	Miquelina Maria do Carmo
149/2022	0362-002612/2012	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	56 /59	***.228.837-**	Paulo Cezar de Souza Lirio
150/2022	0364-000193/2009	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	57/ 58	***.884.101-**	Maria Zenaide Ferreira dos Santos
151/2022	0362-002780/2012	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	62	***.910.696-**	Luiz Adão Marciel Caxeta
152/2022	0362-001353/2012	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	71	***.632.151-**	Cecilia Ferreira da Silva
153/2022	0364-000642/2009	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	75	***.882.991-**	Natan Bento Tolentino
154/2022	00148-00001234/2020-15	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	80	***.499.241-**	Eliton Vieira Santiago
155/2022	0362-002787/2012	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	82	***.753.201-**	Cicera Moraes Melo da Silva
156/2022	0362-002623/2012	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	83	***.887.081-**	Maura Torres de Oliveira
157/2022	0364-000191/2009	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	84	***.784.211-**	Clero Pasqual Teodoro
158/2022	0362-002773/2012	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	90	***.713.391-**	Emanuela da Silva Oliveira
159/2022	0364-000638/2009	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	93	***.385.751-**	Darcilene Cardoso de Sousa
160/2022	0364-000665/2008	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	01 L	***.273.041-**	Maria do Socorro da Silva Freitas
161/2022	0364-000186/2009	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	04 L	***.886.481-**	Ubalдина Costa Fernandes
162/2022	0362-000180/2012	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	05 L	***.879.041-**	Darilena Fabricio de Souza
163/2022	00394-00004193/2018-38	Ceilândia	Feira Central	322	***.769.401-**	Marina Roberto de Lira
164/2022	0362-000864/2012	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	45	***.820.871-**	Agostinho Monteiro da Silva
165/2022	00394-00001541/2018-15	Ceilândia	Shopping Popular	298/299/329/330	***.842.841-**	Geraldo Beserra Saldanha
166/2022	00148-00001229/2020-11	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	33	***.125.993-**	Susana Custódio de Freitas
167/2022	0362-003735/2013	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	27	***.781.311-**	Célia Maria Pereira
168/2022	3640-001825/2009	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	02 L	***.562.501-**	Diana Michele de Sousa
169/2022	0362-000177/2012	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	07 L	***.377.311-**	Roberto Anzío Barbosa Torres
170/2022	00394-00002440/2018-61	Samambaia	Feira Permanente da 202	19/20 Ala K	***.805.525-**	Elizete de Castro e Silva
171/2022	00394-00003991/2018-42	Samambaia	Feira Permanente da 202	01/02/16/17 Ala L	***.595.351-**	Francieleide Pereira da Silva
172/2022	00394-00002727/2018-91	Samambaia	Feira Permanente da 202	26/27 Ala E	***.990.821-**	Rosana de Oliveira Barbosa
173/2022	00142-00000022/2022-41	Samambaia	Feira Livre da 313	216	***.897.131-**	Drielle Mendonça dos Santos
175/2022	00394-00007622/2018-29	Ceilândia	Feira Permanente do Setor P Norte	03 B/D	***.740.641-**	Vilma Fernandes de Jesus Sousa
176/2022	00138-00003213/2020-71	Ceilândia	Feira Permanente do Setor P Norte	5 B/C	***.730.961-**	Zulmiro Araújo Moises
177/2022	00394-00004549/2018-33	Ceilândia	Feira Permanente do Setor P Norte	31 C/D	***.388.213-**	João Rodrigues dos Santos
178/2022	00394-00004630/2018-13	Ceilândia	Feira Permanente do Setor P Norte	80 A/B/C/D	***.966.641-**	Marcelo Gomes da Silva
179/2022	00394-00002778/2018-13	Samambaia	Feira Permanente da 210	130/131	***.107.911-**	Zulaine Tavares de Araújo Biato
180/2022	00142-00002384/2021-96	Samambaia	Feira Permanente da 202	06 Ala A	***.447.761-**	Flavia Pereira da Costa
181/2022	00142-00001821/2021-54	Samambaia	Feira Permanente da 202	04 Ala G	***.471.446-**	Marco Aurélio Moreira Figueira
183/2022	00394-00003737/2018-44	Samambaia	Feira Permanente da 202	09/10/24/25 Ala C	***.485.341-**	Maria Claudete Soares Duarte
184/2022	00394-00002459/2018-16	Samambaia	Feira Permanente da 202	10 Ala E	***.584.551-**	Maria Renilde Fernandes Tavares
185/2022	00394-00006059/2018-71	Samambaia	Feira Permanente da 202	27/28 Ala L	***.371.081-**	Argentina Gomes Virtuoso
186/2022	00142-00000412/2021-31	Samambaia	Feira Permanente da 202	13/28 Ala C	***.451.101-**	Vandira Rodrigues Silva
187/2022	00394-00008483/2018-51	Samambaia	Feira Permanente da 210	55/69 Alas B/C	***.259.991-**	Rhayline Silva Sarros Souza
188/2022	00148-00001284/2020-01	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	18	***.214.791-**	Luciana da Silva Maia
189/2022	00394-00002434/2018-12	Samambaia	Feira Permanente da 210	117 Ala D	***.835.651-**	Claúdia Mirian de Santana Lopes
190/2022	00394-00002466/2018-18	Samambaia	Feira Permanente da 202	12/13 Ala B	***.366.181-**	Miraci de Jesus Fernandes

191/2022	00394-00002444/2018-40	Samambaia	Feira Permanente da 210	92/106	***.034.501-**	Geraldo Paulino da Silva
192/2022	00394-00002463/2018-76	Samambaia	Feira Permanente da 210	88/89/102/103	***.094.012-**	Marlúcia Nunes Marques
194/2022	0364-000153/2009	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	05/08	***.132.611-**	Monalissa de Lima Lamounier
195/2022	0362-002781/2012	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	63	***.348.331-**	Orestes Lamounier Filho
196/2022	00394-00005224/2018-78	Samambaia	Feira Permanente da 210	48/49	***.587.561-**	Osvaldo de Aquino Souza
197/2022	00394-00002130/2018-47	Ceilândia	Shopping Popular	465	***.378.701-**	Maria de Jesus Rodrigues
198/2022	0362-002774/2012	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	81	***.029.124-**	Erinaldo Perreira da Silva
199/2022	00148.00001231/2020-81	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	9 L	***.856.841-**	Carmen Moreira do Vale
201/2022	00138-00003910/2020-22	Ceilândia	Feira Permanente do Setor P Norte	43 B/C	***.509.091-**	Sebastião Lacerda Baliza
202/2022	0362-002776/2012	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	69/70	***.102.061-**	José Adalberto de Araújo
203/2022	0362-001349/2012	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	67	***.087.091-**	Angelita Martins de Souza
204/2022	0362-002778/2012	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	94	***.142.791-**	Zilda de Souza Jesus
205/2022	0362-000727/2012	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	08 L	***.457.911-**	Ana Ferreira Lima
207/2022	00394-00002736/2018-82	Samambaia	Feira Permanente da 202	02/03	***.473.001-**	Luzia Fernandes Nogueira Barbosa
208/2022	0362-000181/2012	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	3 L	***.417.391-**	Antônia Edileuza de Lima
209/2022	00135-00002270/2020-18	Planaltina	Feira de hortifrutigranjeiro	23/24 A	***.237.353-**	Jesu Cesar Maia Gonçalves
210/2022	00309-00000564/2021-01	SIA	Feira da Cultura, Arte e Beleza	02/04	***.189.411-**	Alzira Dias da Cunha
211/2022	0362-002875/2012	Ceilândia	Feira Permanente da Guariroba	182 A/C/D	***.736.671-**	Geomacir Vicente da Silva Sousa
212/2022	00394-00003064/2018-22	Gama	Feira Permanente do Gama	223 Ala C	***.451.463-**	Veronilde Maria dos Santos
213/2022	0362-006444/2012	Planaltina	Feira de hortifrutigranjeiro	41 A	***.049.141-**	Maria Nelma de Sousa Santos
214/2022	00135-00001155/2021-15	Planaltina	Feira de hortifrutigranjeiro	20/21 E	***.375.338-**	Dalva Ferreira de Araújo
215/2022	0137-000884/1985	Guará	Feira Permanente do Guará	464	***.420.831-**	Paula Lorraine Barros Ximenes de Oliveira
216/2022	00135-00002487/2020-28	Planaltina	Feira de hortifrutigranjeiro	01/18 Ala G	***.515.743-**	Marinildes de Jesus Martins Duarte
217/2022	00137-00001155/2019-36	Guará	Feira Permanente do Guará	264 Corredor 04	***.250.221-**	Eliane Bezerra de Castro
218/2022	00394-00004141/2018-61	Ceilândia	Feira permanente do Setor O	69 D	***.047.841-**	Maria das Dores da Silva
219/2022	00394-00003716/2018-29	Guará	Feira Permanente do Guará	11	***.343.371-**	Maria Aldenice de Araújo Silva
221/2022	00394-00004752/2018-18	Ceilândia	Feira Permanente do Setor P Sul	37	***.287.784-**	Ademar Neves Cardoso
222/2022	00394-00003329/2018-92	Gama	Feira Galpão Central	19	***.623.661-**	Sirleide Martins de Souza Alve
223/2022	00142-00002023/2021-40	Samambaia	Feira Permanente da 202	25/26 Ala B	***.338.171-**	Anelita Rodrigues Magalhães
225/2022	00135-00002469/2020-46	Planaltina	Feira de hortifrutigranjeiro	15 G	***.381.421-**	Maria do Socorro Moura
226/2022	00394-00002990/2018-81	Sobradinho II	Feira Permanente de Sobradinho II	09 BL. 15	***.237.601-**	Railson Mendes Lira
227/2022	00138-00003153/2020-97	Ceilândia	Shopping Popular de Ceilândia	708	***.604.081-**	Anderson Werneck Oliveira Freitas
228/2022	00394-00009237/2018-16	SCIA/Estrutural	Feira Permanente	23/24/25	32.097.143/0001-50	Daniela da Silva Santos
229/2022	00394-00002067/2018-49	Ceilândia	Shopping Popular de Ceilândia	40	***.222.131-**	Leonita de Araujo Nascimento
230/2022	00394-00002435/2018-59	Samambaia	Feira Permanente da 202	206 Ala C	***.890.501-**	Daniela Ferreira da Silva
231/2022	00394-00001912/2018-69	Ceilândia	Feira Central	239	***.474.901-**	Maria de Nazaré dos Santos Castro
232/2022	00394-00002654/2018-38	Ceilândia	Feira Central	178	***.424.191-**	Idagma Leite da Silva
233/2022	0362-001354/2012	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	78/79	***.658.786-**	Ênio Pablo da Cunha
234/2022	00394-00002402/2018-17	Ceilândia	Feira Central	177	***.566.941-**	Aubiratan Alves Soares
235/2022	00394-00003548/2018-71	Guará	Feira Permanente	24/85 B/C	***.088.961-**	Maria do Socorro Braga Alencar
236/2022	00394-00004216/2018-12	Ceilândia	Shopping Popular	339	***.302.824-**	Sunilávia Marques Cavalcante
237/2022	00394-00002924/2018-19	Sobradinho II	Feira Permanente	02/04 BL. 17	***.210.021-**	Germano Carvalho Pinto
238/2022	00394-00002244/2018-97	Ceilândia	Feira permanente do Setor O	69 B	***.293.091-**	Vera Lucia Vieira Machado
239/2022	00141-00004071/2020-10	Plano Piloto	Feira de Artesanato da Torre de TV	54 Ala B	***.906.903-**	Manoel Messias Romão
240/2022	00138-00003642/2020-49	Ceilândia	Feira permanente do Setor O	92 D	***.113.576-**	Djalma Magalhães Vargas
241/2022	00394-00003841/2018-39	Ceilândia	Feira permanente do Setor O	110 C	***.983.531-**	Maria da Conceição Silva Luz
242/2022	00394-00007705/2018-18	Plano Piloto	Feira de Artesanato da Torre de TV	189 Ala F	***.946.571-**	Paulo Martinez de Santana Neto

243/2022	00394-00007773/2018-87	Plano Piloto	Feira de Artesanato da Torre de TV	529 BL. P	***.407.461-**	Maria de Fátima Roque
244/2022	00394-00008097/2018-69	Ceilândia	Shopping Popular	512	***.363.722-**	Ana Izabel Nogueira Bonfim
245/2022	00394-00007664/2018-60	Plano Piloto	Feira de Artesanato da Torre de TV	404 Ala L	***.038.471-**	Eva Aparecida da Costa Barbosa
246/2022	00141-00000464/2021-35	Plano Piloto	Feira de Artesanato da Torre de TV	221 Ala G	***.988.571-**	Rosimeire Soares Dall'ora
247/2022	00141-00001930/2021-08	Plano Piloto	Feira de Artesanato da Torre de TV	346 Ala J	***.647.881-**	Glauca Catharina da Souza Cruz
248/2022	00394-00007255/2018-63	Plano Piloto	Feira de Artesanato da Torre de TV	426 Ala M	***.700.041-**	Sérgio Guilherme Nascimento Correia
249/2022	00141-00002187/2021-03	Plano Piloto	Feira de Artesanato da Torre de TV	483 Ala O	***.214.461-**	Luciano Shadao Ito
250/2022	00309-00000499/2021-13	SIA	Feira da Cultura, Arte e Beleza	116 Ala Única	***.003.111-**	Marileide Pereira Bonfim
251/2022	00309-00000605/2021-51	SIA	Feira da Cultura, Arte e Beleza	115 Ala Única	***.067.321-**	Teresinha Monteiro Rodrigues
252/2022	00394-00004799/2018-73	Guará	Feira Permanente	511	***.326.409-**	Mariza Alvares de Oliveira
253/2022	00394-00002490/2018-49	Ceilândia	Feira Central	337/339	***.759.821-**	Feira Permanente Central
254/2022	00394-00005255/2018-29	Ceilândia	Feira permanente do Setor O	88	***.290.001-**	Cleyton Gomes de Sousa
255/2022	00394-00003045/2018-04	Ceilândia	Feira Central	407	***.971.744-**	Maria de Fátima Lima Bispo
256/2022	00394-00003365/2018-56	Ceilândia	Feira Central	371	***.876.431-**	Sônia Maria Souza Dantas
257/2022	00138-00002089/2020-27	Ceilândia	Feira Central	74	***.578.968-**	Antônio Ferreira Gome
258/2022	00394-00008099/2018-58	Ceilândia	Shopping Popular	417/435	***.108.891-**	Bianca Noronha Dutra
259/2022	00394-00004212/2018-26	Ceilândia	Feira Central	112	***.874.831-**	Paulo Aureliano Rodrigues
260/2022	00138-00001822/2020-96	Ceilândia	Feira Central	57	***.513.001-**	Iracy Nunes da Silva Santos
262/2022	00394-00008015/2018-86	Ceilândia	Shopping Popular	485	***.129.891-**	Sonha Maria Alves dos Santos
263/2022	00394-00002014/2018-28	Ceilândia	Shopping Popular	268	***.078.281-**	Iracema Pimenta Paiva
264/2022	00394-00003372/2018-58	Ceilândia	Feira Central	300 D	***.401.081-**	Teresinha Luisa da Silva
265/2022	00394-00003518/2018-65	Ceilândia	Feira Central	194	***.529.641-**	Cristiane Lopes de Castro da Silva
266/2022	00394-00007173/2018-19	Ceilândia	Shopping Popular	359	***.484.651-**	Tereza de Moraes Bezerra
267/2022	00394-00003956/2018-23	Ceilândia	Feira permanente do Setor O	23 C	***.688.231-**	Ernani Alves de Castro
268/2022	00394-00002358/2018-37	Ceilândia	Feira Central	254	***.458.281-**	João Pedro da Silva
269/2022	00394-00002405/2018-42	Ceilândia	Feira Central	351	***.547.571-**	Denises de Andrade Brito Santos
270/2022	00394-00005563/2018-54	Ceilândia	Feira do Produtor	20 B	***.304.676-**	Natalia Maria de Almeida
271/2022	00394-00003941/2018-65	Ceilândia	Feira permanente do Setor O	60 A	***.188.571-**	Damião Vicente da Silva
272/2022	00394-00001888/2018-68	Ceilândia	Feira Central	69	***.716.351-**	Clean Lopes de Castro
273/2022	00394-00002095/2018-66	Ceilândia	Shopping Popular	122	***.741.301-**	Luismar Arantes Bernardes Alves
274/2022	00394-00004033/2018-99	Ceilândia	Shopping Popular	486	116.499.411-53	FRANCISCO LIMA DOS SANTOS
275/2022	00138-00002885/2020-60	Ceilândia	Feira do Produtor	17 Mód. 02 BL. D	***.971.331-**	João Batista Ferreira Cavalcanti
276/2022	00394-00003041/2018-18	Ceilândia	Feira Central	231	***.695.291-**	Maria Borges da Silva
277/2022	00394-00004129/2018-57	Ceilândia	Shopping Popular	622	***.588.061-**	Manoel Damião Lourenço dos Santos
278/2022	00142-00001785/2021-29	Samambaia	Feira Livre da 313	391	***.596.921-**	Irene da Silva Queiroz
279/2022	00394-00003576/2018-99	Ceilândia	Feira Central	340	***.755.701-**	Simonia luzia Novais Dias
280/2022	00135-00002244/2020-90	Planaltina	Feira de Hortifrutigranjeiro	2 A	***.285.141-**	Ludovico Tavares Vitorino Neto
281/2022	00135-00002433/2020-62	Planaltina	Feira de Hortifrutigranjeiro	20/21 E	***.375.338-**	Dalva Ferreira de Araújo
282/2022	00394-00004491/2018-28	Ceilândia	Feira Permanente da Guariroba	86 B	***.723.901-**	Maria Helena Carvalho Melo
283/2022	00394-00005280/2018-11	Ceilândia	Feira do Produtor	18 Mód. 02 BL. D	***.227.041-**	Raimundo Pereira de Souza
284/2022	00394-00006135/2018-49	Ceilândia	Feira do Produtor	92 Mód. 01 BL. A3	***.568.855-**	Gisleide Santana Dantas
285/2022	00138-00000955/2022-15	Ceilândia	Feira permanente do Setor O	111 A/C	114.623.701-44	José Araújo Filho
286/2022	00394-00004301/2018-72	Ceilândia	Feira permanente do Setor O	20 B	***.641.891-**	Gardenia Souza Bitencourt
287/2022	0362-002709/2012	Ceilândia	Feira permanente do Setor O	109 A/B	***.396.001-**	Maria D'ourdes dos Santo
288/2022	00394-00001905/2018-67	Ceilândia	Feira Central	213/215	***.730.096-**	Manoel Machado de Lima
289/2022	0362-000488/2012	Ceilândia	Feira Permanente da Guariroba	43 A/B	***.953.554-**	Pedro Miranda de Almeida
290/2022	00394-00004390/2018-57	Ceilândia	Feira Permanente da Guariroba	140 B	***.290.001-***	Clelia Crisostomo Pereira Santos

291/2022	00394-00002415/2018-88	Ceilândia	Feira Central	280/282	***.406.701-**	Francisco Redijano Vieira
292/2022	00138-00006335/2019-86	Ceilândia	Shopping Popular	208/209	***.556.631-**	Maria Auxiliadora Abrantes de Oliveira
293/2022	00394-00004027/2018-31	Ceilândia	Feira permanente do Setor O	103 A/B	***.557.131-**	João Luis Pereira de Souza
294/2022	00394-00004676/2018-32	Ceilândia	Feira Permanente do Setor P Norte	85 B/D	***.522.181-**	Paulo Roberto Ferreira Avelino
296/2022	00138-00002985/2020-96	Ceilândia	Shopping Popular	192	***.190.851-**	Margarida Santos
297/2022	00394-00002207/2018-89	Ceilândia	Feira permanente do Setor O	A 12	***.393.651-**	Teresinha Rodrigues da Silva
298/2022	00138-00003069/2020-73	Ceilândia	Shopping Popular	302	***.282.551-**	Rita Maria Correia Torres
299/2022	00394-00003888/2018-01	Ceilândia	Shopping Popular	718	***.179.411-**	Andreia Gonçalves de Paula
300/2022	00394-00003055/2018-31	Ceilândia	Feira Central	198	***.947.201-**	Maria Elizete Pessoa
301/2022	00138-00000567/2022-26	Ceilândia	Shopping Popular	389 /390	***.225.781-**	Lis maria Arantes Bernardes
302/2022	0364-000181/2009	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	72	***.462.891-**	Luzia da Silva Caetano
303/2022	00394-00004138/2018-48	Ceilândia	Feira permanente do Setor O	39 A/B/D	***.271.201-**	Maria das Dores Saldanha Nunes
304/2022	00394-00006126/2018-58	Ceilândia	Feira do Produtor	42 e 44 M6d. 01 BL. A	***.223.460-**	Nelson Marin
305/2022	00394-00004208/2018-68	Ceilândia	Shopping Popular	587	***.739.744-**	Otilia Monteiro de Sousa Coura
306/2022	00394-00004670/2018-65	Ceilândia	Feira Permanente do Setor P Norte	64 B/C	***.182.051-**	Marinalva de Souza Lima Aquino
307/2022	00138-00004432/2021-59	Ceilândia	Feira Permanente da Guariroba	43 C/D	***.850.611-**	Davina Campos da Hora
308/2022	00138-00002151/2021-61	Ceilândia	Feira Permanente da Guariroba	124 A	***.209.871-**	Irenicy Severo Braga
309/2022	00394-00003580/2018-57	Ceilândia	Feira Central	147	***.129.861-**	Lilian Keller Silva de Oliveira
310/2022	00394-00004659/2018-03	Ceilândia	Feira Permanente do Setor P Norte	44 A/D	***.862.501-**	Maria Elisa Siriana da Silva
311/2022	0362-001810/2012	Ceilândia	Shopping Popular	563 Ala A	***.908.071-**	Antônio Ferreira da Silva
312/2022	00138-00004387/2020-51	Ceilândia	Feira Permanente do Setor P Norte	49 A/D	***.759.491-**	Wdyson Neres Moreira da Costa
313/2022	00394-00003459/2018-25	Ceilândia	Feira Central	300 B	***.573.034-**	César Antônio de Sousa
314/2022	00394-00004386/2018-99	Ceilândia	Feira Permanente da Guariroba	75 A/D	***.260.021-**	Antônia Pereira Maia
315/2022	00394-00003042/2018-62	Ceilândia	Feira Central	362	***.089.451-**	Maria Conceição Dias
316/2022	0362-001717/2012	Ceilândia	Shopping Popular	73/74	***.211.901-**	Maria Marlene da Silva
317/2022	00394-00003452/2018-11	Ceilândia	Feira Central	207	***.001.481-**	Ângela Maria Barbosa de Oliveira
318/2022	00394-00001524/2018-88	Ceilândia	Shopping Popular	113/114	***.361.551-**	Ana Lúcia da Silva Carvalho
319/2022	0364-000208/2009	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	76/77	***.054.771-**	Pedro Farias Brito
320/2022	00394-00005303/2018-89	Ceilândia	Feira do Produtor	43 M6d. 3. BL.E	***.074.271-**	Maria do Socorro Batista da Silva
321/2022	00138-00004025/2020-61	Ceilândia	Shopping Popular	59	***.741.981-**	Luzinete Belarmino Nogueira
322/2022	00394-00004159/2018-63	Ceilândia	Feira permanente do Setor O	62 B/C/D	***.524.483-**	Marliane Oliveira de Moraes
323/2022	00394-00004143/2018-51	Ceilândia	Feira permanente do Setor O	27 B	***.615.841-**	Maria das Dores Gonçalves da Silva
324/2022	00394-00003202/2018-73	Ceilândia	Feira Central	246 A	***.057.628-**	Miguel Cirino de Sousa
325/2022	00394-00003199/2018-98	Ceilândia	Feira Central	140	***.519.758-**	Martim Dutra de Almeida
326/2022	00394-00003630/2018-04	Ceilândia	Feira Central	278 A	***.165.864-**	Walescka Kathiuscia Rodrigues Ramos
327/2022	00394-00001884/2018-80	Ceilândia	Feira Central	368	***.205.441-**	Antonio Vinicius Queiroz de Almeida
328/2022	00394-00002702/2018-98	Samambaia	Feira Permanente da 202	30 Ala D	***.647.323-**	Elzir Dias de Oliveira
329/2022	00309-00000350/2021-26	SIA	Feira da Cultura, Arte e Beleza	37/39	***.976.911-**	Francisco Fabio da Silva
330/2022	00394-00001908/2018-09	Ceilândia	Feira permanente do Setor O	14 A/B	***.093.971-**	Antonia Ilza dos Santos e Santos
331/2022	00394-00008052/2018-94	Ceilândia	Feira permanente do Setor O	84 C/D	***.143.801-**	Guilherme Alves Oliveira
332/2022	00394-00004160/2018-98	Ceilândia	Feira permanente do Setor O	19 A/C	***.767.094-**	Mônica Menezes Lima
333/2022	00394-00001650/2018-32	Ceilândia	Shopping Popular	592	***.327.081-**	Maria Leite de Melo da Silva
334/2022	00394-00007655/2018-79	Ceilândia	Feira Central	238	***.012.081-**	Idalina Benedita Cecilia Moreira
335/2022	00394-00003570/2018-11	Ceilândia	Feira Central	258	***.248.623-**	Josefa Elizene Januário Valentim
336/2022	00394-00001856/2017-81	Sobradinho	Feira Modelo de Sobradinho	44	***.635.681-**	Roberto Tadeu Pereira da Cruz
337/2022	00394-00003097/2018-72	Sobradinho II	Feira Permanente Sobradinho II	4 BL. 16	***.285.925-**	Eliane Barreto Lopes
338/2022	00142-00000955/2022-39	Samambaia	Feira Livre da 313	202	***.445.304-**	Lourival Lopes da Rocha

339/2022	00394-00002921/2018-77	Sobradinho II	Feira Permanente Sobradinho II	08 BL. 01	***.985.621-**	Elidete de Sousa silva Araujo
340/2022	00394-00002467/2018-54	Samambaia	Feira Permanente da 202	24 ALA E	***.743.201-**	Raimundo Gomes Apoliano
341/2022	00135-00002486/2020-83	Planaltina	Feira de Hortifrutigranjeiro	31/32/33/34 G	***.217.871-**	Essy Yuki Wang Suzuki
342/2022	00394-00003925/2018-72	Ceilândia	Feira permanente do Setor O	100 D/C	***.406.678-**	Antonio Pereira da Costa
344/2022	00394-00003089/2018-26	Sobradinho II	Feira Permanente Sobradinho II	09/10 BL. 03	***.825.181-**	Coraci Maria da Silva
345/2022	00394-00002912/2018-86	Sobradinho II	Feira Permanente Sobradinho II	13 BL. 04	***.153.221-**	Carlos Augusto da Silva Costa
346/2022	00394-00002962/2018-63	Sobradinho II	Feira Permanente Sobradinho II	05/06 BL. 08	***.763.701-**	Cleurismar Santos da Cruz
347/2022	00394-00006840/2018-46	Taguatinga	Feira Permanente da QNJ/QNL	09 Ala A 4	***.221.483-**	Odemilton Souza Silva
348/2022	00135-00002483/2020-40	Planaltina	Feira de Hortifrutigranjeiro	28 G	***.231.591-**	Eva das Graças Ramos da Costa
349/2022	00135-00002468/2020-00	Planaltina	Feira de Hortifrutigranjeiro	12/13/14 G	***.172.321-**	Cristiane Naomi Suzuki Velez
350/2022	00394-00005514/2018-11	Brazlândia	Feira Permanente de Brazlândia	139/140	***.650.821-**	Hilda Siqueira da Silva
351/2022	00394-00004641/2018-01	Ceilândia	Feira Central	40	***.360.373-**	lúcia maria costa de oliveira
352/2022	0364-000172/2009	Riacho Fundo I	Feira Permanente do Riacho Fundo I	11 L	***.668.188-**	Jackeline Meneses Castro
353/2022	00394-00005518/2018-08	Brazlândia	Feira Permanente de Brazlândia	10/11	***.093.621-**	Josafá Vasconcelos Arruda
354/2022	00394-000004326/2018-76	Cruzeiro	Feira Permanente do Cruzeiro	52/53	***.145.691-**	Mirna Gladys Curihuinca Olmo
355/2022	00394-00005478/2018-96	Brazlândia	Feira Permanente de Brazlândia	113	***.207.531-**	Dino Moura do Nascimento
356/2022	00133-00002494/2021-67	Brazlândia	Feira Permanente de Brazlândia	171/172	***.267.851-**	Edileuza Leite de Brito
357/2022	00133-00000764/2022-86	Brazlândia	Feira Permanente de Brazlândia	121	***.249.311-**	Maria das Dores Ferreira de Sousa
358/2022	00133-00000339/2022-97	Brazlândia	Feira Permanente de Brazlândia	84	***.831.260-**	Gladis Gomes de Oliveira
359/2022	00394-00005549/2018-51	Brazlândia	Feira Permanente de Brazlândia	79/80	***.900.221-**	Maria Helena Pereira de Souza
360/2022	00394-00004411/2018-34	Cruzeiro	Feira Permanente do Cruzeiro	69	***.536.521-**	Luiz Roberto Petry
361/2022	00394-00006781/2018-14	Taguatinga	Feira Permanente da QNJ/QNL	02 ala 4	***.067.871-**	Geane Maria Soares Campos
362/2022	00394-00003583/2018-91	Ceilândia	Feira Central	209	***.368.801-**	Maria do Carmo Ferreira Spohr
363/2022	00394-00004105/2018-06	Ceilândia	Shopping Popular	100	***.518.172-**	Josimar Pereira Cruz
364/2022	00394-00004059/2018-37	Ceilândia	Shopping Popular	463	***.973.281-**	Hudson moura de Albuquerque
365/2022	00394-00004882/2018-42	Guará	Feira Permanente do Guará	111 D	***.342.831-**	Deusdilete Fernandes Siqueira
366/2022	00394-00004108/2018-31	Guará	Feira Permanente do Guará	410	***.294.988-**	Hélio Yukio Hobo
367/2022	00394-00004576/2018-14	Guará	Feira Permanente do Guará	409	***.311.291-**	Katia Shirlene Yamamaru
368/2022	00394-00004329/2018-18	Cruzeiro	Feira Permanente do Cruzeiro	70 / 71	***.638.801-**	Neuza Moura Arnaldo
369/2022	00142-00000334/2022-55	Samambaia	Feira Permanente da 202	15 Ala L	***.547.151-**	Ana Carolina Pires dos Santos
370/2022	00138-00007448/2019-07	Ceilândia	Feira Central	124 Corredor C	***.627.401-**	Jennifer Queren Bjaije Cavalcante
371/2022	0137-000761/1988	Guará	Feira Permanente do Guará	303	***.830.651-**	Celio Rivejan Marinheiro Lacerda
372/2022	0137-000850/1988	Guará	Feira Permanente do Guará	246 Ala H	***.804.311-**	Marcos Eduardo Viegas Fernandes
373/2022	0137-000149/1986	Guará	Feira Permanente do Guará	495	***.322.371-**	Johnny Bonsucesso Resende
374/2022	00135-00002267/2020-02	Planaltina	Feira de Hortifrutigranjeiro	25 A	***.859.461-**	José Maria de Faria
375/2022	00147-00000201/2021-67	Candangolândia	Feira Permanente da Candangolândia	47	***.084.951-**	Joana Oliveira Leite
376/2022	0362-002570/2013	Candangolândia	Feira Permanente da Candangolândia	24	***.403.181-**	José Felismino da Costa
377/2022	00147-00000193/2021-59	Candangolândia	Feira Permanente da Candangolândia	32/33/34	***.564.531-**	Ildefonso Carneiro de Moraes
378/2022	0362-003352/2013	Candangolândia	Feira Permanente da Candangolândia	78/79	***.700.271-**	Lindalva de Sá Fernandes
379/2022	0362-003734/2013	Candangolândia	Feira Permanente da Candangolândia	71	***.347.811-**	Heberti Lima Caldeira
380/2022	00147-00000192/2021-12	Candangolândia	Feira Permanente da Candangolândia	06/07	***.342.941-**	Olivia Gomes de Souza
381/2022	00394-00006095/2018-35	Paranoá	Feira Permanente do Paranoá	61	***.121.301-**	Sebastiana Bezerra Bomfim
382/2022	00394-00006024/2018-32	Paranoá	Feira Permanente do Paranoá	71	***.967.525-**	Eduardo Rodrigues dos Santos
383/2022	00394-00006042/2018-14	Paranoá	Feira Permanente do Paranoá	44	***.899.911-**	Raimundo Anizio dos Santos
384/2022	00394-00005968/2018-92	Paranoá	Feira Permanente do Paranoá	66/68	***.137.711-**	Pedro Igor Feitoza de Souza
385/2022	00394-00006014/2018-05	Paranoá	Feira Permanente do Paranoá	89	***.763.603-**	Vera Lúcia Gomes Dutra
386/2022	00394-00006032/2018-89	Paranoá	Feira Permanente do Paranoá	56	***.971.103-**	Clóvis Almeida Mendonça

387/2022	00394-00006094/2018-91	Paranoá	Feira Permanente do Paranoá	73/77	***.233.011-**	Florentino Daniel Farrapo
389/2022	00394-00006021/2018-07	Paranoá	Feira Permanente do Paranoá	81	***.547.804-**	Francisco de Assis Mamede Nobrega
390/2022	00394-00006045/2018-58	Paranoá	Feira Permanente do Paranoá	07	***.695.304-**	Françoildo Mamede Nóbrega
391/2022	00394-00006030/2018-90	Paranoá	Feira Permanente do Paranoá	102	***.304.861-**	Francileide Mamede de Sousa
392/2022	00140-0000303/2021-70	Paranoá	Feira Permanente do Paranoá	14	***.739.401-**	Rosa Maria Fernandes
393/2022	00394-00005969/2018-37	Paranoá	Feira Permanente do Paranoá	63/65/69	***.207.521-**	Maria das Graças Pereira
394/2022	00394-00006027/2018-76	Paranoá	Feira Permanente do Paranoá	109/113	***.573.861-**	Manoel Ventura Filho
395/2022	00394-00006043/2018-69	Paranoá	Feira Permanente do Paranoá	42	***.700.701-**	Severino Anselmo de Souza
396/2022	00394-00006019/2018-20	Paranoá	Feira Permanente do Paranoá	99	***.570.851-**	Maria Marluce Honório Pontes de Sousa
397/2022	0362-003075/2013	Candangolândia	Feira Permanente da Candangolândia	83	***.130.691-**	Deodete de Assis Flor Cardoso
398/2022	00147-00000483/2021-01	Candangolândia	Feira Permanente da Candangolândia	48/49	***.115.351-**	Daniela Teixeira da Silva
399/2022	0362-002571/2013	Candangolândia	Feira Permanente da Candangolândia	25	***.634.051-**	Albertina Pires dos Santos
400/2022	00147-00000161/2021-53	Candangolândia	Feira Permanente da Candangolândia	09	***.744.611-**	Francisca Maria de Souza Queiroz
401/2022	0362-003054/2013	Candangolândia	Feira Permanente da Candangolândia	69	***.448.141-**	Edna Lula Barros Wense
402/2022	00147-00000224/2021-71	Candangolândia	Feira Permanente da Candangolândia	55	***.354.261-**	Maria Marlene Barboza da Silva
403/2022	0362-003429/2013	Candangolândia	Feira Permanente da Candangolândia	10	***.316.681-**	Maria Ribeiro Sobrinho
404/2022	00394-00006049/2018-36	Paranoá	Feira Permanente do Paranoá	133/135	***.985.493-**	Luisa Maria da Costa Sousa
405/2022	00394-00006026/2018-21	Paranoá	Feira Permanente do Paranoá	03 L	***.378.981-**	Helena Moura
406/2022	00394-00006096/2018-80	Paranoá	Feira Permanente do Paranoá	197	***.452.111-**	Arnaldo Ramos de Araujo
407/2022	00394-00006078/2018-06	Paranoá	Feira Permanente do Paranoá	01 L	***.763.121-**	Maria do Carmo Vieira
408/2022	00394-00006040/2018-25	Paranoá	Feira Permanente do Paranoá	33 A e 33 B	***.246.151-**	Cândida Maria da Silva
409/2022	00394-00006091/2018-57	Paranoá	Feira Permanente do Paranoá	153	***.081.753-**	Regina Lima de Andrade Magalhães Nascimento
410/2022	00394-00006033/2018-23	Paranoá	Feira Permanente do Paranoá	91	***.203.691-**	Marieta Teixeira Batista
411/2022	00394-00006072/2018-21	Paranoá	Feira Permanente do Paranoá	01/05	***.736.511-**	Francisco Ironildo de Lima Farrapo
412/2022	00394-00007026/2018-49	Paranoá	Feira Permanente do Paranoá	195	***.004.631-**	Maria das Graças dos Santos Menezes
413/2022	00140-00000326/2021-84	Paranoá	Feira Permanente do Paranoá	04	***.934.741-**	Maria Lúcia Ferreira do Nascimento
414/2022	00140-00000253/2021-21	Paranoá	Feira Permanente do Paranoá	185	***.104.021-**	Ana Carla Pereira de Souza Moreno
415/2022	00394-00005976/2018-39	Paranoá	Feira Permanente do Paranoá	136	***.749.711-**	Francisco Antônio Alves Barbosa
416/2022	00394-00006037/2018-10	Paranoá	Feira Permanente do Paranoá	76/80	***.552.282-**	João Moreira da Silva
417/2022	00394-00006036/2018-67	Paranoá	Feira Permanente do Paranoá	82/86	***.821.301-**	Valdeci Gomes da Costa
418/2022	00394-00009324/2018-73	Paranoá	Feira Permanente do Paranoá	111	***.771.461-**	Maria Inês Pereira Lima
420/2022	00394-00006025/2018-87	Paranoá	Feira Permanente do Paranoá	131	***.631.811-**	Célia Maria Magalhães dos Santos Castro
421/2022	00394-00006010/2018-19	Paranoá	Feira Permanente do Paranoá	11/13/15	***.271.401-**	Tarciso Portela de França
422/2022	00131-00001170/2022-49	Gama	Feira Permanente	227/228 ALA D	***.010.131-**	Irani Aparecida Londe Couto
424/2022	04018-00000846/2022-99	Guará	Feira Permanente	311/313/314/316	***.009.861-**	Veralucia Corrêa da Silva
425/2022	00309-00000351/2022-51	SIA	Feira da Cultura, Arte e Beleza	64/66/68	***.120.991-**	Gláucia Sousa Bezerra

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA E O ADMINISTRADOR REGIONAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.061 de 07 de janeiro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 09136 - Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA XXXII

UG: 190135 - Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA XXXII

PARA: UO: 09111 - Administração Regional de Ceilândia - RA IX

UG: 190111 - Administração Regional de Ceilândia - RA IX

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para pagamento de despesas com manutenção de serviços administrativos; conforme processo: 04020-00000661/2022-62.

II - VIGÊNCIA: data de início: Publicação no DODF; Término: 31/12/2022.

III - PT: 04.122.8205.8517.0174 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - SOL NASCENTE/PÔR DO SOL

Natureza da despesa: 44.90.52

Fonte: 100

Valor: R\$ 3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

Administrador Regional de Ceilândia - RA IX

Unidade Orçamentária Executante

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA

Administrador Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA XXXII

Unidade Orçamentária Concedente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017,

Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial;

Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, referente ao processo 00138-00004851/2019-76, por mais 90 (noventa) dias, nos termos do § 3º, do artigo 49 da Instrução Normativa 04 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do Processo; 00138-00004851/2019-76

Art. 3º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Publicar a retomada à Administração Pública do Box nº 128, da Feira da Cultura, Arte e Beleza do SIA - FECAB, localizada no SIA, Trecho 07, lote 100, conjunto E, nos moldes da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021 e pelo exposto nos autos do Processo nº 0309-000311/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 252, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e o que consta dos processos nº 00112-00009567/2022-25 e 00090-00017256/2022-44, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades, aprovado pelo Decreto nº 43.073, de 10 de março de 2022, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						4.330.832	
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
Ref. 018733 0003 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL	99	31.20.91	0	100	4.330.832	4.330.832	
200101.00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						40.320.000	
26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE							
Ref. 019654 0001 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.48	0	100	28.800.000	28.800.000	
26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE							
Ref. 019655 0002 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.48	0	100	11.520.000	11.520.000	
2022AC00308 TOTAL						44.650.832	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						4.330.832	
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
Ref. 018733 0003 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.91	0	100	4.330.832	4.330.832	
200101.00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						40.320.000	
26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE							
Ref. 019654 0001 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	28.800.000	28.800.000	
26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE							
Ref. 019655 0002 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	11.520.000	11.520.000	
2022AC00308 TOTAL						44.650.832	

PORTARIA Nº 254, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 31.300, de 03 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o Chefe da Unidade da Dívida Pública, o Diretor de Controle de Passivos Contingentes, o Diretor de Controle da Dívida Pública Consolidada e o Assessor da Unidade de Controle da Dívida Pública, todos da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para requerer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome do Distrito Federal, CNPJ 00.394.601/0001-26, certidões, certificados e quaisquer outros documentos, podendo, inclusive, fazer consultas e tomar ciência de despachos proferidos em processos que figure como parte o Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 16, de 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 256, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria nº 172, de 25 de maio de 2022, que designa os representantes do Distrito Federal nos Fóruns do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, Grupos e Subgrupos de Trabalho da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, nos Grupos de Trabalho da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no inciso VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 172, de 25 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

....."

II - na Comissão de Gestão Fazendária - COGEF: dois servidores do Escritório de Projetos Institucionais e Inovação da Secretaria Executiva de Planejamento - ESPII/SPLAN/SEEC, sendo um titular e um suplente; um servidor da Subsecretaria do Tesouro - SUTES/SEF/SEEC, titular; um servidor da Subsecretaria de Contabilidade - SUCON/SEF/SEEC, titular; e um servidor da Assessoria de Modernização da Administração Fazendária - ASMAF/SEF/SEEC, titular;

....."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 257, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria nº 47, de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o regime especial de inscrição centralizada no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF para empresas de telecomunicações e energia elétrica, e a Portaria nº 192, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas para fins de aplicação do Decreto nº 39.789, de 26 de abril de 2019, que instituiu a Escrituração Fiscal Digital - EFD-ICMS/IPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 396 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 47, de 02 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Para efeitos da Escrituração Fiscal Digital - EFD e apuração do ICMS e do ISS, os contribuintes enquadrados como empresas de telecomunicações e energia elétrica a que se referem, respectivamente, os arts. 298 e 301, ambos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, comunicarão ao Núcleo de Análise de Processos do Cadastro Fiscal - NUCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC qual é o estabelecimento centralizador, por meio do atendimento virtual disponível no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), utilizando certificação digital, no seguinte caminho de acesso: <ATENDIMENTO VIRTUAL>, <Registrar Solicitação>, Tipo de Pessoa: <Jurídica>, Assunto: <Livro de Registro de Utilização de Doc. Fiscais e Termo de Ocorrências>, Tipo de Atendimento: <Inscrição Centralizadora/centralizada - Efetuar Registro de Opção - serviço>.

§1º O estabelecimento eleito centralizador será responsável pela EFD, apuração e recolhimento do ICMS e do ISS de todos os estabelecimentos centralizados localizados no Distrito Federal.

§2º A EFD deverá ser transmitida pelo estabelecimento centralizador, compreendendo, de forma consolidada, as prestações e operações de todos os estabelecimentos centralizados.

§3º Os estabelecimentos centralizados deverão cumprir as demais obrigações acessórias não relacionadas nos §§ 1º e 2º de forma individualizada.

§4º A EFD a que se refere o caput compreende:

I - Livro Fiscal Eletrônico - LFE, disciplinado na Portaria nº 210, de 14 de julho de 2006; e

II - Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED, disciplinado na Portaria nº 192, de 11 de junho de 2019." (NR)

Art. 2º A Portaria nº 192, de 11 de junho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

....."

XII - o contribuinte que possuir mais de um estabelecimento deverá prestar as informações relativas à EFD ICMS-IPI em arquivo digital individualizado por estabelecimento, ainda que a apuração dos impostos seja efetuada de forma centralizada, ressalvadas as hipóteses em que a legislação distrital expressamente autorizar a prestação das informações exclusivamente pelo estabelecimento centralizador, hipótese em que os estabelecimentos centralizados estarão dispensados da obrigação de transmissão." (NR)

Art. 3º Ficam convalidados os procedimentos realizados em conformidade com a Portaria nº 47, de 2022, anteriores à vigência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 188, de 6 de junho de 2022.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

Processo SEI nº 00150-00003127/2020-18

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00003127/2020-18:

DECLARA que a incentivadora cultural Claro S/A, inscrição no CF/DF nº 07.473.181/004-37 e no CNPJ nº 40.432.544/0440-04, dispõe, no exercício de 2022, do limite de R\$ 3.646,27, para incentivar projetos culturais no âmbito do ISS e R\$ 7.863.259,80 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inc. II do art. 1º da Portaria SEEC nº 332, de 15 de dezembro de 2021, e o limite do inciso II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, não podendo a utilização do incentivo do ISS resultar em recolhimento mensal do ISS inferior àquele resultante da aplicação da alíquota de 2%, nos termos do disposto no art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

Processo SEI nº 00150-00004235/2021-81

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00004235/2021-81:

DECLARA que a incentivadora cultural Banco do Brasil S/A, inscrição no CF/DF nº 07.314.568/035-00 e no CNPJ nº 00.000.000/0452-92, dispõe, no exercício de 2022, do limite de R\$ 241.851,69, para incentivar projetos culturais no âmbito do ISS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inc. II do art. 1º da Portaria SEEC nº 332, de 15 de dezembro de 2021, e o limite do inciso II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, não podendo a utilização do incentivo do ISS resultar em recolhimento mensal do ISS inferior àquele resultante da aplicação da alíquota de 2%, nos termos do disposto no art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

Processo SEI nº 00150-00005118/2021-34

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00005118/2021-34:

DECLARA que a incentivadora cultural Banco do Brasil S/A, inscrição no CF/DF nº 07.314.568/057-15 e no CNPJ nº 00.000.000/1192-45, dispõe, no exercício de 2022, do limite de R\$ 94.995,73, para incentivar projetos culturais no âmbito do ISS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inc. II do art. 1º da Portaria SEEC nº 332, de 15 de dezembro de 2021, e o limite do inciso II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, não podendo a utilização do incentivo do ISS resultar em recolhimento mensal do ISS inferior àquele resultante da aplicação da alíquota de 2%, nos termos do disposto no art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO
DE BENS APREENDIDOS**

ATO DECLARATÓRIO Nº 003/2022-NUDEP/GEFMT/COFIT/SUREC/SEF/SEEC,
DE 20 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, no uso de suas competências legais determinada na Ordem de Serviço 25, de 15/09/17, em conformidade ao Art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 12 de Agosto de 2022 e ao art. 42, inciso II e VI, § 1º e § 2º do Decreto nº 33.269/2011, resolve: DECLARAR ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas: AIA 8366/2021, interessado: Produtos Veterinários Procampo Eireli, processo 00040-00042002/2021-60, mercadorias: 20 unid suplemento mineral Mega Plus Premix kg; valor total R\$ 1.200,00. AIA 7860/2021, interessado: Rodrigo Carlos de Oliveira da Silva, processo 00040-00034925/2021-48, mercadorias: 10 unid celular desbloqueado Iphone 11 64gb black – MHD3BR/A NK; valor total R\$ 59.787,00. AIA 8645/2021, interessado: Paulo Henrique Avelino de Sousa, processo 00040-00047508/2021-65, mercadorias: 06 unid celular Iphone 12 branco 128 GB – MGJC3BR/A, 03 unid Celular Iphone 12 preto 128 GB – MGJA3BR/A, 01 unid Celular Iphone 11 256gb WHT – MHDQ3BR A NK; valor total R\$ 73.177,00. AIA 545/2021, interessado: AMBAR Comércio de Presentes em Geral Ltda, processo 00040-00015381/2021-15, mercadorias: 1250 Pct Incensos indianos diversos 50cx c/ 25, 48 Pct Incensos Nirvana natural (04 cx c/12), 66 Pct Incensos Nirvana natural premium (11 cx c/6), 60 Pct Incensos indianos diversos 5cx c/ 12, 100 UNID Velas Mandala Esoterica (10 cx c/10), 580 UNID Incenso líquido (essencias diversas) 10ml; valor total R\$ 19.219,72. AIA 012/2020, interessado: Falma Indústria e Comércio de Autopeças Ltda, processo 00040-00000557/2020-53, mercadorias: 10 Jg Jogo juntas turbinadas scania 32250 365863X, 12 Unid Junta da tampa MBB OM-355 5/6 06345 3460160221, 12 Unid Calço camisa 0,10mm latão MWM X-10 Calço VW 53910 TAE 107119, 12 Unid Calço camisa 0,15mm latão MWM X-10 Calço VW 53649 2R0105315 TAE 107121, 3 Unid Computador completo ignição 15730 IM11230/S Marília (plastico), 10 Unid Sensor nivel agua 12/24v 12805 MA20 6955457032, 2 Unid Catraca freio dianteiro 10 estrias 276517/276518, 1 Unid Borracha capo 2900mm 31677, 40 Unid Rolete patim freio c/bucha 20x51 8x38 3014200039, 20 Unid Mola patim gancho movel 140mm carreta krone 0009930125, 100 Unid Parafuso cardam 12x1,25x25mm flangeado 6969907201, 2 Unid Mangueira intercooler verm silicone 80x87x215 6965007375, 60 Unid Mola patim dupla movel (aço 5mm azul) 208mm carretas trucks 9930123, 20 Unid Bucha patim fechada (30,30x34, 15x41,5mmx0 3074210050, 1 Unid Coxim motor Dt/Tr axor/Actros 6342410913 R3317 tarja verde mtp3317, 1 Unid Coxim traseiro/motor 523434, 1 Unid Helice nylon 9PAS Best Germany 4752050706, 2 Unid Helice nylon 8PAS; valor total R\$ 8.082,44. AIA 7902/2021, interessado: Minas Brasil Beleza Dist. De Cosméticos Ltda, processo 00040-00036375/2021-00, mercadorias: 6 unid shampoo vitaessencia 500ml tutano, 6 unid mascara vitaessencia 300g black fashion, 12 unid shampoo vitaessencia prof. 5000ml erva doce, 1 unid capsula monovit c/60 unidades cabelo, 1 unid tonico capilar biobrasil 60ml, 1 unid shampoo monovit biobrasil 500ml, 1 unid mascara monovit biobrasil 500g; valor total R\$ 1.838,10. AIA 611/2020, interessado: Adidas do Brasil Ltda, processo 00040-00005911/2020-36, mercadorias: 12 Unid Tênis Adidas Tensaur Run C - cód. EG4145, 18 Unid Tênis Adidas Tensaur Run C - cód. EG4144, 12 Unid Tênis Adidas Tensaur Run C - cód. EG4126, 18 Unid Tênis Adidas Tensaur Run C - cód. EG4125, 12 Unid Tênis Adidas Tensaur C - cód. EF1093, 12 Unid Tênis Adidas Tensaur K - cód. EF1085, 12 Unid Tênis Adidas Tensaur I - cód. EF1113, 12 Unid Tênis Adidas Tensaur C - cód. EF1097; valor total R\$ 18.418,92. AIA 0040/2020, interessado: Mega Comércio de Roupas Ltda, processo 00040-00001470/2020-01, mercadorias: 16 UNID Bermuda jeans slim masculina Fatal, 92 UNID Bermuda walk masculina slim Fatal, 80 UNID Bermuda sarja color slim masculina Fatal, 120 UNID Camisa Polo masculina Fatal, 111 UNID Calça Jeans masculina Fatal, 6 UNID Camisa masculina Fatal, 10 UNID Camiseta masculina especial Fatal; valor total R\$ 22.225,10. AIA 5556/2020, interessado: Karolina Zabel Zimmermann, processo 00040-00042801/2020-55, mercadorias: 6 Pç Saia infantil, 6 Pç Calça comprida borboleta, 3 Pç conjunto moleton, 3 Pç Calça comprida salmão, 3 Pç Conjunto saia blusa love, 3 Pç Short de laço, 3 Pç Cropped infantil, 5 Pç Jardineira infantil, 4 Pç Vestido infantil, 2 Pç Colete infantil, 3 Pç Short saia, 5 Pç Calça leg, 2 Pç Blusa manga longa, 2 Pç Blusa borboleta, 4 Pç Vestido oncinha, 2 Pç conjunto calça blusa oncinha, 5 Pç Blusa manga longa love, 2 Pç Saia emborrachada lacinho; valor total R\$ 1.260,00. AIA 461/2020, interessado: Adidas do Brasil Ltda, processo 00040-00004496/2020-01, mercadorias: 18 Unid Tênis Adidas grand court K - cód. EG5163, 24 Unid Tênis Adidas advanced K cód. EF0212, 18 Unid Tênis Adidas rufnalcon K - cód. EG2544, 18 Unid Chuteira Adidas nmz Messi Jr - cód. EF1817, 4 Unid Chuteira Adidas nmz Messi Jr - cód. EF1818, 12 Unid Tênis Adidas advanced K cód. EG2000, 18 Unid Tênis Adidas Tensaur run i - cód. EG4140, 18 Unid Tênis Adidas Tensaur run 1 - cód. EG4141; valor total R\$ 24.918,70. AIA 1344/2020, interessado: F. Carvalho Santos da Silva Confeccões, processo 00040-00021538/2020-61, mercadorias: 10 unid kit cueca Lacoste c/3 unidades, 26 unid kit cueca Tommy Hilfiger c/3 unidades, 3 unid blusa manga longa moleton com capuz Ralph Loren, 4 unid blusa manga longa polo Ralph Loren; valor total R\$ 6.467,56. AIA 3208/2019, interessado: Viação Transpiauvi São Raimundense Ltda, processo 00040-00029467/2019-19, mercadorias: 20 unid Bobina de cabo optico FTTH Drop Cable 1FO – GJYXCH com 100metros; valor total R\$ 10.042,00.

Para efeitos do Ato Declaratório nº 03/2022-NUDEP/GEFMT/COFIT/SUREC/SEF/SEEC, de 20 de julho de 2022, resolve REABRIR o prazo em 20 (vinte) dias, a partir desta publicação, para que os órgãos ou entidades da Administração Pública do Governo do Distrito Federal ou da União interessados no material abandonado se manifestem formalmente junto ao NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS - NUDEP, da Secretaria de Economia, solicitando a incorporação da mercadoria e/ou bem ao seu patrimônio, em atenção aos novos critérios estabelecidos na Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 12 de agosto de 2022; e INFORMAR que as manifestações de interesse já recebidas estão mantidas e serão analisadas em conformidade com os critérios estabelecidos na Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 12 de agosto de 2022.

GIANCARLO BOTTINO

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 25, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20220630-138758, Paulo Afonso Lustosa de Oliveira, ***.745.831**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 26, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Não Incidência para veículo sinistrado.
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, assim como no art. 5º, inciso II e parágrafos 8º e 9º do Decreto nº 34.024, de 10/12/2012, que trata da não incidência e remissão, e, com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide: INDEFERIR a NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20220618-127141, Leila Afonso, ***.125.491**; 20220526-111676, William Souza Rodrigues, ***.934.505**. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 27, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Isenção de IPVA – Veículo Novo.
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20220506-95495, Brito E Tomazini Empreendimentos Ltda, 44.943.669/0001-92; 20220513-101084, M M Distribuidora Hortifrut Ltda, 16.874.910/0001-33; 20220518-105819, Jdl Cosméticos Eireli, 17.318.168/0001-42; 20220519-106354, Mega Ferragem e Comercio De Materiais Para Confec, 18.373.978/0001-64; 20220516-102955, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, 33.582.750/0001-78. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

GERÊNCIA DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 12, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Isenção do IPTU/TLP – Templo de qualquer culto

O GERENTE DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no inciso VIII do Art. 191 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, com redação dada pelo Portaria nº 95, de 16 de março de 2022, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, que dispõe, dentre outros, sobre benefícios fiscais do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, e com base no parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no processo constante dos autos, o pedido de isenção do IPTU e/ou da TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, TRIBUTOS, INTERESSADO, CNPJ:

20220712146824	IPTU	SOCIEDADE ESPIRITUALISTA OBREIROS DA VIDA ETERNA	37.050.754/0001-66
20220712146824	TLP	SOCIEDADE ESPIRITUALISTA OBREIROS DA VIDA ETERNA	37.050.754/0001-66

O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 88/2022 – COTRI/SUREC/SEEC

INTERESSADO: ROCKET DISTRIBUIDORA LTDA; CF/DF: 08.056.280/001-64; CNPJ: 41.995.767/0001-85; PROCESSO Nº: 20220711-145576.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j" da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 225/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2022
DAVILINE BRAVIN SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 89/2022 – COTRI/SUREC/SEEC

INTERESSADO: GLWAY COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; CF/DF: 08.099.063/001-12; CNPJ: 44.380.978/0001-00; PROCESSO Nº: 20220801-160536

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j" da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 227/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2022
DAVILINE BRAVIN SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 90/2022 – COTRI/SUREC/SEEC

INTERESSADO: ROSSI SOLUÇÕES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA; CF/DF: 07.501.701/001-47; CNPJ: 09.472.954/0001-71; PROCESSO Nº: 20220802-161474

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 228/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2022
DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 52/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20220721-152880)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 218/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de MAGAZINE PISOS E REVISTIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.145.982/001-60 e no CNPJ/MF sob o nº 46.869.486/0001-08, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2022
DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 53/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20220726-156442)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 221/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de MACCAN ATACADISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.152.746/001-60e no CNPJ/MF sob o nº 47.223.020/0001-95, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 06 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2022
DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 54/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20220720-152751)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 230/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de FÁCIL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.149.605/001-63 e no CNPJ/MF sob o nº 47.058.749/0001-53, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2022
DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 55/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20220802-160724)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº231/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de ULTRAVALLE ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.621.378/001-12e no CNPJ/MF sob o nº 16.813.673/0001-09, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 39, 40 e 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no site www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2022

DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 56/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20220718-150528)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 233/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de DMC ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.694.796/001-57 e no CNPJ/MF sob o nº 21.020.430/0001-45, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º, art. 4º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas vendas destinadas a construtoras deverão constar no campo "Informações Adicionais" do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica - DANFE o endereço da obra a qual se destina os materiais adquiridos, o nome do responsável técnico pela obra (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART) com o respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como o número do alvará da obra.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

IV – deixar de atender ao disposto no § 9º do art. 4º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Fica revogado o Ato Declaratório nº 49/2016 - SUREC/SEF.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2022

DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 57/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20220804-163565)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 236/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de LATITUDE WINES COMERCIAL LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.153.353/001-29 e no CNPJ/MF sob o nº 47.261.983/0001-83, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 31 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos de Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2022

DAVILINE BRAVIN SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REEXAME NECESSÁRIO Nº 70/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: I.A.S.S. DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA, COMERCIAL DE ALIMENTOS JMB LTDA, COMERCIAL DE ALIMENTOS HTP LTDA, COMERCIAL DE ALIMENTOS ITA LTDA e COMERCIAL DE ALIMENTOS MILENIO LTDA. Advogado: NATAL MORO FRIGI OAB/DF Nº 33.305.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00032596/2019-86, pertinente ao Auto de Infração nº 8.274/2019, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 72/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: COMERCIAL DE ALIMENTOS PAIVA LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 0128-001869/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 8.921/2017, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 74/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: ABREUTUR VIAGENS E TURISMO LTDA. Advogado: GUILHERME BARBOSA DA ROCHA OAB/RJ Nº 160.661

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00019826/2021-36, pertinente ao Auto de Infração nº 6.710/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 142/2022

Recorrente: IGREJA BATISTA RESSURREIÇÃO E VIDA. Advogado: EDUARDO DE ALMEIDA MACEDO OAB/DF nº 51.486. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00022682/2022-86 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 143/2022

Recorrente: ELEGANCIA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. Advogado: Advogado: EDUARDO PUGLIESE PINCELLI OAB/SP Nº 172.548. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00047035/2021-0. Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de cassação de AUTORIZAÇÃO DE ADOÇÃO DE REGIME ESPECIAL, encaminha, por meio do

Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 74 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, em seu efeito suspensivo, com amparo no artigo 74, parágrafo único, da Lei nº 4.567, de 2011, por ser a decisão suscetível de causar à contribuinte lesão grave e de difícil reparação. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2022
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 207/2022

Recorrente: NEXTEL TELECOMUNICAÇÃO LTDA. Advogado: ANDREA DE SOUZA GONCALVES CAMPBELLOAB/RJ 163879. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

NEXTEL TELECOMUNICAÇÃO LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00019151/2020-44, pertinente ao Auto de Infração no 1.291/2020, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI88256261PAG.2), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 07/06/2022 (doc. SEI88256234). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2022
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 210/2022

Recorrente: JOSÉ LUIZ DE ASCENÇÃO JUNIOR. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

JOSÉ LUIZ DE ASCENÇÃO JUNIOR, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00018522/2022-32, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23/06/2022 (doc. SEI89339808). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2022
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 212/2022

Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS JMB LTDA, COMERCIAL DE ALIMENTOS HTP LTDA, COMERCIAL DE ALIMENTOS ITA LTDA e COMERCIAL DE ALIMENTOS MILENIO LTDA. Advogado: NATAL MORO FRIGI OAB/DF nº 33.305. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL COMERCIAL DE ALIMENTOS JMB LTDA, COMERCIAL DE ALIMENTOS HTP LTDA, COMERCIAL DE ALIMENTOS ITA LTDA e COMERCIAL DE ALIMENTOS MILENIO LTDA, irressignadas com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00032596/2019-86, pertinente ao Auto de Infração no 8.274/2019, interpueram, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI82722773, 82837394, 82863851 e 82916651), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23/03/2022 (doc. SEI82722369), 24/03/2022 (doc. SEI82837373), 24/03/2022 (doc. SEI82863841) e 24/03/2022 (doc. SEI82916640) respectivamente. 1. RECEBO OS RECURSOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2022
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 213/2022

Recorrente: ANDATA COMERCIAL DE ALIMENTOS. Advogado: WILLIAM DE ARAÚJO FALCOMER DOS SANTOS OAB/DF nº 20.235. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

ANDATA COMERCIAL DE ALIMENTOS, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-004271/2012, pertinente ao Auto de Infração no 1.613/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc.

SEI82269970), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20/06/2022 (doc. SEI89084200). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2022
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 214/2022

Recorrente: FABIO L DA SILVA PRODUTOS METÁLICOS LTDA ME. Advogado: ADONIRAN PEDROSO DE OLIVEIRA OAB/PR nº 19.147. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

FABIO L DA SILVA PRODUTOS METÁLICOS LTDA ME, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00060862/2018-80, pertinente ao Auto de Infração no 3.876/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI88972381), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17/06/2022 (doc. SEI88972380). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2022
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 217/2022

Recorrente: ABREUTUR VIAGENS E TURISMO LTDA. Advogado: GUILHERME BARBOSA DA ROCHA OAB/RJ nº 160.661. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

ABREUTUR VIAGENS E TURISMO LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00019826/2021-36, pertinente ao Auto de Infração no 6.710/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 66790322), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20/06/2022 (doc. SEI 89073798). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2022
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
 Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 73/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: FELIX LEON AUAD GEMUS.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00032172/2021-36, pertinente a impugnação contra o lançamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2022
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
 Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Considerando a PORTARIA Nº 351, DE 06 DE MAIO DE 2022, ato que incluiu a Auriculoterapia na Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde, publicada em 10 DE MAIO DE 2022, DODF nº 86, página 41, ONDE SE LÊ: "...Acrescentar à Portaria 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF no 203 de 24/10/18: I - No seu anexo II: Auriculoterapia - 12 horas; II - No seu artigo 6º: § 6º A RTD de Auriculoterapia poderá ser composta por até 02 (dois) servidores, na proporção de 6 (seis) horas..."; LEIA-SE: "...Acrescentar à Portaria 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203 de 24/10/18: I - no seu anexo II: Auriculoterapia - 24 horas; II - no seu artigo 6º: § 6º A RTD de Auriculoterapia poderá ser composta por até três servidores, na proporção de 8h (oito horas)...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 15 de agosto de 2022

TORNAR SEM EFEITO o Reconhecimento de Dívida, publicado no DODF de 30/03/2022, nº 61, página 53 (83287676), referente ao processo 00060-00550774/2021-04, em nome da empresa INOVA COMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA, no valor de R\$ 525.319,00 (quinhentos e vinte e cinco mil trezentos e dezenove reais).

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, Inocência Rocha da Cunha Fernandes e a Secretária de Estado de Saúde, Lucilene Maria Florêncio de Queiroz, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE:	UO: 23.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS UG: 170.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS
PARA:	PARA : UO: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL UG: 170.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: a prestação dos serviços : vigilância e segurança e limpeza e conservação no âmbito das unidades desta FEPECS (Sede e Unidade de Samambaia), no período de 01/05/2022 a 31/07/2022 e 01/04/2022 a 31/07/2022, respectivamente, constante nos contratos de prestação de serviços nº 068/2017, 073/2017 e Contrato nº 050/2020-SES-DF - pagamento indenizatório, sendo descentralizado o valor disponibilizado à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde através da a Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, em cumprimento às Decisões nº 1.297/2014 e nº 1.490/2015 do TCDF.

II - VIGÊNCIA: data de início da publicação até seu término.

III - PT: 12.122.8202.8517.0136- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTES	VALOR (R\$)
3.3.90.39	100	R\$ 612.683,28

IV - PT: 12.122.8202.8517.0169- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTES	VALOR (R\$)
3.3.90.39	100	R\$ 249.268,36

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES
Diretora Executiva – FEPECS
U.O. Concedente

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 798, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria nº 175, de 27 de maio de 2019, que institui as Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para as Instituições Educacionais Parceiras que ofertam Educação Infantil. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, conforme o inciso III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso V, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, considerando o Decreto nº 37.843, de 2016, e a Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações nas Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para as Instituições Educacionais Parceiras que ofertam Educação Infantil, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para as Instituições Educacionais Parceiras que ofertam Educação Infantil, tratadas nesta Portaria, entrarão em vigor a partir de 2023, e deverão ser cumpridas pelas Organizações da Sociedade Civil que vierem a firmar Termo de Colaboração com esta Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo único. As Parcerias já celebradas deverão seguir as orientações das Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para as Instituições Educacionais Parceiras que ofertam Educação Infantil dispostas na Portaria nº 175, de 27 de maio de 2019, até o fim da vigência do Termo de Colaboração.

Art. 3º O Anexo Único desta Portaria se encontra disponível no endereço eletrônico <https://www.educacao.df.gov.br/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 629, DE 29 DE JUNHO DE 2022(*)

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais), em despesa de custeio e de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0296, conforme Ofícios Eletrônicos nos 4463, 4465, 4466, 4467, 4468, 4469, 4470, 4471, 4472, 4473, 4474, 4475, 4477, 4478, 4480, 4481, 4483, 4484, 4485 e 4488, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Naturezas de Despesa 335043 e 445042, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução deste recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.
II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE BRAZLÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
3	CRE GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
4	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 2.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 52.000,00
5	CRE PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
6	CRE PLANALTINA	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 60.000,00
7	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
8	CRE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
9	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
10	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 32.000,00	R\$ 540.000,00	R\$ 572.000,00

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2022, páginas 11 e 12.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DESPACHO DECISÓRIO

Em 15 de agosto de 2022

Assunto: Processo administrativo para apurar suposta quebra contratual da empresa credenciada relativo a falhas procedimentais

Referência: Portaria nº 90, de 16 de Novembro de 2021 (74187000) e Relatório Conclusivo (78726634).

EMENTA: Lei Federal nº 8.666/1993. Decreto Distrital nº 26.851/2006. Processo administrativo. Edital de credenciamento. Descumprimento contratual. Quimioterapia. Inserção de pedidos. Prazos exíguos em desacordo com o Edital da Corporação. Inconsistências em pedidos. Responsabilidade contratual.

1. Concordo, per relationem, com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (doc. SEI-GDF nº 81689544 e 92495756) em face da empresa credenciada ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA-ME, CNPJ: 09.104.513/0001-17.

2. TORNO PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00117590/2021-52 por entender que houve a quebra de cláusula contratual por parte da empresa credenciada ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA-ME, CNPJ: 09.104.513/0001-17. Pelo descumprimento o Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços nº 67/2017 (75329121), cláusulas Décima Quarta, item 14.1.6 e Décima Nona, item 19.2, alíneas "e" "j", que ficou caracterizado ao NÃO atender os usuários com elevado padrão de eficiência ética e urbanidade e em estrita observância ao Código de Ética de sua respectiva categoria; Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos à Polícia Militar do DF; e Faltar com ética e urbanidade com os usuários.

3. Ademais, foi possível identificar em outros processos administrativos o andar claudicante da empresa credenciada perante esta Administração Pública Policial Militar, conforme trecho incluído no Despacho - PMDF/DSAP/ATJ/NPA (92495756):

4.2.É observado que já existem processos administrativos sancionados com o trânsito em julgado administrativo, tais como: (i) Processo SEI-GDF nº 00054-00100276/2019-16 com a aplicação de ADVERTÊNCIA (53648368), e (ii) Processo SEI-GDF nº 00054-00115501/2021-33 com aplicação de MULTA no percentual de 3%.

(grifo nosso)

4. APLICO a sanção de MULTA nos termos da lei (art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 2º, inc. II do Decreto Distrital nº 26.851/2006) e FIXO o percentual de 10% (dez por cento) com o fundamento noinc. V do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006, sobre o valor da Nota de Empenho do termo de credenciamento vigente à época dos fatos conforme Ofício Nº 9/2022 - PMDF/DSAP/DEOF/SEOF/SSEMP (82796281). A Nota de Empenho nº 2021NE000391 é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ficando cominado o valor aplicado à sanção de R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais) a empresa credenciada ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA-ME, CNPJ: 09.104.513/0001-17.

5. Ao Diretor da DPGC/DSAP para:

5.1. Adotar as providências com relação à gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.

5.2. Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso, nos termos do art. 9º do Decreto Distrital nº 26.851/2006.

5.3. Após, encaminhar a notificação do preposto da empresa credenciada para a ATJ/DSAP.

6. Ao Chefe da ATJ/DSAP para:

6.1. Encaminhar publicação para o DODF.

6.2. Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.

6.3. Precluído o prazo recursal, adotar providências cabíveis para minuta de extrato decisório.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

Chefe

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES

INSTRUÇÃO Nº 29, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Instrução nº 17/2022-Detran-DF e considerando os fatos apurados no processo nº 00055-00039062/2022-16, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência por escrito e suspensão das atividades pelo período de 30 dias à empresa de Vistoria Veicular CHECK UP VISTORIAS VEICULARES LTDA, CNPJ: 41.763.318/0001-01, com fundamento no art. 78, inciso IV e VI e art. 79, incisos III, IV e IX da Instrução nº17, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 15 dias, contados a partir da publicação da presente Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CURTI

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, VI da Instrução nº 731, de 06 de novembro de 2012 e considerando os fatos apurados no processo nº 00055-00000506/2022-15, resolve:

Art. 1º aplicar penalidade de advertência por escrito à Clínica credenciadaClínica Médica e Psicológica São Carlos, CNPJ nº 72.611.494/0001-51, bem como à profissional médica LUIZA VIRGÍNIA BONFIM PIMENTEL, por violação ao disposto no artigo 65, II, V e X da Instrução 731/2012.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 30 dias, contados a partir da publicação da presente Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CURTI

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Instrução nº 17/2022-Detran-DF e considerando os fatos apurados no processo nº 00055-00001868/2022-23, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão das atividades pelo período de 30 dias à empresa de Vistoria Veicular MMX SERVIÇOS DE VISTORIA EIRELI, CNPJ: 41.720.676/0001-37, com fundamento no artigo 71, incisos I e III, bem como artigo 79 inciso III, da Instrução nº17, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 15 dias, contados a partir da publicação da presente Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CURTI

INSTRUÇÃO Nº 32, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Instrução nº 17/2022-Detran-DF e considerando os fatos apurados no processo nº 00055-00001867/2022-89, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão das atividades pelo período de 30 dias à empresa de Vistoria Veicular EPE VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ: 42.029.429/0001-51, com fundamento no artigo 71, incisos I e III, bem como artigo 79 inciso III, da Instrução nº17, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 15 dias, contados a partir da publicação da presente Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CURTI

INSTRUÇÃO Nº 33, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Instrução nº 17/2022-Detran-DF e considerando os fatos apurados no processo nº 00055-00001851/2022-76, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão das atividades pelo período de 30 dias à empresa de Vistoria Veicular PREVISÃO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ: 41.911.342/0004-93, com fundamento no artigo 71, incisos I e III, bem como artigo 79 inciso III, da Instrução nº17, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 15 dias, contados a partir da publicação da presente Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CURTI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 243, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a constituição da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) instituída por meio da Portaria nº 158, de 17 de junho de 2021, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, que terá competência para executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a Subsecretaria de Administração Geral, como Agente Setorial Patrimonial e Presidente da Comissão (ASP), que será representada pela UNISAS/SUAG, a Diretoria de Suporte Operacional – DISOP como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e a Gerência de Obras e Reparos como Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 244, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 03.08.2022, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220210016-SEAPE, (00052-00023693/2020-28), em face do que restou apurado no Apatatório Preliminar nº 10/2021-SEAPE (04026-00013050/2021-34), instituída pela Portaria nº 340 de 04/10/2021, publicada no DODF nº 190 de 07/10/2021, pág. 56, conforme justificativa (93071843).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de agosto de 2022

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 64/2022 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 013/2018 - SESIPE, atual SEAPE.

I. Solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 10 de agosto de 2022, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2018 - SESIPE, atual SEAPE (Processo SEI restrito nº 00050-00160339/2017-34 e Processo SEI sigiloso nº 00050-00044961/2018-87), instaurado por meio da Portaria nº 37, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 10 de fevereiro de 2022. II. Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 6.934, de 05 de Agosto de 2021, e Lei Orçamentária Anual – LOA nº 7.061, de 07 de Janeiro de 2022, bem como o Decreto nº 37.427, de 22 de junho

de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolve:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO 44.908 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

UG: 110.901 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

PARA: UO 44.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

UG: 440.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

I - Objeto: Projeto Governamental "Implementação de Sistema de Monitoramento por Câmeras - CFTV nas Unidades Socioeducativas do DF", visando a descentralização orçamentária para a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS/SUBSECRETARIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL-SUBSIS, para implementar o sistema de vídeo monitoramento por câmeras nas unidades de internação provisória e em veículos destinados à escolta de socioeducandos.

II - Vigência: A contar da data de assinatura da presente Portaria e perdurará até o término do exercício financeiro de 2022.

III - Programa de Trabalho: 14.243.6211.2461.0004_APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FDCA - DISTRITO FEDERAL - OCA.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.30	100	R\$ 880.345,20 (oitocentos e oitenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)
33.90.39	100	R\$ 2.371.467,92 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)
44.90.52	100	R\$ 2.423.288,33 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)
TOTAL:		R\$ 5.675.101,45 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cento e um reais e quarenta e cinco centavos)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

Titular da Unidade Gestora Concedente e Executante

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E DE IGUALDADE RACIAL CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 29 DE JULHO DE 2022

Fica convocada a "V Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Racial - V CONDIPIR" e dá outras providências.

O CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do Art. 3º da Lei nº 6.789, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica convocada a "V Conferência Distrital de Promoção da Igualdade Racial - V CONDIPIR, a realizar-se nos dias 08 à 10 de novembro de 2022, em Brasília-DF, com o tema "Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e de intolerância religiosa: Política de Estado e responsabilidade de todos nós".

§ 1º A V CONDIPIR, será realizada em ambiente virtual a ser estruturado pela Comissão Organizadora oportunamente, com demais direcionamentos e regramentos, detalhados através do Regimento Interno da conferência.

§ 2º Caberá à presidência do Conselho Distrital da Igualdade Racial - CODIPIR, instituído pela Lei Distrital nº 6.789, de 14 de janeiro de 2021:

I - promover a designação da Comissão Organizadora da V CONDIPIR, enquanto ato do CODIPIR;

II - presidir a Comissão Organizadora da V CONDIPIR, e expedir instruções, resoluções, portarias e demais atos normativos, para a realização da conferência;

III - presidir a V CONDIPIR e promover todos os atos necessários para a realização da conferência.

§ 3º Caberá ao CODIPIR, promover os atos e trâmites para a instituição da Comissão Organizadora da V CONDIPIR, Regimento Interno da conferência e demais providências necessárias.

§ 4º Nas ausências ou impedimentos da presidência do Conselho Distrital de Igualdade Racial, a vice-presidência do colegiado ou membro deste, por ele indicado, presidirá a Comissão Organizadora e a V CONDIPIR.

§ 5º A sociedade civil organizada - com reconhecida atuação em prol da Igualdade Racial - poderá realizar Conferências Livres até 15(quinze) dias antes da data do início da V CONDIPIR.

§ 6º A sociedade civil organizada deverá enviar relatório da respectiva conferência livre, para a Comissão Organizadora da V CONDIPIR até 10(dez) dias antes da data do início da V CONDIPIR, devendo obedecer indicações e orientações a serem dispostas no Regimento Interno da conferência.

Art. 2º A V CONDIPIR tem os seguintes objetivos:

I - avaliar os avanços, desafios e as perspectivas das Políticas de Promoção da Igualdade Racial no âmbito do Distrito Federal;

II - propor, fomentar, suscitar ações e políticas em consonância com o disposto no Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial - PLADIPIR, Decreto nº 41.962, de 31 de março de 2021;

III - realizar os trabalhos e eleger os Delegados representantes do Distrito Federal na V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CONAPIR, que será realizada no período de 08 à 12 de maio de 2023, na cidade de Brasília-DF;

IV - discutir os mecanismos de institucionalização da Promoção da Igualdade Racial, tendo em vista a adesão do Distrito Federal ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, com vistas ao fortalecimento do Sistema por meio da descentralização das políticas públicas para os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, a sociedade civil e as empresas;

V - promover o debate, as reflexões e o encaminhamento de medidas de enfrentamento ao racismo, e outras formas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural e de intolerância religiosa;

VI - promover o respeito, a proteção e a concretização acerca dos direitos humanos e liberdades fundamentais, da população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;

VII - promover e propor o fortalecimento de ações relacionadas a efetivação de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;

VIII - promover o fortalecimento a implementação dos tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário, relacionados aos direitos da população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais.

IX - promover o debate, as reflexões e o encaminhamento de medidas de enfrentamento do racismo e de outras formas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural e de intolerância religiosa;

X - promover o respeito, a proteção e a concretização de todos os direitos humanos, as liberdades fundamentais e religiosas da população negra e dos demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;

XI - fortalecer as ações relacionadas ao gozo de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;

XII - fortalecer a implementação dos tratados e das convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário, relacionados aos direitos da população negra e dos demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais.

Art. 3º A V CONDIPIR, terá os seguintes Eixos Temáticos, com respectivas propostas de discussões e proposições:

I - enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural;

II - enfrentamento a todo tipo de violência praticada por meio das invasões de territórios: a) ações e políticas públicas para informar, conscientizar e prevenir sobre os crimes de racismo, injúria e discriminação étnico-racial e étnico-cultural;

b) acesso à justiça, às denúncias, à instrução de inquéritos e às punições relacionadas aos crimes de ódio em razão da raça, religião e etnia; e

c) impacto do racismo e da discriminação étnico-racial, étnico-cultural e religiosa na vida do cidadão e a importância de políticas afirmativas no seu combate.

III - enfrentamento à intolerância religiosa:

a) relação do racismo e da discriminação étnico-racial e étnico-cultural;

b) acesso à justiça, às denúncias, à instrução de inquéritos e às punições relacionadas aos crimes de intolerância religiosa e invasões de territórios;

c) liberdade e o respeito às manifestações religiosas em uma sociedade democrática e livre; e d) acompanhamento dos casos de violação de domicílio e invasão de território que estejam diretamente ligados aos Povos e Comunidades Tradicionais.

IV - desenvolvimento da igualdade étnico-racial e étnico-cultural pela promoção da igualdade de oportunidades:

a) avaliação e proposição de políticas públicas transversais como instrumento de promoção da igualdade de oportunidades;

b) avaliação das políticas afirmativas vigentes, como as políticas de cotas – Lei Federal nº 12.711/2012 e Lei Federal nº 12.990/2014;

c) avaliação do impacto das pandemias sobre a população negra/ povos e comunidades tradicionais, e avaliação das estratégias adotadas pela gestão pública para o seu enfrentamento;

d) avaliação sobre a implementação e recomendações para o aprimoramento do Sistema Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, incluindo o desenvolvimento de órgãos e conselhos de promoção da igualdade racial;

e) avaliação e recomendações sobre a implementação da Agenda Social Quilombola - Decreto nº 6261/2007;

f) avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os povos Ciganos; e

g) avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os povos de Terreiro.

Art. 4º Será instituída uma Comissão Organizadora para a V CONDIPIR, a ser designada, pelo órgão constante no § 3º, do art. 1º deste diploma, que terá as prerrogativas de criar subcomissões ou outros espaços para o desenvolvimento dos trabalhos, espelhando suas atribuições à correspondente nacional no que couber.

Art. 5º O Regimento Interno da V CONDIPIR, deve ser aprovado pela Comissão Organizadora, publicado no DODF e apresentado na Conferência.

Art. 6º A V CONDIPIR, além de promover todas as discussões, elaboração de propostas e encaminhamentos pertinentes ao Distrito Federal, também promoverá a eleição de delegados e propostas para a “V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - V CONAPIR, a se realizar entre os dias 08 à 12 de maio de 2023, nos termos do Decreto Federal nº 10.774, de 23 de agosto de 2021, que promove sua convocação, Decreto Federal nº 11.054, de 28 de abril de 2022, que altera o Decreto nº 10.774/2021, e demais normativos pertinentes.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3639ª; Realizada em: 10/08/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000249/1993; Interessado: IMPERIAL PLAZA HOTEL LTDA - ME - Decisão nº: 504/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a Empresa Imperial Plaza Hotel Ltda - ME, CNPJ nº 33.494.352/0001-08, no âmbito do PRO/DF II, tendo por objeto os imóveis nºs 080270-0 e 080271-9, denominados Lotes 07 e 08, Conjunto "J", QI 416 - Samambaia/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no § 1º, art. 6º e no inc. I, art. 7º, Lei Distrital nº 4.269, de 15/12/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRO/DF II, conforme Resolução nº 09/2021 - COPEP/DF, de 04/02/2021, bem como observado o que dispõem o art. 6º da Lei Distrital nº 6.468, de 27/12/2019, o § 2º do art. 14 do Decreto Distrital nº 41.015, de 22/07/2020, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022; b) condicionar a assinatura do contrato de CDRU-C à prévia regularização de eventuais débitos pendentes, na forma do art. 8º, §3º, da Lei Distrital nº 4.269/2008;

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3639ª; Realizada em: 10/08/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001117/2001; Interessado: JOSÉ RIBAMAR FRAZÃO SANTANA E CIA. LTDA - ME - Decisão nº: 505/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a Empresa José Ribamar Frazão Santana e Cia. Ltda. ME, CNPJ 00.390.676/0001-39, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, lavrada em 31/10/2017, referente ao imóvel nº 507073-2, denominado Lote 06, Conjunto "D", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, face à emissão da Declaração de Cumprimento de Metas PRO/DF II nº 007/2022, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE; b) a assinatura da escritura pública fica condicionada à apresentação da documentação a ser solicitada pela COREG no prazo de 30 (trinta) dias contados da solicitação, observado o art. 83, §17, inciso II, do Decreto Distrital nº 41.015/2020;

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3639ª; Realizada em: 10/08/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001560/1990; Interessado: IVELÉTRICA FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - Decisão nº: 506/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Ivelétrica Ferragens e Materiais de Construção EIRELI - CNPJ nº 01.093.636/0001-98, tendo como objeto o imóvel nº 448980-2, denominado Lote 03, Conjunto "F", Quadra de Oficinas - Candangolândia/DF, pelo prazo de 60 meses, em decorrência da Resolução nº 95 - COPEP/DF, republicada no DODF nº 125, de 06/07/2022, que aprovou a convalidação concomitantemente com a transferência do incentivo econômico da empresa beneficiada Raimundo Ferreira Costa (CNPJ 33.437.738/0001-08), para a empresa Ivelétrica Ferragens e Materiais de Construção EIRELI - CNPJ nº 01.093.634/0001-98, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, devendo ser observado o disposto na Lei nº 7.153, de 06/06/2022, e em observância ao disposto nos termos da Resolução nº 241 - CONAD/Terracap, adaptada à legislação subsequente, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 0171/2016 - ACJUR, de 17/03/2016, cujo efeito normativo está prescrito na alínea "n" da Decisão nº 107 - DIRET, de 23/03/2016;

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3639ª; Realizada em: 10/08/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000733/2009; Interessado: CIDADE GRÁFICA E EDITORA LTDA - Decisão nº: 507/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva), entre a Terracap e a empresa Cidade Gráfica e Editora Ltda, CNPJ nº 26.453.126/0001-05, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, lavrada em 09/06/2016, no Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, referente aos imóveis nºs 524863-9 e 524864-7, denominados Lotes 11 e 12, Conjunto 20, Área de Desenvolvimento Econômico Sul - Samambaia/DF, face à emissão da Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ/DF II nº 013/2022, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal. A assinatura da escritura pública, porém, fica condicionada à apresentação da documentação listada no inc. II, §17, art. 83 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020;

LEONARDO MUNDIM
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 43, de 12 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 153, de 15 de agosto de 2022, página 46, do Processo nº 00431-00001215/2020-84, que altera a Portaria nº 46, de 13 de dezembro de 2021, a qual institui Grupo de Trabalho para elaborar proposição do Programa de Segurança e Proteção das unidades socioassistenciais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, ONDE SE LÊ: "...Portaria Nº 43, de 12 de agosto de 2022...", LEIA-SE: "...Portaria Nº 44, de 12 de agosto de 2022...".

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 88/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00016632/2021-35. Autuado (a): L & L COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - LOUCURA & LAZER LOUNGE BAR Objeto: Auto de Infração nº 09312/2021. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 742/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais) e advertência, ficando a constatação do cumprimento da obrigação decorrente da advertência a cargo do IBRAM. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 16, incisos I e II da Lei distrital nº 4.092/2008. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 97/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00017442/2021-35. Autuado (a): CARLOS LIMA JARDIM Objeto: Auto de Infração nº 04754/2021. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando parcialmente a Decisão nº 48/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, mas reduzi-la em 25% (vinte e cinco por cento), fixando-a em R\$1.938,20 (um mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 56, inciso I, da Lei Distrital nº 3031/2002. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 101/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00017470/2021-52. Autuado (a): SEVERIANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO Objeto: Auto de Infração nº 02044/2021. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando parcialmente a Decisão nº 30/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, mas reduzi-la em 25% (vinte e cinco por cento), fixando-a em R\$1.938,20 (um mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 56, inciso I, da Lei Distrital nº 3031/2002. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 103/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00016925/2021-12. Autuado (a): VERA LÚCIA GONÇALVES PEREIRA Objeto: Auto de Infração nº 02045/2021. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando parcialmente a Decisão nº 33/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, mas reduzi-la em 25% (vinte e cinco por cento), fixando-a em R\$1.292,13 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e treze centavos). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 56, inciso I, da Lei Distrital nº 3031/2002. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 104/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00017431/2021-55. Autuado (a): JOSÉ CARLOS SOARES PEREIRA Objeto: Auto de Infração nº 07242/2021. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando parcialmente a Decisão nº 39/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, mas reduzi-la em 25% (vinte e cinco por cento), fixando-a em R\$646,65 (seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 56, inciso I, da Lei Distrital nº 3031/2002. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022, REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2022, EM BRASÍLIA/DF

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, no Auditório Humberto Ludovico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Ala Norte Térreo, Brasília, Distrito Federal e por videoconferência, realizou-se a Sessão da Audiência Pública nº 004/2022, que teve como OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que homologa a tabela de preços dos "Outros Serviços Cobráveis" da Concessionária de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal. PAUTA: 1 - recepção presencial e virtual de expositores e participantes inscritos (via chat); 2 - composição da mesa; 3 - abertura das atividades pelo Presidente da Sessão; 4 - apresentação técnica do assunto pela Adasa; 5 - apresentação técnica do assunto pela Caesb; 6 - pronunciamento dos inscritos presencial e virtual; 7 - outros pronunciamentos; 8 - encerramento. Compuseram a mesa os Senhores: Sr. Felix Angelo Pallazo, Diretor da Adasa, presidindo a Sessão; Sr. Antônio Carlos Resende, representante da Assessoria Jurídico-Legislativa; Sr. Rodrigo Sábatto de Castro, Secretário-Geral da Adasa; Sr. Cássio Leandro Cossenzo, Superintendente de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira e Sr. Robinson Ferreira Cardoso, Ouvidor da Adasa. Apresentação Técnica: Adasa: Sr. Diogo Barcellos Ferreira, Assessor da SEF/Adasa. Sra. Aline Batista de Oliveira, Superintendente de Regulação da Caesb. Inscritos presenciais: Sr. Rafael de Siqueira, que representava a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em nome do Secretário Sr. Jesuino Pereira. A documentação objeto desta Audiência Pública e a Ata encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.adasa.df.gov.br (Audiências Públicas).

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 170, DE 28 DE JULHO DE 2022

Torna pública a revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Controladoria-Geral do Distrito Federal - PDTIC/CGDF. O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a aprovação da versão R2 do PDTIC/CGDF 2020 - 2023 pelo Comitê de Assuntos Estratégicos - COMAE/CGDF e pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC/CGDF, resolve: Art. 1º Tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da CGDF - PDTIC/CGDF 2020 - 2023 - versão R2. §1º O inteiro teor do PDTIC/CGDF 2020 - 2023 - versão R2 estará disponível para consulta no sítio oficial da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no endereço eletrônico www.cg.df.gov.br/ Ações e Programas / Tecnologia da Informação e Comunicação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 54, de 20 de abril de 2021.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, LÍGIA PEREIRA DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01400126, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2022.

NOMEAR ROBSON DE OLIVEIRA PIMENTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01400126, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR LARISSA OLIVEIRA SIQUEIRA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400089, de Gerente, da Gerência de Food Trucks e Trailers, da Diretoria de Mobiliários Móveis, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR FABIO SANDRO PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400089, de Gerente, da Gerência de Food Trucks e Trailers, da Diretoria de Mobiliários Móveis, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado do Governo do Distrito Federal.

EXONERAR TALINE PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08300194, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR MICAEL DIAS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08300194, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de julho de 2022, publicado no DODF nº 142, de 29 de julho de 2022, página 54, o ato que nomeou THIAGO HENRIQUE DE SOUSA BOMFIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 01400276, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DINORAH PEREIRA DA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA FARIA MONTEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIMARA MIRANDA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR HELEN PINTO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ CARLOS ZORDAN para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CAROLINA FARIA MONTEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400278, de Assessor, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ELIGEANE GABRIEL MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400278, de Assessor, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANA LOURENÇO DAS CANDEIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 05800224, de Assessor Técnico, da Diretoria da Articulação em Saúde, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR BRENDA OLIVEIRA LEITÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 05800224, de Assessor Técnico, da Diretoria da Articulação em Saúde, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR PAULYANE APARECIDA DE PAULA CARVALHAIS RIBEIRO, Enfermeira, matrícula 1736361, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00001963, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HUGO MENEZES ALVARES DA SILVA, Analista em GAPS, matrícula 16807405, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00001963, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, REGINA VIEIRA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 16621956, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005027, de Supervisor de Unidade, da Gerência

de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDA FARIAS MESQUITA, Enfermeira, matrícula 16823915, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005027, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CILENE MARIA DE CARVALHO MOREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1383892, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003322, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, do Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR REGINA VIEIRA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 16621956, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003322, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, do Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR QUESIA ALVES DE SOUZA, Enfermeira, matrícula 16826809, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003523, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA KATARINNA SILVA CANTARIN, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17071194, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003523, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SIMONE LACERDA SANTOS, Enfermeira, matrícula 1838393, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003350, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO DE OLIVEIRA VILELA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14357658, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003350, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROSANA GOMES DE ALMEIDA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 14350238, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003831, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA SANTOS CORREIA, Enfermeira, matrícula 14400030, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003831, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HIGOR CAETANO LEITE, Técnico em Enfermagem, matrícula 16713532, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005639, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAMIREZ FRANCELINO MENDONÇA DE MELO, Terapeuta Ocupacional, matrícula 14415097, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005639, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VINICIUS XAVIER FERREIRA, Procurador do Distrito Federal, matrícula 17083117, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 55002888, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 15 de agosto de 2022.

EXONERAR, a pedido, PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00000671, de Diretor, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRÍCIA HENRIQUE AMARO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 02900425, de Gerente, da Gerência Jurídica, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR PATRÍCIA HENRIQUE AMARO, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00000671, de Diretor, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR ANDRÉ BORINI FERREIRA DIAS, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 02900425, de Gerente, da Gerência Jurídica, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, a pedido, THAYS OLIVEIRA MAGALHAES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803076, de Assessor Técnico, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 05 de agosto de 2022.

NOMEAR RODRIGO VIANA CARVALHO FONSECA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803076, de Assessor Técnico, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR FELIPE HENRIQUE GOMES SILVA DA PAZ, matrícula 245.009-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900375, de Chefe, do Núcleo de Documentação e Informação, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR TATHIANE BARBOSA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900375, de Chefe, do Núcleo de Documentação e Informação, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA PINHEIRO D'AZEVEDO, matrícula 225.280-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02900254, de Gerente, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR GISELEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 249.189-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH B0000765, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR RENATA PINHEIRO D'AZEVEDO, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor, matrícula 225.280-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH B0000765, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SHIRLEIDSON MOISES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 244.220-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02900235, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Telefônico, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR SHIRLEIDSON MOISES DE OLIVEIRA JUNIOR, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor, matrícula 244.220-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02900254, de Gerente, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CEILA MACHADO DE SOUZA, matrícula 225.020-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02900388, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Telefônico, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR CEILA MACHADO DE SOUZA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor, matrícula 225.020-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02900235, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Telefônico, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR DÊNIS DE OLIVEIRA TAVARES, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor, matrícula 222.044-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02900388, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Telefônico, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR TACIANO DA HORA BORGES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 09600122, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE CELSO SOUSA CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 09600122, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 12 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 153, de 15 de agosto de 2022, página 18, o ato que exonou, a pedido, MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...Símbolo CPE-03...", LEIA-SE: "...Símbolo CNP-03...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 16 de agosto de 2022

Processo: 00080-00183656/2022-84. Interessada: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o deslocamento da Secretária de Estado HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - matrícula 300.692-1, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos dias 31

de agosto e 1º de setembro de 2022, para participar da Reunião Técnica e de Monitoramento das Ações da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação - SEMESP, do Ministério da Educação - MEC, na cidade de Cuiabá/MT, com ônus limitado para o Distrito Federal.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 16 de agosto de 2022

Processo: 04026-00051775/2021-21. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE AFASTAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PARA A COMPOSIÇÃO DA FORÇA TAREFA DE INTERVENÇÃO PENITENCIÁRIA.

I - HOMOLOGO, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93, e com fulcro no Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017 - Celebrado entre a União e o Distrito Federal, o afastamento dos seguintes servidores: PAULO CÉSAR ARRUDA ARAÚJO, matrícula 1.693.002-9; BRUNO DA SILVA, matrícula 1.692.951-9; DAVI REBELLO VOLPI DE OLIVEIRA, matrícula 1.682.404-0 para atuarem na Força Tarefa de Intervenção Penitenciária junto ao Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, nos termos Lei Federal nº 11.473/2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, no Decreto nº 6.189 de 20 de agosto de 2007, no Decreto nº 9.150, de 04 de setembro de 2017, na Portaria MJSP nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, na Portaria MJSP nº 93, de 23 de janeiro de 2017, com ônus limitado ao Distrito Federal, e custeio de diárias e passagens pelo conveniente, pelo período de 20 de abril de 2022 a 07 de julho de 2022; e do servidor ARTHUR PLA DE ÁVILA MENEZES, matrícula 1.682.809-7 pelo período de 21 de abril de 2022 a 07 de julho de 2022.

II - AUTORIZO a prorrogação do afastamento dos servidores PAULO CÉSAR ARRUDA ARAÚJO, matrícula 1.693.002-9; e DAVI REBELLO VOLPI DE OLIVEIRA, matrícula 1.682.404-0 para atuarem na Força Tarefa de Intervenção Penitenciária junto ao Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, nos termos Lei Federal nº 11.473/2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, no Decreto nº 6.189 de 20 de agosto de 2007, no Decreto nº 9.150, de 04 de setembro de 2017, na Portaria MJSP nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, na Portaria MJSP nº 93, de 23 de janeiro de 2017, com ônus limitado ao Distrito Federal, e custeio de diárias e passagens pelo conveniente, pelo período de 07 de julho de 2022 a 13 de setembro de 2022.

III - PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO GOMES DA SILVA, matrícula 1.691.083-4, Diretor de Articulação, da Administração Regional de Planaltina RA-PLAN do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa GMO SERVICOS MECANICOS LTDA - EIRELI CNPJ: 14.666.337/0001-47, visando serviço de manutenção de 01 (um) veículo Fiat Uno Placa: JHG-0051 que foi doado pela EMATER para essa Administração Regional. Processo nº 00135-00002348/2022-66.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.689.609-2, Chefe da Junta do Serviço Militar da Administração Regional de Planaltina RA-PLAN do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita no CNPJ: 00.070.698/0001-11, visando a execução da obra de continuação e conclusão da eficientização das lâmpadas do SH Arapoanga, localizado na Região Administrativa do Planaltina/DF. Processo nº 00135-00001643/2022-03.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALISSON RODRIGUES DOURADO, Matrícula 1690846-5, Assessor Técnico, da Administração Regional de Planaltina RA-PLAN do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a NEOENERGIA, CNPJ: 07.522.669/0001-92, visando a execução de serviços para implantação de 02 (dois) ponto de energia elétrica trifásica de 100 Amperes de baixa tensão para atender ao evento: da XIIª Edição da EXPOPLAN 2022, em Planaltina – DF. Processo nº 00135-00002625/2022-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSILENE GUEDES PIMENTA, matrícula 1.691.969-6, Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, Símbolo CNE-07, para substituir o servidor FRANCISCO ALVES COSTA FILHO, matrícula 1.688.911-7, Chefe de Gabinete da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, Símbolo CNE-05, de 05/09/2022 a 19/09/2022, referente ao período de férias do titular.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, constituída mediante a Ordem de Serviço nº 38, de 16 de junho de 2021, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2021, página 29, a fim de atuar, conforme preconiza os Decretos nos 39.536/2018 e 39.537/2018.

Art. 2º Dispensar o servidor: ANDERSON FERNANDES DE MOURA, tendo em vista sua exoneração.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

I - JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 1.689.884-2, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente;

II - DANIELE OLÍMPIA SOARES SILVA, matrícula 1.745.964, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI);

III - SIEGIBERT LEANDRO LOPES LARA, matrícula 1.692.663-3, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar WAGNER XAVIER DOS SANTOS, matrícula 1.689.671-8, da função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, objeto da Ordem de Serviço nº 42, de 08 de Agosto de 2022, publicada no DODF nº 151, de 11 de Agosto de 2022, página 14 e 15.

Art. 2º Designar GABRIELLA GOMES DE MELO DE FIGUEIREDO, matrícula 1.699.965-7, para função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, objeto da Ordem de Serviço nº 42, de 08 de Agosto de 2022, publicada no DODF nº 151, de 11 de Agosto de 2022, página 14 e 15.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 06, de 11 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 09, de 13 de janeiro de 2022, página 19.

Art. 2º Designar JAQUELINE DE ALMEIDA SILVA, matrícula 1.709.896-3, para exercer a função de executor titular, e JHENEFER DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 1.691.845-2, para função de executora suplente, do contrato firmado entre a CEB Distribuição S/A e a Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 21 de maio de 2001, publicado no DODF nº 106, de 13 de junho de 2001, página 45, que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora WANUSA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 43.068-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Ceilândia. ONDE SE LÊ: "... 2.010 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 5 dias...", LEIA-SE: "...2.009 dias, correspondendo a 05 (cinco) anos, 6 (seis) meses e 03 (três) dias...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GILSON DE SOUZA SANTOS, matrícula 1.690.006-5, Diretor da Diretoria de Articulação/CODES/RA-X e JULIMAR PEREIRA DOS SANTOS, Gerente da Gerência de Cultura/DIART/CODES/RA-X, matrícula 1.690.745-0, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor e Executor Suplente respectivamente, dos termos constantes do Termo de Cessão de Uso a Título Gratuito nº 01/2022, Processo nº 00137-00002059/2021-20, firmado entre a Administração Regional do Guará e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, que tem como objeto a Cessão de Uso de Sala Isolada no imóvel situado na QE 25, AE do CAVE, CASA DA CULTURA, Guará II - Distrito Federal, para a instalação de posto de Coleta do IBGE, nos termos do artigo 3, da Lei Distrital nº 5.730/16 e do artigo 15, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao Executor acompanhar a execução e zelar pelo cumprimento do disposto no instrumento Termo de Cessão de Uso a Título Gratuito nº 01/2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo nº 00137-00001564/2022-38-61, resolve:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor FELIPE DE ALMEIDA FIRMINO, matrícula 1.709.465-8, Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Guará, do Distrito Federal, nos dias 15/08/2022, 16/08/2022 e 17/08/2022, ficando assegurado ao servidor o referido gozo do período suspenso em momento oportuno.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c inciso II, do artigo 2, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR FABIANO COSTA MATOS, matrícula 1.200.277-1, Gerente, da Gerência de Orçamento, Finanças e Contratos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, FELIPE DE ALMEIDA FIRMINO, matrícula 1.709.465-8, Chefe da Assessoria de Planejamento, Símbolo CPE-07, do Gabinete, da Administração Regional do Guará, no período de 08/08/2022 a 14/08/2022, por motivo de férias do titular e férias do substituto automático, conforme processo nº 00137-00001587/2022-42.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em vista do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ODETE MARIA DOS SANTOS, Assessor Técnico, matrícula 1.694.586-7, da Administração Regional de Sobradinho II, para substituir o Gerente de Gestão de Território e Desenvolvimento Econômico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR DA SILVA FELICIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em vista do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME MAGALHÃES TAVARES, Assessor Técnico, matrícula 1.698.460-9, da Administração Regional de Sobradinho II para substituir o Gerente de Apoio à Área Rural, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR DA SILVA FELICIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 15 AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e conforme Processo nº 00307-0001070/2022-72, resolve:

CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ADACLEINE FERREIRA DA SILVA MELO, matrícula 126.040-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinquênio, período de 14/06/2016 e 15/06/2021.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de agosto de 2022

PROCESSO: 00050-00008516/2022-30. INTERESSADO: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, a cessão do servidor MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, matrícula nº 57.432-5, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CDA-01, de Diretor-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício no cargo em comissão supracitado. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VIII, e § 2º, da Lei nº 9.264, de 07/02/1996, c/c os arts. 3º, 5º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.835, de 14/10/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00030082/2022-91, resolve:

DESIGNAR DAVILINE BRAVIN SILVA, matrícula nº 280.384-4, para substituir SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO, matrícula nº 109.232-4, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 15 a 31 de agosto de 2022 e 08 de setembro a 07 de outubro de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 16 de agosto de 2022

PROCESSO: 00020-00017261/2020-46. INTERESSADA: ANTONIA WAGNER ANCELMO DANTAS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora ANTÔNIA WAGNER ANCELMO DANTAS, matrícula nº 264.195-X, Analista de Transportes Urbanos, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessora, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 13/07/2022. III - VIGÊNCIA: até a

exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, §§ 3º e 4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 15 de agosto de 2022

PROCESSO: 00010-00001870/2022-82. INTERESSADA: BRUNA MELLO DE MIRANDA FERNANDES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora BRUNA MELLO DE MIRANDA FERNANDES, matrícula nº 172.562-9, Agente Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para ter exercício na Função Comissionada, Símbolo FC-02, de Assistente Adjunta II, da Seção Judiciária de Mato Grosso, do Tribunal Regional Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, §§ 3º e 4º, 153, I e II, 154, caput, 155 e 156 da Lei Complementar nº 840, de 2011, art. 66, §3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, art. 6º da Lei nº 5.351, de 04/06/2014 e arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, e 21, §4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 16 de agosto de 2022

PROCESSO: 00060-00176533/2022-61. INTERESSADO: WILSON SANDOVAL JÚNIOR. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor WILSON SANDOVAL JÚNIOR, matrícula nº 1.657.731-0, Médico da Família e Comunidade, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 1º/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 16 de agosto de 2022

PROCESSO: 00431-00025481/2022-64. INTERESSADA: RENATA MARINHO O'REILLY LIMA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora RENATA MARINHO O'REILLY LIMA, matrícula nº 114.781-1, Procuradora do Distrito Federal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Secretária-Adjunta, da Secretaria-Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ad referendum do Conselho Superior daquela Casa Jurídica. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 34, caput e inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Distrital nº 395, de 31/07/2001, arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 25 de abril de 2022, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2022, pag. 24, que concede Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor ARTUR CARLOS DE MORAIS, ONDE SE LÊ: "...a partir da data de publicação desta até 31/03/2023...", LEIA-SE: "...a partir da data de publicação desta até 31/12/2023...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora MARIA ROSIMEYRE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 35.149-0, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 01 de agosto de 2022. Processo SEI-GDF nº 00040-00026389/2022-98.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00027437/2022-65, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.608 (dois mil seiscientos e oito) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor AYLTON GONÇALVES, matrícula nº 92.439-3, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos trabalhados: de 22/01/1985 a 13/03/1985, para Sendas S/A; de 08/05/1986 a 22/11/1986, para Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO; de 16/02/1987 a 05/03/1987, para EMBRAT - Empresa Brasileira de Treinamento Ltda.; de 06/03/1987 a 31/12/1988, para Traditio Companhia de Seguros; e de 30/07/1993 a 28/02/1998, para Banco do Brasil, conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; e ainda 1.650 (um mil seiscientos e cinquenta) dias líquidos relativos ao período de 16/01/1989 a 23/07/1993, trabalhados para o Comando da Aeronáutica, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Aeronáutica.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no Processo nº 00040-00028513/2022-50, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora aposentada ROSILENE TOLENTINO DUARTE ARANTES, matrícula nº 31.799-3, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 42, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, SUBSTITUTO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, e, ainda, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 29, de 07 de julho de 2022, bem como a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PAULO HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA, Chefe da Unidade de Assuntos Estratégicos Previdenciários, matrícula 0271291-1, para atuar como membro suplente nos casos de vacância ou afastamentos legais de qualquer dos membros titulares.

Art. 2º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas no art. 3º, da Portaria nº 34, de 15 de julho de 2022.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 51, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉA CRISTINA FERREIRA ROCHA, matrícula 281.465-8, e ACILÉIA ALVES DA SILVA, matrícula 281.628-8, para atuarem, respectivamente,

como EXECUTOR e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme Processo SEI nº 04001-00000747/2022-31:

- I - nº 0515/2021 - SIGGo nº 46697;
- II - nº 0439/2021 - SIGGo nº 46726;
- III - nº 0477/2021 - SIGGo nº 46672;
- IV - nº 0288/2021 - SIGGo nº 45068;
- V - nº 0402/2021 - SIGGo nº 45564;
- VI - nº 0259/2021 - SIGGo nº 43950;
- VII - nº 0163/2021 - SIGGo nº 44004;
- VIII - nº 0188/2021 - SIGGo nº 43718;
- IX - nº 0129/2021 - SIGGo nº 45578;
- X - nº 0355/2021 - SIGGo nº 45423;
- XI - nº 0240/2021 - SIGGo nº 44408;
- XII - nº 0232/2021 - SIGGo nº 44403;
- XIII - nº 0277/2021 - SIGGo nº 45157;
- XIV - nº 0269/2021 - SIGGo nº 44411;
- XV - nº 0310/2021 - SIGGo nº 45432;
- XVI - nº 0367/2021 - SIGGo nº 45756;
- XVII - nº 0244/2021 - SIGGo nº 44397;
- XVIII - nº 0158/2021 - SIGGo nº 43313;
- XIX - nº 0038/2021 - SIGGo nº 42730;
- XX - nº 0370/2021 - SIGGo nº 45715; e
- XXI - nº 0364/2021 - SIGGo nº 45925.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores designados os respectivos processos dos Termos de Credenciamento e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como executores.

Art. 4º Revogam-se as Portarias nº 23, de 15 de julho de 2022, publicada no DODF nº 133, de 18 de julho de 2022 e nº 31, de 21 de julho de 2022, publicada no DODF nº 137, 22 de julho de 2022 e as Ordens de Serviço nº 106, de 28 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 243, de 29 de dezembro de 2021 e nº 33, de 14 de março de 2022, publicada no DODF nº 51, de 16 de março de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 52, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e conforme Processo, resolve:

Art. 1º Designar ALISSON DIAS BEZERRA, matrícula 0280730-0, para substituir GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 0278848-9, Chefe de Gabinete do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 534, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho autorizada por meio da Portaria nº 395, de 14/06/2022, publicada no DODF nº 52-A, de 24/06/2022, pág. 19, para a servidora ADRIANA PEREIRA DE VASCONCELOS, matrícula SES-DF nº 1.680.803-7, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Unidade de Medicina Interna do Hospital Regional de Brazlândia.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 535, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Reintegrar no Cargo de Médico - Neonatologia, o servidor CARLOS ALBERTO TAYAR, matrícula nº 128.328-6, a contar da data de publicação deste ato para retornar ao exercício de suas atribuições no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, no Processo nº 0717895-97.2019.8.07.0000 e Processo Administrativo SEI-GDF nº 00020-00040265/2020-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 536, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00049615/2022-34, resolve:

CESSAR O EFEITO da Ordem de Serviço nº 03, de 11 de maio de 2022, o ato que designou o servidor JOÃO PAULO DE AZEVEDO ARAÚJO, matrícula 1.694.323-6, para substituir o cargo de Coordenador, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora CAMILA CALVET GUIMARÃES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1.693.864-X, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 02900359, de Diretora, da Diretoria de Contratos de Gestão e Contratos Assistenciais Complementares, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir o Coordenador Especial, Símbolo CPE-03, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 15 de agosto de 2022.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 537, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Reintegrar no AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, a servidora CINTIA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 0155592-8, a contar da data de publicação deste ato para retornar ao exercício de suas atribuições no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, no Processo nº 0000924-19.2014.5.10.0001 e Processo Administrativo SEI-GDF nº 00020-00034292/2022-23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora VILMA DIAS DE LIMA, matrícula 01393596, carga horária 40 horas semanais, lotada na SRSCS/SES, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial 119/2022 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00113377/2022-28.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora ELENILDE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO COSTA, matrícula 14355639, ocupante do cargo de Administrador, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Contratos de Gestão e Contratos Assistenciais Complementares, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 01 de agosto de 2022. Processo SEI nº 00060-00259505/2019-83.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 950, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, sem remuneração (opção de remuneração pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal), conforme o disposto

no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor GABRIEL CURSINO BRITO, matrícula 1695002-X, Analista Gestão Assistência Pública à Saúde, Técnico em Contabilidade, lotado na Gerência de Orçamento e Finanças/DA/SRSCS/SES, pelo período de 28/06/2022 a 28/05/2023. Processo SEI nº 00060-00368682/2022-55.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 956, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, cedidos para o HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central

(Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): GILSON LUIZ FIDELIS DA SILVA, matrícula: 01112465, quinquênio: 9º: 20 de fevereiro 2017 a 18 de fevereiro 2022; ROBERTO GONCALVES ANASTACIO, matrícula: 01257188, quinquênio: 8º: 13 de agosto 2017 a 11 de agosto de 2022; ROBERTO BATISTA DE LUCENA, matrícula: 01288113, quinquênio: 3º: 07 de abril 2009 a 05 de abril de 2014, 4º: 06 de abril 2014 a 15 de julho de 2019; MARIA ANGELICA ROSA FILHA, matrícula: 01314920, quinquênio: 6º: 28 de fevereiro 2017 a 26 de fevereiro 2022; KATIA CILENE DIAS CAVALCANTE, matrícula: 01351141, quinquênio: 5º: 06 de fevereiro 2017 a 04 de fevereiro 2022; CRISTIANE MARQUES TAVARES, matrícula: 01351702, quinquênio: 5º: 16 de fevereiro 2017 a 14 de fevereiro 2022; RUTH QUINTINO ZUMBA, matrícula: 01411675, quinquênio: 4º: 28 de dezembro 2016 a 24 de fevereiro 2022; HENRIQUE JOSE VIEIRA, matrícula: 16782399, quinquênio: 1º: 23 de fevereiro 2017 a 21 de fevereiro 2022.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 15 AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

CONSIDERANDO a Portaria nº 160, de 25 de fevereiro de 2022, DODF, página 25, nº 57, quinta-feira, 24 de março de 2022, especialmente o seu Art. 3º que define a composição da Câmara Técnica de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o representante titular da Gerência de Educação em Saúde-GES/DIDEP/CIGEC/SUGEP na Câmara Técnica de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ do Distrito Federal, conforme exposto abaixo:

I) Dispensar o servidor EZEQUIEL MARTINS MIRANDA DA CUNHA, matrícula nº 1.707.047-3, Enfermeiro da Família e Comunidade, de Representante Titular e;
II) Designar a servidora ANA PAULA BARRETO CAMPOS SALLES PRUDENTE, Matrícula nº 1.704.779-X, Enfermeira da Família e Comunidade, como Representante Titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO FELIX CARDOSO - Matrícula 1658624-7, como Referência Técnica Assistencial, da Cirurgia Plástica, subordinada à Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar membro da Comissão de Coordenação de Voluntariado, da Portaria nº 789, de 09 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 152, de 12 de agosto de 2021 página 30 e a Ordem de Serviço nº 212, de 18 de julho de 2022, publicada no DODF nº 134 de 19 de julho de 2022, página 17.

Art. 2º Designar o servidor FERNANDO MANOEL FREITAS E SILVA, matrícula: 129379-6, para ocupar a presidência da Comissão de Coordenação de Voluntariado do Hospital Regional da Asa Norte.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores: CLAUDIA PORTO, matrícula 0142283-9, 4º quinquênio: 20/03/2017 a 18/03/2022; SILVIO CESAR LEITE PARENTE, matrícula 0136539-8, 5º quinquênio: 09/03/2017 a 07/03/2022

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PATRICIA REGINA FAUSTINO DE OLIVEIRA, Matrícula, 1343947, ocupante do cargo Analista Gestão Assistência Pública Saúde, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas da Atenção Primária da Região de Saúde Central, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MAYSA ALCANTARA DOMINGOS, matrícula 0131664-8, no cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 25/05/2022, conforme processo 00060-00033511/2022-16.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ELISANGELA LOPES, matrícula: 01413368, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada na LRGU/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 4.º quinquênio, no período de 24/09/2016 a 22/09/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00370067/2019-11.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora DANIELLE ANACLETO TORRES, matrícula: 0144252X, cargo: Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada na DIRASE/SRSCS, referente ao 3.º quinquênio, no período de 31/07/2017 a 29/07/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00345868/2022-36.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora TEASDALLE MARY MOREIRA DE PAULA, matrícula: 01552163, cargo: Agente de Comunitário de Saúde, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/06/2016 a 07/07/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00325462/2022-37.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LARISSA GOMES DOS SANTOS VALVERDE, matrícula nº 01568884, cargo: Fisioterapeuta, lotada na GSAS2- Policlínica do Guará/DIRASE/SRSCS, referente ao 3.º quinquênio, no período de 14/07/2016 a 03/02/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00377938/2021-34.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ALINE ROSA GUIMARÃES, matrícula: 018995899, cargo: Médico, lotada na GERCS/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2.º quinquênio, no período de 10/06/2015 a 17/09/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00322030/2022-74.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LUCIANA BORGES MAC CORMICK, matrícula: 01318993, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada no GSAS2-Policlínica do Guará/DIRASE/SRSCS, referente ao 6.º quinquênio, no período de 19/07/2017 a 19/07/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00262864/2019-18.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora CAROL NOGUEIRA DE RESENDE BARRA, matrícula: 01637347, cargo: Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3.º quinquênio, no período de 28/06/2017 a 08/08/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00224145/2017-37.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora HIANDRA MOTA DE LIMA, matrícula: 14395517, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2.º quinquênio, no período de 12/08/2017 a 11/08/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00082118/2017-81.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ANA DO SOCORRO VASCONCELOS MACIEL, matrícula: 0142971X, cargo: Técnico Enfermagem, lotada na GSAS2-Policlínica do Guará/DIRASE/SRSCS, referente ao 4.º quinquênio, no período de 15/04/2017 a 13/04/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00123593/2019-86.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora TELMA LUCIA SILVA, matrícula: 0130268X, cargo: Técnico Enfermagem, lotada na UPA-Núcleo Bandeirante/DIRASE/SRSCS, referente ao 3.º quinquênio, no período de 14/10/2013 a 28/04/2022, conforme Processo SEI nº 00040-00025502/2022-18.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ROSANE VEIGA LOPES, matrícula: 01650092, cargo: Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, lotada na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3.º quinquênio, no período de 16/08/2017 a 14/08/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00115565/2019-95.

TORNAR SEM EFEITO a retificação, publicada no DODF nº 216, de 16/10/2013, página 36, ato que retificou a Ordem de Serviço de 01/01/1994, publicada no DODF nº 14, de 20/01/1994, página 12, que concedeu o 1º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora RITA DE CASSIA BRANDINI LIMA, matrícula nº 01277863.

TORNAR SEM EFEITO a retificação, publicada no DODF nº 216, de 16/10/2013, página 36, ato que retificou a Na Ordem de Serviço de 05/03/1988, publicada no DODF 51, de 17/03/1998, página 19, que concedeu o 2º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora RITA DE CASSIA BRANDINI LIMA, matrícula nº 01277863.

TORNAR SEM EFEITO a retificação, publicada no DODF nº 216, de 16/10/2013, página 36, ato que retificou a Ordem de serviço de 18/01/2006, publicada no DODF nº 15, 20/01/2006, página 45, que concedeu o 3º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora RITA DE CASSIA BRANDINI LIMA, matrícula nº 01277863.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de serviço de 20/09/2013, publicada no DODF nº 197 de 23/09/2013, página 70, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora RITA DE CASSIA BRANDINI LIMA, matrícula: 01277863, o 4º quinquênio, no período de 06/01/2007 a 05/01/2013.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme processo SEI 00060-00496729/2020-16, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, e conforme o Laudo Médico nº 291 Ano 2022- SEEC/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com a servidora STEFANIE DE MORAIS BORGES EUSTORGIO, matrícula nº 16866061, constante no processo nº 00060-00496729/2020-16. A Junta Médica de Acidente em serviço concluiu que o evento ocorrido em 22 de julho de 2020 não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço instituída pela Ordem de Serviço nº 195, de 16/05/2022, publicado no DODF nº 92, 18/05/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme processo SEI 00060-00072142/2022-79, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, e conforme o Laudo Médico nº 301 Ano 2022- SEEC/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com a servidora ANA MARIA GERMANO GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 01334344. A Junta Médica de Acidente em serviço concluiu que o evento ocorrido em 01 de fevereiro de 2022 não ocasionou dano atual que pode ser

atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço instituída pela Ordem de Serviço nº 195, de 16/05/2022, publicado no DODF no 92, 18/05/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme processo SEI 00060-00247814/2020-44, resolve:

Art. 1º Homologar nos termos do Decreto nº 34.023/2012, e conforme o Laudo Médico nº 015 Ano 2022- SEEC/SUBSAÚDE/COPSS/GPSS, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com a servidora RAQUEL MARINHO DE ARAUJO, matrícula nº 1798456. A Junta Médica de Acidente em serviço concluiu que o evento ocorrido em 24 de maio de 2020 não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço instituída pela Ordem de Serviço nº 195, de 16/05/2022, publicado no DODF nº 92, 18/05/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 05 de março de 1988, publicada no DODF nº 51, de 17 de março de 1998, página 19, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora RITA DE CASSIA BRANDINI LIMA, matrícula: 01277863, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio: 23/12/1992 a 22/12/1997...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio: 25/12/1992 a 23/12/1997". Conforme Processo SEI nº 0060-007846/2005.

Na Ordem de Serviço de 01 de janeiro de 1994, publicada no DODF nº 14, de 20 de janeiro de 1994, página 12, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora RITA DE CASSIA BRANDINI LIMA, matrícula: 01277863, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio: 28/10/1987 a 22/12/1992...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio: 28/10/1987 a 24/12/1992...". Conforme Processo SEI nº 0060-007846/2005.

Na Ordem de serviço de 18 de janeiro de 2006, publicada no DODF nº 15, 20 de janeiro de 2006, página 45, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora RITA DE CASSIA BRANDINI LIMA, matrícula: 01277863, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio: 23/12/1997 a 20/01/2003...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio: 24/12/1997 a 22/02/2003". Conforme Processo SEI nº 0060-007846/2005.

Na Ordem de serviço de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 43, publicado em 03 de março de 2017, página 22, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora RITA DE CASSIA BRANDINI LIMA, matrícula: 01277863, ONDE SE LÊ: "...5º Quinquênio: 25/01/2012 a 23/01/2017...", LEIA-SE: "...5º Quinquênio: 25/01/2012 a 27/01/2017...". Conforme Processo SEI nº 0060-007846/2005.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DISPENSAR o servidor JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 1676823-X, da função de substituto legal do Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: CARLOS MARQUES CHAVEIRO, matrícula 14414937, 1º quinquênio: 24/01/2013 a 22/01/2018, processo: 00060-00357835/2022-39. SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS AMORIM, matrícula 14385910, 2º quinquênio: 24/06/2017 a 06/07/2022, processo: 0a 0060-00173821/2018-88. VÂNIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 16798201, 1º quinquênio: 05/06/2017 a 03/06/2022, processo: 00060-00379048/2022-48.

MARCIA CRISTINA SILVA, matrícula 01431781, quinquênio: 11/04/2017 a 09/08/2022, processo: 0278-000474/2012. AUREA VENANCIO DA SILVA CAETANO, matrícula 0139181X, 2º quinquênio: 16/07/2005 a 14/07/2010, processo: 0278-000410/2009. LUDMILLA TEIXEIRA BARRETO, matrícula 14361280, quinquênio: 28/01/2017 a 27/01/2022, processo: 00060-00534427/2021-26. CONCEDER o afastamento por 07 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor RAIMUNDO NONATO BELIZÁRIO DOS REIS, matrícula 01556207, dependente: Emma Vitória Santos dos Reis, período de 26/07/2022 a 01/08/2022, processo 00060-00362431/2022-67. CONCEDER a prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao servidor RAIMUNDO NONATO BELIZÁRIO DOS REIS, matrícula 01556207, dependente: Emma Vitória Santos dos Reis, período de 02/08/2022 a 24/08/2022, processo 00060-00362431/2022-67.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.412, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

ANDERSON ANTONIO DA SILVA CARVALHO, 1438472-8, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.125 dias, ou seja, 5 anos e 10 meses, conforme certidão expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 21 de maio de 2005 a 02 de outubro de 2008, 02 de março de 2009 a 27 de março de 2009, 14 de novembro de 2009 a 16 de janeiro de 2010, 03 de março de 2010 a 21 de maio de 2012, contado somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00345119/2022-17;

IZANETE EURIPA LACERDA LIMA, 0143122-6, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.139 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 14 dias, conforme certidão expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 17 de abril de 1978 a 15 de maio de 1978, 31 de maio de 1978 a 28 de julho de 1978, 14 de agosto de 1978 a 17 de novembro de 1978, 28 de novembro de 1978 a 02 de junho de 1980, 08 de março de 2001 a 15 abril de 2002, contado somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00354669/2022-19;

SANDRA NICOLAU SARATY, 0156138-3, Médico - Neonatologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.582 dias, ou seja, 7 anos e 27 dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 01 de janeiro de 1998 a 31 de março de 1999, 01 de maio de 1999 a 30 de novembro de 1999, 01 de dezembro de 1999 a 19 de junho de 2002, 01 de julho de 2002 a 31 de julho de 2002, 13 de novembro de 2002 a 30 de março de 2003, 01 de abril de 2004 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00348434/2022-98;

SHIRLEI FRANCISCA GOMES, 0138800-2, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 941 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 1 dia, conforme certidão expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, no período de 10 setembro de 1997 a 10 abril de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00325742/2022-45.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.414, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) CAIO CESAR GOMES LU FERREIRA - Matr.1675346-1, conforme o processo nº 00060-00369925/2020-19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 17 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2004, página 62, o ato que averbou o tempo de serviço de LUCIMAR ALVES DA SILVA MARQUES, 139.780-X, Auxiliar de Enfermagem, ONDE SE LÊ: "...4.549 dias, ou seja, 12 anos, 5 meses e 19 dias...", LEIA-SE: "...4.544 dias, ou seja, 12 anos, 5 meses e 14 dias...". Retificada a fim de corrigir quantidades de dias anteriormente averbados, ficando os demais termos inalterados.

Na Ordem de Serviço de 22 de junho de 2009, publicada no DODF nº 120, de 24 de junho de 2009, página 54, o ato que averbou o tempo de serviço de NEIDE RODRIGUES RIBEIRO, 138.521-6, Tec. Lab. Hemat. e Hemot., ONDE SE LÊ: "...2.933 dias, ou seja, 8 anos e 13 dias...", LEIA-SE: "...2.931 dias, ou seja, 8 anos e 11 dias...". Retificada a fim de corrigir quantidades de dias anteriormente averbados, ficando os demais termos inalterados.

Na Ordem de Serviço de 06 de março de 2012, publicada no DODF nº 47, de 07 de março de 2012, página 21, o ato que averbou o tempo de serviço de LUIZ HUMBERTO DE SOUZA, 130.853-X, Auxiliar de Enfermagem, ONDE SE LÊ: "...2.917 dias, ou seja, 7 anos, 11 meses e 27 dias...", LEIA-SE: "...2.909 dias, ou seja, 7 anos, 11 meses e 24 dias...". Retificada a fim de corrigir quantidades de dias anteriormente averbados, ficando os demais termos inalterados.

Na Ordem de Serviço de 03 de março de 2015, publicada no DODF nº 45, de 05 de março de 2015, página 30, o ato que averbou o tempo de serviço de MARILZA OLIVEIRA DE MELO, 133.643-6, Auxiliar de Enfermagem, ONDE SE LÊ: "...2.655 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 10 dias...", LEIA-SE: "...2.651 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 6 dias...". Retificada a fim de corrigir quantidades de dias anteriormente averbados, ficando os demais termos inalterados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11-12, e processo SEI 00060-00387446/2022-38, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 581, de 22/10/2021, publicada no DODF nº 202, de 27/10/2021, página 20, ato que designou a servidora ELAINE DIAS DOS SANTOS SILVA, matrícula 147.492-8, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Controle de Escalares, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPC-01, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 437, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11-12, e conforme Processo SEI 00060-00067030/2022-04, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: VERA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1704727-7, 1º quinquênio de 22/05/2017 a 24/05/2022, 00060-00244956/2022-11; LORENA KESI COSTA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 1679916-X, 1º quinquênio de 29/05/2017 a 11/06/2022, 00060-00266841/2022-88; INGRID PAULA BORGES MOREIRA, matrícula 1677336-5, 1º quinquênio de 17/10/2016 a 15/10/2021, 00060-00325397/2022-40; ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 1679433-8, 1º quinquênio de 24/04/2017 a 22/04/2022, 00060-00191834/2022-15; BRENO REGIS DINIZ, matrícula 1661198-5, 1º quinquênio de 05/11/2013 a 03/11/2018, 00060-00252190/2022-49; LIELSON MAIA DOS SANTOS, matrícula 0172753-2, 2º quinquênio de 12/11/2013 a 09/01/2019, 00060-00398024/2020-26; LEONARDO MOREIRA ALMEIDA, matrícula 1438483-3, 2º quinquênio de 10/06/2017 a 08/06/2022, 00060-00138338/2017-76; LEONARDO LIMA MARTINS, matrícula 1438411-6, 2º quinquênio de 10/06/2017 a 11/06/2022, 00060-00283549/2019-24; JOSIANE LINHARES DA COSTA, matrícula 0199407-7, 2º quinquênio de 09/12/2015 a 06/12/2020, 00060-00256591/2018-91; ANA CATARINE MELO DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula 1435393-8, 2º quinquênio de 04/09/2016 a 08/09/2021, 00060-00352508/2022-91; JUSCENI DA CONCEICAO LELA, matrícula 1438442-6, 2º quinquênio de 10/06/2017 a 08/06/2022, 00060-00138372/2017-41; VIVIANA AMANCIO VELOSO, matrícula 0199182-5, 2º quinquênio de 15/12/2015 a 12/12/2020, 00060-00344900/2019-61; JOYCE LEIDE GALVAO AZEVEDO, matrícula 0142101-8, 3º quinquênio de 11/03/2012 a 09/03/2017, 00060-00139116/2022-38; EDMILSON TAVARES DA SILVA, matrícula 0151186-6, 3º quinquênio de 13/08/2015 a 10/08/2020, 00060-00367860/2022-21; ELIZABETH FERREIRA DA CUNHA, matrícula 0146778-6, 3º quinquênio de 20/10/2013 a 18/10/2018, 00060-00125284/2022-46; PATRICIA CRISOSTOMO BREGUEDO DA SILVA, matrícula 0140057-6, 4º quinquênio de 30/12/2015 a 19/01/2021, 0284-000137/2006; LILIA HELENA SARDINHA DE LISBOA MENDES, matrícula 0143370-9, 4º quinquênio de 25/05/2017 a 23/05/2022, 00060-00079609/2017-44; JOYCE LEIDE GALVAO AZEVEDO, matrícula 0142101-8, 4º quinquênio de 10/03/2017 a 08/03/2022, 00060-00139116/2022-38; JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 0142035-6, 4º quinquênio de 07/03/2017 a 04/04/2022, 00060-00399485/2020-16; ROBERTO COSTA CAVALCANTI DE SOUZA, matrícula 0142322-3, 4º quinquênio de 21/03/2017 a 19/03/2022, 00060-00080766/2017-01; SONIA MENDES VINHAL, matrícula 0142743-1, 4º quinquênio de 08/04/2017 a 14/04/2022, 00060-00103269/2020-85; SUELY RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 0140973-5, 4º quinquênio de 13/08/2016 a 11/08/2021, 00060-00341151/2022-15; HILDA HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 0130569-7, 6º quinquênio de 21/03/2016 a 19/03/2021, 00060-00268181/2022-70.

TORNAR SEM EFEITO

No DODF Nº 179, de 17/09/2007, página 26, a retificação referente ao 1º quinquênio de Licença Prêmio da servidora LILIA HELENA SARDINHA DE LISBOA, matrícula 0143370-9.

No DODF Nº 081, de 28/04/2017, página 37, a publicação referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios de Licença Prêmio da servidora SUELY RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 0140973-5.

No DODF Nº 22, de 02/02/2021, página 27, a retificação referente ao 5º quinquênio de Licença Prêmio da servidora HILDA HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 0130569-7.

No DODF Nº 64, de 07/04/2021, página 50, a retificação referente ao 5º quinquênio de Licença Prêmio da servidora HILDA HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 0130569-7.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 438, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e processo SEI 00060-00201102/2019-45, resolve:

Art. 1º Destituir as servidoras CYNTIA CANDEIA BOSE, matrícula 14344955, Técnica de Enfermagem, conforme Ordem de Serviço Nº 633, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DODF Nº 1, de 2 de janeiro de 2020 e ESTER DE LACERDA LUCAS, matrícula 143814X, Médica Cirurgiã Geral, conforme Ordem de Serviço Nº 460, de 8 de setembro de 2020, publicada no DODF Nº 173, de 11 de setembro de 2020; da composição da Comissão de Investigação de Acidente em Serviço -CIAS, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste.

Art. 2º Designar DANIELA BARBOSA ROCHA AVELINO, matrícula 16888707, Enfermeira do Trabalho, para compor a Comissão de Investigação de Acidente em Serviço - CIAS, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11-12, resolve:

Art. 1º Designar MARIA MADALENA DE SOUSA SILVA, matrícula 1.659.644-7, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, símbolo CPC-01, SIGRH 55004160, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais a contar de 08 de agosto de 2022. Processo SEI nº. 00060-00337902/2022-07.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 646, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do(a) servidor(a) LETÍCIA KEIKO MORI, matrícula 16753401, lotado(a) em SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para participar do evento denominado Curso XLIX CONGRESSO BRASILEIRO DE ALERGIA E IMUNOLOGIA, a realizar-se no período de 18 DE NOVEMBRO DE 2022 a 20 DE NOVEMBRO DE 2022, com período de afastamento de 17 DE NOVEMBRO 2022 a 21 DE NOVEMBRO DE 2022, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo 00060-00302396/2022-27.

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do(a) servidor(a) JOSE NOLETO SALES NETO, matrícula 1441502 -X, lotado(a) em SES/SRSSO/DIRASE/CAPS AD-SAM, para participar do evento denominado XXXIX Congresso Brasileiro de Psiquiatria, a realizar-se no período de 05 DE OUTUBRO DE 2022 a 08 DE OUTUBRO DE 2022, com período de afastamento de 05 DE OUTUBRO DE 2022 a 08 DE OUTUBRO DE 2022, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo 00060-00019441/2022-85.

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do(a) servidor(a) MARCONDES EDSON FERREIRA MENDES, matrícula 14356694, lotado(a) em SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-TAG, para participar do evento denominado 24º Congresso Brasileiro de Conselhos de Enfermagem (CBCENF), a realizar-se no período de 12 DE SETEMBRO DE 2022 a 15 DE SETEMBRO DE 2022, com período de afastamento de 11 DE SETEMBRO DE 2022 a 16 DE SETEMBRO DE 2022, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processos 00060-00339125/2022-27 e 00060-00337648/2022-39.

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do(a) servidor(a) PABLO RANDEL RODRIGUES GOMES, matrícula 1707138-0, lotado(a) em SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP5-TAG, para participar do evento denominado 24º

Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem 24º CBCENF, a realizar-se no período de 12 DE SETEMBRO DE 2022 a 15 DE SETEMBRO DE 2022, com período de afastamento de 12 DE SETEMBRO DE 2022 a 15 DE SETEMBRO DE 2022, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo 00060-00362382/2022-62.

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do(a) servidor(a) MARKUS VINICIUS REIS BARBOSA MENEZES, matrícula 14439433, lotado(a) em SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-SAM, para participar do evento denominado XXXIX Congresso Brasileiro de Psiquiatria 2022, a realizar-se no período de 05 DE OUTUBRO DE 2022 a 08 DE OUTUBRO DE 2022, com período de afastamento de 04 DE OUTUBRO DE 2022 a 08 DE OUTUBRO DE 2022, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo 00060-00258188/2022-83

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do(a) servidor(a) NEUZA MOREIRA DE MATOS, matrícula 1397443, lotado(a) em SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para participar do evento denominado 11º COGER - Congresso Centro Oeste de Geriatria e Gerontologia, a realizar-se no período de 01 DE SETEMBRO DE 2022 a 03 DE SETEMBRO DE 2022, com período de afastamento de 31 DE AGOSTO DE 2022 a 02 DE SETEMBRO DE 2022, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo 00060-00319625/2022-42

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do(a) servidor(a) CLÁUDIO SILVEIRA LINDEMBERG, matrícula 01982354, lotado(a) em SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2, para participar do evento denominado 52º CONGRESSO BRASILEIRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO-FACIAL, a realizar-se no período de 17 DE NOVEMBRO DE 2022 a 19 DE NOVEMBRO DE 2022, com período de afastamento de 17 DE NOVEMBRO DE 2022 a 19 DE NOVEMBRO DE 2022, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo 00060-00367108/2022-80

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do(a) servidor(a) AROLDINO PINHEIRO DE MOURA NETO, matrícula 140394-X, lotado(a) em SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para participar do evento denominado XX CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA, a realizar-se no período de 20 DE OUTUBRO DE 2022 a 22 DE OUTUBRO DE 2022, com período de afastamento de 19 DE OUTUBRO DE 2022 a 23 DE OUTUBRO DE 2022, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo 00060-00365316/2022-44

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO 640, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora TATIANA LUSTOSA QUARIGUASI BRITO, matrícula 14436817, Fisioterapeuta, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 de Taguatinga, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR o servidor EZEQUIEL MARTINS MIRANDA DA CUNHA, Enfermeiro-Família e Comunidade, matrícula 17070473, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Taguatinga, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR a servidora HELLEN RAMOS GONÇALVES, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16781759, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de Samambaia, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR a servidora SORAYA PIRES PINHEIRO, Enfermeira, matrícula 14436930, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Recanto das Emas, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR a servidora KAMILA BARROS BOTELHO, Enfermeira, matrícula 1436422-0, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Taguatinga, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 07 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 155, de 13 de agosto de 2007, página 39, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LILIA HELENA SARDINHA DE LISBOA, matrícula 0143370-9, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 18/03/2002 a 17/03/2007...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 29/05/2002 a 27/05/2007..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 15, de 15 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 174, de 27 de agosto de 2012, página 30, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LILIA HELENA SARDINHA DE LISBOA, matrícula 0143370-9, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio de 29/05/2007 a 28/05/2012...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 28/05/2007 a 25/05/2012..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 17, de 02 de julho de 2013, publicada no DODF nº 141, de 10 de julho de 2013, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ALMIR ESTEVES RODRIGUES, matrícula 0159276-9, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 22/01/2007 a 21/01/2012...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 22/01/2007 a 20/01/2012..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 27 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 55, de 21 de fevereiro de 2017, página 40, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a HILDA HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 0130569-7, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio de 08/03/2011 a 07/03/2016...", LEIA-SE: "...5º quinquênio de 08/03/2011 a 20/03/2016..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 127, de 08 de junho de 2017, publicada no DODF nº 116, de 20 de junho de 2017, página 12, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SILVANA ALVES PIMENTA, matrícula 0151674-4, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio de 15/08/2010 a 15/10/2015...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 15/08/2010 a 12/10/2015..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço, nº 09, de 27 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2017, página 27, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LILIA HELENA SARDINHA DE LISBOA, matrícula 0143370-9, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio de 29/05/2012 a 28/05/2017...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 26/05/2012 a 24/05/2017..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 1.100, de 22 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2020, página 40, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LILIAN ALVES COSTA, matrícula 1671292-7, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 24/07/2015 a 18/11/2020...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 24/07/2015 a 19/09/2020..." e ratifique-se os demais dados.

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor: STEPHAN RENZ, matrícula 142.481-5 processo 060-228.596/2017, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 10/06/2017 a 08/06/2022; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor: MARCONE SOARES VIEGAS, matrícula 143.350-4 processo 060-015.838/2007, referente ao 4º QUINQUÊNIO: 04/06/2017 a 09/06/2022; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, a servidora: CLEIDE LUCIA BARBOSA DIAS, matrícula 143.349-0 processo 279-000.173/2008, referente ao 4º QUINQUÊNIO: 02/06/2017 a 31/05/2022; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 45, de 12 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 32, de 15 de agosto de 2022. ONDE SE LÊ: "...O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso X, da Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, DE 04/07/2018, resolve: CONCEDER Abono Permanência, a partir de 29/10/2020, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao(a) servidor(a) JOÃO JACINO NETO, matrícula nº 1.400.912-9, cargo de ANALISTA POL PUBL E GEST. GOV., com lotação no NAGMPT/DA/HAB, com base no da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00361807/2022-16...", LEIA-SE: "...O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso X, da Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, DE 04/07/2018, resolve: CONCEDER Abono Permanência, a partir de 04/04/2022, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao(a) servidor(a) JOÃO JACINO NETO, matrícula nº 1.400.912-9, cargo de ANALISTA POL PUBL E GEST. GOV., com lotação no NAGMPT/DA/HAB, com base no da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00361807/2022-16..."

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO constante na Ordem de Serviço HMIB/SES nº 071, de 18 de junho de 2022, publicada no DODF nº 115, de 22/06/2022, página 27, que retificou a averbação de tempo de serviço constante na Ordem de Serviço HMIB/SES nº 48, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, páginas 45 a 47, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição de SÉRGIO HENRIQUE MATTIODA DE LIMA, matrícula nº 139.498-3, MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, lotado no HMIB/SES, com a seguinte redação: ONDE SE LÊ: "...1.740 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17/08/1990 a 31/08/1991, de 13/03/1995 a 31/05/1995, de 01/07/1996 a 31/01/1997, de 03/09/1997 a 04/09/1999 e de 14/09/1999 a 11/08/2000, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00130541/2017-02...", LEIA-SE: "...1.739 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17/08/1990 a 31/08/1991, de 13/03/1995 a 31/05/1995, de 01/07/1996 a 31/01/1997, de 03/09/1997 a 04/09/1999 e de 14/09/1999 a 10/08/2000, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00130541/2017-02..."

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO constante na Ordem de Serviço HMIB/SES nº 165, de 28 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 208, de 04/11/2020, página 36, concedida a servidora REJANE MARIA VITORIA DOS SANTOS, matrícula nº 1.679.583-0, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, de 4.186 dias, ou seja, 11 anos, 5 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/06/1991 a 30/11/1992, de 01/04/1993 a 08/09/1993, de 18/12/1993 a 18/10/1994 de 19/10/1994 a 31/03/1999, de 05/03/2003 a 10/07/2003, de 01/08/2005 a 31/03/2006, de 16/07/2007 a 26/09/2007, de 08/12/2007 a 05/02/2008, de 11/02/2011 a 31/05/2011, de 01/06/2011 a 18/07/2011, de 23/09/2011 a 07/10/2011, de 08/10/2011 a 31/10/2011, de 02/07/2012 a 06/09/2012, de 01/12/2013 a 31/12/2013, de 01/03/2014 a 31/03/2014, de 01/05/2014 a 31/05/2014, de 01/06/2014 a 30/06/2014, de 01/10/2014 a 31/10/2014, de 01/06/2015 a 30/06/2015 e de 11/09/2015 a 26/04/2017, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00429018/2019-94.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO constante na Ordem de Serviço DRH/SES, de 22 de novembro de 2002, publicada no DODF nº 227, de 26/11/2002, página 58, concedida a servidora IRACI QUIRINA DA SILVA, matrícula nº 142.440-8, ASSISTENTE GAPS TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT, lotada no HMIB/SES, de 5.705 dias, ou seja, 15 anos, 7 meses e 20 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21-3-83 a 8-1-96, 1-9-86 a 27-10-86, 28-10-86 a 6-12-86, 10-2-87 a 1-9-90, 3-9-90 a 5-9-94, 6-9-94 a 1-7-95, 26-9-95 a 25-12-95, 12-6-99 a 1-7-99, 1-3-2000 a 10-10-2000 e 26-2-96 a 25-5-96, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 272.000384/2002.

RETIFICAR, na averbação de tempo de serviço contida na Ordem de Serviço HMIB/SES nº 048, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 075, de 23/04/2021, páginas 45/47, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição do servidor SÉRGIO HENRIQUE MATTIODA DE LIMA, matrícula nº 139.498-3, MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, lotado no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...1.740 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17/08/1990 a 31/08/1991, de 13/03/1995 a 31/05/1995, de 01/07/1996 a 31/01/1997, de 03/09/1997 a 04/09/1999 e de 14/09/1999 a 11/08/2000, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00130541/2017-02...", LEIA-SE: "...675 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17/08/1990 a 31/08/1991, de 13/03/1995 a 31/05/1995, de 01/07/1996 a 31/01/1997, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo 00060-00130541/2017-02..."

RETIFICAR, na averbação de tempo de serviço contida na Ordem de Serviço DRH/SES de 27 de agosto de 2002, publicada no DODF nº 165, de 29/08/2002, páginas 30/31, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição da servidora DORACY RODRIGUES NETO DE MIRANDA, matrícula nº 139.766-4, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...2.909 dias, ou seja, 7 anos, 11 meses e 24 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 7-2-83 a 7-5-83, 10-5-83 a 30-9-89 e 7-3-90 a 2-7-91, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 272.000292/2002...", LEIA-SE: "...2.905 dias, ou seja, 7 anos, 11 meses e 20 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07/02/1983 a 07/05/1983, de 10/05/1983 a 30/09/1989 e de 07/03/1990 a 02/07/1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 272.000292/2002..."

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SÉRGIO HENRIQUE MATTIODA DE LIMA, matrícula nº 139.498-3, MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, lotado no HMIB/SES, 1.064 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 4 dias, conforme certidão do INSS, trabalhados na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos períodos de 03/09/1997 a 04/09/1999 e de 14/09/1999 a 10/08/2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00130541/2017-02.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143, da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, as servidoras: TALITA NEVES TEIXEIRA, MATRÍCULA: 1680177-6, CARGO EFETIVO: NUTRICIONISTA, PROCESSO SEI: 0288-000063/2007, QUINQUÊNIO: 4º PERÍODO: 05/06/2017 a 06/06/2022; ALBA SOLANGE MENDANHA E SILVA, MATRÍCULA: 01430084, CARGO EFETIVO: TECNICO ENFERMAGEM, PROCESSO SEI: 00060-00350792/2022-61, QUINQUÊNIO: 4º PERÍODO: 15/04/2017 a 11/05/2022.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 249, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar MARINA MELO DE LIMA PAIVA - matrícula: 1402195-1, como Gestora do Contrato Nº 024/2022 - DCC/UNIAF/FHB, CARLA CARVALHO DALAPÍCOLLA - matrícula: 1401991-4, como Gestora Substituto, CARMEN SINIRA MIRANDA VALDES, matrícula 14018586, Fiscal e MARCELO SILVA OLIVEIRA, matrícula 17033691 como Fiscal substituto, objeto do processo nº 00063-00003816/2022-19.

Art. 2º Designar ALCINDOR THEODORO DE REZENDE NETO - Matrícula 1694992-7, como Gestora do Contrato Nº 023/2022 - DCC/UNIAF/FHB, SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA PIEDADE ROCHA, matrícula 353.140-6, como Gestor Substituto, FELIPE SILVA ALVES BORGES - 1694519-0, Fiscal e MARCOS VINÍCIUS VIEIRA DE SOUSA, matrícula 1682299-4 como Fiscal substituto, objeto do processo nº 00063-00003572/2022-66.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, ARIEL MIRANDA PIMENTEL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.557-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 65201964, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00175823/2022-13.

DESIGNAR FABÍOLA MACEDO DE CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.574-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 65201964, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00175823/2022-13.

DISPENSAR, a pedido, MARCÔNIO DE SOUZA FONSECA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.216-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52005564, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 304 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 8 de agosto de 2022. Processo 00080-00163432/2022-56.

DESIGNAR PATRÍCIA PINHEIRO DE MOURA MATTOS BITENCOURT GONZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 23.635-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52005564, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 304 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00163432/2022-56.

DISPENSAR, a pedido, THUANNY BRITO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.309-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008900, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 28 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de julho de 2022. Processo 00080-00171284/2022-43.

DESIGNAR CLEDSON DANTAS DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.261-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52005564, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 28 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00171284/2022-43.

DISPENSAR, a pedido, LETÍCIA PAPA VILA VERDE, Professor de Educação Básica, matrícula 219.446-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008887, de Supervisor, da Escola Classe Juscelino Kubitschek - Sol Nascente, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2022. Processo 00080-00180200/2022-62.

DESIGNAR DANIELA HONÓRIO NERES, Professor de Educação Básica, matrícula 241.990-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008887, de Supervisor, da Escola Classe Juscelino Kubitschek - Sol Nascente, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00180200/2022-62.

DISPENSAR, a pedido, ANTONIELE DE NAZARÉ E SILVA VILHENA LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.520-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52006521, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 07 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2022. Processo 00080-00173321/2022-58.

DISPENSAR, a pedido, DÉBORA MEIRELES DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 228.609-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52006742, de Supervisor, da Escola Classe 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2022. Processo 00080-00181458/2022-86.

DESIGNAR CARITA ALESSANDRA MOURA SÁ, Professor de Educação Básica, matrícula 39.919-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52006742, de Supervisor, da Escola Classe 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00181458/2022-86.

DISPENSAR ELLEN WHITE DE MOURA SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 219.390-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008026, de Supervisor, da Escola Classe 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00170928/2022-86.

DESIGNAR CÍCERO BESERRA TORQUATO JÚNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 219.981-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008026, de Supervisor, da Escola Classe 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00170928/2022-86.

DISPENSAR CLARIANA CRISCOLO PARRELA DE MELO DIAS, Professor de Educação Básica, matrícula 222.209-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008035, de Supervisor, da Escola Classe 03 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00173906/2022-78.

DESIGNAR NOÉLIA DA SILVA SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 226.220-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008035, de Supervisor, da Escola Classe 03 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00173906/2022-78.

DISPENSAR, a pedido, JOÃO RAMOS DE MORAIS FILHO, Professor de Educação Básica, matrícula 243.325-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008965, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2022. Processo 00080-00174342/2022-91

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra função gratificada escolar, KENYA DO NASCIMENTO NÓBREGA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.470-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008380, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Bela Vista, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00016311/2022-16.

DESIGNAR KENYA DO NASCIMENTO NÓBREGA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.470-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008382, de Supervisor, da Escola Classe Bela Vista, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00016311/2022-16.

DESIGNAR JOSIMAR LUIZ PEREIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.288-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008380, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Bela Vista, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00172280/2022-82.

DISPENSAR, a pedido, CRISTIANA DE SOUZA PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.152-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008995, de Supervisor, do Centro Educacional Zumbi dos Palmares, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00171301/2022-42.

DESIGNAR LÍDIA RIBEIRO DE ANDRADE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.566-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008995, de Supervisor, do Centro Educacional Zumbi dos Palmares, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00171301/2022-42.

DISPENSAR HUGO RODRIGO MADUREIRA FONSECA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.722-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007440, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00174987/2022-23.

DESIGNAR RAPHAELA KRISTINA GONÇALVES COELHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.176-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007440, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00174987/2022-23.

DISPENSAR LUSSANDRA MARTINS DE GODOI, Professor de Educação Básica, matrícula 34.768-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGHR 52008824, de Supervisor, da Escola Classe 17 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00178788/2022-94.

DESIGNAR IRON DA SILVA BRAGA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.474-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGHR 52008824, de Supervisor, da Escola Classe 17 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00178788/2022-94.

DISPENSAR ANDREA SOUSA RIBEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 181.191-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007499, de Supervisor, da Escola Classe 17 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00158727/2022-19.

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE FARIAS DOS ANJOS, Professor de Educação Básica, matrícula 241.151-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007499, de Supervisor, da Escola Classe 17 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00158727/2022-19.

DISPENSAR LUCIANA DINIZ DURAES FONSECA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.472-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007404, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00176617/2022-21.

DESIGNAR ADALGISA FERREIRA LOPES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25.292-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007404, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00176617/2022-21.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra função gratificada escolar, VIVIANE CALASANS DE MELLO CALDEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 35.552-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007711, de Supervisor, do Centro Educacional 07 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de maio de 2022. Processo 00080-00108896/2022-08.

DESIGNAR KATIÚSCIA ANDREIA DE MEDEIROS BALDUÍNO, Professor de Educação Básica, matrícula 219.313-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007711, de Supervisor, do Centro Educacional 07 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00108896/2022-08.

DISPENSAR ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.283-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008259, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00159737/2022-63.

DESIGNAR RITA DE CÁSSIA ARAÚJO CAMELO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.413-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008259, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00159737/2022-63.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 08 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2022, página 41, o ato que designou BRUNO LEONARDO CORDEIRO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.172-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007928, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 427 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 210.172-6...", LEIA-SE: "...matrícula 243.383-4...".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 799, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar LUIZA MARQUES LANCA GOMES, matrícula 243.220-X, para substituir CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA, matrícula 247.285-6, titular do cargo de Diretor, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, Símbolo CPE-07,

da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 29/08 a 06/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo SEI 00080-00185715/2022-59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 800, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR THÂMISA RIBEIRO E SILVA, matrícula 34.018-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00201108/2021-62.

DESIGNAR JUAREZ DE PAIVA BRITO JUNIOR, matrícula 214.478-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, Símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00201108/2021-62.

DISPENSAR MARCO ANTÔNIO CUSTÓDIO QUEIROZ, matrícula 244.579-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Gerente, da Gerência de Atenção ao Ensino Médio, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Médio, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00180108/2022-01.

DESIGNAR BRUNO LUIZ SOUSA CLEMENTE, matrícula 228.454-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atenção ao Ensino Médio, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Médio, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00180108/2022-01.

DISPENSAR DANILLO AUGUSTO SILVA DE FARIAS, matrícula 228.666-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição, do Diretor, da Diretoria de Ensino Fundamental, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00182540/2022-28.

DESIGNAR BEATRIZ OLIVEIRA GONTIJO CORREA, matrícula 231.333-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir, o Diretor, da Diretoria de Ensino Fundamental, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00182540/2022-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 801, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

RONNIE PETERSON FARIAS DE MORAIS, matrícula 249.924-4, para substituir EDIMAR RODRIGUES DA MATA, matrícula 209.472-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 21 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 20/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00162388/2022-67.

LINDALVA MARIA FERREIRA CHARRUD, matrícula 213.220-6, para substituir NAIR ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula 225.534-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/08/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00173562/2022-05.

MARÍLIA GUIMARÃES DE PAIVA SOARES, matrícula 249.926-6, pra substituir HALDANE SILVESTRE BARBOSA, matrícula 243.356-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 05 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 29/08/2022 e 30/08 a 13/09/2022, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00176868/2022-13.

LIDIANE MOACIR XAVIER DA SILVA, matrícula 209.168-2, para substituir RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 225.447-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional

Ingra 08 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00175478/2022-18.

ANA MARIA MONTEIRO ROCHA, matrícula 215.313-0, para substituir VANESSA APARECIDA ALVES PEREIRA, matrícula 209.664-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 425 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05 a 14/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00113183/2022-58.

ROSÂNGELA URANGA GONÇALVES, matrícula 25.333-2, para substituir MARIA DE FÁTIMA RABELO FONTINELLE, matrícula 44.629-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 03 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 26/07/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00113863/2022-71.

ANALDO GRACIANO DE SOUZA, matrícula 24.167-9, para substituir LUCY ELAYNE DUARTE SILVA, matrícula 213.447-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 15 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 15/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00078006/2022-18.

ADRIANA NASCIMENTO TOSTES, matrícula 200.796-7, para substituir CARLA NAYARA OLIVEIRA CASTRO, matrícula 223.321-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 24/08/2022, por motivo de substituição do Vice-Diretor. Processo 00080-00176925/2022-56.

CÍCERA MARIA DE SALES SILVA MATOS, matrícula 27.908-0, para substituir MARCELO LÚSTOSA DA SILVA, matrícula 29.375-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/09 a 11/10/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00132970/2022-07.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 63.878-1, para substituir MARIA MADALENA DE SOUSA VIEIRA, matrícula 225.538-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 24/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00003582/2022-10.

MARCELO FERREIRA PERES, matrícula 209.971-3, para substituir FERNANDA DA SILVEIRA CAMPOS ALVES, matrícula 225.573-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Córrego Barreiro, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 24/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00029702/2020-39.

FRANCION AMARANTE SEVERO, matrícula 225.635-5, para substituir SILVIA HELENA SAMPÃO DE LIMA, matrícula 225.712-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 301 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/09 a 11/10/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00175214/2022-64.

FRANCISCO CHARLES DO NASCIMENTO, matrícula 29.277-3, para substituir ANTÔNIO ERNANDES MOURA DE OLIVEIRA, matrícula 25.354-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Ave Branca, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 31/08/2022 e 1º a 30/09/2022, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00171122/2022-13.

IRACI DOS SANTOS VELOSO BEZERRA, matrícula 21.781-6, para substituir WESLEY RODRIGUES RAMOS, matrícula 213.208-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00178839/2022-88.

ALINE PEREIRA SANTOS CLARO, matrícula 219.685-9, para substituir REIJANE ALVES FERREIRA, matrícula 213.251-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 19 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/09 a 11/10/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00166737/2022-10.

RODRIGO MOTA FERNANDES, matrícula 215.237-1, para substituir JOENICE SILVA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 223.651-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/06 a 07/07/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00151822/2022-83.

ILMA FERREIRA DE ABREU, matrícula 40.930-8, para substituir DAYSE ARMANDO SOARES MENEZES GUIMARÃES, matrícula 215.300-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 614 de Samambaia,

da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/07 a 24/08/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do Vice-Diretor. Processo 00080-00173679/2022-81.

LÁZARO DANILO DE ARAÚJO CAETANO, matrícula 239.801-X, para substituir ALESSANDRA BARROS DE SOUZA, matrícula 213.290-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe do Setor P Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/07 a 18/08/2022 e 19/08 a 02/09/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde e recesso do titular. Processo 00080-00170398/2022-76.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 225.563-4, para substituir HESDRAS DA CRUZ BARROS, matrícula 243.388-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Polivalente, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 27/06/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00025576/2022-13.

RIVELINO ALMEIDA CAVALCANTE, matrícula 67.777-9, para substituir EMERSON APARECIDO PERES, matrícula 217.514-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 55 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 29/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00044801/2022-11.

MARILEIDE GOMES DA SILVA, matrícula 30.529-4, para substituir ZILMAR CARLOS COSTA, matrícula 27.661-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14 a 26/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00079036/2022-41.

ERIK GONÇALVES DE LIMA COSTA, matrícula 225.584-7, para substituir EDSON FLÁVIO DOS REIS, matrícula 30.248-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/07 a 21/08/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00014608/2022-47.

MARIA VALDETE LUZ DO NASCIMENTO, matrícula 24.355-8, para substituir ELIANA BELÉM DE FRANÇA, matrícula 22.502-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 203 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08 a 22/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00014520/2022-25.

GLAUCO JUNIO NEIVA DA COSTA, matrícula 225.553-7, para substituir CARLOS ZACARIAS MARQUES, matrícula 243.338-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 16 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/08 a 06/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00169637/2022-45.

JOSÉ DA COSTA SILVA, matrícula 247.883-8, para substituir MICHELE GADELHA MACEDO DE OLIVEIRA, matrícula 225.514-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 17/08/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00177537/2022-92.

RELMA LOUZEIRO DA COSTA, matrícula 209.298-0, para substituir SIVALDO RAMOS MADUREIRA, matrícula 209.984-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 35 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/08 a 06/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00178628/2022-45.

LINDSEY PIETROLUONGO SOARES BELON, matrícula 241.212-8, para substituir UIARA COSTA MATOS, matrícula 175.290-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 407 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/07 a 19/08/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00164265/2022-61.

FABÍOLA SANTOS DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula 222.394-5, para substituir DANIELLE ARAÚJO DA COSTA VELOSO, matrícula 38.280-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19 a 20/05/2022 e 08 a 17/08/2022, por motivo de abono do Diretor e férias do titular, respectivamente. Processo 00080-00076994/2022-61.

MARIA ESTELA MOREIRA FRANCO, matrícula 35.392-2, para substituir CÂNDIDA AMARAL FARIAS PAIXÃO, matrícula 37.100-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil Águas Claras, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 20/08/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00177459/2022-26.

MIRIAM RENATA SOUZA CRUZ, matrícula 181.096-0, para substituir FABIANA RAMTHUM MARTINS, matrícula 200.917-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 307 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/08/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00174962/2022-20.

DAYSE ARMANDO SOARES MENEZES GUIMARÃES, matrícula 215.300-9, para substituir LILIAN PIRES DOS SANTOS, matrícula 49.557-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 614 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/07 a 24/08/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00173464/2022-60.

MARIA LÚCIA DANTAS, matrícula 209.216-6, para substituir TATIANE RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 204.949-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 31/08/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00173506/2022-62.

MARCELO FERREIRA ALVES, matrícula 222.616-2, para substituir ALESSANDRO DE ARAÚJO CARDOSO, matrícula 222.955-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Cerâmica São Paulo, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/08 a 13/09/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00177714/2021-50.

RENATA VILELA, matrícula 242.033-3, para substituir NAYARA MARCELINO PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 175.391-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08 a 17/08/2022 e 18/08 a 1º/09/2022, por motivo de e férias e recesso do Diretor. Processo 00080-00074651/2022-61.

GILVANEIDE COSTA NOBRE, matrícula 205.001-3, para substituir FÁBIA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 229.433-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Juscelino Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/07 a 23/09/2022 e 24/09 a 22/12/2022, por motivo de licença prêmio por assiduidade do Diretor. Processo 00080-00012470/2022-41.

MENDELSON GOMES DOS REIS, matrícula 203.024-1, para substituir MARIA JOSÉ FERREIRA DOS PASSOS, matrícula 44.996-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Médio 09 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/07 a 12/10/2022, por motivo de licença para atividade política do Diretor. Processo 00080-00173999/2022-31.

STELA GOMES SIQUEIRA, matrícula 209.278-6, para substituir JOSÉ MARIA FERNANDES, matrícula 26.377-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/07 a 10/08/2022; 11 e 12/08/2022; 15 a 17/08/2022 e 18/08 a 16/09/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde, abonos e férias do Diretor, respectivamente. Processo 00080-00084226/2022-81.

MÔNICA SILVA FERREIRA, matrícula 239.680-7, para substituir ANA CLAUDIA DA SILVA, matrícula 37.935-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 13 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 26/07/2022 e 27/07 a 22/08/2022, por motivo de recesso e licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00175779/2022-41.

ANDRÉ FREITAS PEREIRA, matrícula 244.704-5, para substituir ANTÔNIO DOS SANTOS PAZ, matrícula 215.335-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º/08 a 29/09/2022 e 03 a 12/10/2022, por motivo de licença prêmio por assiduidade e férias do titular. Processo 00080-00172953/2022-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 802, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840 de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00172447/2022-13, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, ocupado por ADRIANO GOMES DA SILVA, matrícula 239.898-2, Padrão F2-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2022, em virtude de posse inacumulável em outro cargo público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 803, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840 de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00169129/2022-67, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitora em Gestão Educacional, ocupado por ALINE VIEIRA DE SOUZA, matrícula 225.599-5, Padrão C2-MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de julho de 2022, em virtude de posse inacumulável em outro cargo público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 804, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840 de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00155877/2022-62, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CARLA ELOISA SILVA, matrícula 222.777-0, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 11-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 4 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 805, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840 de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00170601/2022-12, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GABRIEL BEZERRA PRATINI, matrícula 246.366-0, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 02-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 806, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840 de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00162428/2022-71, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FRANCISCA PAULA RODRIGUES TEIXEIRA COELHO, matrícula 247.867-6, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, padrão A1-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 807, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840 de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00168157/2022-67, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MINERVINO TORRES MARQUES, matrícula 246.380-6, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 02-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 808, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00158867/2022-89, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ADELIA ALVES DE ALMEIDA TELES, matrícula 246.998-7, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 02-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 809, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840 de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00171640/2022-29, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, ocupado por NATÁLIA MACHADO OLIVEIRA DE AQUINO, matrícula 243.381-8, Padrão B1-TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de julho de 2022, em virtude de posse inacumulável em outro cargo público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias nº 781, de 11 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 152, de 12 de agosto de 2022, página 58, e nº 794, de 15 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2022, página 31; ONDE SE LÊ: "...SOLANGE FROIZER SILVA...", LEIA-SE: "...SOLANGE FOIZER SILVA...".

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 129, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Institui Grupo de Trabalho para implantação de Gestão de Riscos na Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, considerando o disposto no Decreto Distrital nº 39.736, de 28 de março de 2019 e a Ordem de Serviço Interna nº 90, de 26 de maio de 2022, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para prestar apoio aos Auditores de Controle Interno do Distrito Federal designados pela Ordem de Serviço Interna nº 90, de 26 de maio de 2022, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, visando à realização de consultoria para a implantação de Gestão de Riscos no âmbito da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública desta Secretaria de Estado, nos seguintes termos:

§ 1º A consultoria de mapeamento de Gestão de Riscos deverá atuar nos artefatos que envolvem as atribuições da Coordenação de Modernização Tecnológica e da Coordenação de Infraestrutura daquela Subsecretaria, descritas nos artigos 209 ao 226 do Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores da Subsecretaria de Modernização Tecnológica:

- I - ANTÔNIO CLAUDIO DE ALMEIDA, matrícula nº 1.693.261-7, representante da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, na função de Coordenador;
- II - ÂNGELA DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 1.691.607-7, representante da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, na qualidade de membro titular;
- III - PRISCILLA LIMA DA SILVA, matrícula nº 1.700.750-X, representante da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, na qualidade de membro titular;
- IV - VALQUIRIA SILVA NASCIMENTO SOARES, matrícula nº 1.707.680-3, representante da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, na qualidade de membro titular.

§1º O Coordenador do Grupo, em seus impedimentos legais e afastamentos, será substituído pela servidora ÂNGELA DA SILVA BARBOSA, representante da Subsecretaria de Modernização Tecnológica.

§2º As reuniões do Grupo de Trabalho poderão ser acompanhadas pelo Subsecretário de Modernização Tecnológica, pelo Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, pelo(a) Chefe da Unidade de Controle Interno e, eventualmente, por qualquer outro servidor da SSPDF designado pelo Secretário Executivo de Segurança Pública.

§ 3º O Secretário Executivo de Segurança Pública atuará como ponto focal das atividades desenvolvidas para dirimir dúvidas e orientar os trabalhos quando necessário.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, o qual poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante provocação motivada do coordenador do Grupo de Trabalho e deliberação do Secretário de Estado de Segurança Pública.

Art. 4º A coordenação do Grupo de Trabalho deverá apoiar a realização do trabalho de campo dos auditores designados visando à elaboração da Nota Técnica que, após os trâmites legais, será submetida à apreciação do Comitê Interno de Governança Pública e Gestão Estratégica – CIGESP desta Secretaria, nos termos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

PORTARIA Nº 130, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 227 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto distrital nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores e Suplentes de Inteligência, Tecnologia da Informação e Estatística e Análise, respectivamente, do Conselho Gestor do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas, cuja finalidade é armazenar, tratar e

integrar dados e informações para auxiliar na formulação, implementação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas de segurança pública, prisionais e sobre drogas, os seguintes servidores:

I - GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO, matrícula nº 1.689.428-6, e ALBERTO BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES, matrícula nº 1697893-5, representantes da Subsecretaria de Inteligência.

II - VALDEVINO PEIXOTO DA COSTA, matrícula nº 1.691.706-5 e ANTÔNIO CLÁUDIO DE ALMEIDA, matrícula nº 1.693.261-7, representantes da Subsecretaria de Modernização Tecnológica.

III - CEL QOBM MARCELO TEIXEIRA DANTAS, matrícula nº 1.707.685-4, e CÉLIO ROBERTO DIAS DUTRA, matrícula nº 164.845-4, representantes da Subsecretaria de Gestão da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 137, de 03 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 201, de 21 de outubro de 2019.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

PORTARIA Nº 131, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII, do artigo 2º, da Portaria nº 09/SSP, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212, I, 214, § 2º e 229, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o art. 66, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99, e considerando o que consta da Sindicância SEI-GDF nº 00050-00001267/2022-51, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Agente de Polícia VIVIANE MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 1.696.082-3, o Agente Policial de Custódia FÁBIO AURÉLIO GURGEL DE LIMA, matrícula nº 1.700.364-4, e o Agente Policial de Custódia PEDRO DAVID FERNANDES SENA, matrícula nº 1.681.446-0, todos lotados nesta Secretaria de Estado, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão Especial de Disciplina nos autos da Sindicância SEI-GDF nº 00050-00001267/2022-51, instaurada por meio da Portaria nº 20, de 25 de janeiro de 2022 (79631809), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 22, de 1º/02/2022 (79631903), sendo ulteriormente reconduzida/prorrogada através da Portaria nº 117, de 19 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Distrito Federal - DODF nº 136, de 21 de julho de 2022, pág. 56 (91543796), visando, assim, a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do supracitado Processo SEI-GDF.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor LUIZ ALMADA BALBINO, matrícula 1.694.616-2, da função de Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 070/2020, firmado com a empresa MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.765.378/0001-23, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00033818/2020-84, tendo por objeto a contratação de serviço especializado de Consultoria de Processos Integrativos e Estratégicos de Gestão do Sistema Distrital de Segurança Pública, compreendendo diagnóstico situacional, desenvolvimento, homologação, implantação e entrega do modelo de gestão, bem como transferência de conhecimento, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência, visando o aperfeiçoamento da gestão dos processos integrativos e estratégicos de Gestão do Sistema Distrital de Segurança Pública, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 030/2020-SSP/DF e Proposta da Contratada.

Art. 2º Designar o servidor EDUARDO HERMINIO NORONHA, matrícula 1.709.008-3, da função de Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 070/2020, firmado com a empresa MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.765.378/0001-23, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00033818/2020-84, tendo por objeto a contratação de serviço especializado de Consultoria de Processos Integrativos e Estratégicos de Gestão do Sistema Distrital de Segurança Pública, compreendendo diagnóstico situacional, desenvolvimento, homologação, implantação e entrega do modelo de gestão, bem como transferência de conhecimento, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência, visando o aperfeiçoamento da gestão dos processos integrativos e estratégicos de Gestão do Sistema Distrital de Segurança Pública, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 030/2020-SSP/DF e Proposta da Contratada.

Art. 3º Dispensar o servidor MAURÍCIO GOMES FERREIRA, matrícula 1.706.444-9, da função de gestor do Contrato de Prestação de Serviço nº 065/2022 – SSP/D, firmado com a empresa YSSY SOLUCOES S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.280.162/0006-59, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00036732/2020-11-SSP, tendo por objeto a aquisição de 04 Switches SAN (Storage Area Network), cabos para comunicação, módulos mini-GBIC, envolvendo a prestação dos serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimento/treinamento, suporte técnico e manutenção.

Art. 4º Designar a servidora SARA BORGES LOPES DE SOUSA, matrícula 1.709.179-9, da função de gestor do Contrato de Prestação de Serviço nº 065/2022 – SSP/D, firmado com a empresa YSSY SOLUCOES S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.280.162/0006-59, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00036732/2020-11-SSP, tendo por objeto a aquisição de 04 Switches SAN (Storage Area Network), cabos para comunicação, módulos mini-GBIC, envolvendo a prestação dos serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimento/treinamento, suporte técnico e manutenção.

Art. 5º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, na Instrução Normativa nº 5/2017 MP/SLTI, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, na IN 04/2014 – MP/SLTI e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2022, página 44.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor LUIZ FELIPE FERREIRA GOMES VIEIRA, matrícula 1.707.684-6, da função de Fiscal Técnico do Contrato de Aquisição de Bens nº 002/2012-FUSPDF, firmado com a empresa INFORVIEW BROADCAST EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 12.534.397/0001-80, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00001334/2020-76, que tem por objeto aquisição de equipamentos de TIC para a SSP-DF.

Art. 2º Designar o servidor KALIBY DE CASTRO, matrícula 1.709.089-X, Chefe do núcleo de Infraestrutura de Rede, para a função de Fiscal Técnico do Contrato de Aquisição de Bens nº 002/2012-FUSPDF, firmado com a empresa INFORVIEW BROADCAST EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 12.534.397/0001-80, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00001334/2020-76, que tem por objeto aquisição de equipamentos de TIC para a SSP-DF.

Art. 3º Ao Servidor designado nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, na IN 04/2014 - SLTI e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 368, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei:

ST QPPMC WILSTON JUNIOR ALVES CABECEIRA, matrícula 18.301/6, processo nº 00054-00108270/2022-92; ST QPPMC WILSON SANTOS DE AZEVEDO, matrícula 18.667/8, processo nº 00054-00104798/2022-92; 1º SGT QPPMC WASHINGTON GABRIEL MIRANDA TEIXEIRA, matrícula 19.094/2, processo nº 00054-00107550/2022-83; 1º SGT QPPMC RENATO ALVES CAMELO, matrícula 19.341/0, processo nº 00054-00107046/2022-83; 1º SGT QPPMC ALEXANDRE DE OLIVEIRA EDUARDO, matrícula 19.725/4, processo nº 00054-00101235/2022-42; 1º SGT QPPMC SINEUVAL FRANCISCO DA SILVA, matrícula 20.023/9, processo nº 00054-00106799/2022-71; 1º SGT QPPMC LUIS CARLOS NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 20.455/2, processo nº 00054-00106745/2022-14; 1º SGT QPPMC WILSON MARCOS LIMA DOS SANTOS, matrícula 20.766/7, processo nº 00054-00107199/2022-21; 1º SGT QPPMC HERIVELTON PEREIRA DE SOUSA, matrícula 20.938/4, processo nº 00054-00107168/2022-70; 1º SGT QPPMC ALFREDO FREDERICO LACERDA JUNIOR, matrícula 22.275/5, processo nº 00054-00107254/2022-82; 1º SGT QPPMC CARLOS SERGIO PEREIRA BARBOZA, matrícula 22.355/7, processo nº 00054-00108282/2022-17; 1º SGT QPPMC ALCIMA DE PAULA E SILVA, matrícula 22.405/7, processo nº 00054-00106621/2022-21; 1º SGT QPPMC PEDRO ALBERT DOS SANTOS, matrícula 22.832/X, processo nº 00054-00107294/2022-24.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 2022

TOMADA DE CONTA ESPECIAL Nº 2022.0008.11.0001.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO ORDINÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054-00134981/2021-31, devido a PERCEPÇÃO INDEVIDA DE PENSÃO MILITAR - Decisão nº 4014/2021/TCDF (Processo 600-00010825/2021-05).

Art. 2º Nomear a Comissão Tomadora de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

COMISSÃO:

CAP QOPM LOURIVAL NUNES DA ROCHA JÚNIOR - MAT. 23.736/1 - Presidente,
2º TEN QOPM ANDRÉ VÍTOR TRAJANO DE LIMA - MAT. 734.850/9 (Membro) e
2º TEN QOPM LAURO CÉZAR DE OLIVEIRA FERREIRA - MAT.215.232/0 (membro).
SUPLÊNCIA:

CAP VANESSA VALADARES BONFIM - MAT. 730.919/8 (Suplente presidência);
2º TEN QOPM ADEMAR ERIC CORADO DOS REIS - MAT. 734.845/2 e,
2º TEN QOPM EIDER ADRIANO DE CARVALHO DA NÓBREGA - MAT. 731.720/4.

Art. 3º Fica o Presidente da Comissão autorizado a requisitar diretamente ao Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal a apresentação dos suplentes nos casos de impedimento dos integrantes da presente Comissão;

Art. 4º Determinar, sob a égide do artigo 31, Inciso I da Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão Tomadora de Contas, e remessa para as atividades no âmbito da PMDF/DCC/AUD/STCE/SSTCEsp, com consequente remessa aos órgãos de controle.

Art. 5º Determinar a Comissão Tomadora de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 6º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 04 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento SEI-GDF - PMDF/DEC/APMB/SAD/SSAD/NCP de 12/08/2022 (93350121), do Ofício Nº 515/2022 - PMDF/DEC/APMB/SAD/SSAD/NCP de 15/08/2022 (93369525) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00111251/2022-43, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe DIEGO AUGUSTO FERNANDES DIAS - mat.739.168-4, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Efetivar o referido licenciamento a contar de 12 de agosto de 2022. Publique-se em BCG.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 14, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM MARCOS SALVIANO DE SOUSA, matrícula 50.831/4, Subcomandante do 14º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM MARCELO GOMES DE ALMEIDA, matrícula 50.752-0, Comandante do 14º BPM, código CPC-08, SIGHR 21102514, no período de 11 a 22 de julho de 2022 por motivo de Férias. (00054-00094581/2022-67)

DESIGNAR o MAJ QOPM ANDERSON MARCIO TURQUIELLO, matrícula 50.898/5, Chefe da Seção de Execução Orçamentária, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM SIMONEY ALVES SOARES, matrícula 50.507/2, Diretor de Apoio Logístico e Finanças, código CPE-05, SIGHR 21102432, no período de 18 a 21 de julho de 2022, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00103282/2022-21)

DESIGNAR o MAJ QOPM DANIEL VIEIRA ALVES DE CARVALHO, matrícula 74.668/1, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, o TC QOPM JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ, matrícula 50.653/1, Comandante do Colégio Militar Tiradentes deste Departamento, código CPC-08, SIGHR 21102445, no período de 28 de junho a 07 de julho de 2022, por motivo de férias. (00054-00076704/2022-88)

DESIGNAR o MAJ QOPM CLÁUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 50.795/4, Chefe da SAP/DEC/DAEP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, a MAJ QOPM OTAENA SODRE GEIER, matrícula 51.636/8, Chefe de Gabinete do Departamento de Educação e Cultura/DEC, código CPC-08, SIGHR 21102443, no período de 11 a 15 de julho de 2022, por motivo de dispensa recompensa. (00054-00094298/2022-35)

DESIGNAR o TC QOPM WALDECI RAMALHO, matrícula 50.498/X, Subdiretor de Treinamento e Especialização, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, o CEL QOPM ELISSON FERNANDES DE CASTRO, matrícula 50.355/X, Diretor da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento, código CPC-05, SIGHR 21102450, no período de 26 a 29 de julho de 2022, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00091828/2022-93)

DESIGNAR o MAJ QOPM DANIEL VIEIRA ALVES DE CARVALHO, matrícula 74.668/1, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, o TC QOPM JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ, matrícula 50.653/1, Comandante do Colégio Militar Tiradentes deste Departamento, código CPC-08, SIGHR 21102445, no períodos de 20 a 22 de julho de 2022, por motivo de LTSP. (00054-00084792/2022-91)

DESIGNAR o TC QOPM FRANCISCO ROBSON DOS SANTOS ROCHA, matrícula 50.594/3, Chefe da Seção de Execução Orçamentária e Financeira, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM GILSON SILVANO DA COSTA, matrícula 50.509/9, Diretor da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, código CPE-05, SIGHR 21102469, no período de 06 a 15 de junho de 2022, por motivo de férias. (00054-00106018/2022-49)

DESIGNAR o TC QOPM RAUL DA SILVEIRA MARTINS NETO, matrícula 50.687/7, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM OSVALDO CORDEIRO DE LISBOA JÚNIOR, matrícula 50.472/6, Chefe do Gabinete do Departamento de Controle e Correição, código CPC-08, SIGHR 21102472, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022, por motivo de férias. (00054-00106146/2022-92)

DESIGNAR o TC QOPM LEONARDO DA SILVA FERNANDES, matrícula 50.616/8, Subchefe do Centro de Comunicação Social, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM DANILO OLIVEIRA NUNES, matrícula 50.341/X, Chefe Centro de Comunicação Social, código CPE-05, SIGHR 21102017, no período de 26 a 29 de julho de 2022, por motivo de gozo de Dispensa Recompensa. (00054-00103956/2022-97)

DESIGNAR a MAJ QOPM ROZENEIDE CARLOS BRITO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 50.899/3, Subcomandante do 13º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA, matrícula 50.716/4, Comandante do 13º BPM, código CPC-08, SIGHR 21102513, no período de 20 a 29 de julho de 2022, por motivo de férias. (00054-00099320/2022-33)

DESIGNAR o CEL QOPM WILSONSARMENTO DOS SANTOS, matrícula 50.259/6, Diretor de Infraestrutura (DINFRA), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 50.345/2, Chefe do Departamento de Logística e Finanças, código CPE-02, SIGHR 21102428, no período de 22 a 29 de julho de 2022, por motivo de férias. (00054-00103320/2022-45)

DESIGNAR o MAJ QOPM PAULO EDUARDO RODRIGUES BARBOSA, matrícula 50.807/1, Chefe da Seção de Planejamento, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM WALDECI RAMALHO, matrícula 50.498/X, Subdiretor de Treinamento e Especialização, código CPC-08, SIGHR 21102452, no período de 11 a 15 de julho de 2022, por motivo de dispensa recompensa. (00054-00094758/2022-25)

DESIGNAR a MAJ QOPM REBECA ALVES AMARAL DOS SANTOS, matrícula 56.697/7, Chefe da Seção de Planejamento, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ANDERSON DE SOUSA BRAGA, matrícula 50.608/7, Subdiretor de Aperfeiçoamento, código CPC-08, SIGHR 21102451, no período de 18 a 22 de julho de 2022, por motivo de dispensa recompensa. (00054-00107036/2022-48)

DESIGNAR o TC QOPM WALDICHARBEL GOMES MOREIRA, matrícula 50.571/4 Subchefe do Centro de Inteligência, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM REGINALDO DE SOUZA LEITÃO,

matrícula 50.327/4, Chefe do Centro de Inteligência, código CPE-05, SIGRH 21102019, no período de 26 de julho a 01 de agosto de 2022, por motivo de férias. (00054-00099293/2022-07)

DESIGNAR o MAJ QOPM DANIEL VIEIRA ALVES DE CARVALHO, matrícula 74.668/1, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, o TC QOPM JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ, matrícula 50.653/1, Comandante do Colégio Militar Tiradentes deste Departamento, código CPC-08, SIGRH 21102445, no período de 26 a 29 de julho de 2022, por motivo de dispensa recompensa. (00054-00094948/2022-42)

DESIGNAR o TC QOPM HUDSONOFRE DE OLIVEIRA, matrícula 50.719/9, Comandante da Escola de Comando, Gestão e Estratégica, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, a CEL QOPM KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES, matrícula 50.503/X, Comandante da Academia de Polícia Militar de Brasília, código CPE-05, SIGRH 21102446, nos dias 18 e 19 de julho de 2022, por motivo de Dispensa recompensa. (00054-00096281/2022-12)

DESIGNAR o TC QOPM HUDSONOFRE DE OLIVEIRA, matrícula 50.719/9, Comandante da Escola de Comando, Gestão e Estratégica, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, a CEL QOPM KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES, matrícula 50.503/X, Comandante da Academia de Polícia Militar de Brasília, código CPE-05, SIGRH 21102446, no período de 04 a 15 de julho de 2022, por motivo de Férias. (00054-00045187/2022-03)

DESIGNAR o MAJ QOPM JOSEMAR LEMES ROCHA, matrícula 72.718/0, Assessor Parlamentar, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM GRAZIELA GUEDES SALGADO, matrícula 50.714/8, Subchefe da Secretaria de Relações Institucionais, código CPC-08, SIGRH 21102016, no período de 04 a 05 de agosto de 2022, por motivo de abono de ponto anual. (00054-00102075/2022-59)

DESIGNAR o BRUNO PUGLISI PALLAVICINI, TC QOPM, matrícula 50.689/3, Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA, TC QOPM, matrícula 50.490/4, Diretor de Pagamento de Pessoal, código CPE-05, SIGRH 21102425, no período de 29 de abril de 2022 por motivo de abono, no período de 02 a 08 de maio de 2022 por motivo de Licença de Tratamento de Saúde Própria, no período de 16 a 20 de maio de 2022 por motivo de dispensa recompensa e no período de 24 a 26 de junho de 2022 por motivo de vacância. (00054-00107945/2022-86)

DESIGNAR o BRUNO PUGLISI PALLAVICINI, TC QOPM, matrícula 50.689/3, Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CYNTHIANE MARIA DA SILVA SANTOS, CEL QOPM, matrícula 50.296/0, Diretora de Pagamento de Pessoal, código CPE-05, SIGRH 21102425, no período de no período de 31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022 por motivo de vacância. (00054-00107945/2022-86)

DESIGNAR o BRUNO PUGLISI PALLAVICINI, TC QOPM, matrícula 50.689/3, Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a JUCILENE GARCEZ PIRES, CEL QOPM, matrícula 50.455/6, Diretora de Pagamento de Pessoal, código CPE-05, SIGRH 21102425, no período de no período de 26 a 29 de julho de 2022 por motivo de dispensa recompensa. (00054-00107945/2022-86)

DESIGNAR a MAJ QOPM MELISSA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 50.750/4, subchefe seção de controle contábil, da Diretoria de Pagamento Pessoal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM ADRIANO ANDRE DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula 50.481/5, Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal, símbolo CPC-08, SIGRH 21102426, no período de 01 a 06 de janeiro de 2022, por motivo de férias. (00054-00111453/2022-95)

DESIGNAR a MAJ QOPM MELISSA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 50.750/4, subchefe da seção de controle contábil, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM BRUNO PUGLISI PALLAVICINI, matrícula 50.689/3, na função de Chefe da Seção de Controle Contábil, da Diretoria de Pagamento Pessoal, código CPC-08, SIGRH 21102427, no período de 10 a 18 de janeiro de 2022, por motivo de férias. (00054-00111502/2022-90)

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

PRORROGAR a nomeação do TC PM RR HELIO FERREIRA DA COSTA, matrícula 50.482-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção de Ensino da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, além da tarefa proposta em sua ficha de solicitação de prorrogação assinada pela comandante da APMB/PMDF, a contar de 12 de julho de 2022, conforme reinício de contagem orientado pela Portaria de 26 de outubro de 2021 e apresentação do oficial à APMB no dia 29 de outubro de 2021 (protocolo SEI 73687381), na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR JOSE SOARES PIRES, matrícula 06.708-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE / CEAP / Núcleo de Ead da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12

(doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, redação e digitação e operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação da 2º SGT PM RR ROSIMEIRE GONÇALVES DE AMORIM, matrícula 17.294-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro de Políticas Públicas da Polícia Militar do Distrito Federal (CPSP/PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR ANTÔNIO CARLOS MAIA, matrícula 17.027-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP/COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 27 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 18.772-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 3º SGT PM RR AFONSO LUSTOSA MASCARENHAS, matrícula 73.195-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR SIMEÃO PEDRO DE ARAÚJO, matrícula 09.225-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro de Políticas Públicas da Polícia Militar do Distrito Federal (CPSP/PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação da ST PM RR MARLENE VIEIRA DA SILVA SANTOS, matrícula 10.975-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro de Políticas Públicas da Polícia Militar do Distrito Federal (CPSP/PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR WAYNE MARTINS DE LIMA, matrícula 14.102-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro de Políticas Públicas da Polícia Militar do Distrito Federal (CPSP/PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR SEBASTIÃO NUNES SOARES, matrícula 18.826-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro de Políticas Públicas da Polícia Militar do Distrito Federal (CPSP/PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e

observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do CAP PM RR JUAREZ ANTONIO DE SOUZA, matrícula 09.440-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DPM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ANTONIO TADEU MOURA NUNES, matrícula 20.650-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DPM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ERIVALDO FELIPE DE SALES, matrícula 11.619-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DPM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR MARCOS RICARDO DE ALMEIDA, matrícula 14.551-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DPP da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de gestão orçamentária e financeira, com a produção de informações gerenciais com foco na tomada de decisão de interesse da PMDF a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR RAIMUNDO PEREIRA DE MORAIS, matrícula 20.170-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DPP da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de gestão orçamentária e financeira, com a produção de informações gerenciais com foco na tomada de decisão de interesse da PMDF a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR PAULO RENATO CORREA VIEIRA, matrícula 14.714-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DPP da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de gestão orçamentária e financeira, com a produção de informações gerenciais com foco na tomada de decisão de interesse da PMDF a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR WILSON REGINALDO LEITE BIDO, matrícula 19.139-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DPP da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de gestão orçamentária e financeira, com a produção de informações gerenciais com foco na tomada de decisão de interesse da PMDF a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º TEN PM RR ELTON GOMES BEZERRA, matrícula 11.714-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas alusivas a concessões e revisões de ajuda de custo, indenizações e demais benefícios; coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR LAWRENCE JOHNSON SCOFIELD FURLETTI, matrícula 15.246-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento

de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação da 2º SGT PM RR IRANEIDE VELOSO DE MENDONÇA, matrícula 17.263-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC / Seção Técnica da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimônio, realizar análise de processos administrativos e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR ADEMAR DE OLIVEIRA FIUSA, matrícula 13.324-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reformada Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat on line ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR ARNALDO SILVA DOS SANTOS, matrícula 18.242-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reformada Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat on line ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação da ST PM RR ANDREA FERREIRA COSTA, matrícula 11.537-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reformada Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat on line ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR CARLOS ANTONIO LOPES DA SILVA, matrícula 16.632-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reforma da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat online ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação da 1º SGT PM RR VERALUCIA DOS SANTOS CLEMENTINO, matrícula 15.503-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reforma da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat online ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação da 1º SGT PM RR MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAIS, matrícula 15.412-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reforma da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat online ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ROBERTO CARLOS SANT 'ANA, matrícula 10.510-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária na DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reforma da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat online ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR RAIMUNDO LOPES, matrícula 10.851-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária na DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reforma da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat on line ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR JOAO SIMOES DE MATOS, matrícula 19.799-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária na DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reformada Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat on line ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR GINEIS ORTEGA RIBEIRO NETO, matrícula 11.849-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária na DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reforma da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat online ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR MARCELO SOARES DOS SANTOS, matrícula 12.706-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DPTS / CMAN da Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração, de gestão de bens materiais e patrimônio; operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do CAP PM RR ERIVELTO DRUMOND PONTE, matrícula 10.193-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DLF / DALF da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, Termo de Referência, Projeto Básico e mensagens de interesse da PMDF na área de licitação e contratos elaboração e gerenciamento de Projetos Básicos e Termos de Referências e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação da ST PM RR ELIANE DAS GRACAS FERREIRA PEREIRA OPAZO, matrícula 17.653-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DLF / DALF da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF, na área de licitação e contratos, elaboração e gerenciamento de Projetos Básicos e Termos de Referências e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA, matrícula 13.638-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DLF / DALF da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF, na área de

licitação e contratos, elaboração e gerenciamento de Projetos Básicos e Termos de Referências e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ALMIR PINTO SOUSA MARANHÃO, matrícula 12.595-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DLF / LOGÍSTICA da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF na área de logística, licitação e contratos e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR DEIJALMA RIBEIRO COSTA, matrícula 15.005-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DLF / DPTS da Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR JURACI PEREIRA DA SILVA, matrícula 16.657-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DPTS / CMBEL da Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos na área de moto mecanização e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR AIRTON BEZERRA RAMOS, matrícula 18-221-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DPTS / CMBEL da Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos na área de moto mecanização e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR EDMAR DO NASCIMENTO SA, matrícula 16.940-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DPTS / CMBEL da Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos na área de moto mecanização e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do MAJ PM RR MARCOS CESAR DOS SANTOS, matrícula 11.376-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DPTS / DITEL da Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos na área Comunicação, manutenção de equipamentos rádio e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR VALDOMIRO DOS SANTOS, matrícula 18.692-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DTSP / DITEL da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos na área Comunicação, manutenção de equipamentos rádio e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º TEN PM RR JURANDIR JOSE DOS SANTOS, matrícula 11.931-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / Seção Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR JACIR LUIZ DOS SANTOS, matrícula 13.091-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / Seção Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimônio, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do CAP PM RR LUIZ RUFINO DANTAS, matrícula 12.485-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / SSLOG da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR EDVON SOARES DE ANDRADE, matrícula 13.744-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / SSLOG da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF, realizar controle de viatura, almoxarifado, bens patrimoniais e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do CAP PM RR MARCO AURELIO LIMA GUIMARAES, matrícula 07.649-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / GGEaD da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR JOSE DE ALBUQUERQUE COSTA NETO, matrícula 15.570-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / GGEaD da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR EDILSON BORGES GOMES, matrícula 09.214-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / GGEaD da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação da 1ª TEN PM RR MARIA ELIETE ALVES DE JESUS, matrícula 10.601-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE / CEAP / Seção Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR JOSE ROBERTO DA SILVA BATISTA, matrícula 20.021-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE / CEAP / Divisão Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do CAP PM RR PEDRO PAULO DE QUEIROZ, matrícula 11.478-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE / CEAP / Divisão de Ensino da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR FRANCISCO DE BRITO CARNEIRO JUNIOR, matrícula 13.916-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE / CEAP / Seção logística da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR CARLOS ROGERIO SOARES DE CARVALHO, matrícula 18.149-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE / CEAP / Seção logística da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR EUDO NUNES COSTA, matrícula 14.969-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE / CEAP / Seção Técnica de Ensino da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR JOAO GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula 13.882-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE / CEAP / Secretaria Acadêmica da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do CAP PM RR AGNALDO FERREIRA DE SOUSA, matrícula 11.259-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, atuar em redes sociais, produzir peças de comunicação social em meios computacionais e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR IREMAR BARROS DA SILVA, matrícula 13.667-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ISRAEL COSTA DOS SANTOS, matrícula 14.559-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na formado artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º TEN PM RR JOSE CARLOS ALVES DA SILVA, matrícula 08.753-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR GILBERTO DA SILVA ROCHA, matrícula 18.459-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção de Coordenação Pedagógica da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR RUBENS BARBOSA DA SILVA, matrícula 17.188-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção de Coordenação Pedagógica da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR EVALDO LOPES RIBEIRO, matrícula 11.382-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas

semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação da ST PM RR CLEIDE GOMES DA SILVA, matrícula 15.462-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção de Verificação da Aprendizagem da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR DANIEL SOARES DA SILVA, matrícula 16.149-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Escola de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR HELDER RAUL MISAEL DA SILVA, matrícula 12.455-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Escola de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR EDELINO DO CARMO SILVA, matrícula 09.078-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Escola de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR MARCELO GONÇALVES, matrícula 20.027-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Escola de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR JOSE CARLOS DE BARROS, matrícula 12.236-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Escola de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ANTONIO JOSE DE MOURA FILHO, matrícula 12.640-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Escola de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR OILTON TRINDADE DE ASSIS, matrícula 19.865-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Escola de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR FRANCISCO VAGNER BARROS DE SOUZA, matrícula 15.229-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º TEN PM RR ALEXINEY JOAQUIM LOURENÇO, matrícula 11.812-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DEA / STE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, atuar em redes sociais, produzir peças de comunicação social em meios computacionais e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º TEN PM RR JOAO PAULO DE SOUSA, matrícula 16.348-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DEA / STE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, atuar em redes sociais, produzir peças de comunicação social em meios computacionais e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR CELIO DA ROCHA COSTA FILHO, matrícula 11.063-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DEA / STE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR ZENILTON ALEXANDRINO DE SOUZA, matrícula 10.067-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DEA / STE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR LUIS ANTONIO DA CUNHA, matrícula 13.865-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DEA / STE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula 17.921-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DEA / STE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do MAJ PM RR VALDEMAR ALVES DOS SANTOS, matrícula 10.014-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, atuar em redes sociais, produzir peças de comunicação social em meios computacionais e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR WESLEY VIEIRA COELHO, matrícula 17.459-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR LUIZ CLAUDIO DE SOUSA SILVA, matrícula 12.045-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CTESP da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze)

meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR ABDIAS ANDRADE DE PAIVA, matrícula 12.205-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ANTONIO ANTUNES FIGUEIREDO FILHO, matrícula 14.585-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º TEN PM RR JOSE RUFINO DE SOUSA SOARES, matrícula 14.037-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR MAURI MORO MACHADO, matrícula 14.561-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do CAP PM RR MARIANO FRAZAO DE MOURA, matrícula 08.219-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR ALVINO ANAELIO OLIVÉIRA FILHO, matrícula 14.993-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR RICARDO CLEMENTINO BIANCHI RIBEIRO, matrícula 12.287-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação da 1º TEN PM RR CELIA REJANE DE SOUSA GONCALVES, matrícula 10.979-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente

administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, atuar em redes sociais, produzir peças de comunicação social em meios computacionais e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR ADINIZ DE SENA MUNIZ, matrícula 13.474-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Divisão Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática, criação, manutenção e atualização de sítio eletrônico e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR JOSE AILTON DA SILVA, matrícula 08.287-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de administração, coordenação pedagógica e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na formado artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ALCIMAR DA SILVA SANTOS, matrícula 15.147-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno Divisão de Ensino da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de administração, coordenação pedagógica e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR JOEL VASQUES DE AGUIAR, matrícula 11.296-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de administração e assistência social, de gestão de bens materiais e patrimônio, digitação e operação de equipamentos de informática e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do MAJ PM RR MILTON DE ARAUJO FERREIRA, matrícula 11.402-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / Gabinete da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da saúde no âmbito da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º TEN PM RR FRANCISCO ALMEIDA ALVES, matrícula 11.099-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DPGC / Seção de Gestão de Contratos / Subseção de Acompanhamento de Contratos da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas nos processos de contratação, credenciamento, licitação e acompanhamento de contratos administrativos, coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do MAJ PM RR JORGE SANTIAGO CERQUEIRA, matrícula 07.833-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DPGC / Seção de Gestão de Contratos / Subseção de Contra Auditoria da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR RICARDO ANDRE COSTA MENDONÇA, matrícula 17.621-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DPGC / Seção de Gestão de Contratos / Subseção de Contra Auditoria da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando

informações e redigindo documentos, Termo de Referência, Projeto Básico e mensagens de interesse da PMDF na área de licitação e contratos atividades voltadas para a área de saúde e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º TEN PM RR ISRAEL MIGUEL DA SILVA, matrícula 11.807-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DAO / CO / Seção de Logística da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas nas rotinas que envolvam a logística do âmbito da odontologia na PMDF, coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da área de trabalho e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º TEN PM RR LARNEY ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 13.812-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DAS da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações, redigindo documentos e expedientes pertinentes ao âmbito da assistência ao pessoal da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação da ST PM RR MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CASTILLO, matrícula 11.549-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DEOF da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF na área de gestão orçamentária e financeira e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ISABEL MOTA DE ARAUJO, matrícula 17.342-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DEOF da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF na área de gestão orçamentária e financeira e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR PAULINO NUNES DE MELO, matrícula 16.719-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DEOF da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF na área de gestão orçamentária e financeira e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR SILVANO TAVARES DE MATOS, matrícula 19.629-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DEOF da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF na área de gestão orçamentária e financeira e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º TEN PM RR CEZAR ANTONIO DA SILVA, matrícula 10.105-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / CMED da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR EDIVAL VIEIRA LINS, matrícula 15.081-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DAO / CO / (Manutenção de Equipamentos) da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relacionadas à manutenção de equipamentos odontológicos visando promover a melhoria das condições de saúde dos policiais militares e dependentes da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ANTONIO DA SILVA BUENO, matrícula 19.404-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP /

DAO / CO / (Técnico em Saúde Bucal) da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas de assistência odontológica geral, organizando e executando atividades de saúde bucal, visando promover a melhoria das condições de saúde dos policiais militares e seus dependentes e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na formado artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR JORGE AMELIO DIAS DE ALMEIDA, matrícula 16.484-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / SAR / Seção de Assistência Religiosa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para prestar assistência religiosa e espiritual aos policiais militares, aos servidores civis e suas respectivas famílias, bem como atender a encargos relacionados com as atividades de educação moral e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR JOSÉ CARLOS BORGES DE BARROS, matrícula 12.209-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / SAR / Seção de Assistência Religiosa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para prestar assistência religiosa e espiritual aos policiais militares, aos servidores civis e suas respectivas famílias, bem como atender a encargos relacionados com as atividades de educação moral e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação da 2º SGT PM RR TELMA MARIA DE CARVALHO GUIMARAES, matrícula 17.475-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DAS / CAPS da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas, conduzindo dinâmicas coletivas, propondo e participando de atividades voltadas ao controle do estresse emocional, visando promover a melhoria das condições de saúde dos policiais militares e seus dependentes e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR MARCO SANTIAGO CERQUEIRA, matrícula 13.937-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / Seção Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na formado artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR HERON MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula 17.046-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DPGC / Seção de Gestão de Contratos / Subseção de Ressarcimento da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas nos processos de ressarcimento, coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR NATALINO GARCIA DE SOUZA, matrícula 12.486-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DPGC / Subseção de Pregões da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF na área de gestão orçamentária e financeira, licitação, contratos e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR JUDIVAN RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 15.902-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DPGC / Seção de Planejamento da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas nos processos de ressarcimento, coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º TEN PM RR ANTENOGENES SANTOS COSTA, matrícula 6.011-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / SPD da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas nos procedimentos éticos e de correição, procedimentos jurídicos, de criminalística e

logística, coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na formado artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação da 1ª SGT PM RR VALDENISSE DOS SANTOS MATOS, matrícula 17.337-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / SPD da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas nos procedimentos éticos e de correição, manusear o SGC, coletar informações e redigir documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º TEN PM RR AMAURI VITORINO DA SILVA, matrícula 06.992-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / SPD / SeCo da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e analisar os procedimentos de correição e recursos; coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR SANDRO EVARISTO SANTOS, matrícula 14.810-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / SPD / SeCo da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas nos procedimentos éticos e de correição, manusear o SGC, coletar informações e redigir documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ANTONIO PIERRI JÚNIOR, matrícula 11.194-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / SPD / SSind da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas nos procedimentos éticos e de correição, manusear o SGC, coletar informações e redigir portarias de instauração de Sindicâncias, documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR PAULO HENRIQUE MEIRELES, matrícula 14.676-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / SPD / SPS / PIP da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas nos procedimentos éticos e de correição, manusear o SGC, coletar informações e redigir portarias de PIP, documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do MAJ PM RR GILVAN RIBEIRO DA SILVA, matrícula 14.848-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / DAT / SA da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR CICERO DE SOUZA SILVA, matrícula 18.264-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / DAT / SINT da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR PAULO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 16.712-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / DAT / SINT da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do MAJ PM RR RAIMUNDO VALMIR BRAGA, matrícula 08.375-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / SICM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do MAJ PM RR MARIO CÉSAR SANTOS QUARESMA, matrícula 50.664-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / SICM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR RONALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 11.817-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / SICM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas nos procedimentos éticos e de Correição, procedimentos jurídicos, coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR FERNANDO MORAIS SANTA ROSA, matrícula 16.658-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / GAB / Seção de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do MAJ PM RR DJALMA PEREIRA DE JESUS, matrícula 08.381-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / GAB / Seção de Manutenção / Logística da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ROBERTO QUEIROZ DE SOUZA, matrícula 11.191-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / GAB / Seção de Manutenção / Logística da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR AGNALDO JOSE DE SOUZA, matrícula 17.805-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / GAB / Seção de Manutenção / Logística da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR JOSE ARNALDO VIEIRA LINS, matrícula 16.507-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / GAB / Seção de Manutenção / Logística da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ANTONIO CARLOS PEREIRA DE MORAES, matrícula 09.659-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / GAB / Seção de SVG da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR EDMILSON ALVES DE SOUZA, matrícula 12.885-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / AUDITORIA / SA da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12

(doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na formado artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR VILOBALZILDO AGOSTINHO DE SANT'ANNA, matrícula 14.815-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / AUDITORIA / STCE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR MARIO DONIZETE DE SOUSA, matrícula 12.317-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / AUDITORIA / SADE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR PLINIO NUNES DE MELO, matrícula 13.960-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / AUDITORIA / Seção de Auditoria de Pessoal e Patrimônio da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR EDSON DA ROCHA GOMES, matrícula 18.355-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no CI / DA da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR SEVERINO RAMOS MIRANDA DA SILVA, matrícula 08.752-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no SRI da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR GERALDO JANUARIO DA SILVA FILHO, matrícula 15.928-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no CI / AP da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR MARCOS ALEX GARCIA, matrícula 14.368-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reforma da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat on line ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do MAJ PM RR CADIMIEL FERREIRA DE ASSUNÇÃO, matrícula 07.460-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP/DVPC da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas

as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, informações e mensagens de interesse da PMDF na área de gestão de riscos e planejamento estratégico. e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR DIVANO DE OLIVEIRA MELO, matrícula 16.198-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no EM / Seção de Inteligência, Planejamento Estratégico e Tecnologia / EM-2 da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do MAJ PM RR ANTONIO MARCOS ALEXANDRE DA COSTA, matrícula 50.387-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no EM / EM - 6 da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, informações e mensagens de interesse da PMDF na área de gestão de projetos. Assessorar o Comandante-Geral e o Chefe do Estado Maior nos assuntos relativos ao planejamento orçamentário e financeiro, com a produção de informações gerenciais com foco na tomada de decisão e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR SAMUEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 14.393-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no EM / EM - 7 da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração, gestão de projetos e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º TEN PM RR ROBERTO JORGE DOS SANTOS, matrícula 11.771-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no EM / EM - 1 da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, realizar análise de dados e indicadores estratégicos de interesse da PMDF na área de gestão, utilizando e produzindo relatórios estatísticos e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2022, na formado artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR DORIEL OLIVEIRA DE JESUS, matrícula 18.280/X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / DAT / SA da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 10 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do MAJ PM RR EDSON YUJI SAIKI, matrícula 09.547-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DPP da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF a contar de 10 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do CAP PM RR JOSE TAVARES DIAS, matrícula 7.621-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 10 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ROMILDON DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula 18.868-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 16 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR JORGE DA CONCEICAO NASCIMENTO, matrícula 14.301-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 16 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR FRANCISCO ALVES FILHO, matrícula 19.212-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 18 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR PAULO DIAS DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 14.042-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP/COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 25 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR NIVALDO NUNES MORAIS, matrícula 19.190-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP/COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 25 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR PAULO ROBERTO GOMES, matrícula 18.307-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no CI/DCI da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 25 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º TEN PM RR JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, matrícula 07.262-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro de Políticas Públicas da Polícia Militar do Distrito Federal (CPSP/PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 27 de setembro de 2022, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

ANA PAULA BARROS HABKA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 229, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002, resolve:

REVER os proventos do 1º TEN PM REF LUIZ ANTÔNIO TAVARES DA SILVA, matrícula 00.434/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 06 de abril de 2022. Os seus cálculos com base no soldo integral de sua graduação, acrescidos da isenção do Imposto de Renda e, nos termos dos artigos 20, §1º, inciso I e 24, §3º, da Lei nº 10.486/02; e isentá-lo do Imposto de Renda, de acordo com os dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, artigo 35, inciso II, alínea "b" c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 297, DE 27 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.993/2012, resolve:

REFORMAR, ex officio, o ST PMRR ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, matrícula 07.889/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação nos termos dos artigos 59, 87, inciso II e 96 Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I, §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; e isentá-lo de acordo com os seguintes dispositivos legais: art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, art. 35, Inciso II, Alínea "b" do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c o art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, c/c o artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ser portador de moléstia especificada em lei. Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ser portador de moléstia especificada em lei.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 302, DE 27 DE JUNHO 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.100/2015, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 2º SGT PMRR MAURO NEIVA MORENO, matrícula nº 13.815/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e § 4º, 26, Inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 304, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.002.076/2012, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 18 de janeiro de 2022, o 1º SGT PM RR ABIMAEEL PEREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 08.621/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 276, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Gestora da Ata o ST QPPMC RENATO SILVA DE CASTRO, Mat. 18.101/3, para a Função de Gestor, o 1º SGT QPPMC VANDERLEY VITURINO MAMEDE, Mat. 22.104/X, para a Função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC GABRIEL LIMA STEPANSKI, Mat. 73.725/9, para a Função de 2º Membro, da nota de empenho nº 2022NE00467 e da Ata de Registro de Preços nº 133/2021, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2021, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS - EIRELLI - EPP, nos autos do Processo SEI nº 00054-0007972/2022-07.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: ST QPPMC RENATO SILVA DE CASTRO, Mat. 18.101/3, na Função de Gestor, 1º SGT QPPMC VANDERLEY VITURINO MAMEDE, Mat. 22.104/X, na Função de 1º Membro e o 2º SGT QPPMC GABRIEL LIMA STEPANSKI, Mat. 73.725/9, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 07 de agosto de 2022, o Cap. QOBM/Intd. RENILSON SANTOS DE ROMA, matr. 1403476, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "c", nº 13, e § 6º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do

Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, c/c Informação Técnica nº 541/2022 - CBMDF/DIGEP/SEAFA, datada de 08 de agosto de 2022, por ter registrado a candidatura para concorrer as Eleições de 2022, como Deputado Federal da Câmara dos Deputados, conforme Requerimento de Registro de Candidatura - RRC, datado de 07 de agosto de 2022, Concessão de Afastamento do Serviço para Concorrer a Cargo Público Eletivo - Eleições/2022, publicado no item XIX, anexo 9, do Boletim Geral nº 151, de 11 de agosto de 2022, e demais informações constantes no Processo SEI nº 00053-00156342/2022-36.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 95, II, da Lei nº 12.086, de 06 nov. 2009, combinado com o art. 7º, incisos III, VI e X, do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o artigo 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, considerando o que consta nos autos do IPM nº 48/2019-COGED/CBMDF, Processo Judicial nº 0011523-28.2019.8.07.0016 - Pje da Auditoria Militar e Processo nº 00053-00051973/2022-60 - CBMDF, resolve:

PROMOVER post mortem a extinta Soldado Primeira Classe QBMG-1-Operacional MARIZELLI ARMELINDA DIAS, matr. 3054545, à graduação de Cabo QBMG-1, a contar de 15 de setembro de 2019, com fulcro no art. 69, inciso IV; art. 73, art. 99, inciso III e §3º, da Lei nº 12.086, de 6 novembro 2009, bem como o previsto no art. 51, IV, "m" e art. 62, do Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 junho 1986.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 95, inciso II, da Lei nº 12.086, de 06 nov. 2009, combinado com o art. 7º, incisos III, VI e X, do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o artigo 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, considerando o que consta no Processo nº 00053-00159740/2021-23), resolve:

PROMOVER post mortem o extinto 2º Sargento QBMG-1 WANDERLAN GONÇALVES DA SILVA, matr. 1404900, à graduação de 1º Sargento QBMG-1, a contar de 18 de setembro de 2020, com fulcro no art. 69, inciso IV; art. 73; art. 99, inciso III e §§ 2º e 3º, da Lei nº 12.086, de 06 novembro 2009, bem como o previsto nos art. 51, inciso IV, alínea "m" e art. 62, do Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 junho 1986. A DINAP adote as providências cabíveis.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar, a contar de 14 de julho de 2022, o Maj. QOBM/Mús. MARCELO PEREIRA DE AMORIM, matr. 1403630, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme tornou público o DODF nº 129, de 12 de julho de 2022, Ofício nº 3420/2022-SSP/GAB, de 22 de julho de 2022, e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00007331/2022-16.

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar, a contar de 13 de julho de 2022, o Maj. QOBM/Mnt. REGINALDO DE SOUZA GUIMARÃES, matr. 1404232, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme tornou público o DODF nº 129, de 12 de julho de 2022, Ofício nº 3420/2022-SSP/GAB, de 22 de julho de 2022, e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00007331/2022-16.

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar, a contar de 13 de julho de 2022, o Maj. QOBM/Mnt. SILAS ANTÔNIO DE ABREU, matr. 1404236, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme tornou público o DODF nº 129, de 12 de julho de 2022, Ofício nº 3420/2022-SSP/GAB, de 22 de julho de 2022, e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00007331/2022-16.

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar, a contar de 19 de julho de 2022, o Maj. QOBM/Intd. MARIA JOSÉ LEITE, matr. 1403683, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme tornou público o DODF nº 129, de 12 de julho de 2022, Ofício nº 3420/2022-SSP/GAB, de 22 de julho de 2022, e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00007331/2022-16.

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar, a contar de 19 de julho de 2022, o Maj. QOBM/Intd. GILZÉLIA MARIA DA SILVA, matr. 1403674, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº

7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme tornou público o DODF nº 129, de 12 de julho de 2022, Ofício nº 3420/2022-SSP/GAB, de 22 de julho de 2022, e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00007331/2022-16.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 29 de julho de 2022, o 1º Ten. QOBM/Intd. VALMECI DOMINGOS DOS SANTOS, matr. 1403989, nos termos do art. 78, §1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Especial, Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-08, conforme tornou público na página 54, do DODF nº 122 de 01 de julho de 2022, e nos termos do Ofício nº 514/2022 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 29 de julho de 2022, constante do Processo SEI nº 00050-00006708/2022-10.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 29 de julho de 2022, o 2º Ten. QOBM/Cond. ADILTON DE ALMEIDA, matr. 1403921, nos termos do art. 78, §1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Planejamento, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme tornou público na página 33, do DODF nº 141, de 28 de julho de 2022, e nos termos do Ofício nº 516/2022 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 29 de julho de 2022, constante do Processo SEI nº 00050-00006888/2022-21.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. FRANCISCO CARLOS ARAUJO MOTA, matr. 1403067, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00110891/2022-64.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. EBENEZER DA COSTA AQUINO, matr. 1403136, nos termos do art. 88, inciso I, art. 91, inciso I e art. 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do art. 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00130553/2022-49.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 WANDERSON SILVA CARVALHO FERREIRA, matr. 1274877, nos termos do art. 88, inciso I, art. 91, inciso I e art. 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00134949/2022-65.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 HERBERT CLAYTON AMARAL, matr. 1404723, nos termos do art. 88, inciso I, art. 91, inciso I e art. 92; do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº

10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00131248/2022-74.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 00053-00082921/2017-78-CBMDF, resolve:

REFORMAR o Terceiro Sargento BM RRm JOSÉ STENIO DE SOUZA BOMFIM, matrícula nº 1402639, com proventos calculados com base no soldo integral da sua graduação, nos termos do art. 88, inciso II, art. 95, inciso II e art. 97, inciso V, todos do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinados com os arts. 20, § 1º, inciso I e § 4º; e art. 24, inciso IV e § 1º, da Lei nº 10.486/02, a contar da data desta publicação.

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao Terceiro Sargento BM RRm JOSÉ STENIO DE SOUZA BOMFIM, matrícula nº 1402639, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. ELIEZER DE PAULA FERREIRA, matr. 1403342, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do Art. 24-G, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00135920/2022-09.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 LUIS CARLOS MOREIRA PAIXÃO, matr. 1403290, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00125794/2022-76.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 CLÁUDIO JOSÉ DO NASCIMENTO DA SILVA, matr. 1403399, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00137178/2022-68.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 KLINGER CHAGAS MINEIRO, matr. 1404027, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00139497/2022-16.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 LUCIANO LEITE MACEDO, matr. 1403427, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00132572/2022-18.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-2 GEDEON ABIMAEL COELHO, matr. 1403439, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de

1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00141377/2022-71.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 VALDENIR FRANÇA DE LACERDA, matr. 1415903, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o Art. 24-G, inciso I, e o Parágrafo Único do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00133497/2022-02.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-2 CHARLES DE MOURA E SILVA, matr. 1403261, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00138557/2022-75.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 114, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Simone Costa Moreira de Araújo Vieira, Mônica Costa Moreira, Jaqueline Costa Moreira e Elaine Costa Moreira, filhas maiores do ex-Subtenente BM Ref. ROBERTO DE SOUZA MOREIRA, matr. 1400304, falecido em 29 de junho de 2022, calculada com base no soldo integral de Subtenente BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 25% para cada uma das beneficiárias, com fundamento no inciso II do art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original); bem como inciso I do § 3º do art. 36, § 1º do art. 39 e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002; além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo nº SEI- 00053-00134561/2022-64-CBMDF.

GUSTAVO ERLLEY SANTOS MORAIS

PORTARIA Nº 115, DE 27 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

RETIFICAR, em cumprimento a diligência interna do TCDF, datada de 21 de julho de 2022, a Portaria de 11 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial de 15/09/2015, referente à pensão militar instituída pelo ex-cabo BM (Ref.) NELSON RIBEIRO DE SOUZA, matr. nº 1416065, para excluir os artigos da Lei nº 3.765/1960 e incluir os arts. 37, caput; 39, parágrafo 1º, e 53 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002.

GUSTAVO ERLLEY SANTOS MORAIS

PORTARIA Nº 116, DE 27 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

RETIFICAR, em cumprimento a diligência interna do TCDF, datada de 21 de julho de 2022, a Portaria de 22 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial de 05/07/2016, referente à pensão militar instituída pelo ex-cabo BM (Ref.) NELSON RIBEIRO DE SOUZA, matr. nº 1416065, para excluir os artigos da Lei nº 3.765/1960 e incluir os arts. 37, parágrafo único; 39, parágrafo 1º, 52 e 53 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002.

GUSTAVO ERLLEY SANTOS MORAIS

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 58.940-3, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00021451/2022-61.

CONCEDER aposentadoria a CLEUTON RODRIGUES, matrícula nº 39.458-0, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00020545/2022-13.

CONCEDER aposentadoria a KLEBER AMARAL LIMA, matrícula nº 58.592-0, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00019425/2022-73.

CONCEDER aposentadoria a MARCUS VINÍCIUS VALADÃO DE FREITAS, matrícula nº 57.557-7, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00020950/2022-31.

CONCEDER pensão civil a RÁDNEY RÁYNNER ARAÚJO POINCARÉ COQUEIRO, MYLENNIA DE OLIVEIRA BATISTA COQUEIRO e ARTHUR MARINHO POINCARÉ COQUEIRO, filhos menores de 21 anos do ex-servidor RAIMUNDO POINCARÉ BATISTA COQUEIRO, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 9.890-6, SIAPE nº 1406583, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 29/07/2022. Processo SEI nº 00052-00022180/2022-61.

RETIFICAR na Portaria de 05/01/2022, publicada no DODF nº 004, de 06/01/2022, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor MÁRIO GUSTAVO STUART, Delegado de Polícia, matrícula SGRH nº 20.075-1, SIAPE nº 1406903, para incluir RAFAEL MAIA STUART, na condição de filho portador de deficiência mental, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso IV, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a contar de 03/12/2021. Processo SEI nº 00052-00031697/2021-61.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 19/07/2022, publicada no DODF nº 135, de 20/07/2022, o ato que retificou a Portaria de 16/05/2014, publicada no DODF nº 98, de 19/05/2014. Processo nº 0052-000606/2014.

RETIFICAR na Portaria de 16/05/2014, publicada no DODF nº 98, de 19/05/2014, o ato que concedeu aposentadoria a BENEDITO DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 31.393-9, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ "... artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985...", LEIA-SE "... artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985...", ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo nº 0052-000606/2014.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 501, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ERANDI DA CRUZ SILVA matrícula nº 1.171-1, e LEILA VIEIRA GOMES, matrícula nº 1.147-9, a fim de atuarem como executores titular e substituta, respectivamente, da Nota de Empenho 2022NE01111, que trata da contratação de empresa para a realização de oficinas presenciais, sobre o tema de Qualidade de Vida no Trabalho, objeto do processo administrativo nº 00055-00045602/2022-92.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 502, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HÉRCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, matrícula 193055-9, em substituição a REGINALDO PASSOS, matrícula 251.283-1, a fim de atuar como fiscal requisitante, do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2022 (Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos LTDA.), objeto do processo administrativo 00055-00067350/2021-71.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 499, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, artigo 3º da Instrução nº 389, de 14 de junho de 2022 e artigo 16, inciso V do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Teletrabalho proposto pela Chefia de Gabinete - CGAB, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF nos termos do processo nº 00055-00019861/2019-62.

Art. 2º Autorizar o regime de teletrabalho, na modalidade integral, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora LUDMILA BASÍLIO DA SILVA DUARTE BARBOSA, matrícula nº 2503357, Analista em Atividades de Trânsito.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 519, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 496, de 09 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2022, página 57, que designou o servidor BRUNO AURÉLIO BAZÍLIO GONÇALVES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.346-8, para substituir PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, matrícula 251.210-6, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, Diretor da Diretoria de Engenharia de Trânsito - DIREN, em virtude de férias, no período de 22/08 a 31/08/2022, nos termos do Processo 00055-00042555/2022-25.

ANDERSON MOURA E SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 506, de 10 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 152, de 12 de agosto de 2022, página 65, referente à substituição por motivo de férias da servidora KHATHERINE CHRISTINE PEREIRA SILVA, Chefe do Núcleo de Documentação e Comunicação Administrativa - NUDOC, ONDE SE LÊ: "...29/08/2022...", LEIA-SE: "...28/08/2022..."

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 242, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre constituição de Comissão de Investigação de Acidente em Serviço visando apuração de acidente em serviço no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Esta Portaria complementa a Portaria nº 18, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, de 14 de agosto de 2020, Portaria nº 333, de 1º de outubro de 2021 e Portaria nº 394, de 22 de novembro de 2021, que regulamenta a apuração de acidente em serviço no âmbito da SEAPE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, inciso I, II, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o teor dos arts. 24 ao 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão visando a apuração de acidente em serviço envolvendo os servidores que laboram na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 2º Dispensar ISABELA BARBOSA MIGUEL - matrícula: 1.693.389-3 e LAYANE RODRIGUES LISBOA SOARES DA SILVA - matrícula: 176.333-4.

Art. 3º Designar com o fim de compor a Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, os seguintes servidores:

I - BRUNA MAROCOLO CARDOSO POVOAS, matrícula: 196.621-9;

II - MARLON FLECK OLIVEIRA DAPPER, matrícula 197.752-0

III - VERONICA MARTINS SILVA, matrícula 192.482-6

IV - DANIELA ISMAEL DE OLIVEIRA, matrícula 176.415-2

V - AILTON PAULINO DA SILVA, matrícula 1.682.558-6

VI - KEFINE BOAVENTURA MARQUES ALBUQUERQUE, matrícula 188.097-7

VII - DEYSE PAULA GONTIJO DOS SANTOS, matrícula 180.041-8

VIII - CLEVERSON DOS REIS ROSA, matrícula 187.615-5

IX - ROGERIO LIMA MONTEIRO, matrícula 176.342-3

X - LARISSA DE CARVALHO RIBEIRO SANCHES, matrícula 187.737-2

XI - HELIO DA COSTA MUNIZ FILHO, matrícula 16862465;

XII - FELIPE LUCIANO COSTA CHAGAS, matrícula 196.660-X

XIII - PRISCILA ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 1.692.787-7

XIV - CASSIO ALAN PORTELA VERAS, matrícula 195.105-X

XV - CLEBER PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1.431.396-0;

XVI - RONIVALDO PIRES MONTEIRO, matrícula 197.083-6

§ 1º A comissão de que trata o caput é propter rem. Independente da remoção dos servidores no âmbito desta Secretaria, a atribuição o acompanhará.

§ 2º As servidoras dispensadas deverão dar continuidade aos processos que estão sob sua responsabilidade.

Art. 4º Fica mantida a designação dos demais integrantes constantes na Portaria nº 394 de 20 de novembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 246, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, LEANDRO PONTES OLIVEIRA, Policial Penal, Matrícula 178.322-X, 1ª Classe, Padrão IV, da Carreira de Polícia Penal, a contar de 27/07/2022, conforme processo nº 04026-00029916/2022-18 SEI.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de agosto de 2022

Processo: 04026-00028903/2022-13. Interessados: THIAGO GOMES DE LEMOS, FREDERICO DIEGO GONÇALVES SILVA e ALLAN DA SILVA COSTA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores THIAGO GOMES DE LEMOS matrícula 180.117-1; FREDERICO DIEGO GONÇALVES SILVA, matrícula 181.563-6 e ALLAN DA SILVA COSTA matrícula 178.498-6, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras RACHEL PEIXOTO DE ANDRADE, matrícula nº 197.727-X e ANDRESSA SAINT JUST, matrícula nº 195.049-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente Local, no Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, do Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2021 -SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00029494/2021-91, firmado com a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA - LTDA, que tem a aquisição de 17.000 (dezesete mil) galões de ÁGUA potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, armazenada em garrafão de 20 litros, vigente até 28/10/2022.

Art. 2º Dispensar os servidores ALEXSANDRO ALVES DAS NEVES, matrícula 176.542-6 e RACHEL PEIXOTO DE ANDRADE, matrícula 187.571-X, da função de Executor e Suplente Local, no Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, do Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2021 -SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00029494/2021-91, firmado com a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA - LTDA, que tem a aquisição de 17.000 (dezesete mil) galões de ÁGUA potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, armazenada em garrafão de 20 litros, vigente até 28/10/2022.

Art. 3º As executoras designadas no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LEONARDO OLIVEIRA DA MATA, matrícula 197.757-1 e RICARDO LIRA PARREIRA, matrícula 176.077-7, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal Nº 007/2022 - SEAPE/DF e Contrato de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal Nº 001/2022

- FUNP/DF, oriundos do Processo SEI nº 04026-00009454/2022-12, firmados com a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, que tem por objeto a aquisição de 64.000 unidades de Munição letal CALIBRE 9 x 19 mm LUGER - NTA EOOG: TIPO: NTA - Non Toxic Ammunition PROJÉTIL: Encamisado Obturado Ogival; CÓD: EOOG; PESO: 124gr. e de 80.000 unidades de Munição letal CALIBRE 9 x 19 mm LUGER - BONDED EXPO +P: PROJÉTIL: TIPO: Expansivo Ponta Oca; CÓD: EXPO +P; PESO: 147 gr, e 59.000 unidades de Munição letal CALIBRE 9 x 19 mm LUGER - NTA EOOG: TIPO: NTA - Non Toxic Ammunition PROJÉTIL: Encamisado Obturado Ogival; CÓD: EOOG; PESO: 124gr. que serão utilizadas para treinamento e para uso operacional pelos Policiais Penais desta Secretaria, conforme exigências definidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, em complementação a ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 12 DE ABRIL DE 2022, publicada no DODF nº 79, sexta-feira, 29 de abril de 2022, página 64, resolve:

Art. 1º Designar seguintes integrantes como membros da Comissão de Gestão de Coleta Seletiva Solidária - CGCSS: APARECIDA PEREIRA DE SOUSA, matrícula: 094.361-4; MARIA JOSE SALGUEIRO DA ROCHA, matrícula 094.194-8; VALDIMAR INÁCIO DOS SANTOS, matrícula 094.038-0; HONORATO FABIANO FILHO, matrícula 094.208-1; e EDGAR RODRIGUES ROCHA, matrícula 093.860-2.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 15 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA, matrícula 221.464-4, como suplente, para acompanhamento junto à Ata de Registro de Preço Nº 029/2022 (SEI 92396128), adjudicada à empresa: Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 - CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ 06.998.221/0001-87. Tudo conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2022 (SEI 85524216) e Proposta de Preço da Contratada: SEI 91389613.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e MARCIO CORRÊA SOARES, matrícula 0223278-2, como suplente, para acompanhamento junto ao Contrato Nº 051/2022 (SEI 92401334), adjudicada à empresa: Lote 02 - HANASHIRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.507.061/0001-40. Tudo conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 124/2021 (SEI 74057565) e Proposta de Preço da Contratada (SEI 75766075).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e MARCIO CORRÊA SOARES, matrícula 0223278-2, como suplente, para acompanhamento junto à ARP Nº 026/2022 (SEI 91712168), adjudicada à empresa: Lotes 01, 05, 07, 08 e 09 - PREMOLDADOS 3 IRMÃOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.532.486/0001-83, e Lotes 02, 03, 04, 06, 10, 11, 12 e 13 - ABRASIL COMÉRCIO DE PREMOLDADOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.184.119/0001-36. Tudo conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2022 (SEI 79270547) e Propostas de Preço das Contratadas: PREMOLDADOS 3 IRMÃOS EIRELI (SEI 88749380) e ABRASIL COMÉRCIO DE PREMOLDADOS EIRELI (SEI 88748834).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG resolve:

Art. 1º Designar a servidora DANIELLE TALITA DE LIMA FERREIRA, matrícula 0227244X como executora para análise e aprovação dos projetos executivos referentes ao Contrato Nº 051/2021, adjudicado ao CONSÓRCIO VIADUTO DO RIACHO, composto pelas empresas ETERC Engenharia LTDA, CNPJ nº 03.987.285/0001-94, Sociedade Geral de Empreitadas Limitada - SOGEL, CNPJ nº 222.126.120-87, e GEOSONDA S/A, CNPJ 60.681.749/0001-73, cujo objeto é a execução do sistema de readequação viária com viaduto e trincheira na entrada do Riacho Fundo I, na Rodovia DF-075 (EPNB) – trecho: entre a DF-079 (EPVP) e a DF-001 (EPCT) - Pistão Sul, tudo conforme especificações estabelecidas no Edital de Concorrência nº 002/2021 e seus anexos - Processo 00113-000-16269/2020-00.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLINIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar a servidora EDITE MARY NERY MARQUES SIQUERIA, Matrícula 224.025-4, para atuar como Gestor do CONTRATO Nº 053/2022, e o servidor MÁRCIO SOUZA DA SILVA, Matrícula 195.378-8 Fiscal Administrativo do CONTRATO Nº 053/2022, e o servidor MARCOS LEITE NORONHA, Matrícula 224.339-3 Fiscal Técnico, referente ao CONTRATO Nº 053/2022 celebrado entre o Distrito Federal por meio do Departamento de Estradas de Rodagem, e a empresa BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.684.304/0001-20, nos autos do Processo SEI nº 00113-00012969/2022-89.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 786, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSSIDINI ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 02496682, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 11/08/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 787, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FABIANO VIEIRA DE SA, matrícula nº 1979795, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 05/08/2022, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 788, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR AROLD SOARES DE MATOS, matrícula nº 2454645, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização dos Serviços Funerários, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 18/07/2022 a 27/07/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 789, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SYLVÂNIA DIAS EMERICK, matrícula nº 245064X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 04/04/2022 e nos períodos de 13/06/2022 a 18/06/2022 e 06/07/2022 a 19/07/2022, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 790, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PAULO HENRIQUE MOURA, matrícula nº 1975935, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802972, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 10/08/2022 a 19/08/2022 e na data de 22/08/2022, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 791, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RICARDO OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 2440601, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803065, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 17/07/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 792, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSE EMERSON DO BOMFIM ALVES, matrícula nº 1041592, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, Código SIGRH nº 02803022, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saúde Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 12/08/2022 e pelo período de 20/08/2022 a 29/08/2022, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 793, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00042384/2022-76, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MAYANA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA, matrícula nº 02470837, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 29/07/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 794, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR KARINE SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 1979248, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência da Semiliberdade do Guará, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 12/08/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL LUCAS DO PRADO FILHO, matrícula 225.784-X, Técnico Socioeducativo, em substituição a MARCIA SANTOS CUNHA, matrícula nº 193.766-9, Técnico Socioeducativo, para atuar como gestor titular da parceria do objeto constante no processo nº 0417-000454/2017, da Instituição ASSOCIAÇÃO BENÉFICA CRISTÁ PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL-ABC PRODEIN, cabendo ao(à) designado(a) as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ITAMAR ÁQUILA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 215.826-4, e JOAO PAULO LOBO PAIVA, matrícula nº 238.538-4, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, ao Contrato nº 17/2022, referente ao Termo de Cessão de Uso sobre bem Imóvel, que entre si celebraram a TCB – Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA e Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF, que tem por objeto o uso de parte de Bem Imóvel de propriedade da TCB, a saber: Prédio do Setor de Recapagem de Pneus e Borracharia, onde funciona a DISSTAE, unidade integrante desta SEJUS/DF, objeto do Processo SEI nº 00400-00016877/2021-70.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de agosto de 2022

Processo: 00070-00006200/2022-39. Interessada: DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula 1862863. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Fundamentado no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, de 18/06/2018.

AUTORIZO o deslocamento - com ônus para o Distrito Federal, referente ao pagamento de Diárias - da referida servidora em virtude de viagem à Cidade do Rio Grande do Sul. Objetivo/Evento: Participar de curso que capacita e atualiza os profissionais do Serviço Oficial sobre as principais doenças em equídeos. Atualizar informações do Programa Nacional de Saúde dos Equinos - PNSE. Período da viagem: 29 de agosto a 1 de setembro de 2022, conforme constam nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores VANDLINDY PAIVA MARTINS TEIXEIRA, matrícula nº 240.512-1, Técnico de Atividades Culturais e VENÍCIO EGÍDIO DA SILVA, matrícula nº 1.650.349-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "HALLEL" – Processo nº 00150-00004548/2022-10, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 451, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 18.07.2022 a 13.01.2023, à servidora LUCIANA LOURENÇO ARRAES, matrícula nº 241.721-9, com base no artigo 130, inciso IX, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 (Processo SEI nº 00150-00000434/2022-09).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA, matrícula nº 240.519-9, Secretária Executiva, do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, Símbolo CPC-07, para substituir ALINE FERRARI DE MIRANDA FREITAS, matrícula nº 244.358-9, Diretora, da Diretoria de Preservação da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, Símbolo CNE-07, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 09.08.2022 a 23.08.2022, por motivo de licença médica da titular, conforme processo SEI nº 00150-00005386/2022-37.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00002078/2021-10, resolve:

DESIGNAR ARLETE ALVES XAVIER, matrícula 273.716-7, para substituir ROBSON SARAIVA FERREIRA SOUTO, matrícula 279.641-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Projetos de Cooperação e Fomento, da Diretoria de Gestão Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 18 de julho a 16 de agosto de 2022, por motivo de Licença Médica do titular.

FÁBIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO 161, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 0370-00002746/2020-10, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 46.176/2022, cujo objeto Execução dos Serviços de elaboração e desenvolvimento de marketing digital, no que tange especialmente à política pública de Atração de Investimentos, dentro do Portal Mais Capital, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE/DF.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores: ELISSON FERREIRA FREIRE, matrícula: 169.820-29, AIRTON ALVES DE OLIVEIRA, matrícula: 279.871-9 e BRENO DE SOUZA CHAVES, matrícula: 278.340-1, na qualidade de membros; e LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NOBREGA, matrícula: 174.845-9, na qualidade de suplente.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo primeiro membro e, nos casos de afastamento legal, o segundo membro atuará como coordenador substituto.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, III, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão, de caráter temporário, criada para auxiliar no Julgamento das Prestações de Contas Anuais das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, instituída pela Ordem de Serviço nº 04, de 07 de junho de 2022, publicada no DODF nº 108, de 09 de junho de 2022, página 26.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I – TACIANA SABINO DE FREITAS CUSSI, matrícula 1792725-5;

II – MARIANA RIBEIRO GOMES, matrícula 195.086-X;

III – ALYNE FERNANDES DE FARIA, matrícula: 279.161-7

IV – GISLAINE DE CARVALHO BEZERRA, matrícula 277454-2;

V – NATHALIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS - matrícula 197351-7.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 84, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista a instrução constante do Processo SEI nº 00390-00005133/2017-64, resolve:

Art. 1º Interromper, a pedido, nos termos do artigo 144, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a licença para tratar de interesse particular da servidora DANIELA PERDIGÃO MENESES LIMA, matrícula nº 156.916-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, a contar de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 76, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e inciso II do art. 3º do Decreto nº 35.109/2014, e considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – Setrab; e, ainda, considerando a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais da Setrab, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos do Ato que colocou os servidores ELTON TAVARES DE OLIVEIRA, Assessor Especial, Matrícula 276.833-X, à disposição da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas – Apies da SETRAB; e a servidora CAROLINE BORGES FARIAS, Assessor Especial da Apies, Matrícula 279.771-2, à disposição do Gabinete.

Art. 2º Colocar as servidoras CINTIA FREITAS DE SOUSA, Assessor do Gabinete, Matrícula 279.653-8; LÍDIO EVARISTO DA PENNA, Assessor Especial da Secretaria Executiva – Secex, Matrícula 275.565-3, e LOUISE RODRIGUES LYRA DE LUCENA, Assessor da Secretaria Executiva – Secex, Matrícula 280.673-8, à disposição da Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP, por necessidade do serviço e em caráter temporário.

§ 1º As disposições ocorrerão até o dia 31 de dezembro de 2022.

§ 2º Ao término do período de que trata o § 1º, os servidores retornarão às atividades da lotação de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 77, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Instituir, em caráter permanente, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação documental no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB.

Art. 2º A CSAD/SETRAB será composta pelos seguintes servidores:

I - ATANAIR TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, Matrícula 278.884-5, Chefe do Núcleo de Protocolo e Gestão Documental, na função de Presidente;

II - CAIO SANTANA DONATO, Matrícula 278.831-4, Assessor Técnico da Gerência de Seguro Desemprego; e ANA MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA, Matrícula 276.675-2, Gerente da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Sol Nascente/Por do Sol; e JAQUELINE RIBEIRO RENNÓ PIVESSO, Matrícula 174.937-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, representantes da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador – SATE;

III - DENISE DRUMMOND, Matrícula 174.906-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, representante da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas – Apies;

IV – LÍLIAN JARDIM AZEVEDO, Matrícula 278.556-0, Assessor da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária – SME, e BÁRBARA FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 164.733-4, Coordenador de Microcrédito, representantes da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária – SME;

Parágrafo único. Fica designado o servidor CAIO SANTANA DONATO, Matrícula 278.831-4, para atuar como Presidente substituto nos eventuais impedimentos e afastamentos legais do(a) titular.

Art. 3º Compete à CSAD/SETRAB, conforme estabelecido no art. 12 do Decreto nº 24.204/2003, alterado pelo Decreto nº 43.169/2022:

I - Elaborar e submeter ao Arquivo Público do Distrito Federal o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das Atividades-Fim;

II - Tratar os documentos e processos digitais e não digitais por meio classificação, avaliação e destinação, aplicando os planos de classificação e a tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivo das atividades- meio e fim;

III - A Comissão deverá sugerir ao titular do órgão ou entidade, a constituição de grupos de trabalho para tratar os documentos em cada edifício ou complexo do órgão ou entidade.

IV - Submeter anualmente ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de eliminação de documentos sem valor que ultrapassaram o prazo de guarda, conforme a legislação em vigor;

V - Submeter anualmente ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de recolhimento de documentos em fase de guarda permanente, conforme a legislação em vigor;

VI - Sugerir ao titular do órgão ou entidade a adequação das instalações físicas e segurança predial dos acervos arquivísticos, conforme legislação vigente;

VII - Enviar anualmente relatório de atividades da Comissão ao Arquivo Público do Distrito Federal.

VIII - Realizar outras ações de gestão de documentos determinadas pelo Arquivo Público do Distrito Federal, como órgão central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF.

Art. 4º A CSAD/SETRAB possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou por equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisão da CSAD/SETRAB; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 29, de 25 de maio de 2020, publicada no DODF nº 99, de 27 de maio de 2020, p. 34, ficando convalidados os atos porventura praticados pela CSAD anterior.

IVAN ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 78, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE CAPUCHO CAMPANA, matrícula nº 279.985-5, Assessor, Símbolo CC-06, da Coordenação de Estratégias para a Economia Solidária, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LUCIANA PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 276.997-2, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Tecnologias Sociais, no período de 12/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de férias, conforme Processo nº 04012-00003042/2022-19.

DESIGNAR EDIVALDO SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 280.964-8, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Gerência de Manutenção Técnica, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ADAIL RODRIGUES GUEDES, matrícula nº 267.301-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Manutenção Técnica, no período de 15/08/2022 a 29/08/2022, por motivo de férias, conforme Processo nº 04012-00002913/2022-79.

DESIGNAR DANIELA GOMES TEIXEIRA, matrícula nº 276.853-4, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Santa Maria, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MARIA VERA LUCIA DA COSTA DE FREITAS, matrícula nº 277.059-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Santa Maria, no período de 12/08/2022 a 31/08/2022 e de 21/10/2022 a 30/10/2022, por motivo de férias, conforme Processo nº 04012-00001271/2021-18.

IVAN ALVES DOS SANTOS

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 184, DE 12 DE AGOSTO 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto no uso das suas atribuições que lhe confere a alínea "b", do inciso III, do art.

1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018 c/c com o art. 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor OSIAS RICARDO DOURADO MENDES, matrícula nº 1.200.268-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de até 3 anos consecutivos, sem remuneração, conforme processo SEI/GDF nº 00480-00003371/2022-93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 185, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria nº 81, de 15 de abril de 2020, que designou os integrantes do COTIC - Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c com o parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso V do art. 113, do Regimento Interno da CGDF - Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 81, de 15 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“VIII - Subcontroladoria de Governança e Compliance - RAPHAEL GOMES DA CUNHA, matrícula nº 276.788-0, como Titular e RICARDO SILVA GUEDES, matrícula nº 175.670-2, como Suplente.”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REJANE VAZ DE ABREU

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 284, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e, ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

REVOGAR, a Portaria nº 193, de 22 de junho de 2021, publicada no DODF nº 117, de 24/06/2021, página 34, que designou ANNELISSE TEODORA ALVES CORREA, matrícula nº 236.679-7, como substituta eventual do(a) Coordenador(a), Símbolo DFG-12, do Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR ANNELISSE TEODORA ALVES CORREA, matrícula nº 236.679-7, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-17, do Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR EDUARDO DE ASSUNÇÃO GONÇALVES, matrícula nº 174.690-1, como substituto eventual do Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 285, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e, ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 130, de 10 de maio de 2022, publicada no DODF nº 89, de 13/05/2022, página 58, que designou LUCIANO PEREIRA GRÉGGIO, matrícula nº 165.353-9, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG 13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR LUCIANO PEREIRA GRÉGGIO, matrícula nº 165.353-9, como substituto eventual do Chefe, Símbolo DFG-17, do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR CRISCELIA MARIA ARAÚJO MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 40.611-2, como substituta eventual do Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 286, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e, ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

REVOGAR, a Portaria nº 330, de 23 de novembro de 2020, publicada no DODF Nº 223, de 26/11/2020, página 85, que designou ALEXANDRE GIANNI DUTRA RIBEIRO, matrícula 113.484-1, como substituto eventual do(a) Coordenador(a), Símbolo DFG-12, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa do Consumidor, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR ALEXANDRE GIANNI DUTRA RIBEIRO, matrícula 113.484-1, como substituto eventual do Chefe, Símbolo DFG-17, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa do Consumidor, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR CÍCERO MOZART MACIEL, matrícula nº 242.271-9, como substituto eventual do Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa do Consumidor, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 287, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e, ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

REVOGAR, a Portaria nº 161, de 07 de junho de 2022, publicada no DODF Nº 108, de 09/06/2022, página 28, que designou AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, matrícula nº 246.685-6, como substituta eventual do(a) Coordenador(a), Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica das Audiências de Custódia e da Tutela Coletiva dos Presos Provisórios, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, matrícula nº 246.685-6, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-17, do Núcleo de Assistência Jurídica das Audiências de Custódia e da Tutela Coletiva dos Presos Provisórios, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 288, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e, ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

REVOGAR, na Portaria nº 202, de 08 de julho de 2019, publicada no DODF Nº 129, de 11/07/2019, página 30, o ato que designou NICOLAU ROLIM JORGE BADRA, matrícula nº 115.595-4, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Plantão, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR NICOLAU ROLIM JORGE BADRA, matrícula nº 115.595-4, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-17, do Núcleo de Assistência Jurídica de Plantão, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR LOYDE FARIAS OLIVEIRA, matrícula nº 234.481-5, como substituta eventual do(a) Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa do Consumidor, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 291, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e, ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 50, de 07 de março de 2022, publicada no DODF Nº 48, de 11/03/2022, página 68, que designou THÁIS MARA DA COSTA SILVA, matrícula nº 245.768-7, como substituta eventual do Coordenador, Símbolo DFG 12, do Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com os Cidadãos, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR THÁIS MARA DA COSTA SILVA, matrícula nº 245.768-7, como substituta eventual do Chefe, Símbolo DFG 17, do Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com os Cidadãos, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR KENNEDY SOUSA DE ANDRADE, matrícula nº 247.995-8 como substituto eventual do(a) Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com os Cidadãos, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 292, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e, ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 254, de 09 de setembro de 2020, publicada no DODF Nº 173, de 11/09/2020, página 72, que designou WILLIAN RAYNER LIMA, matrícula nº 235.557-4, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR GISELLE KIRMSE RODRIGUES, matrícula nº 249.386-1, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG 17, do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 270, de 08 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2022, página 66, ONDE SE LÊ: "...LAEZIA BEZERRA...", LEIA-SE: "...LAEZIA GLÓRIA BEZERRA...".

Na Portaria nº 277, de 09 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2022, página 32, ONDE SE LÊ: "...LORRAINY SOARES NEVES CAMPO...", LEIA-SE: "...BRUNA LORRAINY SOARES NEVES CAMPOS..."; ONDE SE LÊ: "...THAYNARA DE CARVALHO FERREIRA...", LEIA-SE: "...BRUNA THAYNARA DE CARVALHO FERREIRA..."; e ONDE SE LÊ: "...EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS...", LEIA-SE: "...EDUARDO MOREIRA DO NASCIMENTO...".

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 279, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 8.878/2022-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, FLAVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, servidora cedida, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete da Secretaria das Sessões.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 17/2022

Processo: 00140-00001168/2021-80. Espécie: Acordo de Termo de Cessão de Uso. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Objeto: Cessão de uso do próprio, desta Administração Regional, em caráter não oneroso, situado na Quadra 5 Área Especial s/n, 3, Parque de Obras, Paranoá, Brasília/DF, CEP: 71.570-513. Vigência: O Termo objetiva fixar a vigência do instrumento pelo prazo de 8 (oito) meses. Data de Assinatura: 25/05/2022. Signatários: JOSÉ CARVALHO PEREIRA JUNIOR, na qualidade de Administrador Regional do Paranoá e SILVIO ROGERIO POTIER DOS SANTOS, na qualidade de Chefe da Unidade I da Unidade Estadual do IBGE Distrito Federal.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 21/2022

Processo: 00094-00000484/2022-72. Espécie: Acordo de Termo de Cessão de Uso. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ e o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Cessão de uso do próprio, desta Administração Regional, em caráter não oneroso, situado na QUADRA 05, CONJUNTO D, lote 01/02, área total 4.674,38 m², Paranoá, Brasília/DF, CEP: 71.570-513. Vigência: O Termo objetiva fixar a vigência do instrumento pelo prazo de 20 (vinte) anos. Data de Assinatura: 08/08/2022. Signatários: JOSÉ CARVALHO PEREIRA JUNIOR, na qualidade de Administrador Regional do Paranoá e SILVIO DE MORAIS VIEIRA, na qualidade de Diretor Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Cooperação nº 02/2022, publicado no DODF nº 146, de 04 de agosto de 2022, p. 41, ONDE SE LÊ: "...O logradouro, objeto do presente Termo, encontra-se localizado na QE 04 ao lado do SESC, Guará I, Brasília/DF...", LEIA-SE: "...O logradouro, objeto do presente Termo, encontra-se localizado na QE 13, Bloco A, Lojas 2, 3, 6, 10; Lojas 14, 18, 22 e 30, Guará II, Brasília/DF...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044425/2021

Processo nº 00304-00000661/2021-26. Contratante: Administração Regional de Sobradinho II. Contratada: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 24/08/2022 a 23/08/2023 e Reajuste da Bolsa Contratual, valor estimado anual: R\$ 612.437,40 (seiscentos e doze mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Signatários: Pelo Distrito Federal, Osmar da Silva Felício - Administrador Regional, pela Contratada Tereza Cristina da Mota e Souza, Diretora Executiva -Substituta.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAISEXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
AO CONTRATO Nº 020/2017 – SEEC

Processo nº 00410-00013499/2017-59. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF, na qualidade de CONTRATANTE e a 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir 16/08/2022 a 15/08/2023, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela área demandante, se impondo rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo seja concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo de nº 00040-00028190/2021-13. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 11.637.631,62 (onze milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), a contar de 16/08/2022 a 15/08/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101, II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006, III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39, IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 5.236.540,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE07781, emitida em 15/08/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DA ASSINATURA: 15/08/2022. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a

partir de 16/08/2022 a 15/08/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS, na qualidade de Procurador da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC, operacionalizará licitação no sistema Compras.gov.br, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento e integração junto às instituições de ensino, objetivando a realização de estágios para estudantes dos ensinos médio e superior para preenchimento de até 56 bolsas de estágio existentes na CGDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 564.721,92. Tipo de Licitação: Menor preço do grupo. Elementos de Despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 31/08/2022 às 9h30min. Processo nº 00480-00001952/2022-91. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2022

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender Secretaria de Estado de Economia, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 108/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções de Ciber segurança, com foco em visibilidade, proteção, detecção e resposta de segurança da informação, atuando em camadas (rede, e-mail e endpoint), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 29.398.886,84. Tipo de Licitação: menor preço por item. Elemento de Despesa: 4.4.90.40 e 3.3.90.40. Abertura das propostas dia 31/08/2022, às 9h30min. Processo nº 00040-00027463/2021-11. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2022

CLAUDETTE PEREIRA LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender Secretaria de Estado de Economia, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 113/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas (enxada, prumo e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 391.801,75. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 29/08/2022, às 9h. Processo nº 00040-00016424/2022-61. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2022

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender aos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 117/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos e utensílios domésticos (cafeteira, micro-ondas e outros) e equipamentos para áudio, vídeo e foto (projektor de multimídia e outros), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 3.654.584,93. Tipo de Licitação: menor preço por item. Elemento de Despesa: 44.90.52. Abertura das propostas dia 29/08/2022, às 09h30min. Processo nº 00040-00016432/2022-15. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2022

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSCONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0088/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista o resultado do julgamento dos recursos do Pregão Eletrônico nº 0088/2022, de Registro de Preços para eventual

aquisição de material de limpeza e produção de higienização (álcool em gel e líquido), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 05.205.399/0001-60; LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 15.631.315/0001-04; DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.556.536/0001-11, a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concorrência e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2022

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora

BANCO DE BRASÍLIA S/A

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2022/282, celebrado junto a Associação Cresce-DF, para realização do projeto “2ª Feira da Uva e do Vinho de Brasília”, pelo valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAC – 2022/023. Assinatura: 29/07/2022. Vigência: 120 dias. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: Eduardo Nascimento Campos. Executor: William Roberto Vaz de Oliveira. Processo: 1195/2022.

AVISO DE LEILÃO 065/2022

Ana Lúcia Borba Assunção, Leiloeira Pública Oficial, matriculada na JUCIS/DF sob no 05/1979, devidamente autorizada pelo BRB – Banco de Brasília, comunica que realizará leilão público de bens móveis diversos, aparelhos de ar-condicionado, itens de informática, veículo de propriedade do BRB (caminhão IVECO/VERTIS/90V18, placa JEM-2229/DF, chassi 93ZA90D00D8560601, RENAVAL 00567588394, ano/modelo 2013, cor branca, combustível diesel), dentre outros, nos termos da Lei no 13.303 de 30 de junho de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB e do Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações posteriores, nas seguintes condições: DATA, HORÁRIO, LOCAL DO LEILÃO: O leilão terá início para ofertas de lances no dia 31/08/2022, a partir das 9h, com encerramento no dia 01/09/2022, a partir das 10h, exclusivamente na forma on-line, por meio de cadastramento no site www.leiloeirosdebrasil.com.br. Haverá visitação presencial de acordo com o especificado no edital. Para download do Edital e mais informações sobre o leilão, contatar a leiloeira pelos telefones: (61) 3224-6033 / (61) 99994-3232 ou pelo e-mail: analucia@leiloeirosdebrasil.com.br Edital disponível em www.leiloeirosdebrasil.com.br

ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO
Leiloeira Pública Oficial

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº - 027/2022

Contratada: LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2022. Objeto: Fornecimento das estações de Trabalho e demais periféricos, para utilização como Caixa Bancário nas agências do BRB e Correspondentes no País, incluindo os serviços de instalação, ativação, atualização tecnológica, garantia e suporte técnico “on-site” em todo território nacional. Vigência: 12 meses a partir de 09/08/2022. Valor Total: R\$ 20.299.979,70. Gestor: Thiago Figueiredo Marques Leite. Pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes; e Pela Contratada: Alexander Costa Barcelos. Processo nº: 1.192/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 271/2022

Contratada: instituto Equilibrium de Desenvolvimento Empresarial LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: contratação de empresa especializada para a construção e implantação de trilhas de carreira para o BRB. Vigência: 12 meses a partir de 15/08/2022. Valor Total: R\$ 49.500,00. Gestor: Renata Azeredo Barros. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Marcos Arantes Oliveira. Processo nº:957/20221. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 276/2022

Contratada: HITACHI VANTARA ADMINISTRACAO DE DADOS DO BRASIL LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2022. Objeto: expansão da solução integrada para alto desempenho de banco de dados. Vigência: 60 meses a partir de 09/08/2022. Valor Total: R\$ 29.205.291,73. Gestor: Davi Gomes Gulart. Pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes e pela Contratada: Cláudio Moraes Tancredi e Edson Bispo da Silva. Processo nº: 1.349/2020. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 283/2022

Contratada: BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 025/2021. Objeto: Contratação de links de alta capacidade para o ambiente de conectividade do BRB. Vigência: 48 meses a partir de 08/08/2022. Valor Total: R\$ 2.161.054,08. Gestor: Jean Karlo Rangel. Pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes e pelo Contratada: Vander Silva Furmaniak. Processo nº:741/20201. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 285/2022

Contratada: FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A. Modalidade: Pregão Eletrônico 025/2021. Objeto: Contratação de links de alta capacidade para o ambiente de conectividade do BRB. Vigência: 48 meses a partir de 08/08/2022. Valor Total: R\$ 1.885.999,68. Gestor: Jean Karlo Rangel. Pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes e pelo Contratada: Emerson Santos Cordeiro e Francisco José dos Santos. Processo nº:741/20201. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 293/2022

Contratada: ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico 053/2021. Objeto: Fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de elementos de sinalização interna. Vigência: 12 meses a partir de 05/08/2022. Valor Total: R\$ 200.000,00. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pelo Contratada: Íris Regina Lopes de Andrade. Processo nº: 270/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000268/2021-34. Interessado: SALUS LTDA, CNPJ nº 28.162.046/0001-26. Valor: R\$ 8.083,40 (oito mil oitenta e três reais e quarenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0195/2021. Em 16 de agosto de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, substituída, conforme os arts. 30 e 86, do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 046847/2022- SES-DF. SIGGO: 046847. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa HAAEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 05.696.494/0001-04. Objeto: a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PALMILHAS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA PARA ADULTO, UTILIZADO NA PREVENÇÃO E ULCERAÇÃO E CALOSIDADES PLANTARES E OUTROS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE07484. Valor de empenho inicial: R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais). Emitido em 27/07/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00303476/2022-08. Data de Assinatura: 12/08/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: SARAH CRISTINA BORGES CARRIJO. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047017/2022- SES-DF. SIGGO: 047017. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 36.257.530/0001- 67. Objeto: a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PLACAS BLOQUEADAS, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ORTOPEDIA, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (doze) meses, e será celebrado a cada execução, em conformidade com o Art. 57 da 8666/93, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE07992. Valor de empenho inicial: R\$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais). Emitido em 09/08/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00303280/2022-13. Data de Assinatura: 12/08/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: PAULO CESAR RIGOLO. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047025/2022. SIGGO: 047025. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.160.007/0001-69. Objeto: a aquisição de material de gênero de alimentação (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafão retornável), a fim de atender a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2022 – Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Vigência: de 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. Valor do Contrato: R\$ 66.506,08 (sessenta e seis mil quinhentos e seis reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE07955. Valor de empenho inicial: R\$ 66.506,08 (sessenta e seis mil quinhentos e seis reais e oito centavos). Emitido em 08/08/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00336958/2022-36. Data de Assinatura: 15/08/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: Pablo Crispim Loureiro. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047086/2022. SIGGO: 047086. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BML HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.187.758/0001-37. Objeto: a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PLACA CERVICAL EM TITÂNIO e outros, em parte, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de traumatologia e ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 230/2021– Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$17.340,60 (dezesete mil trezentos e quarenta reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE07978. Valor de empenho inicial: R\$17.340,60 (dezesete mil trezentos e quarenta reais e sessenta centavos). Emitido em 09/08/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00349886/2022-97. Data de Assinatura: 12/08/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: DANIEL BURNI VERÇOSA. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044212/2021. SIGGO: 44212. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, CNPJ nº 14.349.591.0001/11. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 14/08/2022 e término em 13/08/2023, com base no Inciso II,

Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: d a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002-10302620228850002-10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039-339030-339039-339030. Fonte de Recurso: 138003467-138003467-138003467-138003467. Nota de Empenho: 2022NE07884-2022NE07885-2022NE08082-2022NE08084. Valor de empenho inicial: R\$ 59.450,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)-R\$ 183.263,75 (cento e oitenta e três mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)-R\$ 212.038,33 (duzentos e doze mil trinta e oito reais e trinta e três centavos)-R\$ 653.640,71 (seiscentos e cinquenta e três mil seiscentos e quarenta reais e setenta e um centavos). Emitido em 05/08/2022-05/08/2022-11/08/2022-11/08/2022. Sob o evento: 400091-400091-400091-400091. Na modalidade: Global-Global-Global-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00396386/2021-63. Data de Assinatura: 12/08/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: SARAH CRISTINA BORGES CARRIJO. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 20/08/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044213/2021. SIGGO: 44213. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MELO E PINHEIRO LTDA - EPP, CNPJ nº 02.629.342/0001-09. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 14/08/2022 e término em 13/08/2023, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Conceder reajuste contratual de 11,73%, conforme IPCA acumulado de 12 (doze) meses, relativo a maio/2022, no valor total de R\$ 328.557,30 (trezentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), com concessão a partir de 14/08/2022; Com o reajuste, o valor mensal passará de R\$ 233.416,67 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 260.796,44 (duzentos e sessenta mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) e o valor anual passará de R\$ 2.801.000,00 (dois milhões oitocentos e um mil reais) para R\$ 3.129.557,30 (três milhões, cento e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos). Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002-10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039-339030-339039-339030. Fonte de Recurso: 138003467-138003467-138003467-138003467. Nota de Empenho: 2022NE07999-2022NE08000-2022NE08078-2022NE08080. Valor de empenho inicial: R\$82.121,55 (oitenta e dois mil cento e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos)-R\$ 178.674,89 (cento e setenta e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)- R\$ 292.900,20 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais e vinte centavos)- R\$ 637.273,78 (seiscentos e trinta e sete mil duzentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos). Emitido em 09/08/2022-09/08/2022- 11/08/2022-11/08/2022. Sob o evento: 400091-400091-400091-400091. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global-3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00396899/2021-74. Data de Assinatura: 12/08/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ROBERTO BEZERRA DE MELO. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 20/08/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044216/2021. SIGGO: 44216. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EUGENIO & MARQUES LTDA- ME, CNPJ nº 01.600.153/0001-32. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 14/08/2022 e término em 13/08/2023, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002-10302620228850002-10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039-339030-339039-339030. Fonte de Recurso: 138003467-138003467-138003467-138003467. Nota de Empenho: 2022NE07982-2022NE07986-2022NE08079-2022NE08081. Valor de empenho inicial: R\$13.633,32 (treze mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)- R\$48.878,70 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos) R\$49.079,95 (quarenta e nove mil setenta e nove reais e cinco centavos)- R\$ 175.963,33 (cento e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos). Emitido em 09/08/2022-09/08/2022-11/08/2022-11/08/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global-3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00396888/2021-94. Data de Assinatura: 12/08/2022. Pela SES/DF:LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: EDILAINA CAVALCANTE DE MORAES. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 20/08/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044671/2021-SES-DF. SIGGO: 044671. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de Reagentes Bioquímicos, equivalente a 20,87961% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 1.757.635,00, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor global do contrato passa de R\$ R\$ 8.417.950,00 (oito milhões, quatrocentos e dezessete mil novecentos e cinquenta reais) para R\$ 10.175.585,00 (dez milhões, cento e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL
2	5673	368924	CONJUNTO PARA DETERMINACAO DE LACTATO. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de Apresentação: conjunto (kit). Prazo de Validade: 75% do prazo de validade do produto. Prazo de Validade: 75% do prazo de validade do produto.	TE	1.0600	6.100	R\$ 6.466,00
3	18881	333406	CONJUNTO PARA DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO TOTAL NO SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. Aplicação: reagente para dosagem de ferro total no soro, plasma e sangue total, Característica adicional: método colorimétrico totalmente automatizado. Forma De Apresentação: conjunto(Kit). Prazo de Validade: 75% do prazo de validade do produto.	TE	0,9200	5.500	R\$ 5.060,00
5	95242	331744	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE LIPASE. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de Apresentação: conjunto (kit). Prazo de Validade: 75% do prazo de validade do produto.	TE	1,0000	9.700	R\$ 9.700,00
6	95302	333405	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE MICROALBUMINÚRIA. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de Apresentação: conjunto (kit). Prazo de Validade: 75% do prazo de validade do produto.	TE	1,9600	13.600	R\$ 26.656,00

7	95753	331739	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE FERRO SÉRICO TOTAL. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de Apresentação: conjunto (kit). Prazo de Validade: 75% do prazo de validade do produto.	TE	0,7000	43.400	R\$ 30.380,00
9	95758	331737	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de Apresentação: conjunto (kit). Prazo de Validade: 75% do prazo de validade do produto.	TE	0,5900	79.300	R\$ 46.787,00
10	95760	331754	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HDL COLESTEROL. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de Apresentação: conjunto (kit). Prazo de Validade: 75% do prazo de validade do produto.	TE	1,9300	28.200	R\$ 54.426,00
11	95763	350233	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNAS TOTAIS. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de Apresentação: conjunto (kit). Prazo de Validade: 75% do prazo de validade do produto.	TE	0,4100	63900	R\$ 26.199,00
12	95770	331408	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE ENZIMÁTICA. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de Apresentação: conjunto (kit). Prazo de Validade: 75% do prazo de validade do produto.	TE	0,5900	230.900	R\$ 136.231,00
13	95771	331749	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE UREIA ENZIMÁTICA. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de Apresentação: conjunto (kit). Prazo de Validade: 75% do prazo de validade do produto.	TE	0,5600	235.400	R\$ 131.824,00
14	95772	331746	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TGO CINÉTICO. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de Apresentação: conjunto (kit). Prazo de Validade: 75% do prazo de validade do produto.	TE	0,5500	331.600	R\$ 182.380,00
15	95773	331747	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TGP CINÉTICO. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de Apresentação: conjunto (kit). Prazo de Validade: 75% do prazo de validade do produto.	TE	0,6900	221.700	R\$ 152.973,00
16	95774	331734	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE AMILASE CINÉTICO. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de Apresentação: conjunto (kit). Prazo de Validade: 75% do prazo de validade do produto.	TE	0,9100	5.800	R\$ 5.278,00

17	95775	333334	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de Apresentação: conjunto (kit). Prazo de Validade: 75% do prazo de validade do produto	TE	0,4900	225.700	R\$ 110.593,00
19	95777	366692	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CK MB. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de Apresentação: conjunto (kit). Prazo de Validade: 75% do prazo de validade do produto.	TE	1,7300	13.600	R\$ 23.528,00
20	95778	331837	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE LDH. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de Apresentação: conjunto (kit). Prazo de Validade: 75% do prazo de validade do produto.	TE	0,6900	31.900	R\$ 22.011,00
21	95779	331757	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de Apresentação: conjunto (kit). Prazo de Validade: 75% do prazo de validade do produto.	TE	0,4800	26.100	R\$ 12.528,00
22	95780	331741	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CÁLCIO. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de Apresentação: conjunto (kit). Prazo de Validade: 75% do prazo de validade do produto.	TE	0,5000	135.600	R\$ 67.800,00
23	95781	331738	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE MAGNÉSIO. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de Apresentação: conjunto (kit). Prazo de Validade: 75% do prazo de validade do produto.	TE	0,5900	36.100	R\$ 21.299,00
24	95782	331735	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE FOSFATASE ALCALINA. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de Apresentação: conjunto (kit). Prazo de Validade: 75% do prazo de validade do produto.	TE	0,5700	68.300	R\$ 38.931,00
25	95783	331748	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de Apresentação: conjunto (kit). Prazo de Validade: 75% do prazo de validade do produto.	TE	0,6000	55.600	R\$ 33.360,00
27	95785	331733	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICERÍDEOS. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de Apresentação: conjunto (kit). Prazo de Validade: 75% do prazo de validade do produto.	TE	0,6900	142.000	R\$ 97.980,00
28	95789	331742	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de Apresentação: conjunto (kit). Prazo de Validade: 75% do prazo de validade do produto.	TE	0,4900	8.900	R\$ 4.361,00
29	95790	336253	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA DIRETA. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de Apresentação: conjunto (kit). Prazo de Validade: 75% do prazo de validade do produto.	TE	0,5500	95.600	R\$ 52.580,00
62	95312	353797	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE PCR Aplicação: análise imunológica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de Apresentação: conjunto (kit). Prazo de Validade: 75% do prazo de validade do produto.	TE	2,6400	173600	R\$ 458.304,00
							R\$ 1.757.635,00

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE07987. Valor de empenho inicial: R\$580.996,01 (quinhentos e oitenta mil novecentos e noventa e seis reais e um centavo). Emitido em 09/08/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00383979/2021-60. Data de Assinatura: 29/09/2021. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 30/07/2021.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08139

Processo: 00060-00341299/2022-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR PARA MATERIAIS BIOLÓGICOS DIVERSOS - 50 A 80 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000004/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003742 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003257. VALOR: R\$ 5.065,20 (cinco mil sessenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08140

Processo: 00060-00341299/2022-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR PARA MATERIAIS BIOLÓGICOS DIVERSOS - 50 A 80 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000004/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003742 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003257. VALOR: R\$ 3.939,60 (três mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08144

Processo: 00060-00340725/2022-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIOS-X, TAMANHO 20 x 25, conforme Ata de Registro de Preço nº 000343/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM003738 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003253. VALOR: R\$ 104.825,10 (cento e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08145

Processo: 00060-00340725/2022-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIOS-X, TAMANHO 20 x 25, conforme Ata de Registro de Preço nº 000343/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM003738 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003253. VALOR: R\$ 1.030,95 (um mil trinta reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08147

Processo: 00060-00365349/2022-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.520.829/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO OU DRAGEA 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000114/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004059 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003518. VALOR: R\$ 12.941,76 (doze mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08157

Processo: 00060-00339525/2022-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000431/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003711 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003229. VALOR: R\$ 46.402,20 (quarenta e seis mil quatrocentos e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08158

Processo: 00060-00359904/2022-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE USTEUQUINUMABE 130 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 26ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000335/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004004 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003470. VALOR: R\$ 43.007,94 (quarenta e três mil sete reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08159

Processo: 00060-00338887/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000448/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003701 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003220. VALOR: R\$ 40.921,80 (quarenta mil novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08160

Processo: 00060-00359732/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PROATIVA HOSPITALAR ME. CNPJ Nº 27.656.480/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004000 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003468. VALOR: R\$ 71.740,00 (setenta e um mil setecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08161

Processo: 00060-00337173/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO PARA ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000210/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003683 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003205. VALOR: R\$ 3.936,74 (três mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08162

Processo: 00060-00362547/2022-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE VENTURI ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000031/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004041 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003498. VALOR: R\$ 1.672,50 (um mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08163

Processo: 00060-00372969/2022-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 000353/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004172 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003617. VALOR: R\$ 1.886,40 (um mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08164

Processo: 00060-00362547/2022-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE VENTURI ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000031/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004041 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003498. VALOR: R\$ 307,50 (trezentos e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08165

Processo: 00060-00372969/2022-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 000353/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004172 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003617. VALOR: R\$ 825,30 (oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08169

Processo: 00060-00362601/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALBUTAMOL (SULFATO) SPRAY OU AEROSSOL PARA INALACAÇÃO ORAL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES COM INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000007/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004043 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003500. VALOR: R\$ 272.976,00 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08170

Processo: 00060-00371754/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDI-GLOBE BRASIL LTDA. CNPJ Nº 04.242.860/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIP TRIPLO PARA HEMOSTASIA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000205/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004146 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003595. VALOR: R\$ 25.680,00 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08171

Processo: 00060-00370460/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 000353/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004130 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003579. VALOR: R\$ 10.024,00 (dez mil vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08172

Processo: 00060-00362654/2022-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + TRIGLICERÍDEOS (ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO), conforme Ata de Registro de Preço nº 000088/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM004044 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003501. VALOR: R\$ 21.552,00 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08173

Processo: 00060-00370460/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 000353/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004130 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003579. VALOR: R\$ 145.224,00 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08174

Processo: 00060-00359618/2022-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - C. I. D. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 28.467.674/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 'M', conforme Ata de Registro de Preço nº 000282/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003998 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003463. VALOR: R\$ 310.694,00 (trezentos e dez mil seiscentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08175

Processo: 00060-00362654/2022-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + TRIGLICÉRIDEOS (ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO), conforme Ata de Registro de Preço nº 000088/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM004044 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003501. VALOR: R\$ 11.853,60 (onze mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08176

Processo: 00060-00359618/2022-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - C. I. D. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 28.467.674/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 'M', conforme Ata de Registro de Preço nº 000282/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003998 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003463. VALOR: R\$ 80.558,60 (oitenta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08177

Processo: 00060-00362752/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 21.504.525/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000392/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004045 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003502. VALOR: R\$ 611,80 (seiscentos e onze reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08178

Processo: 00060-00359159/2022-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRÚRGICA BIOMÉDICA - EIRELI. CNPJ Nº 11.215.901/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G", conforme Ata de Registro de Preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003994 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003477. VALOR: R\$ 149.446,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08179

Processo: 00060-00363098/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUTICASONA (PROPIONATO) AEROSSOL OU SPRAY PARA INALACAO ORAL 50MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 000323/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004049 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003506. VALOR: R\$ 121.284,00 (cento e vinte e um mil duzentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08180

Processo: 00060-00359159/2022-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRÚRGICA BIOMÉDICA - EIRELI. CNPJ Nº 11.215.901/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G", conforme Ata de Registro de Preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003994 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003477. VALOR: R\$ 31.636,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08181

Processo: 00060-00369940/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - STERICONTROL LTDA. CNPJ Nº 82.297.680/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA DE CANULADOS EM ULTRASSÔNICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000009/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004122 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003573. VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08183

Processo: 00060-00364074/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LISDEXANFETAMINA (DIMESILATO) CAPSULA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000400/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004051 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003508. VALOR: R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08184

Processo: 00060-00283264/2022-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. CNPJ Nº 02.501.297/0005-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000022/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003059 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002652. VALOR: R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08185

Processo: 00060-00369063/2022-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 500MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000428/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004109 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003562. VALOR: R\$ 1.389,60 (um mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08186

Processo: 00060-00280875/2022-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ZUCLOPENTIXOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG/ML AMPOLA 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000044/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003024 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002623. VALOR: R\$ 61.593,48 (sessenta e um mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08187

Processo: 00060-00368660/2022-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE URSDOSEXOICOLICO (ACIDO) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004104 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003557. VALOR: R\$ 57.568,50 (cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08188

Processo: 00060-00364508/2022-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELI LILLY DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 43.940.618/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERIPARATIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 MCG/ML CARPULE 2,4 A 3,0 ML + SISTEMA DE APLICACAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000319/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004054 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003511. VALOR: R\$ 1.144.028,16 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil vinte e oito reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08191

Processo: 00060-00368118/2022-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004098 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003552. VALOR: R\$ 56.490,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08192

Processo: 00060-00367736/2022-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000378/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004093 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003546. VALOR: R\$ 24.391,30 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e um reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08193

Processo: 00060-00366108/2022-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº 21.551.379/0008-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO, CALIBRE 22 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000017/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004076 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003532. VALOR: R\$ 4.423,68 (quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08194

Processo: 00060-00366108/2022-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº 21.551.379/0008-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO, CALIBRE 22 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000017/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004076 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003532. VALOR: R\$ 9.185,28 (nove mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08195

Processo: 00060-00366131/2022-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SÍRIO PHARMA EIRELI. CNPJ Nº 31.495.759/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICONATO DE CALCIO SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000114/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004078 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003534. VALOR: R\$ 19.780,00 (dezenove mil setecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08196

Processo: 00060-00369170/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ODONTOMED T/A LTDA. CNPJ Nº 27.205.945/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAI0-X, DIMENSÕES 22 X 35, PERIAPICAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000284/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004110 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003564. VALOR: R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08197

Processo: 00060-00369480/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 15, COMPONENTES C/ CURSOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000384/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004116 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003568. VALOR: R\$ 1.244,17 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08198

Processo: 00060-00373060/2022-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 30 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000032/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004175 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003619. VALOR: R\$ 9.834,50 (nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08199

Processo: 00060-00364776/2022-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMEPRAZOL CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000114/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004056 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003513. VALOR: R\$ 100.263,90 (cem mil duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08200

Processo: 00060-00365053/2022-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 0,7mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000033/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004058 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003515. VALOR: R\$ 5.381,70 (cinco mil trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08201

Processo: 00060-00365053/2022-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 0,7mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000033/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004058 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003515. VALOR: R\$ 6.169,80 (seis mil cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08202

Processo: 00060-00365360/2022-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE LÍPIDIOS À BASE DE TRIGLICÉRIDEOS DE CADEIA LONGA / FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000306/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004061 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003517. VALOR: R\$ 3.493,50 (três mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08203

Processo: 00060-00294946/2022-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE URSODESOXICOLICO (ACIDO) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003188 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002772. VALOR: R\$ 257.746,50 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08204

Processo: 00060-00297266/2022-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MERCK S/A. CNPJ Nº 33.069.212/0008-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO ELIX 15 para MQ/ELIX e OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000439/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM003411 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002995. VALOR: R\$ 231.900,00 (duzentos e trinta e um mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08205

Processo: 00060-00303775/2022-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 10.447.355/0001-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILGRASTIM SOLUCAO INJETAVEL 300MCG SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000048/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003267 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002835. VALOR: R\$ 88.896,00 (oitenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08210

Processo: 00060-00326344/2022-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE CÁLCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG DE CÁLCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 000326/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003494 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003037. VALOR: R\$ 357,73 (trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08212

Processo: 00060-00370602/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 000353/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004131 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003580. VALOR: R\$ 4.248,00 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08213

Processo: 00060-00328462/2022-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA COMPRIMIDO 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000411/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003557 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003097. VALOR: R\$ 5.586,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08214

Processo: 00060-00370602/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 000353/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004131 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003580. VALOR: R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08215

Processo: 00060-00329343/2022-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO(COTONETE), conforme Ata de Registro de Preço nº 000067/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM003582 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003120. VALOR: R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08216

Processo: 00060-00329918/2022-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000307/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003584 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003121. VALOR: R\$ 198.520,00 (cento e noventa e oito mil quinhentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08217

Processo: 00060-00331848/2022-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - A. M. MOLITERNO. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000210/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003621 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003149. VALOR: R\$ 603,50 (seiscentos e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08219

Processo: 00060-00336980/2022-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000265/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003679 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003200. VALOR: R\$ 5.332,80 (cinco mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08227

Processo: 00060-00356661/2022-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ABSORVENTE AUTO ADESIVO DE SILICONE SUAVE 10 CM x 10 CM, ESTÉRIL- EPIDERMOLISE BOLHOSA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003950 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003428. VALOR: R\$ 9.477,00 (nove mil quatrocentos e setenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08228

Processo: 00060-00355637/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 10 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000352/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003925 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003413. VALOR: R\$ 4.646,40 (quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08229

Processo: 00060-00355524/2022-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETAVEL 0,5 MG/5 ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000352/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003922 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003410. VALOR: R\$ 5.176,50 (cinco mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08230

Processo: 00060-00355040/2022-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BELIMUMABE PO LIOFILIZADO 400 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000409/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003918 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003411. VALOR: R\$ 12.026,52 (doze mil vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e credores relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

CREADOR	PROCESSO	VALOR
ANDRÉ LUIS BARRETOS CAVALCANTE	0060-010998/2015	R\$ 488,67
DIANE BARRETOS CAVALCANTE		R\$ 488,67
EDSON BARRETO CAVALCANTE		R\$ 488,67
SANDRA BARRETOS CAVALCANTE		R\$ 488,67
SANDRO MAGALHÃES SOUZA		R\$ 488,67

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00431378/2021-71	MSF SERVIÇOS MÉDICOS 215DF EIRELI	R\$ 195,83
TOTAL		R\$ 195,83

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00465904/2021-04	HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A	R\$ 67.191,72
TOTAL		R\$ 67.191,72

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretaria de Administração Geral

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00548350/2020-91	HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A	R\$ 273.236,90
TOTAL		R\$ 273.236,90

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00562232/2020-95	HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A	R\$ 751.371,25
TOTAL		R\$ 751.371,25

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 194/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar: ELETRODO PARA USO EM DESFIBRILADOR DA MARCA ZOLL, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00238398/2022-55. Total de 4 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.714.621,7040. Cadastro das Propostas: a partir de 17/08/2022. Abertura das Propostas: 29/08/2022, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
 Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: IMPÉRIO MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ nº 38.300.929/0001-09. Objeto: aquisição de 10 (dez) mochos, sendo 5 (cinco) de tamanho intermediário, 2 (dois) de tamanho pequeno e 3 (três) de tamanho grande para atender a variação de altura dos servidores e a variabilidade da escala diária. Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2022NE00604. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0117. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$48.968,00. Processo nº 00063-00003572/2022-66. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinam em, 15 de agosto de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: MAGNO LOPES NASCIMENTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ nº 33.605.436/0001-63. Objeto: a contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Gestão de Riscos baseada na Norma da ABNT NBR ISO 31000:2018 e Curso de Interpretação da Norma da ABNT ISO 9001:2015 - Sistema de Gestão da Qualidade - Requisitos na modalidade on line 100% ao vivo e conteúdo por meio de material consultivo para os servidores participantes, a fim de atender às necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB. Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2022NE00533. Programa de Trabalho: 10.128.8202.4088.0055. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 220. Valor total: R\$17.799,41. Processo nº 00063-00003816/2022-19. Vigência: 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura. Assinam em, 12 de agosto de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: FRANCISCO MARCELO MARTINS DE VASCONCELOS.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERALPROCESSO DE AQUISIÇÃO
AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 117

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Aquisição a seguir: 1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 117/2022 - Medicamentos.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com.

01) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 117/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 17/08/2022 às 08h00min até o dia 18/08/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 236996829);

Informações referentes aos processos de Aquisição Imediata poderão ser solicitadas por meio do e-mail: compras.medicamentos@igesdf.org.br

Brasília/DF, 16 de agosto de 2022
 MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 00080-00066784/2022-64. Interessado: Secretaria de Estado de Educação e grupos formais de produtores organizados da Agricultura Familiar. Objeto do Processo: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - frutas e hortaliças - diretamente da agricultura familiar para fornecimento aos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e Entidades Filantrópicas Conveniadas atendidas pelo Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE-DF.

A Secretária de Educação do Distrito Federal reconheceu, pelo teor constante dos autos, a situação de Dispensa de Licitação, por meio da Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar, nos termos do § 1º e caput do art. 14, da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8666, de 1993, para realização de Chamada Pública de Compras que teve como vencedores: a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA ECO COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO 15 DE AGOSTO - AFECA, CNPJ: 26.577.020/0001-13 logrou-se vencedora para os itens 195, 196, 197, 201, 202, 205, 206, 207, 208, 210, 213, 215, 218, 221, 223, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 434, 436, 437, 438, 439, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448; a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - ASPAF, CNPJ: 34.903.665/0001-27 logrou-se vencedora para os itens 177 e 180; a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALEXANDRE GUSMÃO - ASPAG, CNPJ: 11.509.706/0001-08 logrou-se vencedora para os itens 4, 5, 9, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 29, 184, 241; a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO DF E ENTORNO - ASPHOR, CNPJ: 01.930.199/0001-10 logrou-se vencedora para os itens 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 115, 116, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 209, 216; a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ORGÂNICOS E CONVENCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - ASPROC, CNPJ: 31.259.929/0001-63 logrou-se vencedora para os itens 94, 158, 344, 376; a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE BETINHO - ASPRONTE, CNPJ: 05.654.664/0001-98 logrou-se vencedora para os itens 56, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 93, 95, 96, 120, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 157, 159, 160, 312; a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO CHAPADINHA - ASTRAF, CNPJ: 10.266.379/0001-30 logrou-se vencedora para os itens 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 280; a CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO DISTRITO FEDERAL E RIDE - CENTRAL UNIOM BRASÍLIA, CNPJ: 44.705.791/0001-20 logrou-se vencedora para os itens 134, 151, 156, 323, 324, 325, 329, 330, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 341, 343, 345, 346, 349, 351, 352, 433; a COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BURITI ALEGRE GO - COMPAF, CNPJ: 16.858.586/0001-60 logrou-se vencedora para os itens 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192; a COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL - COOPBRASIL, CNPJ: 21.271.706/0001-68 logrou-se vencedora para os itens 49, 70, 87, 92, 260, 261, 265, 266, 269, 270, 272, 274, 277, 279, 285, 292, 293, 297, 298, 301, 302, 304, 306, 309, 311, 317, 387, 388, 389, 390, 393, 394, 397, 400, 401, 402, 405, 407, 408, 410, 413, 415, 416; a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DE BRAZLÂNDIA - COOPEBRAZ, CNPJ: 35.778.020/0001-72 logrou-se vencedora para o item 440, a COOPERATIVA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO - COOPER-HORTI, CNPJ: 25.027.276/0001-94 logrou-se vencedora para os itens 353, 354, 359, 360, 362, 363, 364, 367, 371, 372, 377, 378, 379; a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROECOLÓGICA CARAJÁS - COOPERCARAJÁS, CNPJ: 24.525.574/0001-41 logrou-se vencedora para os itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 11, 12, 15, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 193, 194, 195, 198, 199, 200, 203, 204, 211, 212, 214, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 257, 258, 259, 262, 263, 264, 267, 268, 271, 273, 275, 276, 278, 281, 282, 283, 284, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 294, 295, 296, 299, 300, 303, 305, 307, 308, 310, 313, 314, 315, 316, 318, 319, 320, 354, 355, 358, 359, 363, 369, 374, 382, 383, 384; a COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MISTA DO DISTRITO FEDERAL - COOPERMISTA, CNPJ: 26.597.632/0001-78 logrou-se vencedora para os itens 193, 194, 198, 199, 200, 203, 204, 211, 212, 214, 217, 219, 220, 222, 321, 322, 326, 327, 328, 331, 332, 339, 340, 342, 347, 348, 350, 385, 386, 391, 392, 395, 396, 398, 399, 403, 404, 406, 409, 411, 412, 414; a COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTINA - COOTAQUARA, CNPJ: 04.363.876/0001-53 logrou-se vencedora para o item 52. O valor total da despesa é de R\$ 22.973.494,01 (vinte e dois milhões, novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e um centavo), conforme Disponibilidade Orçamentária nº 1607/2022 - SEE/SUAG/DICOF, compatível com a Lei Orçamentária nº 7.061, 7 de janeiro de 2022 (LOA 2022); com o Plano Plurianual Lei nº 6.490, de 29 de Janeiro de 2020 (PPA 2020-2023); com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934, de 5 de agosto de 2021 (LDO 2022), e com a autorização do Ordenador de Despesas. Ato que RATIFICO, fundamentado no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8666, de 1993, e alterações e parágrafo 1º, do artigo 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e determino a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Em 16 de agosto de 2022, HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, Secretária de Estado.

EDITAL Nº 41, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

PROCEDIMENTO DE REMANEJAMENTO 2022/2023 PARA OS SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em consideração ao parágrafo 4º, do artigo 4º da Lei nº 5.105, de 2013; ao artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, e à Portaria nº 731, de 22 de julho de 2022, torna pública a realização do Procedimento de Remanejamento 2022/2023 para os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seu anexo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Procedimento de Remanejamento será regulado pelas normas contidas no presente Edital e em seu anexo, será disponibilizado e efetivado via internet, no sítio eletrônico sigep.se.df.gov.br, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas - SIGEP.

1.1.1. O Procedimento de Remanejamento, realizado anualmente, destina-se à mudança de lotação e de exercício dos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, mediante remanejamento interno ou externo.

1.2. O Procedimento de Remanejamento será realizado nas seguintes fases:

- Remanejamento Interno com uma etapa;
- Remanejamento Externo com uma etapa.

1.3. As datas de realização dos Procedimentos de Remanejamento Interno e Externo estão definidas no cronograma publicado neste Edital e deverão ser respeitadas pelos servidores e setores envolvidos.

1.4. É competência do servidor estar ciente do conteúdo e dos prazos estabelecidos neste Edital.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderá concorrer ao Procedimento de Remanejamento Interno o servidor da Carreira Magistério que possuir Lotação Definitiva na Coordenação Regional de Ensino - CRE, desde que esteja atuando no âmbito da SEEDF ou nas unidades parceiras, e esteja interessado apenas em mudar de uma Unidade Escolar/Unidade Escolar Especializada/Escola de Natureza Especial - UE/UEE/ENE para outra na própria CRE.

2.1.1. O servidor com Lotação Definitiva na condição de Exercício Provisório deverá participar do Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo para adquirir Exercício Definitivo.

2.2. Poderá concorrer ao Procedimento de Remanejamento Externo o servidor da Carreira Magistério, desde que esteja atuando no âmbito da SEEDF ou nas Unidades Parceiras, e esteja interessado em mudar de CRE ou, quando for servidor na condição de Lotação Provisória, e tiver interesse em adquirir Lotação Definitiva em uma CRE.

2.2.1. O servidor com Lotação Provisória deve participar do Procedimento de Remanejamento Externo para adquirir Lotação Definitiva.

2.3. O servidor remanejado a pedido deve participar do Procedimento de Remanejamento Externo para adquirir Lotação Definitiva na CRE de interesse.

2.3.1. O servidor cuja lotação no Cadastro do SIGEP aparecer com a informação "Remoção Ex-Ofício" ou "Rem. Pedido Cargo Comissionado" e desejar participar do Procedimento de Remanejamento Interno na CRE de Lotação Definitiva deverá manifestar interesse, seguindo o recomendado no item 5, "dos Casos Especiais".

2.4. O servidor da Carreira Magistério investido em cargo em comissão ou em função gratificada poderá participar do Procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo, mas, obrigatoriamente, assumirá a carência bloqueada e será exonerado do cargo em comissão ou dispensado da função gratificada até o primeiro dia de apresentação para o ano letivo de 2023.

2.4.1. Excetua-se do item 2.4 o servidor que já ocupa cargo em comissão ou função gratificada na mesma UE/UEE/ENE para a qual for contemplado com o bloqueio da carência no Procedimento de Remanejamento, pois será mantida a Lotação adquirida, e o Exercício deverá seguir os artigos 11 e 12 da Portaria nº 731, de 2022.

2.4.2. O servidor eleito ou indicado para função de Diretor ou Vice-Diretor em outra UE/UEE/ENE, após o Resultado Final da última fase/etapa do Procedimento de Remanejamento, terá o Procedimento tornado sem efeito.

2.5. O servidor que foi contemplado no Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo e, posteriormente, for eleito ou indicado e nomeado para cargo em comissão ou designado para função gratificada na mesma UE/UEE/ENE de bloqueio da carência no referido Procedimento, manterá a Lotação adquirida, e o Exercício deverá seguir os artigos 11 e 12 da Portaria nº 731, de 2022.

2.5.1. Caso a investidura em cargo em comissão ou em função gratificada ocorra até o resultado final da última fase/etapa do Procedimento de Remanejamento e o servidor tiver bloqueado carência no referido Procedimento, este será exonerado do cargo em comissão ou dispensado da função gratificada até o primeiro dia de apresentação para o ano letivo subsequente ao referido Procedimento.

2.6. O servidor que bloqueou carência no Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo e participou do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária ou Atribuição de Atendimentos/Atuação, adquirindo Exercício Definitivo, e vier a ser nomeado para cargo em comissão ou designado para função gratificada em Unidade Administrativa - UA, poderá solicitar tornar sem efeito o resultado do Procedimento, por meio de Requerimento Geral, via processo SEI, encaminhado à Gerência de Lotação e Movimentação - GLM.

2.7. O servidor que acumula licitamente dois cargos de Magistério Público, por possuir dois vínculos com o Sistema Público de Ensino do Distrito Federal, poderá participar do Procedimento de Remanejamento em uma ou em ambas as matrículas.

2.8. O servidor da Carreira Magistério Público do cargo de Professor de Educação Básica, de acordo com a área de concurso ou habilitação, poderá optar por concorrer em qualquer

componente curricular, desde que cadastrado/habilitado no SIGRH e/ou apto mediante comprovação por meio de aptidão previamente cadastrada no SIGEP.

2.8.1. O Professor que for habilitado em Orientação Educacional não poderá concorrer às carências de Pedagogo - Orientador Educacional, por este não ser o concurso de origem.

2.9. O servidor da Carreira Magistério Público do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional poderá concorrer apenas às carências de Orientação Educacional.

2.9.1. O Pedagogo - Orientador Educacional poderá concorrer para os Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativa e/ou para o Centro Educacional 01 de Brasília (Núcleos de Ensino do Sistema Prisional), desde que comprove estar apto, mediante aptidão previamente cadastrada no SIGEP.

2.10. As habilitações e aptidões que os servidores devem ter para atuar em componentes curriculares especiais/atendimentos/UEEs/ENEs são regulamentadas em Portaria que dispõe sobre os critérios de concessão de aptidão para os servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

2.11. Compete ao servidor conhecer as etapas/modalidades/atendimentos/atuções de ensino ofertados em cada UE/UEE/ENE, bem como a localização e os pré-requisitos para efetivar o bloqueio das carências ofertadas no Procedimento de Remanejamento.

3. DO ACESSO AO SISTEMA DE REMANEJAMENTO

3.1. Para iniciar o Procedimento de Remanejamento, o servidor deverá acessar o SIGEP, por meio do sítio eletrônico sigep.se.df.gov.br.

3.1.1. O servidor que não tiver acesso liberado ao SIGEP deverá solicitar a liberação:

- a) à equipe gestora ou à CRE/UNIGEP quando estiver lotado em UE/UEE/ENE;
- b) à chefia imediata quando estiver lotado no âmbito das UAs de níveis central ou intermediário; ou
- c) à EAPE quanto estiver em afastamento remunerado para estudos.

3.2. Deverá ser liberado acesso ao servidor para o perfil Professor/Servidor.

3.2.1. Para liberação de acesso ao SIGEP, a equipe gestora, a CRE/UNIGEP, a GLM ou a EAPE deverão usar o módulo Utilitários/Liberação de Acesso ao Sistema. Em caso de dúvidas, deverão acessar o Manual "Liberação Acesso Professor/Servidor", disponível no módulo "Publicações".

4. DOS DADOS CADASTRAIS E DA SITUAÇÃO FUNCIONAL

4.1. O servidor deverá conferir os dados cadastrais, por meio do SIGEP, no módulo Meus Dados/Cadastro.

4.1.1. Caso haja divergências, deverá solicitar atualização dos dados por meio de requerimento, via SEI, conforme prazo estabelecido no cronograma, Anexo I.

4.2. O servidor deverá ter ciência da situação funcional/jornada de trabalho, se possui Lotação Definitiva ou Provisória, se remanejado a pedido, bem como se está em Exercício Definitivo ou Provisório na UE/UEE/ENE e, ainda, confirmar a atuação no Formulário de Situação Funcional, que deverá estar em conformidade com os dados constantes na modulação do ano letivo.

4.2.1. O Formulário de Situação Funcional estará disponível no SIGEP, no módulo "Relatórios/Minha Situação Funcional".

4.2.2. Caso o servidor verifique que no Formulário de Situação Funcional o exercício na UE/UEE/ENE está sem definição, deverá procurar a chefia imediata, a fim de regularizar a situação funcional, conforme prazo estabelecido no cronograma, Anexo I.

4.2.3. Caso o servidor verifique que no Formulário de Situação Funcional a informação de jornada de trabalho está equivocada, deverá solicitar ajuste seguindo o recomendado no item 5, "dos Casos Especiais".

4.2.4. A Equipe Gestora deverá emitir e imprimir o Relatório de Situação Funcional e afixar em local de fácil visualização para que todos os servidores tenham ciência dos dados.

4.3. O servidor readaptado que não estiver previamente identificado como tal na Ficha Cadastral, disponível no módulo Meus Dados/Cadastro do SIGEP, deverá informar essa condição, por meio de requerimento, via SEI, anexar laudo, memorando ou informar o número do Processo de Readaptação a ser encaminhado à SEE/GAB/SUGEP/UQVT, para cadastramento no SIGRH, conforme prazo estabelecido no cronograma, Anexo I.

4.4. O servidor empossado nas vagas para deficiente que não estiver identificado como Pessoa com Deficiência - PcD previamente no SIGEP, na Ficha Cadastral, disponível no Módulo "Meus Dados/Cadastro", deverá informar essa condição, por meio de requerimento, via SEI, a ser encaminhado à SEE/GAB/SUGEP/DISET/GSELP, para cadastramento no SIGRH, conforme prazo estabelecido no cronograma, Anexo I, não sendo necessário anexar laudo médico nem participar de avaliação médica.

4.5. O servidor que, após o ingresso na SEEDF, adquiriu a condição de PcD e que não estiver identificado como Pessoa com Deficiência previamente no SIGEP, na Ficha Cadastral, disponível no Módulo "Meus Dados/Cadastro", deverá informar essa condição, por meio de requerimento, via SEI, a ser encaminhado à SEE/GAB/SUGEP/DICAF/UQVT, para cadastramento no SIGRH, conforme prazo estabelecido no cronograma, Anexo I, acrescentando o laudo médico emitido pelo órgão competente ou informar o número do processo pertinente.

5. DOS CASOS ESPECIAIS

5.1. O servidor que possuir Lotação Definitiva em CRE, mas se encontrar identificado no cadastro do SIGEP no campo lotação como "Remoção Ex-Ofício" ou "Rem. Pedido Cargo Comissionado", e desejar participar do Procedimento de Remanejamento Interno na CRE de Lotação Definitiva, em uma ou ambas as cargas horárias, deverá manifestar o interesse no SIGEP, conforme prazo estabelecido no cronograma, Anexo I, em "Remanejamento Casos Especiais".

5.2. O servidor que, de acordo com a modulação 2022, atuar no regime vinte mais vinte horas semanais na mesma UE/UEE/ENE, mas que no Formulário de Situação

Funcional for identificado como "Jornada de Trabalho: 40h - Diurna", deverá solicitar ajuste na jornada de trabalho no SIGEP, conforme prazo estabelecido no cronograma, Anexo I, deste Edital, em "Remanejamento Casos Especiais".

5.3. Os Casos Especiais serão analisados e apreciados pelas UNIGEP/CRE, GLM e GMOP, conforme prazo estabelecido no cronograma, Anexo I.

6. DAS CARÊNCIAS

6.1. Em conformidade com a Portaria nº 731, de 2022, e com Portaria específica que dispõe sobre os critérios de concessão de aptidão, com a Estratégia de Matrícula vigente e com parecer das Subsecretarias de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, de Educação Básica - SUBEB e/ou de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN, serão ofertadas carências definitivas e remanescentes/temporárias.

6.1.1. São carências definitivas as decorrentes de vacância do cargo, a saber:

- a) aposentadoria;
- b) exoneração;
- c) demissão;
- d) falecimento.

6.1.2. São carências temporárias ou remanescentes as decorrentes das situações abaixo especificadas:

- a) abandono de cargo em processo de apuração;
- b) abertura de turmas/atendimentos devidamente autorizados pela SUBEB, SUBIN, SUPLAV e SUGEP em 2022, para o ano letivo de 2023;
- c) readaptação;
- d) carência remanescente de turmas/carga horária não escolhidas pelos servidores ou atendimento não atribuído a algum servidor no Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimento/Atuação, no ano letivo de 2022;
- e) licença para acompanhar cônjuge;
- f) redução de carga horária de quarenta horas para vinte horas semanais de trabalho;
- g) Procedimentos de Remanejamento Externo;
- h) afastamento para exercício de mandato eletivo;
- i) afastamento para exercício de cargo comissionado no âmbito dos Poderes;
- j) afastamento para servir em outro órgão ou entidade;
- k) afastamento remunerado para estudos acima de seis meses;
- l) licença para o serviço militar;
- m) licença para tratar de interesses particulares;
- n) licença para o desempenho de mandato classista;
- o) remanejamento a pedido, Interno ou Externo, com autorização da CRE e da SUGEP, respectivamente;
- p) abertura de atuações destinadas a readaptados;
- q) afastamento para curso de formação acima de seis meses;
- r) Laboratório de Informática devidamente autorizado pela SUBEB, SUBIN, SUPLAV e SUGEP em 2022, para o ano letivo de 2023.

6.2. O servidor integrante da Carreira Magistério Público readaptado ou PcD com adequação para não regência poderá concorrer às carências definitivas ou remanescentes/temporárias destinadas aos readaptados, a saber: Sala de Leitura, Videoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, Brinquedoteca, Ludoteca, Musicoteca, Cineclube Escolar, Multimeios Didáticos, Atividades de Apoio Pedagógico, Atividade de Apoio à Coordenação Pedagógica, Projetos previstos no Projeto Pedagógico - PP ou Atividades Suplementares nas UEs que ofertam Educação Integral.

6.3. São consideradas carências de ampla concorrência, a serem ofertadas no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo:

I - as definitivas descritas no item 6.1.1;

II - as remanescentes/temporárias descritas no item 6.1.2.

6.3.1. As carências decorrentes do Procedimento de Remanejamento Interno, quando o servidor possuir Exercício Definitivo e tiver bloqueado as carências referidas no item 6.3, "I" e "II", no Procedimento de Remanejamento Interno, serão apresentadas no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo do ano seguinte.

6.4. Compete à equipe gestora o cadastro das carências definitivas e remanescentes/temporárias no SIGEP, em "Gestão/Quadro de Carência", com supervisão da CRE/UNIGEP.

6.5. Compete à CRE/UNIGEP conferir, analisar e validar as carências definitivas e remanescentes/temporárias cadastradas pelas equipes gestoras.

6.6. Compete à Gerência de Modulação de Pessoas - GMOP supervisionar as carências definitivas e remanescentes/temporárias cadastradas pelas equipes gestoras e validadas pelas CRE/UNIGEP.

6.6.1. Caso a equipe gestora não abra carências definitivas ou remanescentes/temporárias destinadas aos readaptados e aos PcDs com adequação para não regência de classe, em consonância com o disposto no Capítulo X, na Portaria nº 55, de 24 de janeiro de 2022, deverá apresentar justificativa à CRE/UNIGEP e UNIEB e à GMOP.

6.7. Compete à CRE/UNIGEP, com supervisão da GMOP, validar as carências a serem ofertadas no Procedimento de Remanejamento Externo, respeitando o quantitativo de servidores com Lotação Definitiva e na condição de Exercício Provisório no âmbito da CRE.

6.8. É condição obrigatória para a abertura das carências com carga horária de:

- a) vinte horas semanais para o Procedimento de Remanejamento, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, que totalizem, no mínimo, dez horas/aula de regência de classe.
- b) quarenta horas semanais para o Procedimento de Remanejamento, que totalizem, no mínimo, 20 horas/aula de regência de classe.

6.9. Se, comprovadamente, carências definitivas ou remanescentes/temporárias surgirem após as datas limites para abertura de carências para o Procedimento de Remanejamento e/ou para o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimento/Atuação na UE/UEE/ENE, estas serão apresentadas no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo do ano seguinte.

6.10. Serão ofertadas carências definitivas ou remanescentes/temporárias para Pedagogo - Orientador Educacional, com carga horária de quarenta horas semanais, no regime de vinte mais vinte horas ou com carga horária de vinte horas semanais.

6.10.1. As carências de Pedagogo - Orientador Educacional serão disponibilizadas após análise e parecer de cada CRE/UNIGEP em conjunto com a CRE/UNIEB, em conformidade com a modulação da UE/UEE/ENE, e supervisão da SUGEP/DISET/GMOP em conjunto com a SUBEB/GOE.

6.10.2. As carências de Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem serão disponibilizadas após análise e parecer de cada CRE/UNIGEP em conjunto com a CRE/UNIEB, em conformidade com a modulação da UE/UEE/ENE, e supervisão da em conjunto com a SUBEB/GSEAA.

6.11. O Procedimento de Remanejamento Interno e Externo em todas as áreas de que trata este Edital só ocorrerá mediante a existência de carências definitivas ou remanescentes/temporárias, previstas na Portaria nº 731, de 2022.

6.12. As carências a serem ofertadas no Procedimento de Remanejamento Externo são aquelas destinadas à ampla concorrência, remanescentes das etapas do Procedimento de Remanejamento Interno.

6.12.1. As CREs/UNIGEPs, juntamente à GMOP e à GLM, devem efetuar o controle dos servidores na condição de Lotação Definitiva e Exercício Provisório nas CREs, evitando abertura de carências para o Procedimento de Remanejamento Externo acima do quantitativo de servidores na condição supracitada.

6.13. As carências a serem ofertadas serão divulgadas aos servidores de acordo com o cronograma deste Edital, no SIGEP, em “Painel de Carências”, nas CREs/UNIGEPs e nas UEs/UEEs/ENEs.

7. DOS RECURSOS DAS CARÊNCIAS

7.1. O servidor poderá interpor recurso referente às carências divulgadas no SIGEP, a ser analisado, apreciado e julgado pela SUGEP/DISET/GMOP e pela UNIGEP, em “Painel de Carências”, no prazo estipulado no cronograma deste Edital.

7.1.1. Haverá os seguintes recursos de carências:

- “Identifico que a carência nº ____ não existe na Unidade Escolar”;
- “Identifico que há dados inconsistentes na carência nº _____” – ao clicar nessa opção, o servidor deverá preencher o(s) campo(s) que julgar inconsistente(s) e justificar o recurso, em até 500 caracteres; ou
- “Não encontrei a carência” – ao clicar nessa opção, o servidor deverá preencher, obrigatoriamente, todos os campos: UA, UE, Componente Curricular/Atendimento e Carga Horária (40h, 20h).

7.1.1.1. Para interpor os recursos previstos no item 7.1.1, alíneas “a” e “b”, o servidor deverá clicar no ícone (Recurso), visualizar os dados da carência e selecionar o tipo de recurso a ser interposto.

7.1.1.2. Para interpor o recurso previsto no item 7.1.1, alínea “c”, o servidor deve, primeiramente, filtrar e buscar a carência. Caso não encontre a carência, poderá clicar em “Recurso – Não encontrei a carência”, devendo preencher os dados solicitados e justificar o recurso.

7.1.1.3. Ao enviar recurso, o servidor poderá emitir comprovante dos recursos interpostos.

7.1.2. Será permitida inclusão, alteração ou exclusão de dados, desde que devidamente comprovados pela GMOP, após conferência dos dados apresentados pelos servidores.

7.2. Os Recursos das Carências serão analisados, apreciados e julgados pela SUGEP/DISET/GMOP e UNIGEP, conforme prazo previsto no Anexo I.

7.3. Será indeferido o recurso das carências interposto fora do prazo estabelecido no Anexo I, bem como aquele diverso da forma definida neste Edital ou que não atenda ao disposto no subitem 7.1.1, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

8. DA PONTUAÇÃO GERAL, DA PONTUAÇÃO PARA O SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Serão atribuídos ao servidor tantos pontos quantos forem os dias de efetivo exercício prestado até a data base estabelecida no Anexo I deste Edital, nas seguintes situações:

a) em efetivo exercício na SEEDF, na condição de Professor de Educação Básica e de Pedagogo - Orientador Educacional, computado até a data base de cadastro constante no Anexo I deste Edital, exceto o tempo anterior ao vínculo atual, utilizado para fins de aposentadoria;

a.1) no caso de acumulação lícita de dois cargos da Carreira Magistério Público, não poderá, sob hipótese alguma, ser contabilizado o tempo de serviço, para efeito de pontuação, de período concomitante em ambos os cargos;

a.2) o tempo de serviço prestado na Carreira Magistério Público do Distrito Federal em vínculo diferente do atual, ou seja, em outro cargo efetivo, poderá ser computado para efeito de pontuação, desde que esteja devidamente incorporado, conforme prazo estabelecido no cronograma do Anexo I;

b) em observância ao disposto no artigo 165 da Lei Complementar nº 840, de 2011;

c) em Unidades Parceiras;

d) em licença para o desempenho de mandato classista, conforme artigo 145 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

8.1.1. Em caso de posse após a data base de pontuação, será atribuído 1 ponto ao servidor.

8.2. Ao servidor que for declarado PcD, será acrescido na pontuação o percentual de 20% sobre o número de dias contabilizados.

8.3. Excetua-se do subitem 8.1 qualquer outra situação não contemplada nas alíneas de “a” a “d”, inclusive o tempo de serviço prestado como Professor substituto, por meio de contratação temporária.

8.4. Em caso de empate na contagem dos pontos, entre dois ou mais candidatos, terá prioridade na classificação, pela ordem, o servidor:

- que comprove maior tempo de efetivo exercício na SEEDF, na Carreira Magistério Público do Distrito Federal;
- com maior idade;
- com maior número de dependentes cadastrados no SIGH, para fins de Imposto de Renda.

9. DA LISTA DE PRIORIDADES PARA BLOQUEIO E DA EFETIVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

9.1. No prazo definido no cronograma deste Edital, o servidor poderá acessar o SIGEP para listar as prioridades das carências de interesse, por meio do “Remanejamento Priorizar Carência”.

9.1.1. O servidor, ciente de sua carga horária e jornada de trabalho, visualizará as carências marcadas como de seu interesse e manifestará qual a forma de participação/bloqueio.

9.1.2. O servidor deverá, no momento da escolha das carências, ficar atento aos dados de sua situação funcional referentes à(s) carga(s) primária e/ou secundária.

9.2. O servidor poderá, de acordo com a carga horária/jornada de trabalho, escolher a forma de participação dentre as seguintes opções:

I - Professor de quarenta horas semanais/jornada ampliada:

- regime jornada ampliada: selecionar carências no diurno;
- regime vinte mais vinte horas: selecionar pares de carências de vinte horas combinando turnos diferentes, na mesma CRE ou em CREs diferentes, matutino mais vespertino.

II - Professor de quarenta horas semanais/regime vinte mais vinte horas semanais:

- regime jornada ampliada: selecionar carências no diurno;
- regime vinte mais vinte horas: selecionar pares de carências de vinte horas combinando turnos diferentes, matutino mais vespertino;
- regime vinte mais vinte horas atuando no matutino mais noturno ou vespertino mais noturno: selecionar pares de carências de vinte horas combinando turnos diferentes, matutino mais noturno, vespertino mais noturno ou matutino mais vespertino;
- o servidor que tenha interesse em participar apenas em uma das cargas horárias, deverá selecionar carências de vinte horas, desde que não conflitem com o turno de atuação da outra carga, sendo vedado o bloqueio de carência no noturno por servidor com cargas do matutino ou vespertino.

III - Professor de vinte horas semanais:

- vinte horas semanais matutino ou vespertino: selecionar carências de vinte horas nos turnos matutino ou vespertino;
- vinte horas semanais noturno: selecionar carências de vinte horas nos turnos matutino, vespertino ou noturno.

IV - Pedagogo - Orientador Educacional de quarenta horas semanais/regime vinte mais vinte horas semanais:

- regime vinte mais vinte horas: selecionar carências no diurno de quarenta horas semanais/regime vinte mais vinte horas semanais;
- vinte horas semanais: selecionar carências de vinte horas nos turnos matutino, vespertino ou noturno.

V - Pedagogo - Orientador Educacional de vinte horas semanais:

- vinte horas semanais: selecionar carências de vinte horas nos turnos matutino, vespertino ou noturno.

9.2.1. A opção mencionada no item 9.2, inciso II, alíneas “b” e “c”, obrigatoriamente, deverá ser montada com pares de carências escolhidas pelo servidor que concorrerá à combinação registrada.

9.3. Será desconsiderado o bloqueio de carência efetuado em apenas uma das cargas do servidor de quarenta horas semanais/diurno, sendo essa ofertada imediatamente para o próximo servidor apto a concorrê-la.

9.4. O servidor que atua com vinte horas semanais, independentemente do turno de trabalho, não poderá, no Procedimento de Remanejamento, ampliar carga.

9.5. O servidor poderá montar lista de prioridade com quantas carências forem de seu interesse, de acordo com os componentes curriculares/habilitações cadastrados no SIGH e aptidão previamente cadastrada no SIGEP, de acordo com a carga horária, para a CRE de Lotação Definitiva, no Remanejamento Interno, ou para outra CRE de interesse, no Remanejamento Externo.

9.6. O servidor deverá elencar as carências de interesse por ordem de prioridade de bloqueio, da seguinte forma:

- a primeira escolha, como a de maior interesse, a segunda, caso não consiga a primeira, e assim por diante, não havendo limite de quantitativo de carências a serem escolhidas e priorizadas pelo servidor;
- o servidor visualizará as carências de interesse;
- o servidor deverá assinalar qual a forma de participação, digitar qual a prioridade para cada carência e, ao término, clicar no ícone (Gravar);
- ao gravar as carências, o servidor formará uma Lista de Prioridade para Bloqueio em que verificará a ordem de prioridades;
- ao selecionar e não enviar a lista, o servidor poderá, por meio das opções “remover” ou “adicionar”, alterar a ordem de prioridades da lista, até a data e horário limites para o envio definitivo previstos no cronograma deste Edital;

f) ao finalizar a Lista de Prioridade para Bloqueio, o servidor deverá clicar no botão “Enviar Lista” para efetivar a participação no Procedimento de Remanejamento e visualizará mensagem para confirmar o envio. Após a confirmação, receberá mensagem de que a lista foi enviada com sucesso e que a participação no Procedimento foi efetivada, devendo imprimir ou salvar o Comprovante de Participação;

g) ao enviar a lista, o servidor confirma a participação no Procedimento de Remanejamento;

h) enviada a lista até a data e o horário limites, caso o servidor seja contemplado com o bloqueio de carência, não caberá desistência, conforme item 11.5 deste Edital.

9.7. Serão considerados desistentes do Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo aqueles servidores que não efetuarem o envio da Lista de Prioridade para Bloqueio no período estabelecido no cronograma e não receberem a mensagem de que a lista foi enviada com sucesso e que a participação no Procedimento foi efetivada.

9.8. No Procedimento de Remanejamento Externo:

9.8.1. O servidor com carga horária de vinte ou quarenta horas semanais e Lotação Provisória poderá concorrer às carências das quatorze CREs.

9.8.2. O servidor com carga horária de vinte horas ou quarenta horas semanais (regimes jornada ampliada ou vinte mais vinte horas) e Lotação Definitiva em determinada CRE em uma ou em ambas as cargas poderá concorrer às carências nas treze outras CREs que não a sua de Lotação Definitiva.

9.8.3. O servidor com carga horária de quarenta horas semanais no regime vinte mais vinte horas com Lotação Definitiva em duas CREs distintas poderá concorrer às carências de quarenta horas – Diurno (jornada ampliada) das quatorze CREs. Ou, ainda, concorrer aos pares de carências de vinte mais vinte horas das quatorze CREs, respeitada a compatibilidade da carga horária, em conformidade com o item 9.2, inciso II, alíneas “b” a “d”.

9.8.4. Caso o servidor com carga horária de quarenta horas semanais no regime vinte mais vinte horas com Lotação Definitiva em CREs distintas deseje movimentar-se apenas em uma das cargas horárias poderá concorrer às carências de vinte horas nas treze outras CREs que não a de Lotação Definitiva, em turno distinto da outra carga horária não movimentada, em conformidade com o item 9.2, inciso II, alínea “d”.

9.8.5. Caso o servidor com carga horária de quarenta horas semanais no regime vinte horas com Lotação Definitiva em uma CRE e mais vinte horas com Lotação Provisória poderá concorrer, nessa última, às carências nas quatorze CREs, em turno distinto da outra carga horária, em conformidade com o item 9.2, inciso II, alínea “d”.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. O resultado preliminar será divulgado no SIGEP, no “Resultado Remanejamento”, conforme estabelecido no cronograma, Anexo I.

10.1.1. Após divulgação do resultado preliminar do bloqueio da carência, o servidor poderá interpor recurso, por meio de requerimento SEI, conforme prazo estabelecido no cronograma, Anexo I.

10.1.2. Será desconsiderado o recurso ao resultado preliminar fora do prazo estabelecido no item 10.1, bem como aquele diverso da forma definida neste Edital ou que não atenda ao disposto acima, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

10.2. Os recursos ao resultado preliminar serão analisados, apreciados e julgados pela SUGEP/DISET/GMOP e pela GLM, em até setenta e duas horas.

11. DO RESULTADO FINAL DO BLOQUEIO DA CARÊNCIA

11.1. O servidor poderá ser contemplado com o bloqueio da(s) carência(s) escolhida(s), no ato da montagem da Lista de Prioridade, de acordo com a pontuação/classificação.

11.2. O servidor, no dia do resultado final do bloqueio da carência, poderá visualizar quais servidores concorrentes bloquearam suas outras escolhas, mediante divulgação dos dados da carência que o servidor havia escolhido e dos dados do classificado (nome, matrícula e classificação para a referida carência).

11.3. O servidor que estava na condição de Lotação Provisória, uma vez contemplado com bloqueio de carência no Procedimento de Remanejamento Externo, adquirirá Lotação Definitiva, de acordo com a carga horária de trabalho, de vinte ou quarenta horas semanais.

11.4. Caso o servidor participe e seja contemplado no Procedimento de Remanejamento Interno e, em seguida, participe e seja contemplado no Remanejamento Externo, prevalecerá o resultado obtido no Remanejamento Externo.

11.5. Ao servidor, uma vez contemplado no Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo para uma das CREs/UEs/UEEs/ENEs, por ele indicada no ato da escolha da carência e do envio da Lista de Prioridade para Bloqueio, não caberá desistência e será obrigatória a permanência na carência bloqueada até o final do ano letivo de 2023.

11.5.1. Excetua-se do item 11.5 o servidor que for contemplado com bloqueio da(s) carga(s) horária(s) na Educação de Jovens e Adultos ou na Educação Profissional e Tecnológica, cuja oferta de ensino ocorre em regime semestral.

11.5.2. Excetua-se do item 11.5 os casos devidamente comprovados pela SUBEB, SUBIN e SUPLAV de fechamento de turma e/ou atendimento/ atuação, no início do ano letivo, ou caso a carência deixe de existir na UE/UEE/ENE.

11.5.2.1. O servidor será devolvido à CRE/UNIGEP para ser encaminhado para novo exercício, na condição de Exercício Provisório na nova UE/UEE/ENE, permanecendo com a Lotação Definitiva adquirida.

11.5.2.2. Nos casos previstos no item 11.5.2, o servidor interessado em retornar à lotação anterior ao Procedimento de Remanejamento e ter o remanejamento tornado sem efeito, deverá solicitar formalmente, não sendo garantido o encaminhamento para a UE/UEE/ENE anterior.

11.5.2.2.1 A solicitação do servidor será submetida à deliberação da SUGEP.

11.5.2.2.2. Caso autorizado tornar sem efeito o Procedimento de Remanejamento do servidor, este será encaminhado para novo exercício na condição de Exercício Provisório na nova UE/UEE/ENE.

11.6. Não haverá interposição de recurso referente ao resultado final divulgado de acordo com o cronograma previsto neste Edital.

11.6.1. Em caso de dúvidas, o servidor protocolizará Requerimento Geral, via SEI, que será analisado e apreciado pela SUGEP/DISET.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O servidor contemplado com bloqueio de carência no Remanejamento Interno ou Externo deve comparecer na UE/UEE/ENE no período previsto no cronograma, Anexo I, deste Edital.

12.1.1. O servidor passa a ter vínculo de lotação e exercício na UE/UEE/ENE de bloqueio da carência após o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação e, a partir do dia de apresentação, conforme calendário escolar de 2022.

12.1.2. O Memorando de Apresentação deverá ser impresso no SIGEP pela CRE/UNIGEP e arquivado nos assentamentos funcionais do servidor.

12.2. Não poderão participar do Procedimento os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal que se encontrarem nas situações abaixo, até a data base de cadastro constante no Anexo I deste Edital:

a) afastado para mandato classista;

b) afastado para mandato eletivo;

c) afastado pelo artigo 156 da Lei Complementar nº 840, de 2011 (quando no exercício de cargo em comissão ou função de confiança);

d) em licença para tratar de interesses particulares;

e) em licença para acompanhar cônjuge;

f) em afastamento remunerado para estudos, quando o retorno for posterior ao início do semestre letivo subsequente;

g) cedido para outros órgãos;

h) requisitado de outros órgãos para a SEEDF;

i) readaptado com restrição à atuação em ambiente escolar ou em regência de classe ou na orientação educacional, conforme Processo ou Memorando com Laudo emitido por órgão oficial da área de saúde e perícia médica do Governo do Distrito Federal.

12.3. A responsabilidade pela confirmação dos dados apresentados no Sistema é do servidor.

12.4. Todas as datas e os períodos estão previstos no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

12.5. A SEEDF não se responsabiliza por informações via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12.6. O servidor que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas terá, após as devidas apurações, a participação cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Procedimento, sem prejuízo das sanções administrativas a serem apuradas em processo disciplinar.

12.7. A data base dos dados cadastrais do servidor no Sistema de Remanejamento, bem como de lançamento das carências definitivas ou remanescentes/temporárias para o Procedimento de Remanejamento Interno/Externo, será conforme estabelecido no cronograma, Anexo I.

12.8. Aos participantes e aos responsáveis pela operacionalização destas normas, aplicar-se-ão, no que couber, as penalidades previstas na Lei Complementar nº 840, de 2011.

12.9. Os casos omissos serão analisados pela SUGEP.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE REMANEJAMENTO

CRONOGRAMA		
PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
30/09/2022	Data base de pontuação dos servidores	SUGEP
Até 17/09/2022	- DADOS CADASTRAIS/SITUAÇÃO FUNCIONAL/JORNADA DE TRABALHO: período único para que os servidores visualizem os dados cadastrais, a situação funcional e a jornada de trabalho. - MANUTENÇÃO NA SITUAÇÃO FUNCIONAL: caso o exercício do servidor na UE/UEE/ENE esteja “sem definição”, este deverá, neste período, procurar a equipe gestora para efetuar manutenção na situação funcional.	Professores/Orientadores
Até 17/09/2022	- ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: o servidor deverá solicitar atualização dos Dados Cadastrais por meio de Processo SEI. - Período para entrada de Requerimento Geral de servidor PcD não identificado no SIGEP. - Período para entrada de Requerimento Geral de servidor Readaptado não identificado no SIGEP.	Professores/Orientadores

Até 17/09/2022	- CASOS ESPECIAIS Período para manifestação de servidores que se enquadram nos Casos Especiais.	Professores/Orientadores
Até 29/09/2022	Período de Recursos da Pontuação e da Situação Funcional.	Professores/Orientadores
Até 29/09/2022	Período para análise e apreciação dos Casos Especiais.	UNIGEP/GLM
Até 29/09/2022	Período para análise e apreciação dos Recursos da Pontuação e da Situação Funcional.	UNIGEP/SUGEP
30/09/2022	Resultado dos Recursos da Pontuação, da Situação Funcional e das solicitações de Casos Especiais.	SUGEP

CARÊNCIAS		
PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
30/09/2022	Data Limite para abertura de carências a serem ofertadas para o Remanejamento 2022/2023.	UNIGEP

REMANEJAMENTO INTERNO		
PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
04/10/2022	Divulgação preliminar das carências para o REMANEJAMENTO INTERNO.	SUGEP/SUPLAV/UNIGEP
04 a 06/10/2022	Período de Recurso - Carências para o REMANEJAMENTO INTERNO.	Professores/Orientadores
04 a 07/10/2022	Análise dos Recursos - Carências para o REMANEJAMENTO INTERNO.	UNIGEP/GMOP
11/10/2022	Divulgação Final das carências para o REMANEJAMENTO INTERNO.	SUGEP/SUPLAV
11 a 14/10/2022	Envio da lista de carências no SIGEP, pelos servidores, para participação no REMANEJAMENTO INTERNO.	Professores/Orientadores
18/10/2022	Resultado Preliminar do REMANEJAMENTO INTERNO.	SUGEP/SUPLAV
18 a 20/10/2022	Período de Recursos do resultado preliminar do REMANEJAMENTO INTERNO.	Professores/Orientadores
18 a 22/10/2022	Período de análise dos Recursos do resultado preliminar do REMANEJAMENTO INTERNO.	UNIGEP/GMOP/GLM
25/10/2022	Resultado Final do REMANEJAMENTO INTERNO.	SUGEP/SUPLAV

REMANEJAMENTO EXTERNO		
PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
27/10/2022	Divulgação Final das carências para o REMANEJAMENTO EXTERNO.	SUGEP/SUPLAV
28/10 a 1º/11/2022	Envio da lista de carências no SIGEP, pelos servidores, para participação no REMANEJAMENTO EXTERNO.	Professores/Orientadores
03/11/2022	Resultado Preliminar do REMANEJAMENTO EXTERNO.	SUGEP/SUPLAV
03 a 05/11/2022	Período de Recursos do resultado preliminar do REMANEJAMENTO EXTERNO.	Professores/Orientadores
03 a 09/11/2022	Período de análise dos Recursos do resultado preliminar do REMANEJAMENTO EXTERNO.	UNIGEP/GMOP/GLM
18/11/2022	Resultado Final do REMANEJAMENTO EXTERNO.	SUGEP/SUPLAV

RESULTADO FINAL GERAL		
PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
18/11/2022	Resultado Final Geral do PROCEDIMENTO DE REMANEJAMENTO 2022/2023.	SUGEP/SUPLAV

COMPROVANTE DE BLOQUEIO		
PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
24/11 a 1º/12/2022	Período para a apresentação do comprovante de bloqueio no Procedimento de Remanejamento Interno/Externo - 2022/2023 e entrega de documentação para validação da pontuação para o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária/Atribuição de Atendimentos na UE de destino.	Professores/Orientadores

SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA SERVIDOR EFETIVO DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL PARA ATUAR COMO FORMADOR NA SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

A SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 764, de 8 de agosto de 2022, torna pública a realização de Processo Seletivo Interno Simplificado para seleção de servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, para atuar como Formador da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Interno Simplificado será organizado pela equipe gestora da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação do Distrito Federal (EAPE) e regido por este Edital.

1.2. Este Edital visa:

a) ao Processo Seletivo Interno Simplificado para seleção de servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para atuar como Formador(a) na Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE, conforme levantamento prévio das necessidades e prioridades de formação continuada da SEDF ou parcerias firmadas, em consonância com a Matriz de Formação Continuada/ Matriz Curricular, referentes aos Eixos Integradores: Aprendizagens e Tecnologias; Planejamento e Práticas de Gestão Pedagógica; Fundamentos, Política, Gestão Educacional, Qualidade de Vida no Trabalho - QVT; e Diversidade e Inclusão.

1.3. O Processo Seletivo Interno Simplificado visa ao preenchimento de 127 (cento e vinte e sete) vagas para atuar como formador(a) nos ciclos ofertados e vinculados à Matriz Curricular da EAPE.

2. DA ATUAÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA DO FORMADOR

2.1. O servidor poderá candidatar-se para atuar em um ciclo, de acordo com sua formação/experiência e atuação, listados no anexo I, de acordo com os critérios definidos neste edital.

2.1.1. O servidor selecionado atuará como formador em docência na formação continuada dos profissionais da educação básica da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e/ou da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, de acordo com sua formação/experiência e atuação.

2.1.2. O servidor selecionado atuará em ciclos que compreendem:

a) os Eixos Integradores: Aprendizagens e Tecnologias; Planejamento e Práticas de Gestão Pedagógica; Fundamentos, Política, Gestão Educacional, Qualidade de Vida no Trabalho - QVT; e Diversidade e Inclusão;

b) a integração às carreiras Magistério Público, conforme a Lei nº 5.105/2013, e Assistência à Educação, conforme a Lei nº 5.106/2013;

c) o Currículo e aos demais documentos norteadores da Educação Básica da SEDF.

d) a atuação do formador não está condicionada a proposta apresentada no processo seletivo.

e) O formador, de acordo com sua experiência e atuação, poderá atuar excepcionalmente, em outro ciclo conforme necessidade de formação da EAPE.

2.3. São atribuições do formador:

a) planejar, elaborar, realizar, ministrar e avaliar, com base no levantamento de demandas e prioridades, ciclos/percursos de formação continuada, nas modalidades presencial, a distância e híbrido;

b) planejar, elaborar, realizar, ministrar e avaliar, com base no levantamento de demandas e prioridades da Secretaria de Estado de Educação, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, no âmbito desta Secretaria, para os servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal;

c) realizar acompanhamento de formação continuada por meio de TICs;

d) elaborar material didático-pedagógico para a formação continuada na EAPE;

e) atender, com base em seu planejamento, setores da SEDF que solicitarem apoio pedagógico, no âmbito da formação continuada;

f) participar de reuniões pedagógicas da EAPE;

g) analisar propostas de cursos de instituições externas interessadas em ofertar cursos, para fins de validação, conforme portaria específica, e emitir parecer técnico, quando necessário;

h) planejar e realizar a formação do professor atuante nas oficinas pedagógicas das Coordenações Regionais de Ensino (CREs) e em outras formações específicas, quando for o caso;

i) propor, articular, acompanhar e avaliar a formação continuada a ser desenvolvida pelo professor das oficinas pedagógicas das CREs e de outras formações específicas, quando for o caso;

j) representar a EAPE em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, quando a equipe gestora designar;

k) participar de congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de

formação, para fins de divulgação de resultados de pesquisas de formação continuada, mediante atesto da Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico/DIOP e homologado pelo gabinete da EAPE;

l) orientar e acompanhar projetos desenvolvidos pelos cursistas em unidade escolar (UE), unidade escolar especializada (UEE) ou escola de natureza especial (ENE) e nas CREs, vinculados à formação continuada, quando a equipe gestora da EAPE designar;

m) atuar nas mais diversas ações de formação.

2.4 A jornada de trabalho poderá ser de 20 (vinte) horas semanais exclusivamente no turno noturno, ou

2.4.1 a jornada de trabalho poderá ser de 40 (quarenta) horas semanais, no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas semanais exclusivamente nos turnos matutino e vespertino.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Ter experiência, de acordo com sua área de concurso e/ou habilitação, de no mínimo 5 (cinco) anos de regência de classe, comprovada por meio de declaração expedida pela UE, UEE, ENE na rede pública e/ou privada de ensino federal, estadual, municipal ou do DF, onde atua ou atuou, ou em regência de formação continuada na EAPE, para professor/formador.

3.2. Ter experiência de no mínimo 5 (cinco) anos de atuação em orientação educacional, comprovada por meio de declaração expedida pela UE, UEE, ENE na rede pública e/ou privada de ensino federal, estadual, municipal ou do DF, onde atua ou atuou, ou em regência de formação continuada na EAPE, para pedagogo-orientador educacional.

3.3. Possuir, no mínimo, pós-graduação lato sensu.

4. DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO

4.1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o servidor deverá criar processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em <http://sei.df.gov.br>, conforme cronograma estabelecido neste Edital, selecionando como tipo de processo a opção "Gestão Educacional – Processo seletivo" e inserir a documentação, digitalizada em formato protegido, constante nas alíneas "a" a "k", e comprovações da parte diversificada ANEXO IV, quando for o caso:

a) formulário de Inscrição, Anexo II, disponível em formato editável no endereço <https://www.eape.se.df.gov.br/>, devidamente assinado; b) formulário de Plano de Ciclo, Anexo III, disponível em formato editável no endereço <https://www.eape.se.df.gov.br/>, devidamente assinado;

c) ficha cadastral atualizada do servidor, disponível no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP), em www.sigep.se.df.gov.br;

d) declaração expedida pela UE, UEE, ENE onde atua ou atuou, ou em regência de formação continuada na EAPE da rede pública de ensino federal, estadual, municipal ou do DF, que comprove no mínimo 5 (cinco) anos de regência de classe na área pretendida, para professor;

e) declaração expedida pela UE, UEE, ENE onde atua ou atuou, ou em regência de formação continuada na EAPE da rede pública de ensino federal, estadual, municipal ou do DF, que comprove experiência de no mínimo 5 (cinco) anos de atuação em orientação educacional, para pedagogo-orientador educacional;

f) declaração expedida pela UE, UEE, ENE onde atua ou atuou que comprove experiência em cargo de diretor, vice-diretor ou supervisor da rede pública de ensino do DF;

g) declaração expedida pela UE, UEE, ENE onde atua ou atuou que comprove experiência em cargo de gestão nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do DF (nível central) e em suas Coordenações Regionais de Ensino (nível intermediário);

h) comprovante de atuação em formação continuada na EAPE;

i) comprovante de aptidão nos Ciclos/Percurso que necessitem de formação específica para atuação;

j) comprovante de conclusão de graduação;

k) comprovante de conclusão de pós-graduação lato sensu.

4.2. Não será considerada, para fins de análise do processo, a apresentação de qualquer documento após o encerramento do período de inscrições.

4.3. O candidato será avaliado pela capacidade de criação e articulação entre os vários percursos componentes de um mesmo Ciclo de Formação, ao qual se propõe a atuar, com exceção dos ciclos de Ensino Especial, aqueles de proficiência obrigatória para regência, devido às especificidades de cada percurso.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO

5.1. Primeira Etapa (classificatória e eliminatória): entrega de Formulário de Inscrição, titulação, declaração de experiência profissional e Formulário de Plano de Ciclo para atuação nas modalidades de Ensino Especial e Plano de Percurso para as demais etapas e modalidades.

a) a documentação e a pontuação referentes a titulação (Tabela I) e experiência profissional (Tabela II) serão avaliados pela DITED, e o Plano de Ciclo/Percurso (Tabela III) será analisado por banca composta por representantes da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Subsecretaria de Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação e UNIEBs.

Tabela I

Titulação	Pontuação por item	Pontuação máxima
Doutorado/pós-doutorado – diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10,0 pontos (doutorado) ou 15,0 pontos (doutorado em área do conhecimento objeto do ciclo pretendido). 2,0 pontos (pós-doutorado)	17,0 pontos
Mestrado – diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	8,0 pontos (mestrado) ou 12,0 pontos (mestrado em área do conhecimento objeto do ciclo pretendido).	12,0 pontos
Especialização – certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de Educação, reconhecido pelo Ministério da Educação	5,0 pontos (especialização) ou 7,5 pontos (especialização em área do conhecimento objeto do ciclo pretendido).	7,5 pontos
Graduação – diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação	2,0 pontos (graduação) 3,0 pontos (graduação em área do conhecimento objeto do ciclo pretendido).	3 pontos

Tabela II

Experiência Profissional	Pontuação por ano	Pontuação máxima
a) Regência de classe ou coordenação pedagógica (nível local) em UE, UEE ou ENE da rede pública de ensino do DF, para professor, ou atuação em orientação educacional em UE, UEE ou ENE da rede pública de ensino do DF, para pedagogo - orientador educacional.	2,0 pontos	10,0 pontos
b) Em cargo comissionado de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor de UE, UEE ou ENE da rede pública de ensino do DF.	1,0 ponto	5,0 pontos
c) Em cargo comissionado nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do DF (nível central) e em suas Coordenações Regionais de Ensino (nível intermediário)	1,0 ponto	5,0 pontos
d) Em atividade técnico-pedagógica e administrativa nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do DF (nível central) e em suas Coordenações Regionais de Ensino (nível intermediário)	1,0 ponto	5,0 pontos
e) Atuação em formação continuada na EAPE.	2,0 pontos	10,0 pontos

b) para efeito de comprovação de experiência profissional, será exigida declaração de experiência de no mínimo 5 (cinco) anos em regência de classe, para professor, em UE, UEE ou ENE da rede pública de ensino do DF, ou de no mínimo 5 (cinco) anos de atuação em orientação educacional em UE, UEE ou ENE da rede pública de ensino do DF, para pedagogo-orientador educacional, expedida pela(s) UE(s), UEE(s) ou ENE(s) de atuação do servidor ou em que tenha atuado.

c) o Plano de ciclo a ser apresentado deverá seguir modelo disponibilizado no Portal EAPE e contemplar os documentos norteadores pedagógicos ou administrativos da Rede Pública de Ensino do DF na área pleiteada.

d) o candidato que não comprovar a titulação informada e a experiência profissional exigida e não apresentar o Plano de ciclo será eliminado do Processo Seletivo Interno Simplificado.

5.2. Segunda Etapa (classificatória e eliminatória): apresentação oral do Plano de ciclo
a) o candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição e mediante apresentação de documento comprobatório, tratamento diferenciado para a realização da apresentação oral, indicando as condições de que necessita para a sua ocorrência.

b) o candidato apresentará, pessoal e ininterruptamente, o Plano de ciclo proposto à banca examinadora por 15 (quinze) minutos.

c) a pontuação referente a essa etapa (Tabela III) será assim distribuída:

Tabela III

Apresentação oral do Plano de Percurso / Critérios de Avaliação	Pontuação
a) Aspectos didático-pedagógicos:	0 a 7,0 pontos
a.1) objetivos	0 a 1,0 ponto
a.2) justificativa	0 a 1,0 ponto
a.3) fundamentação teórica	0 a 1,0 ponto
a.4) conteúdos	0 a 1,0 ponto
a.5) recursos didático-pedagógicos	0 a 1,0 ponto
a.6) desenvolvimento metodológico	0 a 1,0 ponto
a.7) avaliação	0 a 1,0 ponto

b) Interlocução do Plano de Ciclo/Percursos com o Projeto Interventivo Local	0 a 7,0 pontos
c) Interlocução do Plano de Percurso com os documentos norteadores da SEDF	0 a 6,0 pontos
Total de pontos	20,0 pontos

5.3. Para classificação na 2ª etapa de avaliação, o candidato deverá atingir o mínimo de 60% dos pontos totais da Tabela III.

5.4. O candidato que não comparecer à Apresentação Oral no prazo previsto neste edital, será eliminado do Processo Seletivo.

5.5. A classificação do servidor será por Ciclo, respeitando a maior pontuação, após o somatório dos pontos apurados nas tabelas I, II e III, conforme Anexo I constante deste Edital.

5.6. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- obtiver maior pontuação na banca examinadora;
- obtiver maior pontuação na titulação;
- com maior tempo de efetivo exercício como professor de Educação Básica;
- tiver maior tempo de serviço na SEDF;
- obtiver maior pontuação na experiência profissional;
- com maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados da primeira e segunda etapas do Processo Seletivo Interno Simplificado disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, via processo SEI, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar.

6.2. Não será aceito recurso fora do prazo.

6.3. Os recursos serão analisados pela equipe técnica da EAPE.

7. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO

7.1 As etapas do Processo Seletivo Interno Simplificado deverão respeitar o calendário a seguir:

Etapas	Cronograma
Primeira Etapa - Período de Inscrição	17/08/2022 a 31/08/2022
Resultado Primeira Etapa (eliminatória e classificatória)	12/09/2022, em lista ser divulgada por meio do Portal EAPE, após às 18h
Interposição de Recurso Primeira Etapa	13/09/2022 a 15/09/2022
Segunda Etapa - Apresentação oral do Plano de Percurso	19/09/2022 a 23/09/2022
Resultado Preliminar da Segunda Etapa	26/09/2022
Interposição de Recurso Segunda Etapa	27/09/2022 a 29/09/2022
Resultado Final, em ordem classificatória	30/09/2022, em lista ser divulgada por meio do Portal EAPE, após às 18h.

7.2. As bancas serão distribuídas conforme resultado da Primeira Etapa, e o candidato será informado do dia e horário da sua participação, por meio de divulgação no site da EAPE.

8. DA CONVOCAÇÃO E DO EXERCÍCIO

8.1. O candidato selecionado neste Processo Seletivo Interno Simplificado, por Ciclo formativo, em ordem classificatória, fará parte do quadro de formadores da EAPE.

8.2. A classificação não gera direito líquido e certo, mas apenas expectativa de convocação.

- o exercício provisório na EAPE será garantido durante a vigência do Processo Seletivo Interno Simplificado;
- o formador terá exercício provisório na EAPE e permanecerá com lotação na CRE de origem;
- o candidato selecionado poderá atuar em polos, além da sede da EAPE, de acordo com a necessidade de formação continuada da SEEDF.
- O candidato deverá permanecer em ação de formação na EAPE até a conclusão do edital ao qual foi selecionado.
- O candidato que participar do processo seletivo interno da EAPE não poderá participar do remanejamento interno ou externo da SEEDF, durante a vigência do presente edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará aceitação dos critérios deste Edital.

9.2. O candidato que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir as normas deste Edital terá, após as devidas apurações, a sua participação cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do processo, sem prejuízo das sanções administrativas, apuradas em procedimento disciplinar.

9.3. Aos servidores participantes e aos responsáveis pela operacionalização destas normas, caso não sejam cumpridas, serão aplicadas, no que couber, as sanções disciplinares previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

9.4. Os candidatos selecionados no certame anterior deverão, caso queiram permanecer na condição de formadores desta EAPE, participar do presente processo seletivo.

9.5. Este edital automaticamente renova o cadastro reserva.

9.6. Este edital terá validade de 1 (um) ano a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da administração pública.

9.7. Ao final do prazo de validade deste edital, o servidor interessado em permanecer como formador na EAPE deverá submeter-se a novo processo seletivo.

9.8. A EAPE terá a prerrogativa de rever as datas estabelecidas neste edital, caso em que o novo calendário será amplamente divulgado.

9.9. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do Processo Seletivo Interno Simplificado, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto neste edital.

9.10. O candidato eliminado deste Processo Seletivo Interno Simplificado será devolvido à SUGEP após o término das atividades pedagógicas na EAPE.

9.11. O formador que, por motivo de força maior, necessitar se ausentar do ciclo de formação, será substituído inicialmente pelo cadastro reserva e, na ausência deste, excepcionalmente por análise de currículo realizada pela chefia imediata com atesto do gabinete da EAPE e da SUGEP.

9.12. Casos omissos serão analisados pela gestão da EAPE.

MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO

ANEXO I

CICLO	PERCURSOS	VAGAS
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APTIDÃO, ESTRUTURANTE)	4
ADEQUAÇÕES CURRICULARES	ADEQUAÇÕES CURRICULARES: PLANEJAMENTO E REGISTROS (APTIDÃO, ESTRUTURANTE)	1
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	3
EDUCAÇÃO ESPECIAL - EJA INTERVENTIVA	EJA INTERVENTIVA: PROCESSOS DE APRENDIZAGEM DE ESTUDANTES DO 1º E 2º SEGMENTOS	3
	EJA INTERVENTIVA: SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO	1
EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFICIÊNCIA INTELECTUAL - DI	1
	SÍNDROME DE DOWN	1
	DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS – DMU/DF	2
EDUCAÇÃO ESPECIAL - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	CONHECENDO O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	4
	O BRINCAR E O AUTISMO NO CONTEXTO ESCOLAR I	1
EDUCAÇÃO ESPECIAL – NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO	MULTILETRAMENTO NO CONTEXTO INCLUSIVO	1
	TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	1
	DESENHO UNIVERSAL PARA A APRENDIZAGEM E O USO DA TECNOLOGIA	2
EDUCAÇÃO ESPECIAL – EDUCAÇÃO PRECOCE	CURSO BÁSICO DE EDUCAÇÃO PRECOCE	1
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE EDUCAÇÃO PRECOCE	1
EDUCAÇÃO ESPECIAL – ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO	ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO I	1
	ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO II	1
EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS	EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA ESTUDANTES SURDOS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	1
	EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA ESTUDANTES SURDOS – ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO	1
	PORTUGUES COMO SEGUNDA LÍNGUA PARA ESTUDANTES SURDOS	1
ENSINO DE LIBRAS	LIBRAS - BÁSICO I	1
	LIBRAS - BÁSICO II	1
ENSINO DE LIBRAS INTERMEDIÁ RIO	LIBRAS - INTERMEDIÁ RIO I	1
	LIBRAS - INTERMEDIÁ RIO II	1
	LIBRAS – AVANÇADO I	1
	LIBRAS – AVANÇADO II	1
LIBRAS - TÉCNICAS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO NO CONTEXTO EDUCACIONAL	INTÉRPRETE EDUCACIONAL: LIBRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	1
SURDOCEGUEIRA	ASPECTOS DA SURDOCEGUEIRA/CONHECENDO A SURDOCEGUEIRA	1
	GUIA- INTERPRETAÇÃO PARA SURDOCEGOS	1

SEEA	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO À APRENDIZAGEM NA TFES - TRANSTORNOS FUNCIONAIS ESPECÍFICOS		LETRAMENTO MATEMÁTICO PARA ANOS INICIAIS	PRÁTICAS DE LÍNGUAGEM PARA 4º E 5º ANOS	14	
SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO À APRENDIZAGEM: ATUAÇÃO INSTITUCIONAL E ESPECIALIDADES		1		EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - CICLO BIA		
ATUAÇÃO DO PEDGOGO NO SERVIÇO DE APOIO À APRENDIZAGEM	1		LETRAMENTO EM CIÊNCIAS ANOS INICIAIS	CIÊNCIAS HUMANAS NOS ANOS INICIAIS	1	
ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO NO SERVIÇO DE APOIO À APRENDIZAGEM	1			CIÊNCIAS DA NATUREZA NOS ANOS INICIAIS		
DEFICIÊNCIA VISUAL	AVALIAÇÃO FUNCIONAL DA VISÃO	1	ARTE: LINGUAGENS E MOVIMENTO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	MÚSICA	1	
	CURSO BÁSICO DE AUDIODESCRIÇÃO	1		ARTES VISUAIS	1	
	SURDOCEGUEIRA	1		DANÇA	1	
DEFICIÊNCIA VISUAL - CÓDIGOS	SISTEMA BRAILLE EM TODAS AS SUAS MODALIDADES DE USO E APLICAÇÃO	1		TEATRO	1	
	SOROBÁ	1		JOGOS E BRINCADEIRAS NA ESCOLA: PRÁTICAS CORPORAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	
EDUCAÇÃO SEAA/SAA	DESENVOLVIMENTO HUMANO: CONHECENDO OS TRANSTORNOS FUNCIONAIS ESPECÍFICOS - TFES	1	INTERDISCIPLINARIDADE E TRANSVERSALIDADE NOS ANOS FINAIS	INTERDISCIPLINARIDADE NAS CIÊNCIAS HUMANAS: PRÁTICAS EXITOSAS	1	
	PRÁTICA PEDAGÓGICAS PARA OS TRANSTORNOS FUNCIONAIS ESPECÍFICOS (TFES)	1		INTERDISCIPLINARIDADE NAS CIÊNCIAS EXATAS: PRÁTICAS EXITOSAS	1	
EDUCAÇÃO E SAÚDE	ATENDIMENTO DOMICILIAR	1		INTERDISCIPLINARIDADE EM CÓDIGOS E LINGUAGENS: PRÁTICAS EXITOSAS	1	
	ATENDIMENTO EM CLASSE HOSPITALAR	1		AVALIAÇÃO: PROCESSOS DE AVALIAÇÃO NOS CICLOS	1	
EDUCAÇÃO DO CAMPO	AGROECOLOGIA: SABERES E FAZERES NAS ESCOLAS DO CAMPO	1		COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – PRÁTICAS EXITOSAS	1	
	O INVENTÁRIO NA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NA ESCOLA DO CAMPO			CURRÍCULO EM MOVIMENTO NA PRÁTICA	1	
	A CONSTRUÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DO CAMPO I	1		CICLOS - FUNDAMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS	1	
	A CONSTRUÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DO CAMPO II	1				
SOCIOEDUCAÇÃO	METODOLOGIAS ATIVAS: PEDAGOGIA DE PROJETOS NA SOCIOEDUCAÇÃO	1		ENSINO MÉDIO : BÁSICO E INTERMEDIÁRIO - DIURNO	O NOVO ENSINO MÉDIO - DIRETRIZES E PERSPECTIVAS - BÁSICO	1
	METODOLOGIAS ATIVAS: PEDAGOGIA DE PROJETOS NA EJA	1			O NOVO ENSINO MÉDIO - DIRETRIZES E PERSPECTIVAS - ELABORAÇÃO DE ELETIVAS - INTERMEDIÁRIO	1
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SUJEITOS DA EJA E SEUS MULTILETRAMENTOS	1	ENSINO MÉDIO : BÁSICO E INTERMEDIÁRIO - NOTURNO	O NOVO ENSINO MÉDIO - DIRETRIZES E PERSPECTIVAS - BÁSICO	1	
	LÍNGUA PORTUGUESA: NOVAS ABORDAGENS TEÓRICAS E METODOLÓGICAS PARA O 1º, 2º E 3º SEGMENTO			O NOVO ENSINO MÉDIO - DIRETRIZES E PERSPECTIVAS - ELABORAÇÃO DE ELETIVAS - INTERMEDIÁRIO		
EDUCAÇÃO PRISIONAL	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO SISTEMA PRISIONAL	1	NOVO ENSINO MÉDIO: CRIAÇÃO DE ITINERÁRIOS DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA - AVANÇADO	O NOVO ENSINO MÉDIO - DIRETRIZES E PERSPECTIVAS - MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	1	
	AS INTERFACES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA			O NOVO ENSINO MÉDIO - DIRETRIZES E PERSPECTIVAS - CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS		
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	HABILIDADES BÁSICAS PARA INSERÇÃO NO MUNDO DE TRABALHO – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	1	NOVO ENSINO MÉDIO: CRIAÇÃO DE ITINERÁRIOS DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS- AVANÇADO	O NOVO ENSINO MÉDIO - DIRETRIZES E PERSPECTIVAS - CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	1	
	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM TEMPO INTEGRAL			O NOVO ENSINO MÉDIO - DIRETRIZES E PERSPECTIVAS - LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS		
	FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL PARA O NEM			O NOVO ENSINO MÉDIO - DIRETRIZES E PERSPECTIVAS (NOTURNO) - BÁSICO		
ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	BRINCADEIRAS, INTERAÇÕES E OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	1	NOVO ENSINO MÉDIO - NOTURNO	O NOVO ENSINO MÉDIO - DIRETRIZES E PERSPECTIVAS (NOTURNO) - ELABORAÇÃO DE ELETIVAS - INTERMEDIÁRIO	1	
	BRINQUEDOS CANTADOS, TROVAS, PARLENDAS E TRAVÁLINGUAS: FERRAMENTAS LUDICAS PAR A ALFABETIZAÇÃO			O NOVO ENSINO MÉDIO - DIRETRIZES E PERSPECTIVAS (NOTURNO) - ELABORAÇÃO DE ELETIVAS - INTERMEDIÁRIO		
	O LETRAMENTO MATEMÁTICO E CIENTÍFICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1				
	BEBÊS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: EDUCAR-CUIDAR/BRINCAR-INTERAGIR	1				
ALFABETIZAÇÃO, LUDICIDADE E LETRAMENTOS	ALFABETIZAÇÃO, LEITURA E ESCRITA - PARTE I	14	NOVO ENSINO MÉDIO - PROJETO DE VIDA	PROJETO DE VIDA EM (EDUCAR PARA O SÉCULO XXI) - PARTE I	1	
	ALFABETIZAÇÃO, LEITURA E ESCRITA - PARTE II			PROJETO DE VIDA EM (EDUCAR PARA O SÉCULO XXI) - PARTE II	1	
					PROJETO DE VIDA - 9º ANO EF	1

EIXOS TRANSVERSAIS - SUSTENTABILIDADE	GUIA TRILHAS E CAMINHOS PARA A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	1
	GUIAS E TRILHAS: ECOSISTEMA CERRADO	
EIXOS TRANSVERSAIS - GÊNERO	MULHERES INSPIRADORAS: PEDAGOGIA ENGAJADA E LETRAMENTOS CRÍTICOS*	1
	MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA	1
	MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA - ABORDAGEM TÉCNICA DE VIOLÊNCIA SEXUAL	1
EIXOS TRANSVERSAIS - COMUNIDADE LGBTQIA+	RECONHECENDO A DIVERSIDADE SEXUAL NA ESCOLA	1
EIXOS TRANSVERSAIS - CULTURA DE PAZ E DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL	PRÁTICAS DE RODAS DE MEDIAÇÃO SOCIAL DE CONFLITOS	1
	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS, CIDADANIA E EDUCAÇÃO PARA A PAZ	1
	LETRAMENTO EM EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA: POR UMA ESCOLA DIVERSA E POLIFÔNICA	1
INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA REVISTA COM CENSO	FORMAÇÃO PARA A PESQUISA: ELABORAÇÃO DE PROJETO	1
GESTÃO ESCOLAR	GESTÃO ESCOLAR PÚBLICA E DEMOCRÁTICA	1
	GESTÃO ESCOLAR: MENTORIA PARA GESTORES ESCOLARES – TEORIA E PRÁTICA	1
CARREIRA ASSISTÊNCIA	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CARREIRA ASSISTÊNCIA: TEORIA E PRÁTICA	1
	MROSC NA GESTÃO EDUCACIONAL: DA TEORIA À PRÁTICA (PARCERIAS NA SEEDF)	1
	CONTRATOS E CONVÊNIOS	1
ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL: PERSPECTIVA TEÓRICA E PRÁTICA NA SEEDF	1
	QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO: AUTOCONHECIMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS	2
	DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL E COGNITIVO NAS APRENDIZAGENS	1

ANEXO II

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Interno e Simplificado EAPE

Nome do servidor:
 Matrícula(s):
 Carga Horária:
 Titulação:
 Ciclo de interesse:
 Tempo de regência em formação continuada na EAPE:
 Tempo em regência de classe ou coordenação pedagógica (nível local) em UE, UEE ou ENE da rede pública de ensino do DF, para professor, ou tempo de atuação em orientação educacional em UE, UEE ou ENE da rede pública de ensino do DF, para pedagogo-orientador educacional:
 Tempo de experiência em cargo comissionado de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor de UE, UEE ou ENE da rede pública de ensino do DF:
 Tempo de experiência em cargo comissionado nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do DF (nível central) e em suas Coordenações Regionais de Ensino (nível intermediário):
 Tempo de experiência em atividade técnico-pedagógica e administrativa nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do DF (nível central) e em suas Coordenações Regionais de Ensino (nível intermediário):
 Data:
 Assinatura

ANEXO III
 PLANO DE CICLO

Nome do Curso: Seja objetivo na escolha do nome. Você tem 80 caracteres (com espaços) para nomeá-lo.				
Eixo: Indicar a qual dos eixos o presente percurso se vincula.				
Dimensão: Indicar a qual dimensão da ação docente o presente ciclo se vincula				
Ciclo Formativo: Indicar a qual Ciclo Formativo o(s) presente(s) percurso(s) se vincula(ão)				
Servidor(a):				
Modalidade:	() EAD () Híbrido () Presencial			
Carga Horária:	Horas Diretas:	Horas Indiretas:	Encontros Presenciais:	Horas on line:
Início do Curso: DD/MM/AAAA	Quantidade de turmas: Total de Vagas: Relação de Turmas:			
Fim do Curso: DD/MM/AAAA	Relacionar turmas por dia/turno de início do curso, local e formador Ex.: T1 – Quinta-feira – Matutino – 15/08 – EAPE – Lara			
Público-Alvo:	() Carreira Magistério () Carreira Assistência à Educação () Outros (especificar) Especificar: Quando se tratar de grupo específico dentre as opções selecionadas anteriormente, detalhar as especificidades do público-alvo. (Exemplo: Carreira Magistério - professores atuantes em Oficinas Pedagógicas)			

Informações Técnico-Pedagógicas

Pré-requisito: Condições prévias necessárias para a inscrição no(s) percurso(s)
Objetivo: Deve refletir o resultado transformador das ações propostas que, em seu conjunto, constituem os objetos específicos (200 caracteres com espaço)
Objetivo Específico: Devem ser os indicadores de resultados parciais, obtidos através das diferentes ações estabelecidas na metodologia do projeto, os quais se complementam dando dimensão e consistência ao objetivo geral. Liste até 6 objetivos de aprendizagem a serem construídos ao longo do curso (cada objetivo com no máximo 100 caracteres com espaços).
Justificativa: A justificativa engloba dois principais elementos, que são: 1) Motivo (o porquê da escolha do tema), 2) Embasamento (dados que fundamentam a proposta do curso, destacando prioritariamente o atendimento à implementação de políticas públicas e a legislações específicas que o curso proporciona) (No máximo, 2000 caracteres com espaços)
Fundamentação teórica: A fundamentação teórica consiste na explicitação de textos, artigos, livros, periódicos e todo material pertinente à revisão de literatura que será pressuposto no desenvolvimento do curso. Abordar, além dos pressupostos teóricos do Currículo em Movimento, aspectos teóricos específicos que fundamentam a formação proposta (no máximo, 3000 caracteres com espaços)
Conteúdo: Listar até cinco tópicos para cursos semestrais, e até dez tópicos para cursos anuais, com no máximo 100 caracteres com espaços para cada tópico
Avaliação: É entendida como ferramenta de gestão que possibilita analisar em que medida as aprendizagens estão sendo efetivas. Realizada de forma colaborativa, a avaliação permite acompanhar e aprimorar as ações desenvolvidas; construir metodologias; mensurar e comunicar resultados dos projetos em execução, corrigir rumos e planejar o futuro. Neste sentido, o processo de acompanhamento e avaliação baseia-se nos objetivos e indicadores de resultados. Descreva objetivamente quais serão os procedimentos, estratégias, instrumentos e critérios de avaliação. (No máximo, 600 caracteres com espaços)
Organização e Cronograma: Descrição sucinta da organização das etapas do projeto, considerando o período de vigência do projeto, e da dinâmica de desenvolvimento de todo o curso e dos eventuais percursos formativos. O cronograma apresentado deve ser compatível com as atividades a serem desenvolvidas e com os objetivos a serem alcançados, considerando o tempo previsto de execução. (No máximo, 2000 caracteres com espaços)
Referências: Relacionar referência bibliográfica, DVD, sítios eletrônicos, blogs, narrativas, leis, portarias, decretos, o Currículo em Movimento da Educação Básica e outros documentos legais que demonstrem a sustentação teórica dos temas abordados no curso proposto (até 30 referências).

Estatística

Indique a(s) etapa(s), a(s), modalidade(s) e os assuntos relacionados aos cursos
Etapas de Ensino:
Modalidade(es) de Ensino:
Assuntos:

Data:

Assinatura

ANEXO IV

Parte Diversificada específica para Aptidão

1. Epilepsia: Orientações às escolas - 90h - Demanda: Processo SEI Determinação do Ministério Público e TCDF - Processo nº25215/2017 - Decisão de nº1583/20119.
2. Síndrome de Down (Trissomia 21) e a Deficiência Intelectual - 180h - Demanda: Processo SEI Determinação do Ministério Público e TCDF - Processo nº25215/2017 - Decisão de nº1583/2019.
3. Atendimento Educacional Especializado - AEE - 180h - Demandas: Políticas públicas, processo de aptidão da SEEDF, Resolução nº1/2017 CEDF
4. Práticas do Atendimento Educacional Especializado AEE - 180h - Demandas: Políticas públicas, processo de aptidão da SEEDF, Resolução nº1/2017 CEDF
5. Adequações curriculares: planejamento e registros - 180h - Demandas: Políticas públicas, processo de aptidão da SEEDF, Resolução nº1/2017 CEDF
6. Conhecendo o Transtorno do Espectro Autista - TEA - 180h - Demandas: Políticas públicas, processo de aptidão da SEEDF, Resolução nº1/2017 CEDF
7. Educação de Jovens e Adultos - EJA interventiva - 90h - Demandas: Políticas públicas, processo de aptidão da SEEDF, Resolução nº1/2017 CEDF
8. Ensino de Língua Portuguesa: novas abordagens teóricas e metodológicas - EJA 2º e 3º segmentos, Educação Prisional (2º e 3º segmentos) e Socioeducação 180h - Demanda: Avaliação Institucional EAPE
9. Escola da Terra - 180h - Demanda: parceria com a Universidade de Brasília
10. Pró-Jovem DF - 180h - Demanda: DIEJA/MEC
11. Projeto de vida - 180h - Portaria 565 de 07 de Junho de 2022; Cadernos de Orientações para Concessão de Aptidão 1ª Edição
12. Curso em Gestão Escolar - Lei 4751/2012
13. Curso de Mentoria para Gestores - UFSCAr/MEC

Data:

Assinatura:

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EDITAL Nº 05/2022

Retificação do Edital nº 02/2022, publicado no DODF nº 132, de 15/07/2022

A Reitora Pro Tempore da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, e da Lei nº 6.969, de 08 de novembro de 2021, torna pública a retificação do edital do Concurso Público para o provimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva nos cargos de Professor de Educação Superior e de Tutor de Educação Superior, conforme a seguir.

ALTERAR o item 9 do Anexo III – CRONOGRAMA, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
9	Período de inscrição no concurso público.	no período compreendido entre 8h (oito horas) do dia 3/8 e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 18/9/2022.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00050-0000692/2021-42. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL,

no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 do Decreto distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, resolve: APLICAR A PENALIDADE de SUSPENSÃO para participar de licitações e contratar com a Administração Pública do Distrito Federal pelo prazo de 03 (três) meses, e suspensão, por igual período, do registro cadastral no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, à empresa QUALITY COMERCIO, PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ sob nº 33.518.175/0001-44, em razão da inexecução total da Nota de Empenho 2021NE00148, e nos termos do art. 5º, III, do Decreto distrital nº 26.851/2006. Brasília, 13 de maio de 2022. CELSO WAGNER LIMA.

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRA DIRETA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00011045/2021-66. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa na prestação de serviços em solução integrada de monitoramento e rastreamento eletrônico de pessoas através do fornecimento de tornozeleiras eletrônicas e dispositivo de proteção à pessoa, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso. N.D. 33.90.39. PRAZOS: De Entrega: até 60 (sessenta) dias corridos contados do recebimento da assinatura do contrato. Vigência do contrato: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Vigência da Ata: 12 meses. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/08/2022, às 13:00 horas, no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço citado e no <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2022

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00467

PROCESSO SEI nº 00054-00079772/2022-07 – Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE00467, emitida em 28/07/2022, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS - EIRELLI - EPP. CNPJ: 91.824.383/0001-78, no valor de R\$ 183,50. OBJETO: Aquisição de 05(cinco), BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO, Descrição: confeccionada em couro macio ou outro material sintético, com câmara butil, matrizada, peso de 400 a 450g, medindo entre 60 a 64cm de diâmetro. - Unidade: unidade. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 73/2021 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preço: 133/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa Clínica Sul de Oftalmologia LTDA (NOME FANTASIA: HOG Hospital de Olhos do Gama), CNPJ: 02.769.526/0001-66, localizada no endereço: ST QUADRA 1 CONJUNTO G Lote 01 Setor Sul, Gama - Brasília/DF. Telefone: (61) 3298-6061, E-mail: hob@hobr.com.br; interessada em se credenciar nas especialidades de OFTALMOLOGIA, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, no valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme justificado no Ofício (80407812) e na Nota de Empenho (81118995). JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA - NOME FANTASIA: FISIOTERAPIA SANTA RITA, CNPJ: 01.623.758/0001-49, localizada no endereço: STN bloco O ed. Life Center, salas: 10, 12, 14 e 42 - BRASÍLIA/DF, interessada em se credenciar nas especialidades de FISIOTERAPIA, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, no valor estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme justificado na Autorização (90292968) e na Nota de Empenho (90552711). JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa Matriz - HOBRASIL Hospitais Oftalmológicos do Brasil LTDA (NOME FANTASIA: HOB BRASÍLIA), CNPJ: 00.649.756/0001-66, Localizada no Endereço: SETOR SGAS 607 CJ G AV L2 SUL, SN, ASA SUL - Brasília/DF. Telefone: (61)3442-4000, FILIAL - HOBRASIL Hospitais Oftalmológicos do Brasil LTDA (NOME FANTASIA: HOB CEILANDIA), CNPJ: 00.649.756/0003-28, Localizada no Endereço: QNL 30 CONJUNTO A LOTES 02,04 E 06 TAGUATINGA NORTE - Brasília/DF. Telefone: (61)3442-4000, FILIAL - HOBRASIL Hospitais Oftalmológicos do Brasil LTDA (NOME FANTASIA: DR. VIS (HOB Sobradinho)), CNPJ: 00.649.756/0009-13, Localizada no Endereço: Quadra 8 - Comércio Local, nº 23 - Lojas 01/02 - Sobradinho - DF. Telefone: (61) 3773-5500, FILIAL - HOBRASIL Hospitais Oftalmológicos do Brasil LTDA (NOME FANTASIA: HOB TAGUATINGA), CNPJ: 00.649.756/0004-09, Localizada no Endereço: QUADRA QSD 11 LOTE 19 LOJA 01 - TAGUATINGA SUL - Brasília/DF. Telefone: (61)3442-4000 E-mail: hob@hobr.com.br; interessada em se credenciar nas especialidades de OFTALMOLOGIA, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, atendimento em pronto socorro 24hs, no valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme justificado no Ofício (79599730) e na Nota de Empenho (80176639). JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2022

Espécie: Termo de Credenciamento nº 16/2022, do Processo SEI 00054-00084871/2022-01, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa QUALITY HEALTH CARE LTDA - ME - Nome Fantasia: QUALITY HEALTH CARE, CNPJ: 13.604.595/0001-36. Localizada no Endereço: SCIA Quadra 15 Conj. 02 Lote 02 Sala103 - CIDADE DO AUTOMÓVEL - BRASÍLIA/DF, telefone: (61) 3346-4613/(61) 3245-5816, E-mail: gerencia@qualityhome.com.br representada por Diego Axhcar Santana, tendo as partes assinado o ato em 11/08/2022, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, ou até 90 (noventa) dias após publicação de novo edital, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de serviços de assistência em saúde na modalidade de HOME CARE. A empresa foi credenciada para a realização de todos os procedimentos específicos do atendimento em Home Care seguindo estritamente o descrito na RDC Nº11 da ANVISA de 26 de janeiro de 2006 - anexo VII do Edital de Credenciamento nº 03/2013, do Processo 054.001.603/2013. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 151, de 11/08/2022, pág. 40 Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2022NE769, emitida em 21/07/2022, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Brasília-DF, 15 de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do DSAP.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2021, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.002.962/2016. EDITAL Nº 03/2017 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa DMS SERVIÇOS HOPITALARES LTDA (Nome Fantasia: HOSPITAL SANTA MARTA NORTE), CNPJ: 14.864.244/0002-08, localizada no endereço: SGAN 608, Conjunto F, Bloco 01, Asa Norte, Brasília-DF, telefones: (61) 3451-3000 / 3771-4900, e-mail: comercial@gruposantamartadf.com, representada por SEBASTIÃO MALUF, R.G. M.***.105 SSP-MG, CPF nº 258.***.***.53 e ANDREA CARLA BRAGA DINIZ GAERTNER, R.G. 1.***.151, CPF nº 854.***.***.72, na qualidade de Representantes Legais, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 04/2021, celebrado em 14 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 176 de 17 de setembro de 2021, pág. 110, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, iniciando-se em 14 de setembro de 2022 e encerrando-se em 31 de agosto de 2023, conforme calendário de vencimentos do Departamento, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 88, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública relação de candidato não habilitado da vigésima nona chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATO NÃO HABILITADO APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR.

1.1 Relação de candidato não habilitado por incidir no impeditivo previsto no subitem 17.5 do Edital de Abertura nº 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	727008377	Rodrigo Paulino Oliveira De Queiroga	124,5	10º

JOSTON ALVES DE SOUSA

EDITAL Nº 89, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em trigésima chamada de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidato reclassificado convocado para a apresentação e entrega dos documentos, em virtude do deferimento de requerimento de final de fila, em decorrência do licenciamento de militar do CHO "14", conforme Processo SEI 00053-00132059/2022-19 e de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação final.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	727005005	Renato Victor Batista	125,5	11º

1.2 Relação de candidata convocada para a apresentação e entrega dos documentos, em decorrência do licenciamento de militar do CHO "14", conforme Processo SEI 00053-00133301/2022-71, informação contida no Processo Sigiloso 00053-00076533/2022-15 e de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação final.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR	727001534	Camila Leandro Gadelha	134,5	7º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2 deverão comparecer às 09h00 do dia 19 de agosto de 2022, na Seção de Seleção e Ingresso (CBMDF/DIGEP/SEING), localizada no Bloco "A" da Academia de Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 - Brasília-DF, para admissão e matrícula no

Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte dos candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2 deverão das 13h00 do dia 17/08/2022 às 18h00 do dia 18/08/2022, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário os candidatos terão até o dia 18 de agosto de 2022, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma imprerivelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário previstos no subitem 2.1.

3.3 Na data e horário previstos no subitem 2.1, os candidatos convocados deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada em cartório do registro no conselho de classe respectivo (órgão regulamentador do exercício profissional);

III – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

IV – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

V – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que antecedeu a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

VI – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VII – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VIII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

IX – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X – declaração de bens firmada pelo candidato;

XI – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XII – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “B” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XIII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

XV – exigências particulares:

a) área médica – diploma ou certificado de residência na área objeto do concurso a que se referir a inscrição (ou, exclusivamente, para a ÁREA 3 – QOBM/SAÚDE – MÉDICO DO TRABALHO, diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, neste caso com título de especialista devidamente registrado no órgão competente); e

b) área de cirurgião-dentista - certificado de especialização na área objeto do concurso a que se referir a inscrição.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CHOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABML na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante Geral do CBMDF, na condição de Aspirante a Oficial BM e será matriculado no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59.

5 DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares terá a duração de 927 (novecentas e vinte e sete) horas aula, divididos em períodos de adaptação administrativa e operacional, com regime, conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância – EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo o Aspirante a Oficial sujeitar-se ao regime escolar e as demais exigências previstas nos currículos.

5.2 Durante a realização do Curso de Habilitação, o aluno (Aspirante a Oficial) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CHOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Aspirante a Oficial que não se adequar às normas do CHOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Aspirante a Oficial será efetivado no Posto de Segundo Tenente para os Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante ato do Governador do Distrito Federal.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante a Oficial BM) ou Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Aspirante a Oficial BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

JOSTON ALVES DE SOUSA

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

PROCESSO Nº 00052-00007616/2021-10. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de apoio e manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços sob demanda diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante dos Anexos deste Edital, que a ele se integram. TIPO: Menor Preço. A Pregoeira responsável pelo certame comunica aos interessados que a licitação está SUSPENSA

“sine die”, em atenção ao Despacho Singular TCDF nº 533/2022-GCIM e para revisão do Termo de Referência e Edital. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2022

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas: a) no Relatório 47 (91372571), b) nas Memórias de Cálculos 91372003, 91372256 e 91372434, bem assim considerando a Manifestação nº 7077 (91849221) da Divisão de Orçamento e Finanças; RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$877.301,74 (oitocentos e setenta e sete mil trezentos e um reais e setenta e quatro centavos), dos quais R\$ 142.546,91 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos) para servidores aposentados(91372003), R\$ 565.264,17(quinientos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)para servidores ativos (91372256) e R\$ 169.490,66 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos) para pensionistas (91372434), despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Orçamentária da União nº 14.303/2022, para o exercício de 2022, alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal. Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 e/ou 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente. O presente reconhecimento de dívida de exercício anterior de pessoal fica condicionado a manifestação dos órgãos a que se refere o Art. 88 do Decreto nº 32.598/2010 e à publicação do presente ato no DODF, conforme exigência do Inc. V do § 1º do Art. 86 do Decreto nº 32.598/2010. Brasília/DF, 16 de agosto de 2022. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, Diretor do DAG/Ordenador de Despesas.

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 31 – PCDF, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, em razão de inconsistência no sistema eletrônico de envio de documentos, ocorrida entre as 18 horas e as 23 horas e 59 minutos do dia 6 de janeiro de 2022, torna pública a reabertura do período para o envio dos documentos para fins da sindicância de vida progressa e investigação social, referente ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, que os candidatos que já enviaram a documentação e preencheram a Ficha de Informações Confidenciais (FIC) não precisarão fazê-lo novamente e que os documentos enviados no período de 31 de dezembro de 2021 e 6 de janeiro de 2022 serão considerados.

1 DA REABERTURA DO PERÍODO PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA FINS DA SINDICÂNCIA DE VIDA PROGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 O candidato deverá, das 10 horas do dia 18 de agosto de 2022 às 18 horas do dia 19 de agosto de 2022, preencher a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), de acordo com o modelo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, e enviar, via *upload*, a documentação mencionada no subitem 16.7 do Edital nº 1 – PCDF, de 3 de dezembro de 2019, e suas alterações.

1.1.1 Para a sindicância de vida progressa e investigação social, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 16 do Edital nº 1 – PCDF, de 3 de dezembro de 2019, e suas alterações.

1.2 Será eliminado o candidato que não preencher a Ficha de Informações Confidenciais e enviar, juntamente com os documentos necessários à sindicância de vida progressa e investigação social, na forma, no prazo e no local estipulados no edital de abertura, no Edital nº 19 – PCDF, de 19 de dezembro de 2021, e neste edital.

YURY PEREIRA FERNANDES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

Partes: DETRAN-DF e o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Processo: 00055-00059609/2022-91. Objeto: Prestação de serviços de arcação de documentos com código de barras e também on-line, das Receitas Públicas do Departamento de Trânsito do

Distrito Federal - Detran/DF e demais infrações à legislação de trânsito do Sistema Nacional de Infrações –RENAINF. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2022NE01133, de 11/08/2022, Programa de Trabalho 06122821785170022, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 339039, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Nota de Empenho nº 2022NE01134, de 11/08/2022, Programa de Trabalho 0612282178517022, Fonte de Recurso 237, Evento 400091, Natureza da despesa: 339039, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 60 meses, a contar de 16/08/2022. Data da assinatura: 12/08/2022. Das partes: GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Diretor Geral, em exercício e DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR, Representante Legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022

Processo SEI nº 00055-00038326/2021-25. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora dos itens 25 e 26: SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI, CNPJ: 05.111.060/0001-03, no valor total de R\$ 278.998,00.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2022

EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 007/2022- SEAPE/DF - SIGGO 046655

Processo SEI-GDF nº 04026-00009454/2022-12; SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CNPJ: 57.494.031/0001-63 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de 64 caixas (de 1.000 unidades cada) de Munição letal CALIBRE 9 x 19 mm LUGER - NTA EOOO: TIPO: NTA - Non Toxic Ammunition PROJÉTIL: Encamisado Obturado Ogival; CÓD: EOOO; PESO: 124gr, que serão utilizadas para treinamento e para uso operacional pelos Policiais Penais desta Secretaria, conforme exigências definidas no Estudo Técnico Preliminar (83955160), Projeto Básico (84188327), Extrato de Inexigibilidade (84212171), da Proposta (86970365), Pesquisa de Preços (84233713, 84234124, 84235373, 84235763), Declaração de Exclusividade (84476049) baseada no inciso I, art. 25, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, Disponibilidade Orçamentária - SEAPE (87412906, 88800133), Nota de Empenho 2022NE00463 (89063651), do Ato Autorizativo (92518162), Ratificação de Inexigibilidade (92533617) da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: R\$ 284.217,60 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos); DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Unidade Gestora: 640101. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS: JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR.

FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 001/2022- FUNP/DF - SIGGO 046683

Processo SEI-GDF nº 04026-00009454/2022-12; FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNP/DF, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CNPJ: 57.494.031/0001-63 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de 79 caixas (com 1.000 unidades cada) de Munição letal CALIBRE 9 x 19 mm LUGER - BONDED EXPO +P: PROJÉTIL: TIPO: Expansivo Ponta Oca; CÓD: EXPO +P; PESO: 147 gr; e 59 caixas (com 1.000 unidades cada) de Munição letal CALIBRE 9 x 19 mm LUGER - NTA EOOO: TIPO: NTA - Non Toxic Ammunition PROJÉTIL: Encamisado Obturado Ogival; CÓD: EOOO; PESO: 124gr, que serão utilizadas para treinamento e para uso operacional pelos Policiais Penais desta Secretaria, conforme exigências definidas no Estudo Técnico Preliminar (83955160), Projeto Básico (84188327), Extrato de Inexigibilidade (84212171), da Proposta (86970365), Pesquisa de Preços (84233713, 84234124, 84235373, 84235763), Declaração de Exclusividade (84476049) baseada no inciso I, art. 25, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, Disponibilidade Orçamentária FUNP(87367573), Autorização de Despesa e Empenho FUNP (89087982 e 89088102) Notas de Empenho 2022NE00004 (89101362) e 2022NE00005 (89100232), do Ato Autorizativo (92518162), Ratificação de Inexigibilidade (92533617) da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: R\$ 1.171.674,40 (um milhão, cento e setenta e um mil seiscientos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) - Fonte - 382 - Recursos de Fundos - FUNPDF; DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte

de Recurso: 382-015525 e 382-018381; Unidade Orçamentária: 22908; Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0023; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Fundo Penitenciário: JEFERSON LISBOA GIMENES, Presidente e pela COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS: JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO-QUALIFICADO Nº 04/2021

Processo: 00098-00006762/2019-97. DAS PARTES: SEMOB x LUCAS BERNARDINO DE ALMEIDA DOURADO. DO OBJETO: Alterar o polo PERMITENTE, com fundamento no art. 1º do Decreto nº 42.976/2022, passando a denominação da representação de DISTRITO FEDERAL, por intermédio da COORDENADORIA DAS CIDADES DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, para DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Permite, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e LUCAS BERNARDINO DE ALMEIDA DOURADO, na qualidade de Permissionário

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041371/2020 PROCESSO: 00090-00011308/2020-15. DAS PARTES: SEMOB x NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. DO OBJETO: Exclusão da unidade consumidora 17777435-7. VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, Sebastião Elias Da Silva e Francisco Geraldo Franco Junior, na qualidade de Representes Legais.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

PROCESSO: 00090-00024617/2021-28 O SECRETÁRIO DE ESTADO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 59 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, resolve dispensar a licitação no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), em favor da CODEX ATLANTICUS, TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.024.602/0001-59, com sede no SMAS, Trecho 3, Conjunto 3, Bloco E, nº 60, Salas 315, Zona Industrial - Guarã, Brasília/DF, para fornecimento de Treinamento na Plataforma Outsyttem, visando à capacitação e desenvolvimento de servidores da SEMOB, conforme Termo de Referência 5 (88667146). Valter Casimiro Silveira - Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade - Brasília 29 de julho de 2022.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00005091/2021-44; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ sob o nº 43.397.210/0001-78, ITEM 01; DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-01, ITEM 02; OBJETO: aquisição de monitores; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 127/2021, Decreto nº 10.024/2019 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022; VALOR TOTAL DA ATA: R\$R\$480.096,00 (quatrocentos e oitenta mil noventa e seis reais); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Pelas Empresas GABRIEL DE ARAUJO MOREIRA SANTANA e JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 36/2022 PROCESSO nº: 00113-00007802/2021-15; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI, CNPJ nº 11.385.361/0001-10; OBJETO: repactuação. EMBASAMENTO LEGAL: do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. FONTE DE RECURSO: 161; VALOR: R\$ 11.943.448,80 (Onze milhões, novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); PRAZO: efeito financeiro a contar de: 1º/01/2022; DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020 PROCESSO: 00113-00004052/2020-49; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: STRATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.743.357/0001-32;

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 122 (cento e vinte e dois) dias, a contar de 07/08/2022 a 06/12/2022; O novo prazo de vigência expirar-se-á em 31/12/2022. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, inciso I, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993; GARANTIA: Em razão da prorrogação do prazo do contrato a contratada deverá estender a garantia até o final da vigência; DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2019

PROCESSO nº: 00113-00015111/2019-71; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO, constituído pelas empresas: SHEMAPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, empresa líder (40%), TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA (40%) e PLAN LOCAÇÃO DE PAINÉIS LTDA - ME (20%), CNPJ nº 53.188.322/0001-72, 15.773.416/0001-10 e 13.517.365/0001-30; OBJETO: prorrogar e reajustar. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 237/437; VALOR: R\$8.166.028,40 (oito milhões, cento e sessenta e seis mil vinte e oito reais e quarenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Pela Empresa: CARLOS RISOMAR SOARES DE OLIVEIRA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução, sob demanda, de alambrado direcionador de fauna nas rodovias SRDF, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00018880/2021-45. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 02 de setembro de 2022, com valor estimado de R\$ 610.250,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2022

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

AVISO DE RECURSO (*)

CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

PROCESSO nº 00113-0000259212022-50

Tornamos público que a empresa ETERC – ENGENHARIA LTDA, líder do CONSÓRCIO NOROESTE, apresentou RECURSO no dia 08/08/2022 contra a habilitação da empresa HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSÓRCIO BELAVIA-SECOL pelo não atendimento ao item 3.4.3.3 do Edital e §6º artigo 30 da lei 8.666/93 devido a não apresentação da relação explícita de equipamentos necessários ao controle tecnológico da obra, e contra a habilitação da empresa COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA devido ao não atendimento do item 3.4.3.5, subitem 1 do Edital e do CONSÓRCIO BELAVIA-SECOL devido ao não atendimento do item 3.4.3.5, subitem 3 do Edital, e contra a habilitação do CONSÓRCIO BELAVIA-SECOL, também, por apresentar diversos documentos sem validade jurídica descumprindo os itens 3.3, 3.3.1 e 3.4 do Edital.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2022

REINALDO TEIXEIRA VIEIRA

Presidente da Comissão Julgadora Permanente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 151, de 11/08/2022, página 41.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 – UASG 926167

Processo: 00095-00000997/2021-74. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, a serem utilizados por funcionários da Sociedade de Transporte Coletivos de Brasília – TCB, conforme condições e especificações constantes do edital e seus anexos, do Tipo Menor Preço. Informações Orçamentárias serão indicadas no ato da contratação. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Estimado Total R\$ 123.812,66 (cento e vinte e três mil oitocentos e doze reais e sessenta e seis centavos). Data/Hora de abertura: 30 de agosto de 2022, às 10h. Local: www.gov.br/compras.

JOÃO OLIVEIRA

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 31/2021 – SEJUS/FDCA-DF E OSC INSTITUTO DO CARINHO?

PROCESSO: 00400-00052625/2020-23. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC INSTITUTO DO CARINHO. Este instrumento tem por objeto o registro de alterações na Planilha Orçamentária conforme deliberação do Conselho de Administração do FDCA/DF, em sua 62ª reunião ordinária, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de Encargos, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: Plano de Trabalho: Não sofreu alterações. Planilha Orçamentária: Retirada de 43 itens de composição da obra, substituição de outros 14 por itens novos, e alteração de quantidades de alguns itens remanescentes. Não houve alteração no valor total da Planilha. Tabela de Detalhamento de Encargos: Não sofreu alterações. CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 16/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, na qualidade de Diretor Financeiro.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 (UASG: 927507)

Processo: 00400-00008213/2022-18. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços comuns de reparo, adaptação e readequação estrutural de demandas pontuais da Unidade de Internação de Saída Sistemática – UNISS e da Unidade de Internação de Santa Maria – UISM, unidades pertencentes a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS, compreendendo: serviço comum de engenharia para conserto, reparo, adaptação, readequação e instalação complementar, conforme projetos executivos, caderno de encargos e especificações constantes no termo de referência constante do Anexo I do Edital. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 934.653,01 (novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e um centavo). Tipo de Licitação: Maior desconto por item. Data e horário de abertura do certame: 29 de agosto de 2022 às 14:00 horas. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.sejus.df.gov.br a partir de 17/08/2022.

PERCIVAL BISPO BIZERRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00035286/2022-05, em especial o Parecer Jurídico nº 212/2022 e a disponibilidade orçamentária representada pelo empenho para cobertura, neste exercício, da aquisição pretendida e com fundamento no artigo 5º, II, alínea b, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA o ato de autorização do Diretor de Operação e Manutenção, referente à contratação da empresa HEXIS CIENTÍFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-1, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a aquisição de "Sondas de Sólidos Suspensos/Turbidez para instalação nos Unitanks da ETE.MLC.001 (ETE Melchior)", no valor de R\$ R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), conforme justificativas, quantidades, especificações e condições constantes do Termo de Referência e dados do edital. AUTORIZAÇÃO: 10/08/2022 – CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA – Diretor de Operação e Manutenção. Ratificação: 15/08/2022 – PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO – Presidente.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 152/2022-CAESB

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é serviço de recuperação de anel de fibra ótica para comunicação industrial entre a ETE Melchior e ETE Samambaia. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto, da forma que se segue: Empresa: NACIONAL ELETRONICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 44.444.375/0001-16, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 99.807,76.
ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 162/2022-CAESB

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo 092.00033381/2022, realizado no www.gov.br/compras, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de cal hidratada em suspensão, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP, como segue: MIKA NACIONAL LTDA, CNPJ 04.440.706/0001-25, vencedora dos itens 1 e 2, com o valor total de R\$ 2.396.394,00.
ELIZABETH DUARTE ALVES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC Nº 001-S01545 - CEB HOLDING - ELETRÔNICO

Processo SEI nº 00093-00000431/2022-80. Objeto: Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, com fornecimento de 30 (trinta) equipamentos, sendo 20 Multifuncional monocromática A4 e 10 Multifuncional colorida modelo A4, sistema de bilhetagem de impressão, suprimentos e manutenção corretiva dos equipamentos com substituição de peças pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 12/09/2022, às 14h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 17 de agosto de 2022
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente

CEB LAJEADO S/A

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A CEB LAJEADO S/A, torna pública a assinatura do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2022-CEB Lajeado, em 10/08/2022. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a correção da Cláusula Quarta- Das condições do pagamento do Contrato nº 003/2022 CEB L.. PROCESSO nº 0117/00000022-2022-12 - CEB Lajeado. Contratado: TRON INFORMÁTICA BRASÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.587.851/0001-82. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: JOÃO WELLISCH e JAIRO FERNANDO MECABÓ, pela Contratada: Sr. ELIZEU BUENO TEIXEIRA JUNIOR.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 009/2022 – DECOMP/DA – processo nº 0390-000344/2013 que, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a proponente CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 37.991.338/0001-62, com o valor total de R\$ 7.009.179,71. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 009/2022 – DECOMP/DA – processo nº 0390-000344/2013 que, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a proponente CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 37.991.338/0001-62, com o valor total de R\$ 7.009.179,71. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

RESULTADO PROVISÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022-PAPA/DF
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, parágrafo 2º - PROCESSO SEI Nº 00070-00053562/2021-09 - OBJETO: Aquisição direta de produtos lácteos (manteiga com sal e queijo muçarela) produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos e demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - ÓRGÃO DEMANDANTE: SEE/DF.

A Comissão Permanente de Julgamento – CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 39, de 03 de maio de 2019, torna público o resultado provisório do julgamento da Chamada Pública nº 02/2022 – PAPA/DF. Após análise do conteúdo do envelope de nº 01, única proposta recebida, a Comissão decidiu pela habilitação e classificação da COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL - COOPBRASIL, CNPJ nº 21.271.706/0001-68, com valor total da Proposta Técnica de Venda - PTV para Região 1 de R\$ 2.417.304,21 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e quatro reais e vinte e um centavos), para a Região 2 de R\$ 2.667.740,36 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), para a Região 3 de R\$ 2.716.294,63 (Dois milhões, setecentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) e para a Região 4 de R\$ 1.891.150,76 (Um milhão, oitocentos e noventa e um mil reais, cento e cinquenta reais e setenta e seis centavos) perfazendo um Total de R\$ 9.692.489,96 (Nove milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), tendo em vista o atendimento de todos os itens exigidos em edital. O prazo de 05 dias úteis para a interposição de recursos referentes a este resultado terá início no primeiro dia útil após a data de sua divulgação.

EDSON JUNHO P. TEIXEIRA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00802

PROCESSO nº 00150-00004548/2022-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a O DA ASSIS E SERV S ARQ DE BSB, CNPJ nº 00507277000105. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "HALLEL", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 002 dias. Do Valor: R\$ 499.999,86 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750245, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de agosto de 2022.

TERMO DE FOMENTO Nº 57/2022 PROCESSO Nº 00150-00004548/2022-10

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil OBRAS DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.507.277-0001-05, neste ato representada por ROGÉRIO SOARES DE ALMEIDA SILVEIRA, que exerce a função de presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "HALLEL", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 499.999,86 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis

centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0245; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 499.999,86 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00802, emitida em 12/08/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 17/01/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: VANDLINY PAIVA MARTINS TEIXEIRA, Matrícula nº 240.512-1, Técnico de Atividades Culturais e VENÍCIO EGÍDIO DA SILVA, Matrícula nº 1.650.349-7, Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 15/08/2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: ROGÉRIO SOARES DE ALMEIDA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00218/2022

PROCESSO Nº 00150-00004518/2022-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Amanda de Araújo Bittar - CPF nº 031.***.061-85. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 29.759,98 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16/08/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00220/2022

PROCESSO Nº 00150-00007535/2021-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DOMINGOS RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA - CPF nº 700.***.251-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BONECOS NA RURAL- FORMAÇÃO NO TEATRO DE FORMAS ANIMADAS". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 16/08/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00221/2022

PROCESSO Nº 00150-00006929/2021-52. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JARLENE MARIA NUNES DE OLIVEIRA - CPF nº 734.***.531-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ACESSIBILIDADE NO PARQUE". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 16/08/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00222/2022

PROCESSO Nº 00150-00004503/2022-45. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Maurício Dias Chades de Alencar - CPF nº 029.***.971-79. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 13.121,21 (treze mil, cento e vinte e um reais e vinte e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16/08/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00222/2022

PROCESSO Nº 00150-00006692/2021-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIZ FELIPE ARAÚJO LEAL - CPF nº 036.***.841-17. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OLHAR DE PERTO - O OLHO POR DENTRO". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 16/08/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1150/2022

PROCESSO: 00150-00004512/2022-36; NOTA DE EMPENHO Nº 00208/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CELIO ZIDORIO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1150/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro

pelos FUNDOS DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 24.229,70 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: CELIO ZIDORIO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1151/2021

PROCESSO: 00150-00008029/2021-40; NOTA DE EMPENHO Nº 00215/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SALA DE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1151/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BOCADIM – FESTIVALZIM LGBTQ+ (2022)” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0109 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-RA'S Exceto Plano Piloto e Area Central - Pessoa Jurídica-DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SALA DE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1152/2022

PROCESSO: 00150-00004544/2022-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00204/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANNA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1152/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 31.097,40 (trinta e um mil e noventa e sete reais e quarenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: ANNA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1153/2022

PROCESSO: 00150-00004521/2022-27; NOTA DE EMPENHO Nº 00206/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSE ERNANDES DA SILVA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1153/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 4.691,48 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: JOSE ERNANDES DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1154/2022

PROCESSO: 00150-00004543/2022-97; NOTA DE EMPENHO Nº 00205/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAMILLO VACALEBRE. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1154/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 14.676,39 (quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: CAMILLO VACALEBRE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1155/2022

PROCESSO: 00150-00004696/2022-34; NOTA DE EMPENHO Nº 00210/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Éder Camúzis Alves Gonçalves.. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1155/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 57.387,88 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Éder Camúzis Alves Gonçalves.

EXTRATO DE RESCISÃO DE AJUSTE Nº 586/2022

PROCESSO: 00150-00006989/2021-75; NOTA DE EMPENHO Nº 01171/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LAURA FONSECA TONINI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 586/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: Rescisão do Termo de Ajuste nº 586/2022; DO VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); DA VIGÊNCIA: O presente aditivo entra em vigência a partir da assinatura.

COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-002372/2013. Contrato nº 274/2013. Agente Cultural: FELIPE FERNANDES FREITAS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 740/2022 de 15/07/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Projeto “O ACORDO”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-002513/2012. Contrato nº 487/2012. Agente Cultural: ARNALDO ALVINO DE BARROS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 755/2022 de 15/07/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de MULTA no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Projeto “OFICINAS INCLUSIVAS”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-001977/2016. Termo de Ajuste nº 007/2017. Agente Cultural: LEONARDO BARBOSA ROSSATO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 746/2022 de 15/07/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Projeto “MAPEAMENTO E DIAGNÓSTICO DA ATIVIDADE CINECLUBISTA NO DF. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-001608/2017. Termo de Ajuste nº 185/2017. Agente Cultural: RAFAEL LEITE DE SOUZA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 721/2022 de 14/07/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Projeto “TABUS”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-000313/2016. Termo de Ajuste nº 137/2016. Agente Cultural: FERNANDO AQUINO MARTINS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 725/2022 de 14/07/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural penalidade de MULTA no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Projeto “POLÍCIA, BANDIDO, CACHORRO E DENTISTA-EXPOSIÇÃO COLETIVA EM ARTE-TECNOLOGIA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-000376/2016. Termo de Ajuste nº 092/2016. Agente Cultural: ASSOCIAÇÃO IMAGINÁRIO CULTURAL. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 696/2022 de 05/07/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “EIXO IMAGINÁRIO - ARTE FORA DO PLANO”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-002811/2014. Termo de Ajuste nº 298/2015. Agente Cultural: MÔNICA MARIA DE ARAUJO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 709/2022 de 05/07/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Projeto “AURORA-GRAN CIRCO MIRABOLANTES”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-000260/2016. Termo de Ajuste nº 311/2016. Agente Cultural: BENEDITO ARAÚJO SOARES NETO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 618/2022 de 22/06/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “MONTAGEM DO ESPETÁCULO INFANTO-JUVENIL PONTO DE VISTA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-000949/2016. Termo de Ajuste nº 264/2016. Agente Cultural: THIAGO SOUSA BRESSANI. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 596/2022 de 22/06/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “A SOMBRAS DA HISTÓRIA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-002725/2013. Termo de Ajuste nº 053/2014. Agente Cultural: VILDSON SILVA DE OLIVEIRA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 708/2022 de 05/07/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “MENSAGEIROS DO SAMBA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-001433/2017. Termo de Ajuste nº 361/2017. Agente Cultural: KELLY DO LAGO COSTA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 706/2022 de 05/07/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “UMA FÁBULA DE ESOPHO”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00007788/2018-90. Termo de Ajuste nº 681/2018. Agente Cultural: ROSIMAR CEDRO DOS SANTOS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 848/2022 de

02/08/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “O ROMANCE DO PAVÃO MISTERIOSO”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-0000/2018-45. Termo de Ajuste nº 103/2018. Agente Cultural: MAGNO TELES FERREIRA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 837/2022 de 02/08/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “CINEMA, PERIFERIA E O PROTAGONISMO DO JOVEM NEGRO”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00004343/2020-72. Termo de Ajuste nº 124/2021. Agente Cultural: PEDRO STENIO CAROCA DA SILVA BARRETO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 821/2022 de 02/08/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “OFICINA DAS OBRAS TEATRAIS DOS PAS”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-000277/2016. Termo de Ajuste nº 143/2017. Agente Cultural: CLAUDIA GOMES ALMEIDA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 144/2020 de 12/02/2020, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante recebido para a realização do projeto. Projeto “REVISTA CULTURAL DE CLASSE”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-001341/2010. Contrato nº 060/2011. Agente Cultural: JK SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 6855/2016 de 01/11/2016, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o montante dos recursos recebidos para a realização do projeto. Projeto “1º FESTIVAL DE MÚSICA DO VARJÃO/DF”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46.176/2022

Processo: 0370-00002746/2022-10. Partes: Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e a empresa ABIC Marketing e Consultoria Promocional LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.351.100/0001-01. Objeto: Execução dos Serviços de elaboração e desenvolvimento de marketing digital, no que tange especialmente à política pública de Atração de Investimentos, dentro do Portal Mais Capital, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE/DF. Vigência: Prazo de vigência contratual é de 06 meses contados a partir da assinatura do Contrato. Valor: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 1.464.840,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais). Programa de Trabalho 22.661.6207.5021.0001 - Modernização e Melhoria da Infraestrutura das Áreas de Desenvolvimento Econômico do DF – PROCIDADES, Fonte de recursos 336, Natureza de Despesa 33.90.39 - Nota de Empenho: 2022ONE00226. Unidade Orçamentaria: 20101. Data de Assinatura: 12/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMOS, na qualidade de Secretário de Estado e pela Contratada: IVAN HAUER TEIXEIRA, na qualidade de representante legal.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEL/GDF: 00111-000012270/2021-94; ESPÉCIE: CONTRATO Nº 113/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E QUALITILLOC AUTOMÓVEIS LTDA; OBJETO: A execução dos serviços contínuos de locação de Veículos Automotores com fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e do Edital; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº

109/2022, da Diretoria Diretoria de Administração e Finanças da TERRACAP, realizada em 04/08/2022; VALOR: R\$ 205.497,60 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais, e sessenta centavos); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/08/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: RONEIDE AMARAL TOLEDO BRAGA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-000012270/2021-94; ESPÉCIE: CONTRATO Nº 116/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E QUALITILOC AUTOMÓVEIS LTDA; OBJETO: A execução dos serviços contínuos de locação de Veículos Automotores com fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e do Edital; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 111/2022, da Diretoria de Administração e Finanças, realizada em 08/08/2022; VALOR: R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/08/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: RONEIDE AMARAL TOLEDO BRAGA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00006727/2021-21; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA LEISTUNG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e assistência técnica em 01 (um) Nobreak da marca LEISTUNG, modelo 3G UPSCALE ST-120, com capacidade de 100 kVA, instalado no Edifício Sede da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, localizado no SAM, Bloco F, Edifício TERRACAP - Asa Norte - Brasília - DF, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados da data do seu vencimento, ou seja, a partir do dia 18/10/2022 até o dia 18/10/2023, na forma do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 124 da Resolução nº 267/2020–CONAD/TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 104/2022, da Diretoria de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 08/08/2022; VALOR: R\$ 66.804,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e quatro reais); DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/08/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: RONCALLI DOS SANTOS SOUZA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00016333/2017-03; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP E PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a Elaboração de Levantamento Topográfico, Sondagem a Trado, Projeto de Terraplenagem, Projeto Altimétrico, Projeto Geométrico, Projeto de Pavimentação e Sinalização das Ciclovias e Estudos Complementares para as Praças na ADE – CEILÂNDIA - RA IX - DF: PRAÇA CENTRAL, PRAÇA ECOLÓGICA e PRAÇA do BOSQUE, visando prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 156/2022, da Diretoria Técnica da TERRACAP, datada de 12/08/2022; VIGÊNCIA: De 16/08/2022 até 14/12/2022; DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/08/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO MACEDO DINIZ.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 0111-001570/2016; ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E SIDONIO PORTO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a execução dos projetos executivos de urbanização, arquitetura, paisagismo e complementares para os Parques Central e Sul de Águas Claras/DF, para: Suprimir recursos no valor de R\$ 8.212,20 (oito mil duzentos e doze reais e vinte centavos), em decorrência da exclusão do escopo do referido contrato a elaboração dos Projetos Executivos de Iluminação Pública dos Parques Central e Sul de Águas Claras, assim como seus respectivos orçamentos; Suprimir recursos no valor de R\$ 1.916,02 (um mil novecentos e dezesseis reais e dois centavos), em decorrência do reajuste realizado por meio do Segundo Termo de Apostilamento (documento SEI/GDF nº 86716134); EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 477/2022, da DIRETORIA COLEGIADA da TERRACAP, em sua 3638ª Sessão, realizada em 04/08/2022; VIGÊNCIA: Até 24/10/2022; DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/08/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: SIDONIO MARCIO ALVES PORTO.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 58, DE 15 DE AGOSTO DE 2022 (*)

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade, considerando o Edital N.º 20, de 06 de novembro de 2017, que homologou o Resultado Final do concurso público, RESOLVE: Convocar o candidato, abaixo relacionado, na seguinte forma: emprego, número de

inscrição, nome, classificação final: ARQUITETO, 376.01123622/0, MARIANA ROBERTI BOMTEMPO, 8º; ENGENHEIRO CIVIL, 376.01133220/2, PAULA LODO ZUCCOLO, 16º; TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO, 376.01174837/4, EDUILSON PEREIRA DOS SANTOS, 12º. O candidato convocado deverá comparecer à Terracap, SAM – Bl. F Ed. Sede, Brasília-DF, sala 113, no prazo de cinco dias úteis, portando documento de identificação com foto legalmente aceito, a fim de manifestar interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à contratação e à vaga. A manifestação poderá ser via procurador, desde que munido de procuração pública específica para esse fim. Fica estipulado o prazo de 17/08/2022 a 23/08/2022 como os cinco dias úteis para manifestação do interesse à vaga.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 153, de 15 de agosto de 2022, página 62.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 107/2022 – DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00005441/2022-18
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 19/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras de complementação de infraestrutura de energia elétrica nas quadras CLNW 02/03, CLNW 04/05, SQNW 110, SQNW 302, SQNW 304, SQNW 306, SQNW 307 bem como o atendimento à comunidade indígena KARIRI-XOCÓ e TUXÁ, no Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto / RA-I - Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme prescrições contidas no presente documento e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	13/09/2022 às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2022.

SILMAR JOSÉ DE SOUZA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 107/2022 – DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00002271/2022-10
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 19/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação de peças e acessórios genuínos da NEW HOLLAND, para 01 (uma) pá carregadeira sobre rodas de pneus, modelo 12B base NEW HOLLAND ano e modelo 2006 e 01 (um) trator agrícola TT3840F base NEW HOLLAND ano e modelo 2011 de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	31/08/2022, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2022

SILMAR JOSÉ DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022

Processo SEI-GDF nº 00431-00015482/2022-09. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de urnas mortuárias especiais para obesos, para utilização em sepultamento

de usuários da Subsecretaria de Assistência Social, a fim de atender às disposições previstas enquanto Benefício Eventual - Modalidade Por Morte da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES. Valor estimado em R\$ 36.308,16 (trinta e seis mil, trezentos e oito reais e dezesseis centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 30/08/2022 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.sedes.df.gov.br. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7220.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 006/2022

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 006/2022 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo poste, localizada em área pública da Praça entre os SHIGS Quadra 703 Bloco M e Quadra 704 Bloco A, Plano Piloto, Brasília/DF, pela empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0440-04, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00003498/2020-50.

Referências de contato: Rodrigo Esteves Pinto Morgado e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes. St SCN Quadra 3, Bloco: A; Terreo; Sala: 01; Ed. Estagco Tele Norte. Asa Norte, Brasília/DF.

Endereço eletrônico: atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,75
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR (m)	40,45
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ³)	0,22
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	49,72
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	0,42
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações tem validade por 10 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 017/2022

PROCESSO SEI Nº 0302-000457/2011; DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e REAL ENGENHARIA 010 LTDA, CNPJ nº 18.423.581/0001-30, representada por EDUARDO ROGÉRIO DE PAIVA, brasileiro, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado à SHIS QL 12, Conjunto 0*, Casa **, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.630-235, portador da C.I. nº 28**, expedida pelo CREA-DF em 31.08.1978, CPF nº 023.***.***-3* na qualidade de administrador. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 92292009), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua à Projeção "O" da SQSW-500 do SHCSW - Brasília - Distrito Federal, matriculado sob o nº 159966 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 3.385,93m² em nível de Subsolo para Garagem e 70,49m² em mesmo nível para Instalação Técnica - Central de GLP, 31,99m² em nível de solo para Torres de Circulação Vertical, 1.876,14m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 38,61m² no mesmo nível para Instalação Técnica - Laje Técnica, conforme Atestado de Habilitação de Projeto (Documento SEI nº 90483820) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 92292009), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de nível de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 92292009) destinam-se exclusivamente para Garagem, Instalação Técnica - Central de GLP, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalação Técnica - Laje Técnica (hipótese prevista nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Instalação Técnica - Central de GLP, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalação Técnica - Laje Técnica (hipótese prevista nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) é não onerosa. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DO EXECUTOR: A Administração Regional do SUDOESTE deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DA DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 04 de agosto de 2022. PELO DISTRITO FEDERAL: MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela CONCESSIONÁRIA: EDUARDO ROGÉRIO DE PAIVA, na qualidade de administrador.

755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Instalação Técnica - Central de GLP, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalação Técnica - Laje Técnica (hipótese prevista nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) é não onerosa. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DO EXECUTOR: A Administração Regional do SUDOESTE deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DA DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 04 de agosto de 2022. PELO DISTRITO FEDERAL: MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela CONCESSIONÁRIA: EDUARDO ROGÉRIO DE PAIVA, na qualidade de administrador.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2020

Processo: 00392.00003878/2020-38 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Bruno do Nascimento Viagens e Turismo Me - Bruno Atleta - CNPJ 13.778.389/0001-42. Objeto: Aditivo financeiro de R\$ 27.511,70 (vinte e sete mil quinhentos e onze reais e setenta centavos), passa o valor do contrato a vigor na importância de R\$ 137.558,48 (cento e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Data da Assinatura: 15/08/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: JOÃO MONTEIRO NETO, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: BRUNO DO NASCIMENTO, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018

Processo: 00392-00005421/2018-43 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: AGUIAR FERES AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP, inscrita no CNPJ/MF 05.152.318/0001-01. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15/08/2022 até 15/08/2023, referente a prestação de serviços de técnicos de Auditoria permanente, com escopo fiscal, contábil, financeiro, administrativo e de recursos humanos, com emissão de parecer de auditoria de balanço patrimonial e demais demonstrações, em atendimento as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 018/2018- CODHAB, em conformidade com o artigo 117 do Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da CODHAB - RILC, com o §1º do artigo 81 da Lei Federal 13.303/2016, bem como o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Valor do Contrato: R\$ 15.498,10 (quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos). Data de Assinatura do Termo Aditivo: 15/08/2022. Signatários: Pela CODHAB/DF: João Monteiro Neto, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Rafael Louzada Gomes da Silva, na qualidade de Sócio (Contrato publicado no DODF nº 156, de 16 de agosto de 2018, pág. 44; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 144, de 01 de agosto de 2019, pág. 53; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2020, pág. 87; Terceiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2021, pág. 89).

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI nº 00197-00001492/2022-13. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 86 a 88 do Decreto nº 32.598/2010, e com base no inciso VIII do art. 23, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, RECONHEÇO a dívida, no valor total de R\$5.630,11 (cinco mil seiscentos e trinta reais e onze centavos) em favor da empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A (VIVO), referente ao pagamento por serviços de telefonia móvel pessoal - SMP, pós pago, com habilitação de 30 (trinta) acessos móveis individuais, com aparelhos móveis tipo smartphone fornecidos em regime de comodato; e de 40 (quarenta) assinaturas de linhas M2M (Machine-to-Machine) com acesso à Internet no padrão Edge/GPRS/2G, 3G, 4G/GSM, prestados no mês de dezembro de 2021, decorrente do Contrato nº 16/2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 12/2021. A despesa correrá a conta do PT: 04.122.8210.8517.9649 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da ADASA, Fonte 151, conforme Portaria SEEC nº 250 de 10 de agosto de 2022. AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Ordem Bancária, com fulcro nos incisos II, IV e V do Decreto nº 32.598/2020. Publique-se e encaminhe a Coordenação de Orçamento e Finanças para as providências complementares. JOÃO M. MARTINS, Superintendente.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE RELATÓRIO
DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI)

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - QUADRA 16 DO SCIA

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do ESTUDO DE RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI) para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - SCIA -Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – Quadra 16, localizado na Região Administrativa do SCIA – RA XXV. INTERESSADO: Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP. Processo SEI 00391-00013832/2017-50. Em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal, bem como visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com transmissão ao vivo, no dia 06 de setembro de 2022, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 21h45min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Presidente

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE RELATÓRIO
DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI)

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - SÍTIO AROEIRA

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do ESTUDO DE RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI) para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - Sítio Aroeira, localizado na Região Administrativa da Fercal – RA XXXI. INTERESSADO: Gustavo Carvalho de Vasconcelos. Processo SEI 00391-00011791/2018-48. Em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal, bem como visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com transmissão ao vivo, no dia 23 de agosto de 2022, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 21h45min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL Nº 04/2022 - PROGRAMA VOLUNTÁRIOS DA CIDADANIA
RESULTADO DEFINITIVO DO IV PROCESSO SELETIVO
PARA VOLUNTÁRIOS DA CIDADANIA

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; o art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; os artigos 97-A e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, os artigos 9º e 21, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, e considerando o artigo 7º da Lei Complementar Distrital nº 980, de 30 de dezembro de 2020, a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999, a Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, o Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015 e a Portaria nº 29, de 19 de janeiro de 2021, da Defensoria Pública-Geral, resolve:

1. INFORMAR aos (às) interessados (as) os (as) candidatos (as) aprovados (as) pelas Comissões de Seleção, após a análise dos recursos interpostos durante o prazo previsto no Edital nº 03, de 19/07/2022.

NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DE ATENDIMENTOS INICIAIS DE BRASÍLIA (CARRETA)	
NOME	PONTOS OBTIDOS NO CRITÉRIO III (ENTREVISTA)
ANA LUISA ROCHA DELFINO	16
CLEBER WILLIANS CRDOSO GONÇALVES DE MORAIS	16
KAROLINE GONÇALVES COSTA	14
THAYLLANI DE SOUZA	12
ADRIANA SOUZA LOPES	12
SARAH FERNANDES DA SILVA	12

NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DE SOBRADINHO	
NOME	PONTOS OBTIDOS NO CRITÉRIO III (ENTREVISTA)
EDUARDA KELLY DA SILVA TRINDADE	18
ANA CLARA DÓREA CARDOSO	18
ERIKA DE SÁ VASCONCELOS	14

NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DE BRAZLÂNDIA	
NOME	PONTOS OBTIDOS NO CRITÉRIO III (ENTREVISTA)
JORGE CALEB C. FERNANDES	18
ENIVÂNIA DOS SANTOS SANTANA	18

NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DE ÁGUAS CLARAS E VICENTE PIRES	
NOME	PONTOS OBTIDOS NO CRITÉRIO III (ENTREVISTA)
SABRINA ARAÚJO TEIXEIRA	18
TUYLLA DE MELLO MARTINICHIN	18
MARIA NAZARÉ CAMILO DE SILVA LIMA	16

NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DE BRASÍLIA	
NOME	PONTOS OBTIDOS NO CRITÉRIO III (ENTREVISTA)
MAYARA LARISSA INÁCIO SILVA	18
ISABELA P. VITERBO	18
JULIA SATIE H. GRONOVICHZ	18
LETÍCIA BIANCKY V. DOMINGUES	18
SARAH FERNANDES DA SILVA	18

NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
NOME	PONTOS OBTIDOS NO CRITÉRIO III (ENTREVISTA)
CAMILA COUTINHO SOUZA	18
MARIANA DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA	18
ANA PAULA ALMEIDA SANTOS REQUIÃO	14

NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DE EXECUÇÕES PENAIS	
NOME	PONTOS OBTIDOS NO CRITÉRIO III (ENTREVISTA)
GABRIELLE STEPHANE COSTA CORRÊA	18
JAQUELINE ALVES TEIXEIRA	14
MAYARA LARISSA INÁCIO SILVA	8

NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DAS FAMÍLIAS DE BRASÍLIA	
NOME	PONTOS OBTIDOS NO CRITÉRIO III (ENTREVISTA)
JOSÉ EUGÊNIO CAETANA DE JESUS	18
ELIANE MARTINS DA SILVA	16
ANA PAULA ALMEIDA SANTOS REQUIÃO	16
ISABELLA PEREIRA VITERBO	12

NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DO GAMA	
NOME	PONTOS OBTIDOS NO CRITÉRIO III (ENTREVISTA)
JAQUELINE SOARES DA SILVA	18
WESLEY LOPES DA SILVA	18
VICTORIA LOPES TERRA	16
ELIANE MARTINS DA SILVA	16
CAROLINA PORTELA DE SOUZA	10
FERNANDA ÁGATA ARAÚJO LEMOS MARTINS	10
IVANON SILVA VALVERDE JUNIOR	10
ANA PAULA TAVARES CABRAL	8

NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DO GUARÁ	
NOME	PONTOS OBTIDOS NO CRITÉRIO III (ENTREVISTA)
CRISTHIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	18
GABRIEL VINICIUS DE CARVALHO LEAL	16
ROSANA FERREIRA DA SILVA	14
TUYLLA DE MELLO	10

NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
NOME	PONTOS OBTIDOS NO CRITÉRIO III (ENTREVISTA)
TAIANE BORGES DE OLIVEIRA SANTOS	18
GABRIELLE STEPHANE COSTA CORRÊA	18

NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DO PARANOÁ E DO ITAPOÁ	
NOME	PONTOS OBTIDOS NO CRITÉRIO III (ENTREVISTA)
TAIANE BORGES DE OLIVEIRA SANTOS	16

NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DE PLANALTA	
NOME	PONTOS OBTIDOS NO CRITÉRIO III (ENTREVISTA)
ANA MARTA SOARES DE OLIVEIRA	18
JOSÉ EUGÊNIO CAETANO DE JESUS	17
HALLANA VICTÓRIA DE SOUSA CASTRO	16
THAYNARA VIANA DE ALMEIDA	15
CRISTINEI CALDEIRA DE SOUZA	12

NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DO PLANTÃO, DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA E DA TUTELA COLETIVA DOS PRESOS PROVISÓRIOS	
NOME	PONTOS OBTIDOS NO CRITÉRIO III (ENTREVISTA)
ANA PAULA TAVARES CABRAL	18
GABRIEL VINICIUS DE CARVALHO LEAL	18
VICTORIA LOPES TERRA	17
BRUNA DE MOURA SILVA	16
VITOR HUGO DA SILVA	15
MAYARA LARISSA INÁCIO SILVA	14
ROSANA FERREIRA DA SILVA	13

NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
NOME	PONTOS OBTIDOS NO CRITÉRIO III (ENTREVISTA)
GABRIELLE STEPHANE COSTA CORRÊA	18
BRUNA DE MOURA SILVA	16
ANGELINA E SILVA MEDEIROS	14
MARIA NAZARÉ CAMILO DA SILVA LIMA	12
ERIKA DE SÁ VASCONCELOS	10

NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DO RECANTO DAS EMAS	
NOME	PONTOS OBTIDOS NO CRITÉRIO III (ENTREVISTA)
ANGELINA E SILVA MEDEIROS	18
LORRAYNE SENE SILVA	18
CAIO ENZO OLIVEIRA REIS	16

NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DE SAMAMBAIA	
NOME	PONTOS OBTIDOS NO CRITÉRIO III (ENTREVISTA)
GABRIEL VINICIUS DE CARVALHO LEAL	18
FERNANDO RIBEIRO	18
JORGE CALEB CAMPAGNUCCI FERNANDES	12
LUMA GOMES FERREIRA	12
MARIA ADRIANA DOS SANTOS	11
ALEXANDRA SOUZA DE A. MENESES	9
CAIO ENZO OLIVEIRA REIS	8
LORRAYNE SENE SILVA	7

NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DE SANTA MARIA	
NOME	PONTOS OBTIDOS NO CRITÉRIO III (ENTREVISTA)
ITAMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO	18
ELIANE MARTINS DA SILVA	16
WESLEY LOPES DA SILVA	16
CAROLINA PORTELA DE SOUZA	14

NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DE SÃO SEBASTIÃO	
NOME	PONTOS OBTIDOS NO CRITÉRIO III (ENTREVISTA)
JULIA SATIE HOEFELING GRONOVICZ	18
MARIANA DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA	18

2. INFORMAR aos (às) interessados (as) que o resultado aprovado pelas Comissões de Seleção encontra-se disponível no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Distrito Federal, página: <http://www.defensoria.df.gov.br/programa-voluntarios-da-cidadania/>.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00008720/22-69; Beneficiário: CASSIO MURILO ALVES COSTA FILHO; Evento: X Fórum Nacional de Bibliotecários e Arquivistas dos Tribunais de Contas – BIBLIOCONTAS; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 18/08 a 19/08/22; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00008720/22-69; Beneficiário: IDALECIO JOSE DE AQUINO; Evento: X Fórum Nacional de Bibliotecários e Arquivistas dos Tribunais de Contas – BIBLIOCONTAS; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 18/08 a 19/08/22; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00008720/22-69; Beneficiário: RODRIGO VILAS BOAS; Evento: X Fórum Nacional de Bibliotecários e Arquivistas dos Tribunais de Contas – BIBLIOCONTAS; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 18/08 a 19/08/22; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00008720/22-69; Beneficiária: SILVIA REGINA BATISTA MENDONÇA; Evento: X Fórum Nacional de Bibliotecários e Arquivistas dos Tribunais de Contas – BIBLIOCONTAS; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 18/08 a 19/08/22; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 296/2022

PROCESSO: 04024-00008145/2022-73

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/08/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 296/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Sonda Aspiração, Álcool Etilico, Creme Protetor Cutâneo, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 16 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 207/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 207/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 30/05/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Embalagem, Fita Adesiva, Caneta de Bistúri, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 21 para empresa Medefe Produtos Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.106,00 (Onze mil, cento e seis reais). Brasília/DF, 16 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 250/2022-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 250/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 04/08/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Dopamina, Azul Patente e Tacrolimus), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 500,00 (Quinhentos reais); item 05 para a empresa Injemed Medicamentos Especiais Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais). O item 11 restou deserto. Brasília/DF, 16 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 267/2022
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 267/2022-IR, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 08/08/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Escopolamina, Lágrima Artificial), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Drogaria Droganossagenerica Ltda EPP, pelo valor total de R\$ 187,50 (Cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). O item 02 foi cancelado. Brasília/DF, 16 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 207/2022

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe toma público aos interessados, a revogação do resultado do item 21 para a empresa Alfa Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, referente ao Chamamento 207/2022 publicado no DODF Nº 116, pág 52 em 23/06/2022. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00004834/2022-17. Brasília, 16 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-134/2022

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 526/2022

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1908ª de 01 de agosto de 2022. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do A. A. Fagundes Medicina Intensiva Ltda. Considerar eleitos para o período de 01 de agosto de 2022 a 17 de janeiro de 2025, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. Amanda Robassini dos Santos - CRM 11655, Dra. Mariana Cristina Fontenele Martins - CRM 18884 e Dra. Jacqueline de Paula Martins - CRM 25390. Membros Suplentes: Dra. Mariana Lara de Arruda - CRM 25803, Dr. Renato Raulino Moreira - CRM 18990, Dr. Thiago Rigueira Egidio - CRM 25117 e Dr. Auro Vieira de Paiva Júnior - CRM 25495. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 01 de agosto de 2022. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez – 1º Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 527/2022

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1907ª de 01 de agosto de 2022. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Hospitais Integrados da Gavea S/A. Considerar eleitos para o período de 01 de agosto de 2022 a 17 de janeiro de 2025, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Joalbo Matos de Andrade - CRM 13328, Dr. Henrique Saboia - CRM 26032 e Dra. Marcela Crosara Alves Teixeira - CRM 21475. Membros Suplentes: Dr. Wallace Stewart Carvalho Padilha - CRM 21743, Dr. Auro Vieira de Paiva Júnior - CRM 25495 e Dr. João Poyes Junior - CRM 17098. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 01 de agosto de 2022. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez – 1º Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 528/2022

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1908ª de 12 de julho de 2022. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Aliança Instituto de Oncologia S.A. Considerar eleitos para o período de 01 de agosto de 2022 a 17 de janeiro de 2025, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. Fabiana Comar - CRM 12505, Dr. Victor Oliveira Alves - CRM 21534 e Dra. Viviane Lacorte Recôva - CRM 16394. Membros Suplentes: Dra. Janaina Leite Jabur Oliveira - CRM 18101, Dra. Michelle Tebaldi Ruback - CRM 24959 e Dra. Meliane Teixeira Cardoso - CRM 16006. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 01 de agosto de 2022. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez – 1º Secretário.

CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK

AVISO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental SEI-GDF nº 40/2022-IBRAM/PRESI, para intervenção em Área de Preservação Permanente - APP (manutenção de trilha, instalação de deck (ancoradouro) e controle de espécies exóticas invasoras), no endereço: DF 440, KM 2 – Brasília/DF. Processo: 00391-00005541/2022-55. Prazo de Validade: 03 (três) anos. Interessado: Condomínio Rural Residencial RK. Paulo Rodrigues Alves, Síndico.

**PRIMEIROS PASSOS FÍSIO & TERAPIAS PARA
ESTIMULAÇÃO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO
INFANTIL LTDA.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA
E COMPARECIMENTO EM ASSEMBLEIA

Por estar em local incerto e não sabido, fica a Sra. Carla Michelli Santos Silva, sócia da empresa Primeiros Passos Físio & Terapias para Estimulação Global do Desenvolvimento Infantil Ltda, CNPJ: 35.371.851/0001-25, a apresentar defesa escrita, no prazo de 15 dias corridos, na sede da empresa ou pelo e-mail "contato@primeirospassosdf.com", sob pena de confissão ficta, acerca dos fatos narrados na notificação extrajudicial registrada em 29/07/2022, disponível para V.S.ª na sede da empresa e no cartório do 2º ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília. Citados comportamentos demonstram a quebra de affectio societatis, e podem resultar em sua exclusão, conforme cláusula 25ª, caput, §2º, alínea "b" e "d", e §3º do contrato social da empresa notificante, bem como no art. 1.085 do CC. Fica também V.S.ª convocada a reunir-se, extraordinariamente, no dia 05/09/2022, às 19h00, em primeira convocação, e às 19h30, em segunda convocação, ambas com o quórum mínimo de maioria absoluta do capital social, na sede da empresa, SGAS 915 CJ N Salas 138 a 141, 1º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.390-150, para deliberar acerca da sua exclusão ou não da sociedade, conforme art. 1.085 do CC e cláusula 14ª do Contrato Social. Brasília/DF, 15 de agosto de 2022.

MÁRCIA REGINA CASSIANO

Administradora não sócia

Primeiros Passos Físio & Terapias para Estimulação Global do Desenvolvimento Infantil
Ltda

GR40 LANCHES LTDA-ME

COMUNICADO DE EXTRAVIO

A empresa GR40 LANCHES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.613.120/0001-39, inscrição estadual: 0750480700193, estabelecida à Rua 04 Polo de Modas, 04, Guara II, CEP: 71.070-504, Brasília/DF, torna público que foi extraviada uma impressora, modelo: Bematech, ECF-IF / MP-4000 TH FI, nº ordem: 02, versão atual: 01.00.02, nº serie: 00BE091410100011207536, lacres: 000043, conforme boletim de ocorrência nº 223/2022-0, Protocolo nº: 1671933/2022. Ricardo Camargo Rosas, Procurador.

CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Dosadora de Concreto, no ST STRC Trecho 2 Conj D Lote 05, Guará/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00004205/2022-95. Concrecon Concreto e Construções Ltda.